



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO/FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA
E CIDADANIA**

TAÍSE MOURA TEIXEIRA DE JESUS

**VÍTIMAS DO SILÊNCIO: UMA ANÁLISE DA ACESSIBILIDADE
DA PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA, À REDE DE PROTEÇÃO**

Salvador, BA
2022

TAÍSE MOURA TEIXEIRA DE JESUS

**VÍTIMAS DO SILÊNCIO: UMA ANÁLISE DA ACESSIBILIDADE
DA PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA, À REDE DE PROTEÇÃO**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Escola de Administração/Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Orientadora: Profa. Dra. Claudiani Waiandt

Salvador, BA
2022

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

J58 Jesus, Taíse Moura Teixeira de

Vítimas do silêncio: uma análise da acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva, vítima de violência, à rede de proteção / Taíse Moura Teixeira de Jesus. – 2022.

181 f. : il., color. ;

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Claudiani Waiandt.

Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito; Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração, Salvador, 2022.

1. Pessoas com deficiência auditiva. 2. Surdas. 3. Pessoas com deficiência. 4. Violência contra pessoas com deficiência. I. Waiandt, Claudiani. II. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração. IV. Título.

CDD – 344.0791

TAÍSE MOURA TEIXEIRA DE JESUS

**VÍTIMAS DO SILÊNCIO: UMA ANÁLISE DA ACESSIBILIDADE
DA PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA, À REDE DE PROTEÇÃO**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestra em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, na Área de Concentração Segurança Pública, Linha de Pesquisa: Direitos Humanos e Cidadania, aprovada em 14 de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Claudiani Waiandt – Orientadora
Doutora em Administração
Universidade Federal da Bahia

André Luis Nascimento dos Santos
Doutor em Administração
Universidade Federal da Bahia

Andrija Oliveira Almeida
Doutoranda em Ciências Sociais
Universidade Federal da Bahia

Guadalupe Marcondes de Moura
Doutora em Educação Especial
Universidade de São Paulo

À Aurora, Lua, Flora, Orvalho, Sol, Júpiter,
Marina, Rio, Trovão e Silvestre, estes três últimos
in memoriam, e a tantas outras pessoas surdas ou
com deficiência auditiva, vítimas do silêncio em
nosso país.

AGRADECIMENTOS

Àquele que chama à existência coisas que não existem, como se existissem (Rm. 4,17).

Ao Deus Trino, Criador, ao qual pertença. A Ele toda honra, glória e louvor, eternamente!

Aos meus pais, por serem a minha referência de que é necessário se importar com a dor do outro, como se fosse nossa.

À minha família, irmãos e sobrinhos, que sempre me apoiam a seguir em frente na caminhada.

Aos meus irmãos na fé, que sempre me ajudam em oração.

Aos meus amigos, por alegrarem os meus dias.

Ao Dr. Augusto, pela paciência durante todo o tempo de estudo e pelos sábios conselhos e ensinamentos semanais sobre direito e justiça.

Às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, que de forma voluntária expuseram suas vidas nas entrevistas, sem as quais esta pesquisa não seria possível.

Aos colegas de trabalho, servidores e autoridades públicas que responderam ao questionário e cederam parte do seu tempo para contribuir com este estudo.

Aos Professores do Mestrado, especialmente à minha orientadora, Claudiani Waiandt, que foi essencial para minha permanência no curso e a conclusão deste trabalho.

Aos colegas do curso, especialmente a Suzana e Tâmara, que sempre me proporcionaram ótimas conversas e reflexões.

Aos colegas Rogério, Fernando, Maurício, Joseval e Carla, bem como a Fábio, John, Anamara e Sheila, pelas sugestões, indicações e auxílio com os recursos digitais, gráficos e com a tradução.

A todos os que me incentivaram e ajudaram nesta caminhada.

“Abre a tua boca a favor do mudo, pelo direito de todos os que se acham em desolação. Abre a tua boca, julga retamente e faze justiça aos pobres e aos necessitados.”

(Pv. 31,8-9)

JESUS, Taíse Moura Teixeira de. **Vítimas do Silêncio: uma análise da acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva, vítima de violência, à rede de proteção.** 2022. 180 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania). Escola de Administração/Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

RESUMO

Apesar dos investimentos realizados pelo Estado, o atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva que sofreu violência ainda não é adequado na rede de proteção setorial pública (RPSP). Com base nesse pressuposto, essa pesquisa teve como objetivo examinar o atendimento da rede de proteção social setorial pública à pessoa surda ou com deficiência auditiva (PSDA), vítima de violência. A pesquisa qualitativa exploratória foi realizada em Alagoinhas-BA por meio de análise de documentos; de entrevistas semiestruturadas com autoridades da rede proteção para examinar a acessibilidade aos canais de atendimento; de questionário com servidores e agentes públicos da RPSP; de entrevistas com cinco PSDA para compreender as situações de violência experienciadas (sexual, física e psicológica) e a negligência que não chega ao conhecimento das autoridades públicas por ausência de acessibilidade desses indivíduos à rede de proteção, além da observação da pesquisadora que participa de ações sociais e trabalha no judiciário. A ideia de deficiência e dificuldade de comunicação permeia a percepção dos atores públicos, sendo que a maioria dos agentes da rede desconhece os serviços públicos e particulares (como tradução ou interpretação simultânea) para intermediar o atendimento da PSDA. Apesar de compreender que PSDA está mais vulnerável a sofrer violência do que os demais indivíduos, não se verificou investimento em capacitação para melhor atender tais indivíduos. Os canais de atendimento não possuem acessibilidade para a PSDA nem há ligação direta aos serviços de emergência da Polícia, do Corpo de Bombeiros e demais serviços públicos da rede de proteção. A ausência de servidores capacitados ou de intérpretes de Libras para o atendimento, a falta de adaptação dos instrumentos de serviço, a ausência de informação, a baixa escolaridade e proficiência na Língua Portuguesa da PSDA, bem como a falta de sinalização visual para uma orientação preliminar e a ausência de políticas públicas para educação e inclusão são obstáculos no atendimento à PSDA, vítima de violência.

Palavras-chave: Pessoa surda ou com deficiência auditiva; Violência; Acessibilidade; Rede de proteção; Atendimento.

JESUS, Taíse Moura Teixeira de. **Victims of Silence: analysis of the accessibility of the deaf or hard of hearing person, victim of violence, to the protection network.** 2022. 180 f. Dissertation (Professional Master in Public Safety, Justice and Citizenship) – School of Administration/ law School, Federal University of Bahia, Salvador, 2022.

ABSTRACT

Despite the investments made by the State, the care for deaf or hearing-impaired individuals who have suffered violence is still inadequate in the public sector protection network (RPSP). Based on this assumption, this research aimed to examine the service provided by the public sector social protection network to deaf or hearing-impaired individuals (PSDA), victims of violence. The exploratory qualitative research was conducted in Alagoinhas-BA through document analysis; semi-structured interviews with protection network authorities to assess the accessibility to service channels; a questionnaire with RPSP public servants and agents; interviews with five PSDA to understand the experienced situations of violence (sexual, physical, and psychological) and the negligence that remains unknown to public authorities due to the lack of accessibility of these individuals to the protection network, in addition to the researcher's observation who participates in social actions and works in the judiciary. The concept of disability and communication difficulties permeates the perception of public actors, with most network agents being unaware of public and private services (such as translation or simultaneous interpretation) to mediate PSDA assistance. Despite the understanding that PSDA is more vulnerable to violence than other individuals, there was no investment in training to better serve these individuals. The service channels are not accessible to PSDA, and there is no direct connection to emergency services of the Police, Fire Department, and other public services of the protection network. The lack of trained personnel or sign language interpreters for assistance, the lack of adaptation of service tools, the absence of information, low educational level, and proficiency in Portuguese of PSDA, as well as the lack of visual signaling for preliminary guidance and the absence of public policies for education and inclusion are obstacles in the assistance to PSDA, victims of violence.

Keywords: Deaf or hearing-impaired individuals; Violence; Accessibility; Protection network; Assistance.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Amostra Pesquisada	74
Gráfico 2 – Tempo de serviço dos servidores e agentes públicos.....	108
Gráfico 3 – Idade dos servidores e agentes públicos.....	109
Gráfico 4 – Gênero dos servidores e agentes públicos.....	110
Gráfico 5 – Autodeclaração étnico-racial dos servidores e agentes públicos.....	111
Gráfico 6 – Escolaridade dos servidores e agentes públicos.....	112
Gráfico 7 – Tipo de deficiência dos servidores e agentes públicos.....	112
Gráfico 8 – Habilidade de sinalização ou compreensão em Libras dos servidores e agentes públicos.....	113
Gráfico 9 – Atores da rede de proteção que conhecem pessoas surdas ou com deficiência auditiva	116
Gráfico 10 – Atendimento à pessoa com surda ou com deficiência auditiva no exercício do trabalho	118
Gráfico 11 – Tipo de deficiência auditiva ou surdez no registro.....	121
Gráfico 12 – Tipo de comunicação com a pessoa surda ou com deficiência auditiva no atendimento	122
Gráfico 13 – Percepção dos atores públicos sobre a eficácia da comunicação no atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva.....	123
Gráfico 14 – Percepção dos atores públicos sobre o atendimento prestado à pessoa surda ou com deficiência auditiva.....	124
Gráfico 15 – Conhecimento dos agentes públicos sobre a existência de serviço público ou particular disponível para intermediar o atendimento do órgão à pessoa surda ou com deficiência auditiva.....	124
Gráfico 16 – Conhecimento dos agentes públicos sobre a adoção de medidas para melhorar o atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos órgãos públicos	130
Gráfico 17 – Tipos de ações necessárias para tornar eficaz o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.....	131
Gráfico 18 – Capacitação para atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.	132
Gráfico 19 – Interesse em receber capacitação e curso de Libras para melhorar o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva	132

Gráfico 20 – Percepção dos servidores ou agentes públicos sobre a suscetibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva à violência.....	133
Gráfico 21 – Acessibilidade dos canais de atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva	140
Gráfico 22 – Qualidade do atendimento prestado às pessoas surdas ou com deficiência auditiva pelo órgão público	141
Gráfico 23 – Avaliação da acessibilidade do órgão às pessoas surdas ou com deficiência auditiva	144
Gráfico 24 – Obstáculos e dificuldades enfrentadas pelas pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos órgãos públicos.....	145

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Mapeamento da rede de proteção social.....	69
Quadro 2 – Servidores e Agentes públicos da rede de proteção social setorial pública pesquisada.....	74
Quadro 3 – Perfil dos agentes públicos entrevistados.....	76
Quadro 4 – Perfil das pessoas surdas entrevistadas.....	79
Quadro 5 – Descrição dos documentos pesquisados.....	83
Quadro 6 – Técnicas de coleta de informações e dados.....	84

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Frase em Libras sobre violência I.....	80
Figura 2	Frase em Libras sobre violência II.....	80
Figura 3	Nuvem de palavras sobre o significado de pessoa surda ou com deficiência auditiva	114

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALBA	Assembleia Legislativa da Bahia
AME	Associação dos Amigos Metroviários dos Excepcionais
AMEEI	Centro de Atendimento Multidisciplinar Especializado em Educação Inclusiva
APS	Atenção Primária à Saúde
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CEPRED	Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiências
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DML	Departamento Médico Legal
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
E-SAJ	Sistema Eletrônico de Automação da Justiça
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
IML	Instituto Médico Legal
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Libras	Língua Brasileira de Sinais
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
Mt.	Mateus
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações Não Governamentais
PET	Programa de Educação pelo Trabalho
PJBA	Poder Judiciário da Bahia
PJE	Processo Judicial Eletrônico
PP	Progressistas

PPE	Programa Policial Eletrônico
PROJUDI	Processo Judicial Digital
PSDA	Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva
Pv.	Provérbios
QECRL	Quadro Europeu Comum de Referências para as Línguas
RAS	Redes de Atenção à Saúde
RPSP	Rede de Proteção Setorial Pública
Rm.	Romanos
SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAIPRO	Sistema de Acompanhamento Integrado de Processos Judiciais
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SEDUC	Secretaria de Educação e Cultura
SIGIP	Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial
SIMP	Sistema de Informação do Ministério Público
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-BA	Tribunal de Justiça da Bahia
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VIVA	Vigilância de Violências e Acidentes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	A VIOLÊNCIA QUE ATINGE A PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.....	27
2.1	PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.....	27
2.2	DEFICIÊNCIA, CAPACITISMO E AS SINGULARIDADES DA PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.....	29
2.3	INTERSECCIONALIDADE COM O RACISMO E O SEXISMO: AS MÚLTIPLAS VULNERABILIDADES.....	37
2.4	A VIOLÊNCIA E O EFETIVO ACESSO À JUSTIÇA POR PARTE DA PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.....	42
3	ATENDIMENTO NA REDE PARA O ENFRENTAMENTO DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA.....	47
3.1	O CONCEITO DE REDE.....	47
3.2	A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.....	48
3.2.1	Rede primária de proteção.....	50
3.2.2	Redes setoriais públicas.....	52
3.3	PANORAMA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE.....	53
3.3.1	Serviços da rede de proteção setorial pública na busca por justiça.....	56
3.3.1.1	Assistência Social Municipal.....	57
3.3.1.2	Ministério Público.....	59
3.3.1.3	Defensoria Pública.....	61
3.3.1.4	Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.....	63
3.3.1.5	Tribunais (Poder Judiciário).....	66
4	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	70
4.1	SITUAÇÃO EMPÍRICA DA PESQUISA E PARTICIPAÇÃO DA PESQUISADORA.....	70
4.2	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES.....	71
4.3	ESTRATÉGIA DE ANÁLISE.....	84
5	RESULTADOS DA PESQUISA.....	86
5.1	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL CONTRA PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E OS IMPACTOS FAMILIARES E SOCIAIS	86
5.1.1	Relatos da violência sexual e seus impactos.....	86
5.1.2	Relatos de violência física.....	93
5.1.3	Relatos de violência psicológica.....	96
5.1.4	Relatos de negligência.....	103
5.2	ACESSO À REDE DE PROTEÇÃO DA PESSOA SURDA OU COM	

	DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SEU ATENDIMENTO.....	106
5.2.1	O mapeamento da rede de proteção.....	107
5.2.2	Perfil dos atores da rede de proteção.....	108
5.2.3	Percepção sobre a pessoa surda ou com deficiência auditiva.....	114
5.2.4	Atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva na rede de proteção.....	117
5.2.4.1	Registro e tipo de atendimento e acesso à justiça.....	117
5.2.4.2	Processo de Marina-D.....	127
5.2.4.3	Processo de Trovão-D.....	128
5.2.5	Fatores que contribuem para a vulnerabilidade e riscos da pessoa surda ou com deficiência auditiva.....	133
5.2.6	Canais de atendimento na rede de proteção.....	139
5.2.7	Obstáculos no atendimento da rede de proteção.....	143
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	152
	REFERÊNCIAS.....	156
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO ON-LINE COM AGENTES, SERVIDORES E COLABORADORES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	167
	APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DO QUESTIONÁRIO ON-LINE.....	173
	APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO DA ENTREVISTA E USO DE IMAGEM E ÁUDIO PARA FINS DE ARMAZENAMENTO (OUVINTES).....	175
	APÊNDICE D - ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM AGENTES PÚBLICOS.....	177
	APÊNDICE E – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM SURDOS.....	178
	APÊNDICE F – TERMO DE CONSENTIMENTO DA ENTREVISTA E USO DE IMAGEM E ÁUDIO PARA FINS DE ARMAZENAMENTO (PESSOA SURDA).....	179
	APÊNDICE G – QUADRO DE IMAGENS APRESENTADO AOS SURDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PERGUNTA DE NÚMERO 9 DA ENTREVISTA.....	181

1 INTRODUÇÃO

A violência contra pessoas com deficiência é histórica. Os povos antigos costumavam ser extremos: alguns manifestavam aceitação e apoio, mas, em grande parte, atitudes de abandono, segregação e morte eram uma constante. O extermínio era perpetrado para selecionar os mais fortes e garantir a sobrevivência do grupo. “Os chineses os lançavam ao mar, os gauleses os sacrificavam aos deuses, e na Grécia, principalmente em Esparta, eram lançados do alto dos rochedos” (OLIVEIRA, 2011, p. 29).

Na antiguidade, inicialmente a deficiência era compreendida como uma ameaça, em razão da ausência de conhecimento sobre o tema, ensejando marginalização dos indivíduos, que eram vistos como não humanos, seres desqualificados ou inferiores que deveriam ser eliminados. Aristóteles, no século IV a.C., afirmava que os que não podiam ouvir e não possuísem linguagem não seriam capazes de desenvolver o raciocínio.

Entretanto, no século XVIII a.C., Moisés registra na Torá, os livros da lei dos hebreus, que Deus criou o mudo e o surdo e que era dever de todos não amaldiçoar ou levantar dificuldades contra pessoas com deficiência. Os trechos são transcritos em Êxodo 4,11: “Quem dá a boca ao homem? Quem o torna mudo ou surdo, capaz de ver ou cego? Não sou Eu, Javé?” e “Não amaldiçoes o mudo nem coloques obstáculos ao cego”, conforme Levítico, 19, 14 (OLIVEIRA, 2011, p. 30). Nesse período, a sociedade hebreia registra um tratamento diferenciado às pessoas com deficiência, talvez simbolizando a gênese da mudança atitudinal com relação a essas pessoas.

Os astecas faziam dos indivíduos com alguma condição física, sensorial e/ou intelectual diferente dos padrões sociais estabelecidos um espetáculo público. Os abusos continuaram em maior ou menor escala até a história recente.

A ideia de que as pessoas com deficiência eram criaturas de Deus e possuidoras de alma foi reforçada com o pensamento Cristão, que aperfeiçoou a ideia de cuidado em detrimento da imposição de castigo pela suposição de que a debilidade teria sido decorrente da prática de um pecado do sujeito ou de seus ancestrais. Com a expansão do cristianismo, atitudes de extermínio passaram a ser rechaçadas e os cuidados com a pessoa com deficiência começaram a ser assegurados pela família e a igreja, ainda que não garantissem a integração do sujeito na sociedade de forma geral (PEREIRA; SARAIVA, 2017).

No século XX, liderado por Hitler, o regime nazista foi responsável pelo retorno da ideia de aniquilação de pessoas com deficiência. Passaram a ser disseminadas práticas

eugenistas, através da esterilização compulsória em massa de pessoas surdas e procedimentos de tortura e homicídio dos indesejáveis com o programa conhecido como “T-4”:

Refere-se ao Tiergartenstrasse 4, que foi idealizado pelos médicos Karl Brandt, Viktor Brack e Philipp Bouhler. Em agosto do mesmo ano, o governo nazista colocou em prática um programa para eliminar as pessoas indesejadas. Na época, muitas pessoas surdas tinham dificuldade de acesso às notícias, e eram privadas de informações. Desta forma não tinham conhecimento da política nazista e, muitas vezes, eram manipuladas pela imprensa (BIESOLD, 1999). Por medo de chamar a atenção para os assassinatos crescentes, Hitler buscou limitar o conhecimento do programa T-4. Ele exigiu que os professores inscrevessem seus estudantes surdos junto aos tribunais de saúde. Os inscritos eram levados, discretamente, em furgões para serem mortos. As vítimas eram reunidas em uma sala para um "exame médico", mas em vez disso estavam presas em uma sala cheia de gases tóxicos. E os corpos eram prontamente eliminados nos crematórios onde as evidências eram destruídas (BIESOLD, 1999) [...]. O autor mencionou, ainda, que cerca de duas mil crianças surdas foram mortas por inanição ou injeção letal e que, muitas vezes, seus pais não eram informados previamente. (BIESOLD, 1999 *apud* SILVA; SPELLING, 2018, p. 166).

Apesar desse contexto histórico marcado pela violência, houve consideráveis avanços, especialmente com o fim da Segunda Guerra Mundial e com o surgimento da Liga das Nações, colocando os direitos humanos em local de destaque nas sociedades ocidentais, e o princípio da dignidade da pessoa humana e da igualdade substancial como mecanismo de combate às relações sociais de subordinação.

Essas práticas de violência que elevam os riscos em face das pessoas com deficiência são impulsionadas pelo estigma e as crenças negativas, que colocam essa condição como sinônimo de desvantagem e incapacidade, bem como a ausência de suporte social (CAVALCANTE; MINAYO, 2009). Desse modo, há uma discriminação às pessoas por motivo da deficiência, denominada de “capacitismo”, gerada pela corporonormatividade estruturada, consistente na ideia de que há um padrão humano “perfeito” de existir. Em razão disso, as pessoas com deficiência são percebidas como não humanas ou inferiores, incapazes, no imaginário social de sofrer agressões, o que invisibiliza ainda mais o problema público da violência sofrida por essa população.

De acordo com Diniz (2007), para entender melhor o capacitismo é necessário atentar para o conceito de deficiência, sob o prisma do modelo social. Até 1960, a compreensão se dava pela perspectiva biomédica, em que a pessoa com deficiência era definida como um corpo lesionado, digno de cuidados médicos, com o objetivo paliativo ou curativo. A partir da criação por pessoas com deficiência da Liga dos Lesados Físicos Contra a Segregação, em 1976, no Reino Unido, as desvantagens e exclusões geradas por essa condição passaram a ser

vistas como uma questão social, exigindo que a sociedade incorporasse a diversidade, com foco na desvantagem criada socialmente. Segundo Diniz (2007, p. 23), “para o modelo médico, lesão levava à deficiência; para o modelo social, sistemas sociais opressivos levavam pessoas com lesões a experimentarem a deficiência”.

A violência é abordada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma questão de saúde pública, sendo definida “como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação” (OMS, 2002, p. 1165).

Em 2010, de acordo com o censo realizado, cerca de 5,1% da população brasileira apresentava algum tipo de deficiência auditiva, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na avaliação por tipo de deficiência, o censo identificou 9.717.318 pessoas com algum grau de dificuldade para ouvir, sendo 1.799.885 os que apresentam grande dificuldade e 347.481 os que não conseguem escutar de modo nenhum (IBGE, 2010a).

Um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), referente à natureza do ato praticado – o Atlas da Violência, utilizando-se da taxa de notificações do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes interpessoais e autoprovocadas registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Viva-SINAN), mostrou que a violência física acontece em 64,3% dos casos de notificação de vítimas surdas, seguida por 32% de notificação por violência psicológica, 19,3% relacionada à violência sexual, 16,3% relacionadas aos casos de negligência e abandono e 5,2% dizem respeito a outras violências (IPEA, 2021).

Se classificarmos, o índice de violências contra as mulheres é mais de duas vezes superior ao dos homens entre as pessoas com deficiência, incluindo as surdas; e a violência doméstica é a mais alta entre os que possuem deficiência auditiva (com relação ao contexto em que a violência foi praticada e a sua autoria), seguida da violência comunitária, mista e institucional (IPEA, 2021). O relatório conclui que:

[...] a violência reforça a vulnerabilidade dessa população, pautada em processos de exclusão social, segregação, preconceito e estigmatização dos indivíduos que estão caracterizados por diferenças biológicas ou psicológicas, que são tomadas como desvios da normalidade e expressão de menor valia social. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020, p. 3 *apud* IPEA, 2021, p. 78).

A OMS define três categorias de violências, tomando como referencial o autor da conduta, dividindo-as em: a) violência autodirigida, que se subdivide em autolesão e comportamento suicida; b) violência interpessoal, praticada por indivíduos ou pequenos grupos, que se subdivide em violência familiar, a que ocorre nos lares, e na comunidade, praticada por desconhecidos ou em instituições, como escola, trabalho, dentre outros e; c) violência coletiva, praticada por grupos maiores, tais como grupos políticos organizados e milícia, subdividida em violência social, política e econômica. Quanto à natureza do ato, a violência é subdividida em física, sexual, psicológica ou relacionada à privação e abandono.

Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, há algumas barreiras a serem superadas para se promover a acessibilidade dessas pessoas. No caso das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e das que têm dificuldade sensorial, as barreiras mais comuns são as comunicacionais e atitudinais (BRASIL, 2015a). Portanto, o enfrentamento à violência por essas pessoas se revela a partir de três obstáculos: barreiras comunicacionais, barreiras atitudinais e a inexistência de órgãos especializados de proteção.

Primeiramente, as barreiras comunicacionais, tanto para se defender das violações sofridas quanto para denunciar o agressor. É comum o autor da violência acreditar que a pessoa surda ou com deficiência auditiva, especialmente o usuário de Língua de Sinais, não poderá gritar por socorro ou que não será compreendido se buscar a rede de proteção setorial pública, como Delegacias ou a própria justiça. Em tais órgãos públicos, mesmo havendo previsão legal, conforme o artigo 26º do Decreto-Lei nº 5.626/2005¹ (BRASIL, 2005), em regra, não há presença de intérpretes, o que inviabiliza o acesso e a denúncia pelo dano sofrido.

¹ Artigo 26º. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018).

§ 1º Para garantir a difusão da Libras, as instituições de que trata o *caput* deverão dispor de, no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras. (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018).

§ 2º Para garantir o efetivo e amplo atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o Poder Público, as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, poderão utilizar intérpretes contratados especificamente para essa função ou central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência online e *webchat*, à pessoa surda ou com deficiência auditiva. (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018).

§ 3º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento previsto no *caput* (Incluído pelo Decreto nº 9.656, de 2018).

Um segundo entrave no enfrentamento à violência pelas pessoas surdas ou com deficiência é formado pelas barreiras atitudinais da sociedade, que ignoram as vítimas com deficiência, resultando na sua invisibilização. Não há estatísticas precisas a respeito do número de pessoas com deficiência, vítimas da violência, quer seja autoinfligida (automutilação, suicídio), interpessoal (violência na família ou na comunidade) ou coletiva (violência social, política e econômica).

O terceiro entrave no enfrentamento à violência por parte das pessoas surdas ou com deficiência auditiva é a inexistência de órgãos especializados de proteção com adequado atendimento, através da rede de proteção setorial pública.

Para elaborar políticas públicas efetivas de combate e prevenção às violências sofridas por essas pessoas é necessário compreender o fenômeno da violência e do acesso à rede de proteção socioassistencial e jurídica, que tem a finalidade de amparar, cuidar e promover justiça e cidadania para os que tiveram a integridade física, psicológica e sexual atingidas por atos de violência.

Refletindo sobre essa situação, definiu-se realizar a pesquisa na cidade de Alagoinhas-BA, que segundo o Censo do IBGE (2010b), tem população de 121.195 pessoas residentes com mais de 10 anos e, destas, 131 pessoas não conseguem ouvir e 1.437 têm grande dificuldade na função auditiva.

Dessa forma, propõe-se a seguinte pergunta: Como se configura o atendimento da pessoa surda ou com deficiência auditiva que sofreu violência na rede de proteção social?

Pressupõe-se que o atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva que sofreu violência não seja adequado na rede de proteção setorial pública, pois não há órgãos especializados e a rede de proteção existente não possui um atendimento que contemple a ausência ou dificuldade da função auditiva. Acredita-se que o serviço de emergência (190 e 192) não tenha *WhatsApp*, por exemplo, com recursos de tradução em Libras. Tudo isso impossibilita o acesso da pessoa surda ou com deficiência auditiva a tais canais. Além disso, não há acessibilidade comunicacional e de informação em Delegacias, Hospitais, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Defensoria, Ministério Público (MP) e Poder Judiciário, em razão da ausência do uso ou fluência da Língua de Sinais por parte dos prestadores desses serviços públicos. Como resultado, várias pessoas deixam de buscar atendimento na rede de proteção pública devido à ausência de acessibilidade, o que contribui para o agravamento da exclusão social de tais indivíduos.

O objetivo geral desta pesquisa é **examinar o atendimento da rede de proteção social à pessoa surda ou com deficiência auditiva, vítima de violência, em Alagoínas-BA.**

Os objetivos específicos consistem em:

- 1) Levantar e descrever situações de violência vivenciadas por pessoas surdas ou com deficiência auditiva, considerando seus impactos familiares e sociais;
- 2) Compreender a percepção das pessoas com deficiência auditiva e dos diversos atores da rede de proteção setorial pública sobre essa questão;
- 3) Traçar o perfil dos agentes atuantes na rede de proteção à pessoa surda ou com deficiência auditiva, vítima de violência;
- 4) Verificar e descrever os momentos de busca por apoio na defesa dos direitos sociais, bem como os registros, tipos e percepções dos atores públicos sobre a eficácia do atendimento prestado a essas pessoas, vítimas de violência;
- 5) Examinar a percepção das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e da rede de proteção sobre os fatores que contribuem para a potencialização da vulnerabilidade e risco;
- 6) Verificar a percepção dessas pessoas e dos agentes e servidores públicos sobre os canais de atendimento;
- 7) Identificar a percepção da pessoa surda ou com deficiência auditiva e dos agentes e servidores públicos sobre os obstáculos ao acesso à rede de proteção por parte dessas pessoas.

A relevância social da pesquisa pode ser compreendida a partir da vivência pessoal e profissional da pesquisadora, além das contribuições dos próprios resultados da investigação.

Atuando como intérprete voluntária de Libras há aproximadamente 20 anos, a pesquisadora verificou muitos relatos de pessoas surdas ou com deficiência auditiva que destacaram ter sido vítimas de violência em diversos contextos, especialmente no âmbito familiar e comunitário, porém, o que mais a incomodava é que essas pessoas, em muitas situações, permaneciam inertes em face das agressões vivenciadas, colocando como maior obstáculo a ausência de comunicação fluida com a família e os amigos, uma vez que, em grande parte dos casos, o núcleo familiar e comunitário ouvinte não sabe a Língua de Sinais, bem como a falta de acessibilidade nas repartições públicas e o medo de não serem compreendidas.

Essa observação cotidiana é confirmada por Cavalcante e Minayo (2009), que explicam a questão da violência contra crianças e jovens com deficiência:

Alguns estudos epidemiológicos indicam maior risco de exposição à violência devido ao estigma, a crenças negativas, à falta de clareza sobre as incapacidades e desvantagens e à falta de suporte social. Estima-se que a violência contra crianças com deficiência ocorra numa taxa anual 1,7 vezes maior do que entre crianças em geral. Esse risco aumentado não está associado à deficiência em si, ou ao estresse psicológico que envolve o cuidado de uma pessoa com deficiência, mas aos fatores sociais, culturais e econômicos que criam um imaginário social negativo sobre a questão. (CAVALCANTE; MINAYO, 2009, p. 59).

Percebe-se que os fatores citados, de ordem social, cultural e econômico, ao criarem um imaginário social negativo sobre a deficiência, majoram o risco de exposição à violência. Como servidora do judiciário, em minha vivência profissional foi notada a falta de amparo coletivo às pessoas com deficiência vítimas de violência, tendo presenciado situações em que as pessoas surdas não promoveram denúncias de atos violentos, justificando que não seriam compreendidas na Delegacia, o que lhes aumentaria o constrangimento e reforçaria a ausência de proteção e apoio em razão da barreira linguística.

A partir desse conjunto de experiências pessoais e profissionais, além da observação e inserção na comunidade surda, é perceptível a dificuldade de acesso por parte das pessoas surdas ou com deficiência auditiva à rede de proteção setorial pública.

Recentemente, alguns órgãos públicos distintos começaram a promover ações para tornar os serviços mais acessíveis às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, demonstrando uma preocupação com a segurança e a promoção de direitos a esse grupo minoritário.

Um exemplo é encontrado no estado de Santa Catarina, onde o Corpo de Bombeiros, em parceria com a comunidade surda catarinense, criou em 2019 o aplicativo “S.O.S. SURDOS”, por meio do qual pessoas surdas ou com deficiência auditiva podem pedir ajuda em casos de emergência, mediante textos e vídeos, gravados na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS – APLICATIVO, 2019).

Em 2020, o Disque 180 abriu um canal para denúncias de violações de direitos humanos por meio de Língua de Sinais². A Defensoria Pública da Bahia, por sua vez, noticiou em setembro de 2021 a criação de uma central de intérpretes de Libras, a “Central de Libras”, com o fim de promover a acessibilidade de pessoas surdas à instituição (SENA, 2021).

² Através do endereço eletrônico: <https://atendelibras.mdh.gov.br/acesso>.

Conforme o Defensor Público Geral, Rafson Ximenes, citado por SENA (2021, n.p.):

A implantação desse serviço é um passo fundamental para inclusão de toda a população que precisa dos serviços da Defensoria. É notório que as pessoas surdas têm mais dificuldade de conseguir atendimento e a ausência de intérpretes dificulta o trabalho dos defensores(as) e servidores(as) na escuta das histórias desses assistidos.

Embora pontuais, percebem-se iniciativas para o atendimento da comunidade surda com vistas a promover acessibilidade de direitos a tais indivíduos.

Esta pesquisa, então, contribui especialmente para examinar o atendimento da rede de proteção social por meio de serviços públicos vinculados à Assistência Social, à Segurança Pública e à Justiça, buscando evidências empíricas para contribuir a curto prazo com o atendimento às vítimas, pessoas surdas ou com deficiência auditiva, e, a longo prazo, trazer evidências empíricas para colaborar com a redução do agravamento das violências.

Segundo o relatório de 2019 do Disque 100, que verificou as agressões praticadas contra pessoas com deficiência, a maioria das violações de direitos humanos é perpetrada por pessoas próximas à vítima, e geralmente é algum membro da família (LIMA; D’AFFONSECA, 2020). Entretanto, não há estatísticas precisas a respeito do número de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, vítimas da violência, quer seja autoinfligida, interpessoal ou coletiva.

Em pesquisa bibliográfica realizada no portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), utilizando-se os descritores “acesso à justiça” e “surdo”, foram localizados 127 artigos, tendo sido selecionados aqueles que abordaram o acesso à justiça e direitos de forma ampla, associado ao assunto “deficiência”, de autoria de Hora, Azevedo e Cavalcanti (2020) e Rostelato (2010). No mesmo portal foram encontrados 365 artigos através dos descritores “surdo” e “violência”, tendo sido selecionado o texto sobre o suporte social no enfrentamento à violência por parte das pessoas com deficiência, de Carvalho *et al.* (2018). Utilizando-se as palavras “deficiente auditivo” e “violência”, foram encontrados 130 artigos, e selecionado o texto de Ribeiro (2016) sobre violência simbólica no contexto escolar.

Desse modo, percebe-se que as publicações sobre o assunto, relacionadas à pessoa surda ou com deficiência auditiva, violência e o acesso à justiça são escassas, apontando para a pouca visibilidade do tema, fazendo-se necessário, assim, o estudo do fenômeno como forma de contribuir para a sua compreensão e com a possibilidade de revelação da realidade (dados empíricos) que possa subsidiar a criação de políticas públicas e ações mais

direcionadas à pessoa surda ou com deficiência auditiva em territórios localizados. E como poucos pesquisadores têm se debruçado sobre o tema, são raras as campanhas de prevenção voltadas a esse público, ainda mais vulnerabilizado.

Diante desse quadro, mais especificamente, acredita-se que a pesquisa pode fornecer subsídios teóricos para a implementação de campanhas e estímulo de ações de conscientização pelo Tribunal de Justiça para fins de prevenção de abusos e violências cometidas contra pessoas surdas ou com deficiência auditiva e, porventura, vislumbrar a necessidade de implementação de canais de atendimento, quer sejam presenciais ou remotos, para fomentar a promoção da igualdade material no atendimento e prestação do serviço público no judiciário, garantindo o acesso às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, especialmente aos usuários de línguas de sinais.

Considera-se que a promoção de canais de atendimento da comunidade surda no âmbito das Delegacias, Polícias e Tribunal de Justiça é um instrumento para romper com o ciclo de violência contra as pessoas surdas ou com deficiência auditiva, garantia de que haverá prestação de serviço adequado e compreensão dos aspectos que envolvem os diversos tipos de violação e abusos de direitos, superando o isolamento social das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, que em razão da dificuldade de comunicação, tornam-se ainda mais vulneráveis às diversas formas de violência.

Após a introdução ou Capítulo I, contendo a problemática, os objetivos da pesquisa e a justificativa, o Capítulo II, intitulado “A violência que atinge a pessoa surda ou com deficiência auditiva”, trata da contextualização do capacitismo, que consiste na discriminação de pessoas em razão da sua deficiência. O capacitismo está para a pessoa com deficiência, assim como o racismo está para os grupos étnicos minoritários, fazendo com que determinado grupo ou indivíduo não seja visto como humano. Entender as causas do processo de segregação, marginalização e hostilidade com relação à pessoa com deficiência é significativamente importante para entender como e porque ocorre a violência contra tais atores sociais.

O Capítulo III, nomeado “Atendimento na rede para o enfrentamento do fenômeno da violência”, conceitua a rede de proteção social, classificando-a em rede primária de proteção (subdivida em rede social espontânea, sociocomunitária e social movimentalista) e rede de proteção social setorial (subdividida em privada e pública). Em seguida, tratamos da rede de proteção social setorial pública diretamente relacionada ao acesso à justiça, subdividindo-a

em órgãos públicos, destacando aqueles diretamente relacionados ao acesso à justiça que apoiam as vítimas de violência surdas ou com deficiência auditiva.

O Capítulo IV, “Procedimentos metodológicos”, elenca a metodologia utilizada nesta pesquisa empírica, de abordagem qualitativa exploratória, bem como as várias técnicas de coleta de informações utilizadas, tais como documentos, entrevistas semiestruturadas e aplicação de questionário, além da observação participante realizada. Também foi feita a descrição das etapas da pesquisa e da coleta de dados e da estratégia de análise dos dados, que foi inicialmente descritiva, por meio da criação de grupo de palavras e categorias e, posteriormente, diagnóstica, explorando a causalidade dos resultados obtidos e o cruzamento das respostas dadas pelos agentes públicos e integrantes da comunidade surda.

O Capítulo V, intitulado “Resultados da pesquisa”, examina o atendimento da rede de proteção social à pessoa surda ou com deficiência auditiva, vítima de violência, em Alagoinhas-BA, tendo sido organizado em dois momentos: o primeiro, versando sobre a violência interpessoal contra pessoa surda e os impactos familiares e sociais; e o segundo, apresentando e discutindo o acesso à rede de proteção e seu atendimento na percepção da pessoa surda e dos atores dessa rede.

O Capítulo VI, as “Considerações finais”, esclarece as contribuições deste estudo, bem como as suas limitações.

2 A VIOLÊNCIA QUE ATINGE A PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Este capítulo trata da descrição do contexto de vida das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e da revelação de circunstâncias relacionadas à violência contra essas pessoas. Inicialmente é preciso lançar os fundamentos necessários para a compreensão do tema. Portanto, serão trabalhados conceitos em busca de delimitar temas como pessoa com deficiência, pessoa surda ou com deficiência auditiva, violência, capacitismo e interseccionalidade de vulnerabilidades, além da apresentação de casos práticos envolvendo o tema da violência e o acesso à rede de proteção social por parte de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

2.1 PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

As pessoas com deficiência já foram conceituadas pela sociedade e por normas legais como “crianças idiotas, idiotas, imbecis, cretinas, inaptas e anormais”, conforme Decreto-Lei nº 31.801/41, mais tarde, chamaram-lhes grandes ineducáveis ou anormais educáveis, nos termos do Decreto-Lei nº 53.401/45, o que demonstra a discriminação e a ideia de desprezo, hostilidade e violência para com esses sujeitos presentes na sociedade brasileira, de acordo com Lazari e Dantas (2018, p. 122).

Há uma grande celeuma quanto à nomenclatura correta a ser utilizada para se referir à deficiência e sua contextualização em face dos direitos humanos. Até 1990, costumeiramente eram utilizados os termos “pessoa deficiente” e “pessoas portadoras de deficiência”. Embora essas expressões ainda estejam presentes em algumas legislações, e especialmente esta última na própria Constituição Federal (CF) de 1988, a exemplo do artigo 7º, XXXI, artigo 227º, §1º, II e §2º, artigo 244º, caput, o termo correto é “pessoa com deficiência”, adotado oficialmente pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 13 de maio de 2006, que entrou em vigor em 3 de maio de 2008, e que também é utilizada na Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015 (MADRUGA, 2013).

As antigas terminologias reforçam a incapacidade do indivíduo, portanto é necessário utilizar o vocabulário correto para possibilitar a implementação de políticas públicas de

efetiva valorização do ser, coibição da violência e promoção de direitos, como apontam Fiuza, Silva e Oliveira Filho (2018).

A título de esclarecimentos, o termo “pessoa deficiente” é rechaçado porque implica em enquadrar o indivíduo como integralmente deficiente, o que não corresponde à realidade, já que possui uma ou algumas deficiências, que são associadas à ideia de falta ou carência. Pelo mesmo modo, não é adequado o uso do termo “excepcional” para diferenciar a pessoa com deficiência da ideia de normalidade. Na sequência, o termo “portador de necessidade especial” também não é conveniente, já que a deficiência não pode ser portada ou carregada, como se fosse possível o indivíduo dispensá-la ou se desfazer dela (MADRUGA, 2013).

O conceito de “deficiência”, e no caso específico da surdez, pode ser subdividido em três modelos: biomédico, social e socioantropológico. O mais antigo e o mais arraigado nas diversas normas nacionais e internacionais é o modelo médico, e acordo com Leite (2012, p. 46):

[...] a deficiência como um problema do indivíduo, diretamente causado por uma doença, trauma ou condição de saúde, que requer cuidados médicos prestados de forma de tratamento individual por profissionais. Assim, o tratamento da deficiência está destinado a conseguir a cura, ou uma melhor adaptação da pessoa e uma mudança de conduta.

Esse modelo enfatiza a promoção da reabilitação do indivíduo com deficiência. A questão é que ele também serve de entrave para as necessidades relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência. É como se o indivíduo exclusivamente precisasse se adequar à sociedade, e não o inverso, exigindo-se deste a busca da “cura”, o que nem sempre é obtido e ele não pode ser obrigado a “adaptar-se”. É necessário refletir que as diferenças nem sempre podem ser eliminadas, parcial ou integralmente. A partir desse tipo de compreensão, refletiu-se sobre a mudança de referência do modelo médico e assistencial para o modelo social (LEITE, 2012).

Nesse outro modelo, os impedimentos corporais ganham significado diante das barreiras impostas por ambientes sociais restritos, que discriminam o corpo com debilidades. Nesse sentido, a deficiência é entendida como fruto da diversidade humana, sendo que os impedimentos são provocados pela sociedade que ignora as diferenças e provoca as desigualdades (DINIZ; BARBOSA; SANTOS, 2009).

No que se refere à surdez, encontramos um terceiro modelo, que tem em Skliar (2013) seu principal propagador, o qual diz que as pessoas surdas ou com deficiência auditiva seriam

membros de uma comunidade minoritária linguística ou de uma cultura minoritária, originando o modelo socioantropológico da surdez.

Essas pessoas, portanto, constituem um grupo minoritário que se reúne para discutir sobre suas vivências de forma predominantemente visual, comunicando-se por meio da Língua de Sinais, que as permite interpretar suas histórias e culturas sob um ponto de vista peculiar, fazendo uso dessa língua, inclusive ocultamente, nos períodos em que o seu uso foi proibido pelo chamado domínio oralista. “Na visão socioantropológica, a surdez é vista como uma diferença cultural e linguística. Na direção da surdez como uma diferença linguística, será defendida a concepção do surdo como sujeito que desenvolve a sua atividade simbólica, mediado pela Língua de Sinais” (ABREU, 2020, p. 716).

O modelo socioantropológico está mais alinhado com o perfil adotado por esta pesquisa, que considera a pessoa surda ou com deficiência auditiva como minoria linguística, com direito à Língua de Sinais como sua primeira língua.

2.2 DEFICIÊNCIA, CAPACITISMO E AS SINGULARIDADES DA PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Segundo o artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, e promulgado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto nº 6.949/09,

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2009, n.p.).

O critério de definição da deficiência adotado pela Convenção Internacional foi o biopsicossocial, integrando a dimensão biomédica, a psicológica e a social, como informa o Atlas da Violência (Farias; Buchalla, 2005 apud IPEA, 2021).

Esse conceito considera a definição de funcionalidades acessadas, sendo a sociedade a responsável por eliminar ou minimizar as barreiras para possibilitar uma maior interação e uma participação social mais efetiva das pessoas com deficiência. Para isso, é necessário afastar a ideia de anormalidade da pessoa com deficiência, o que não significa desprezar as necessidades dos cuidados médicos ou da promoção de acessibilidade, comum a outros

grupos, como crianças, idosos e estrangeiros, mas tornar o ambiente social mais sensível à diversidade corporal e a maneiras diferentes de existir.

Erving Goffman (1963, p. 5) menciona que foram os gregos que criaram o termo “estigma”, para se referir aos “sinais corporais” que evidenciavam “algo de extraordinário ou mau sobre o *status* moral de quem os apresentava”. O estigmatizado é aquele que é categorizado como anormal, desviante. No caso da pessoa com deficiência, a “anormalidade” é definida corporalmente, pois o indivíduo não apresenta performance ideal corporonormativa socialmente estabelecida.

Embora a surdez seja uma deficiência invisível, não expressada de forma aparente no corpo do indivíduo, a ausência da comunicação oral faz com que a pessoa surda ou com deficiência auditiva seja referenciada como um ser humano rebaixado ou diminuído, inapto para autodeterminar-se diante da vida, numa visão capacitista dessas pessoas. Nesse sentido, convém explicar o fenômeno citado por Adriana Dias (2013, p. 2): “Capacitismo é a concepção presente no social que lê as pessoas com deficiência como não iguais, menos aptas ou não capazes para gerir a próprias vidas”. E, segundo Campbell (2001), capacitismo (*ableism*), define-se como:

[...] uma rede de crenças, processos e práticas que produz um tipo particular de compreensão de si e do corpo (padrão corporal), projetando um padrão típico da espécie e, portanto, essencial e totalmente humano. A deficiência para o capacitista é um estado diminuído do ser humano. (CAMPBELL, 2001, p. 44 *apud* DIAS, 2013, p. 2).

A ideia de incapacidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva é histórica e se encontrava inserida no ordenamento jurídico pátrio recentemente, pois, conforme disposição expressa na Lei nº 3.071/1916, antigo Código Civil do país, que permaneceu em vigor até 2003, considerava-se o “surdo-mudo” como absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º, III: “São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: III. Os surdos-mudos, que não puderem exprimir a sua vontade” (BRASIL, 1916, n.p.).

O artigo 446º, II, do revogado código, esclarecia que os “surdos-mudos” sujeitos à curatela seriam aqueles que “não tinham educação adequada”. Registre-se que a Língua de Sinais só foi reconhecida oficialmente em 2002, pela Lei nº 10.436 (BRASIL, 2002a), portanto, educação adequada estava relacionada ao domínio da Língua Portuguesa, seja oral

ou escrita, reforçando que o padrão típico de normalidade seria falar ou utilizar esse idioma para se comunicar.

A própria expressão “surdo-mudez” é equivocada, pois a mudez é outra deficiência. A pessoa surda ou com deficiência auditiva não tem problemas no aparelho fonador, nas pregas vocais, pois ela pode produzir sons, desde que aprenda a falar se utilizando de assistência fonoaudiológica precoce, o que exige grande esforço, pois o indivíduo não escuta os sons para reproduzi-los. Nesse sentido, esclarece Audrei Gesser (2009), citando o posicionamento verbalizado por professores surdos ou com deficiência auditiva:

Essa história de dizer que surdo não fala, que é mudo, está errada. Eu sou contra o termo surdo-mudo e deficiente auditivo porque tem preconceito. Vocês sabem quem inventou o termo deficiente auditivo? Os médicos! Eu não estou aqui só para vocês aprenderem a Libras, eu estou aqui também para explicar como é a vida do surdo, da cultura, da nossa identidade... (professora surda, 2002). O termo surdo-mudo não é correto, porque o surdo tem aparelho fonador, e se for treinado ele pode falar. Eu sou surdo, fui oralizado e não ouço nada, mas a minha língua é a de sinais [...] (professor surdo, 2003). (GESSER, 2009, p. 45).

O “déficit de audição” que Gesser denomina de perspectiva fisiológica corresponde ao modelo biomédico da deficiência, em que o foco se concentrava na medicalização, tendo como parâmetro de normalidade o indivíduo que escuta. Ainda, nas palavras de Laborrit (1994 *apud* GESSER, 2009, p. 46): “Recuso-me a ser considerada excepcional, deficiente. Não sou. Sou surda. Para mim, a Língua de Sinais corresponde à minha voz, meus olhos são meus ouvidos. Sinceramente nada me falta, é a sociedade que me torna excepcional”.

Em geral, conforme aponta Gesser (2009), a pessoa surda ou com deficiência auditiva usuária da Língua de Sinais se considera possuidora de cultura e identidade próprias, porque absorve e constrói o seu conhecimento se relacionando com o mundo através da visão, utilizando-se da Língua de Sinais para se comunicar. Há no imaginário popular a ideia de que a pessoa surda ou com deficiência auditiva tem algum transtorno mental, porém, exceto no caso de haver múltiplas deficiências, não há nenhuma relação entre a surdez e a debilidade mental. Pode haver lacunas de conhecimento, especialmente se a aquisição da língua é tardia e se é restrita à comunicação do indivíduo, por viver em um ambiente com pouco acesso a conteúdos em sinais.

O isolamento social também pode trazer transtornos de ordem emocional e até psíquicos para qualquer ser humano, e isso pode acontecer com a pessoa surda ou com deficiência auditiva também, quando ela não se relaciona com outras pessoas que se comunicam em Libras. Seria o equivalente a crescer ou estar em um ambiente em que o

idioma falado não é compreendido pelo indivíduo. A respeito do tema, esclarece Liliane Assunção Oliveira (2011, p. 15):

Os recentes estudos nas áreas da linguística e da neurolinguística demonstram que a organização cerebral da linguagem, seja ela oral ou gestual, é exatamente a mesma. Assim, de acordo com Sánchez (1993), comprova-se que a língua de sinais é uma língua natural do ponto de vista biológico e, dessa forma, tem um período crítico para ser aprendida. Portanto, no que se refere ao desenvolvimento do surdo, muito mais importante que o grau de perda auditiva é o período de vida em que a criança é imersa dentro de um ambiente linguístico propício ao seu desenvolvimento cognitivo, cultural e social. A surdez, então, é concebida não como deficiência, mas sim como diferença, sendo reconhecida como a característica de uma comunidade linguisticamente legítima, usuária da língua de sinais, como principal aspecto definidor de sua identidade.

Sendo menos radical que os autores citados, a pesquisadora entende que não se pode negar a deficiência da pessoa surda e o interesse social em evitar a surdez por meio de vacinas, por exemplo, que previnem a rubéola na gravidez, considerada uma das causas de grande incidência da deficiência auditiva de bebês. Entretanto, é necessário dar atenção às reivindicações de cultura e identidade associadas ao uso da Língua de Sinais da comunidade surda.

Mesmo com a entrada em vigor do Novo Código Civil, em 2003, e do Estatuto da Pessoa com Deficiência, em 2016, as famílias continuam ingressando com ações judiciais de interdição de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. O dispositivo legal que trata da incapacidade civil, no artigo 4º, preceitua: “São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade” (BRASIL, 2002a, n.p.).

Não conseguir exprimir vontade, para pessoa surda ou com deficiência auditiva, está relacionado inicialmente ao não oferecimento de intérpretes qualificados em Língua de Sinais. É lamentável que vários atos nos processos judiciais, em que são partes pessoas surdas, sejam praticados sem a presença do intérprete de Libras, servindo como tradutor um parente da pessoa, que muitas vezes não é fluente em Libras e não a compreende. Para elucidar o fato, convém destacar o relato de Liliane Camargos e Fábio Belo, referindo-se ao caso de uma pessoa surda ou com deficiência auditiva acusada da prática de homicídio, perante a qual foi

instaurado incidente de insanidade mental³, tendo sido condenada ao internamento em Hospital Psiquiátrico, como se pode observar:

Já num momento posterior, em depoimento, José, acompanhado de seu pai, que assinou suas declarações e que, apesar de não compreender o paciente muito bem até hoje, curiosamente, serviu de intérprete, confirmou o que constava no Boletim de Ocorrências. Ainda, acrescentou-se que o declarante é uma pessoa muito nervosa, mas não faz uso de remédio controlado. O depoimento seguinte teve a presença de um intérprete e, coincidentemente, temos um texto mais extenso, afirmações mais completas, ricas em detalhes como, aliás, é característico das descrições dos surdos-mudos. É um texto que apresenta dados contraditórios com o primeiro. Temos descrições de “sacanagens” que a vítima fazia com o declarante desde pequeno e que persistiram até a idade adulta, informações de que ele agira em legítima defesa sem intenção de matar a vítima, afirmações de como o declarante não gosta de brigas e faz de tudo para evitá-las, além de inúmeros detalhes sobre o dia do crime. (CAMARGOS; BELO, 2010, p. 388-389).

A maioria das pessoas surdas ou com deficiência auditiva nasce em família cujos pais são ouvintes, que em sua maior parte desconhece ou rejeita a Língua de Sinais (SKLIAR, 2013). Em razão disso, costuma-se dizer que a pessoa surda ou com deficiência auditiva “não tem voz”, ou seja, não é “escutado”, ou melhor, “visto”. No caso de “José”, nome fictício criado por Camargos e Belo (2010) para preservar a privacidade de uma pessoa surda ou com deficiência auditiva participante da pesquisa, o réu no processo de Minas Gerais também foi submetido à perícia médica no incidente de insanidade mental sem a presença de um intérprete de Libras.

Como precisa de um intérprete para dizer o que pensa, a chance de não ser escutado ou mal-interpretado é sempre grande. Como é típico no caso das minorias oprimidas, sua voz é sempre modulada por outro. Às vezes, ela é simplesmente silenciada e substituída por um outro discurso que supostamente diz sua verdade. Esse discurso é o discurso dos peritos, discurso ubuesco, como veremos. [...] Os peritos disseram que ele gesticula para se expressar, mas não se trata de uma linguagem de surdo-mudo aprendida. Eles não conseguiram conversar com ele. Disseram que José não estava orientado no tempo e no espaço, não foram capazes de avaliar seu nível intelectual e pediram o envio do processo para poderem fazer seu laudo mais completo. Estranhamente não pediram um intérprete. Em seu laudo de Exame de Sanidade Mental, nos quesitos sobre irresponsabilidade, os peritos reconheceram que o denunciado, ao tempo da ação, era inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato e reconheceram, também, que sua incapacidade era proveniente de desenvolvimento mental incompleto (surdo-mudo sem escolaridade), sendo inteiramente incapaz de se fazer entender. Compilados todos os elementos da perícia, justificam o laudo afirmando que a parada ou ausência das funções auditivas provoca “inferioridade psicorgânica”. (CAMARGOS; BELO, 2010, p. 389).

³ É um procedimento instaurado paralelamente ao processo principal e utilizado para verificar a saúde mental do réu, realizado por meio de perícia médica e previsto nos artigos 149º a 154º do Código de Processo Penal.

Diante das declarações obtidas e da análise feita, bem como a ausência de intérprete de Libras em ato relevante do processo, independentemente da fluência ou não da pessoa surda ou com deficiência auditiva na língua, no julgamento de José, não foi observado o princípio da ampla defesa, nem o contraditório. As impressões dos peritos demonstram o capacitismo institucional, que interferiu no resultado do processo, revelado no fato de José ter passado por perícia sem ser “ouvido” na sua própria língua.

Afirmaram que o surdo-mudo, não podendo ouvir, tem dificuldade na aquisição de noções, ideias, conhecimentos ensinados quase somente pela palavra falada, ouvida ou compreendida, o que o torna cultural e afetivamente restrito. Segundo eles, a educação é capaz de melhorar essa condição, mas não supera a natureza. Completam que, ao surdo-mudo não educado falta também a linguagem interna, pois essa função depende do pensamento, sem o qual a inteligência não se estrutura além de um grau rudimentar e não pode se organizar sem a formação da linguagem externa em primeiro lugar. Disseram que somente com palavras poderemos chegar ao pensamento abstrato. Não se pode considerar o surdo-mudo plenamente como um indivíduo normal. (CAMARGOS; BELO, 2010, p. 389).

O capacitismo, como discriminação de pessoas em razão da deficiência, é estrutural e estruturante (GESSER; BLOCK; MELLO, 2020), condicionando pessoas e instituições a se relacionarem com base no ideal de sujeito performativamente capaz, criando processos de exclusão social ampliada na intersecção de outras vulnerabilidades, como a raça e o gênero.

A condição funcional é relevante para a construção da identidade social do ser. No caso da pessoa surda ou com deficiência auditiva, a ausência da audição não significa somente uma deficiência sensorial, mas uma condição do indivíduo perante a sociedade, que modifica a maneira como ele se relaciona com pessoas, como adquire conhecimento e como interage no mundo. A linguagem é que nos diferencia dos demais animais e através dela que assumimos a condição de seres humanos (VYGOTSKI, 1998 *apud* CROMACK, 2004).

Por falta ou dificuldade de comunicação, são inúmeros os obstáculos enfrentados pela pessoa com deficiência auditiva, até mesmo no acesso às informações essenciais para a vida pessoal em vários setores de atendimento ao público, por exemplo, nas áreas da saúde e da educação. O espaço é totalmente limitado, pois a dificuldade na superação das barreiras para se comunicar faz com que essa pessoa se torne um sujeito isolado na sociedade.

Assim, o isolamento social é potencializado com a deficiência auditiva. O simples fato de ser uma pessoa surda ou com deficiência auditiva já faz com que ela receba o *status* de “anormalidade”, distorcendo a sua personalidade e invisibilizando seus outros atributos. No caso da surdez, a ausência de recursos linguísticos da maioria (língua oral) e muitas vezes a

inacessibilidade ao uso da própria Língua de Sinais eleva o grau de isolamento e dificulta a construção da identidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva, que muitas vezes transita entre duas culturas: a “cultura surda” e a “ouvinte”.

Conforme expõem Torres, Mazzoni e Mello (2007), é importante destacar que pessoas com deficiências semelhantes podem ter necessidades distintas com relação ao acesso à informação e à comunicação. Nesse sentido, abordando o tema das barreiras da comunicação, os autores esclarecem que há vários aspectos nesse contexto, pois é necessário considerar todos os recursos ambientais, tais como o contraste de cores e a legendagem, para os que não sabem Libras e conhecem o idioma oficial escrito, e a Língua de Sinais, para os que se comunicam por meio desse canal.

Nesse sentido, de acordo com os pesquisadores, é importante destacar que existe heterogeneidade no grupo de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, especialmente no que tange ao momento e ao grau da perda auditiva. As que perderam a audição após a fase da aquisição da língua, em geral se comunicam oralmente e fazem leitura labial. Os que têm perda auditiva severa e/ou o momento da perda da audição ocorreu na fase pré-linguística (quando a criança ainda não adquiriu a língua), tendem a utilizar a Língua de Sinais como meio de comunicação, sem olvidar da existência de exceções, em que a família opta por uma educação oralizada e a criança responde assertivamente, apresentando resultados satisfatórios, adquirindo a oralização e elegendo essa forma de comunicação.

A respeito das pessoas surdas ou com deficiência auditiva não oralizadas ou que se comunicam prioritariamente por meio da Língua de Sinais, no Brasil, ela é denominada de Libras e foi reconhecida por meio da Lei nº 10.436/2002, que no artigo 1º, parágrafo único, a define como “forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguísticos de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil” (BRASIL, 2002a, n.p.).

Quadros e Schmiedt (2006) esclarecem que a primeira língua da pessoa surda ou com deficiência auditiva é a Língua de Sinais e, conforme Bernardino (2000), ela é fator de identidade dessa pessoa. Segundo Sacks (2010), o natissurdo, para ter uma compreensão da vida, relacionar-se com o mundo e ser educado, precisa aprender e se comunicar em Língua de Sinais. O autor afirma que:

[...] nascer surdo é infinitamente mais grave do que nascer cego pelo menos de forma potencial. Isso porque os que têm surdez pré-linguística, incapazes de ouvir

seus pais, correm o risco de ficar seriamente atrasados, quando não permanentemente deficientes, na compreensão da língua, a menos que se tomem providências eficazes com toda a presteza. E ser deficiente na linguagem, para um ser humano, é uma das calamidades mais terríveis, porque é apenas por meio da língua que entramos plenamente em nosso estado e cultura humanos, que nos comunicamos livremente com nossos semelhantes, adquirimos e compartilhamos informações. (SACKS, 2010, p. 19).

Bernardino (2000) confirma que a Língua de Sinais deve ser adquirida o quanto antes pela criança, possibilitando o seu desenvolvimento e evitando-se falhas na comunicação e inteligência.

Percebe-se que o principal obstáculo enfrentado pela comunidade surda no acesso à saúde, por exemplo, é a barreira linguística, evidenciada na ausência de treinamento dos profissionais de saúde e dificuldades financeiras das pessoas surdas ou com deficiência auditiva para contratar intérpretes. Entretanto, os estudos apontaram outros entraves para a inclusão dessas pessoas e o adequado atendimento, como o déficit na humanização da relação médico-paciente, já que o atendimento médico não é direto, pois a comunicação precisa passar pelo intérprete de Libras ou por algum membro da família, tornando o atendimento menos integral e sigiloso, acarretando no baixo conhecimento da pessoa surda ou com deficiência auditiva no processo saúde-doença diante da ausência de campanhas públicas de autocuidado e prevenção à saúde, bem como da falta de atendimento hospitalar ou de saúde primária de maneira adequada (SOUZA *et al.*, 2017). Tais diretrizes podem ser utilizadas para reconhecer os obstáculos à prevenção da violência e propor mecanismos acessíveis de proteção às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, especialmente às usuárias da Língua de Sinais.

Dizeu e Caporali (2005) afirmam que as pessoas surdas ou com deficiência auditiva não oralizadas, que fazem uso exclusivamente da Língua de Sinais, são desconsideradas no processo educacional, reforçando a ideia de invisibilidade perante o império da cultura oralista. Por ser diferente, fundamentada no canal visual, gestual-corporal, a Língua de Sinais é considerada inferior, gerando uma condição de visível anormalidade para os seus usuários, reforçando a ideia de “intrusibilidade”, interferindo no fluxo de interação, como leciona Goffman (1963). Em razão dessa imposição social da maioria linguística, a pessoa surda ou com deficiência auditiva é silenciada, inclusive por não ser compreendida, o que a torna ainda mais vulnerável às diversas violências.

Nesse sentido, determinados grupos sociais são mais suscetíveis a violações de direitos. No caso das pessoas com deficiência, existe um processo de opressão que na

intersecção com o racismo e o sexismo, por exemplo, produzem efeitos de ampliação da exclusão social, potencializando o processo discriminatório.

2.3 INTERSECCIONALIDADE COM O RACISMO E O SEXISMO: AS MÚLTIPLAS VULNERABILIDADES

A interseccionalidade pode ser definida como uma superposição de sistemas e estruturas de dominação e discriminação, especialmente de minorias sociais (MEDEIROS, 2019). Enquanto os grupos vulneráveis ou vulnerabilizados são aqueles mais suscetíveis a sofrerem violação de direitos, podendo ser constituídos de minorias étnicas, raciais, religiosas, sexuais, silvícolas, deficientes, mulheres, crianças, entre tantos (SIQUEIRA; CASTRO, 2017).

Já o fenômeno da violência é múltiplo, levando-se em consideração as causas e, paradoxalmente, atentando-se para a permanente construção e reprodução do discurso de “vítima-algoz”. A violência de gênero seria produto da dominação-exploração das mulheres pelos homens, inclusive usando a força física, e isso independe da cumplicidade ou colaboração delas, sendo a violência doméstica a expressão radical da relação de subordinação entre o homem e a mulher, membros da família (RAMOS, 2019).

A violência perpetrada contra as mulheres precisa ser combatida de forma transversal, reformulando-se conceitos educacionais ou culturais, obrigando o Estado a se aparelhar por meio de políticas públicas para combater a discriminação com base no sexo, deslegitimando o sacrifício especial de gênero e a institucionalização da violência como algo intrínseco às relações conjugais, como ocorre em países da África e Ásia (FERRACINI NETO, 2019).

Convém destacar que a violência no âmbito doméstico e familiar não atinge apenas as mulheres, mas também crianças, adolescentes e idosos, consistindo em um grave problema social. Nesse sentido, esclarece Potter (2019, p. 49):

Dessa forma, nos permitimos buscar um conceito amplo de violência doméstico-familiar, entendida como a ação cometida por familiares que resulta em agressão física, psicológica, sexual, ao companheiro ou companheira, crianças e adolescentes, não importando que essa violência ocorra no âmbito doméstico ou fora dele, desde que exista uma relação de afetividade íntima, doméstica ou familiar com o agressor. A violência pode ser uma ação momentânea ou, como refere Sonia Felipe, [...] uma série de atos praticados de modo progressivo com o intuito de forçar o outro a abandonar o seu espaço constituído e a preservação da sua identidade [...].

Com relação às crianças, a dependência física, socioeconômica, emocional e psicológica implica em exposição da fragilidade do ser e uma maior suscetibilidade à violência. A dependência do infante é estrutural, pois ele confia na provisão dos genitores ou cuidadores para suprir as suas necessidades, tornando-se mais propenso a abusos por parte desses responsáveis.

Quanto aos idosos, por exemplo, a violência está relacionada à ausência de trabalho ou por questões de discriminação nesse contexto, na medida em que o idoso é conceituado como alguém que não produz ou produz pouco. Essa visão capitalista moderna afeta a colocação do idoso no mercado de trabalho, fazendo com que o ancião sobreviva com os valores provenientes da aposentadoria, que na maioria das vezes é insuficiente para manter suas despesas, especialmente no período da velhice, em que necessita de mais recursos para cuidar da saúde, comprar remédios, dentre outras demandas. Em razão da necessidade de maior atenção e cuidado, por vezes, um dos membros da família é levado a abandonar o emprego para cuidar do idoso, o que provoca diminuição da renda, aumenta a tensão, tornando-se um gatilho para abusos e violências (MORENO, 2007).

As considerações relacionadas aos fundamentos da violência contra grupos vulneráveis acima mencionados se aplicam às pessoas com deficiência, quais sejam, a tentativa de subordinação do outro em razão da diferença física, a tensão causada pela dependência, a exclusão do mercado de trabalho e a consequente diminuição da renda familiar, em razão do abandono do emprego por parte de um dos componentes da família para prestar melhor assistência e cuidado à pessoa com deficiência, dentre outros.

Tudo gira em torno da questão do poder e do seu abuso. A violência é, por vezes, aparente forma de manifestação de poder, mas na verdade é uma tentativa de substituição do poder, usada como instrumento de dominação e imposição de vontade. A violência aparece quando o poder está em perigo, sendo que a própria violência não pode criar o poder, mas é capaz de extingui-lo (ARENDR, 1985).

Quando a deficiência se entrelaça com outras condições de opressão estruturada, tais como relações de classe, raça e gênero, há um agravamento da vulnerabilidade, fazendo com que o indivíduo se situe em uma circunstância ainda mais danosa no mapa social. Para refletir a multidimensionalidade e as implicações pessoais e sociais desse problema, bem como relatar a dificuldade do acesso à justiça, faz-se necessário apresentar e discutir um caso concreto, o procedimento do Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP) da 2ª

Promotoria de Justiça de Entre Rios-BA, de nº 114.0.13051/2016, em que a presente pesquisadora atuou como intérprete voluntária em Libras.

O município de Entre Rios se localiza na região Nordeste do estado, sendo vizinho da cidade de Alagoinhas. O caso, objeto de reflexão, ocorreu no ano de 2015, quando a surda ou deficiente auditiva “J”, de 24 anos, mulher, pobre e negra, foi vítima de violência doméstica perpetrada por seu companheiro ouvinte, na capital do estado baiano, nos dias 15 e 19 de novembro 2015, mas apenas em 26 do mesmo mês e ano ela conseguiu prestar declarações do ocorrido perante um órgão público, no interior do estado. Segundo o termo de declaração prestado pela vítima, “J” foi agredida na residência do ex-companheiro, por golpes na lateral do corpo com um cabo de vassoura, quando estava deitada na cama, e em 19 de novembro 2015, com um murro na boca, quando foi pegar um ventilador para colocar no quarto em que dormia o filho mais novo dela com o agressor, partindo-lhe os lábios e fazendo com que a ofendida perdesse dois dentes. “J” declarou que foi vítima de ameaças ainda quando estava grávida e que buscava a justiça, inclusive, porque desejava ficar com o seu filho, que permaneceu com o genitor, em Salvador.

Várias questões iniciais são suscitadas, tais como: porque “J” não buscou auxílio na capital, na primeira vez que foi agredida, preferindo recorrer a um órgão público no interior do estado? “J” foi atendida por quais instituições governamentais? Houve a participação intersetorial de órgãos públicos?

Em regra, quando uma mulher é vítima de violência doméstica, ela entra em contato com a Polícia através do telefone ou dirige-se a uma Delegacia mais próxima. Esse processo, por si só, é comumente vexatório e desagradável, pois a mulher expõe a sua intimidade diante de agentes do Estado, em busca de proteção. No caso de “J”, o problema é ainda mais complexo, pois há inúmeros marcadores sociais da diferença que reforçam a desigualdade e dificultam ou impedem o acesso a direitos e garantias fundamentais. Embora haja previsão legal de capacitação básica em Libras de pelo menos 5% de servidores, funcionários ou empregados do Poder Público, das empresas concessionárias de serviço público e dos órgãos da administração pública, conforme dispõe o já mencionado artigo 26º, §1º do Decreto nº 5.626/2005, alterado pelo Decreto nº 9.656/2018, esse preceito não é observado, dificultando o acesso das pessoas com deficiência auditiva aos diversos serviços públicos em geral (BRASIL, 2018).

Muitos são os relatos de pessoas surdas ou com deficiência auditiva que se recusaram a ir à Delegacia quando vítimas de infrações penais, por temor de serem ainda mais

vitimizadas, por não conseguirem ser compreendidas pelos agentes policiais, em razão de não haver pessoas capacitadas para atendê-las utilizando a Língua de Sinais, pela ausência de intérpretes contratados pelo Estado ou por não terem condições financeiras para custear os serviços desse profissional. A Língua Portuguesa escrita é veículo de comunicação limitado para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva que se comunicam prioritariamente por Libras, pois tem uma gramática própria e diversa da Língua de Sinais. O português escrito não é dominado por grande parte da comunidade surda, que em sua maioria não é oralizada e tem baixa escolaridade, ou mesmo tendo o ensino fundamental, não obteve a adequada instrução para adquirir fluência na comunicação da Língua Portuguesa escrita.

Na situação em análise, acreditamos que “J” não buscou atendimento público, quer seja na área policial, quer na área da saúde, mesmo relatando a perda de dois dentes, pela ausência de acessibilidade, demarcada pela dificuldade de comunicação. Ela viajou para o interior em busca de auxílio, e através do contato com uma amiga surda, dirigiu-se ao Poder Judiciário local, ao saber que havia uma servidora pública que trabalhava no fórum da cidade e era intérprete voluntária em Libras. Com o auxílio da intérprete (autora do presente trabalho), “J” prestou declarações no MP, que também ouviu a mãe da vítima e a encaminhou para fazer o exame de corpo de delito.

A comunicação em Libras foi essencial para “J” acessar o atendimento público. Diante do fato, resta ser delineado o conceito de interseccionalidade, pois as várias identidades sociais, de gênero, raça e deficiência, se reforçam mutuamente, assim como os sistemas de dominação e discriminação, que se entrecruzam agravando a marginalização sociocultural da ofendida (MEDEIROS, 2019). Assim, é cabível uma análise interseccional do tema, para proporcionar à vítima uma solução adequada à sua demanda. Convém ressaltar que “J” declarou ter interesse em ficar com o filho, mas não houve encaminhamento da surda à Defensoria Pública ou ajuizamento de ação de guarda no curso da investigação.

Mesmo havendo a instauração de procedimento administrativo perante o órgão do MP, não houve a atuação intersetorial que o problema exigia. “J” não foi encaminhada para atendimento público na rede de saúde e assistência social do município, não foram tratadas as lesões físicas e psicológicas, os danos emocionais e pós-traumáticos decorrentes da agressão. A dificuldade de comunicação e a ausência de intérpretes nos CRAS ou nos Postos de Saúde também dificultou o acesso da vítima a uma abordagem intersetorial. Não se pode olvidar que a violência doméstica é também um problema de saúde pública, indo além da esfera penal.

Azambuja e Nogueira (2008 *apud* BORBA *et al.*, 2018) tratam da relação que existe entre a violência e o desenvolvimento de doenças, tanto físicas como psicológicas.

Em menos de quatro meses após a ocorrência das agressões, “J” faleceu em março de 2016, em decorrência de hemorragia subaracnóidea aguda aneurismática, provocando-lhe choque séptico e morte encefálica, e por isso o procedimento investigativo foi arquivado. Não é possível concluir a existência de nexo de causalidade entre os danos e traumas provocados pelas lesões físicas e psicológicas decorrentes da violência doméstica sofrida por “J”, entretanto, constata-se que a dificuldade de acesso aos órgãos públicos, a ausência de implementação de uma análise intersetorial do problema, considerando a interseccionalidade da questão, mantiveram “J” longe do atendimento psicológico ou da atenção básica à saúde, o que possivelmente contribuiu para o seu adoecimento e morte.

Todo o contexto de falta de segurança e vulnerabilidade, dependência física, emocional e econômica que a mulher negra, pobre e com deficiência está inserida, configura um espaço no qual a violência encontra todas as condições para se desenvolver e se multiplicar.

Os crimes de violência contra as mulheres atingem de forma mais grave as que têm deficiência, por causa das dificuldades que enfrentam para conseguir se defenderem, expressar o que sentem e noticiar a violência sofrida. As mulheres com deficiência, sobretudo as surdas, sofrem com um dos grandes problemas na denúncia de um crime, que é falta de acessibilidade, em razão de uma prestação de serviços ineficiente por parte do Estado. Há dificuldades em compreender e serem compreendidas pela rede da Polícia e pela rede de apoio, em acionar a justiça, em ter conhecimento e acesso aos direitos previstos em lei.

Quando a violência doméstica é dirigida às mulheres pobres, negras e com deficiência, as relações de gênero, classe, raça e condição de pessoa com deficiência se entrelaçam, desenvolvendo estruturas as quais tornam a mulher ainda mais vulnerável, sendo necessário refletir a multidimensão e as implicações pessoais e sociais desse problema.

No que concerne especificamente ao acesso à Justiça e, portanto, sendo consectário lógico da atuação profissional dos serventuários do Tribunal de Justiça, é válido mencionar os obstáculos suscitados na década de 1980 por Cappelletti e Garth (1988), na obra *Acesso à Justiça*, quando, já àquela época, discutia-se a efetividade do direito de ação.

Assim, esses autores identificam como barreiras de entrave ao exercício da jurisdição o pagamento das custas processuais, o que denota um alto custo às partes e, conseqüentemente, restrição à população que não dispõe de recursos para ingressar na Justiça,

ainda que ao final haja o reembolso pelo vencido; fala-se, também, do tempo despendido que majora os custos e afasta os desfavorecidos da prestação jurisdicional e na capacidade jurídica, que seria a relação entre as vantagens atribuídas àqueles que dispõem de recursos em face das diferenças de educação, meio e *status* social. Esses quesitos são nada mais do que revelação da interseccionalidade associada ao acesso à Justiça, na medida em que se assumem a existência de categorias, como disponibilidade financeira e classe social, no que diz respeito à facilidade de acesso aos serviços de jurisdição sob o monopólio estatal.

A noção de que as políticas públicas estão postas à disposição da sociedade não reflete, sobremaneira, a efetividade de seus instrumentos, conquanto a existência de setores estatais com finalidade específica para assegurar a realização de direito de pessoas com deficiência, como por exemplo, acesso à justiça não necessariamente implica em atendimento e reconhecimento de práticas inclusivas.

Tanto o preconceito quanto a discriminação são práticas reiteradas sobre a mulher negra e pobre, agravadas pela condição de pessoa com deficiência. Desse modo, é preciso buscar formas de combater o preconceito, o racismo e a segregação institucionalizada, não apenas com a produção de leis, mas por meio de proposições e implementação de políticas públicas que propiciem uma análise de “problemas perversos” direcionados à solução da interconexão dos sistemas de opressão, o que exige a incorporação e a interação contínua de múltiplos atores, além da participação de diversos setores para um melhor enfrentamento da multiplicidade de desigualdades apresentadas no caso, em vez de soluções parciais e paliativas que reproduzam a exclusão e a marginalização social de tais indivíduos.

2.4 A VIOLÊNCIA E O EFETIVO ACESSO À JUSTIÇA POR PARTE DA PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

A “recusa de adaptação razoável” é o termo utilizado pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto nº 6.949/09 para se referir ao conceito de discriminação contra pessoas com deficiência. Desde o seu preâmbulo, o dispositivo legal internacional reconhece a relevância da acessibilidade comunicacional como forma de proporcionar o pleno gozo de direitos humanos e liberdades fundamentais, especialmente para os que necessitam de assistência humana por meio de intérpretes de línguas de sinais e da facilitação da promoção da identidade linguística da comunidade surda, nos termos dos artigos 2º e 9º (BRASIL, 2009).

A desigualdade não é proveniente dos impedimentos físicos naturais, mas fruto da existência de barreiras sociais que ignoram esses impedimentos. Por isso, “assegurar a vida digna não se resume mais à oferta de bens e serviços médicos, mas exige também a eliminação de barreiras e a garantia de um ambiente social acessível aos corpos com impedimentos físicos, intelectuais ou sensoriais” (DINIZ; BARBOSA; SANTOS, 2009, p. 74).

Além de serem pessoas com deficiência, as pessoas surdas também são consideradas como minoria linguística, pois “Identificam-se cultural e linguisticamente como diferentes por utilizarem línguas de modalidade visual-espacial, as quais não são amplamente usadas pela população ouvinte” (HORA; AZEVEDO; CAVALCANTE, 2020, p. 159), e as línguas de sinais não são universais e têm características linguísticas semelhantes às línguas orais. Por ser uma minoria linguística, assim como as minorias étnicas, muitas vezes o acesso à justiça não é adequado, pois não são observadas as peculiaridades linguísticas e culturais de tais grupos. Nesse sentido, esclarecem os pesquisadores Hora, Azevedo e Cavalcanti (2020, p. 162):

Ressaltamos que não há pesquisas estatísticas que nos revelem quantas pessoas fazem o uso de línguas de sinais em nosso país, visto que há pessoas com deficiência auditiva que utilizam apenas língua oral ou ainda aquelas que não receberam estímulos e oportunidades suficientes/eficientes para aquisição linguística. Daí atentarmos para a dimensão cultural como um elemento importante, visto que, a partir de uma dinâmica de prevalência da língua dominante sobre a língua de sinais, observa-se uma tendência de negação, inclusive da condição Surda, em contraponto à ideia de “cura” dessa condição, entendida como déficit. O reconhecimento dessa condição, de modo mais precoce, por meio de acesso à língua de sinais e à Cultura Surda, é a alternativa para esse panorama.

A ausência de promoção de políticas públicas para a educação de pessoas surdas ou com deficiência ocorre também na Língua de Sinais e a falta de implementação de profissionais nos serviços públicos em geral, inclusive no Poder Judiciário, já reforçam desigualdades e ensejam práticas violentas.

Nelson Mandela, no preâmbulo do Relatório Mundial de Violência e Saúde (OMS, 2002), sob muitas divergências, afirma que a violência não é intrínseca à condição humana, mas proveniente de um processo sociocultural que pode ser evitado e modificado. É um fenômeno criado em sociedade, e diverso da agressividade, que é fruto de um impulso natural, originado de uma realidade biológica, ligado à defesa própria, com intuito de se garantir a sobrevivência.

“Toda política é uma luta pelo poder; o tipo de poder mais definitivo é a violência” (MILLS, 1965, p. 171 *apud* ARENDT, 1985, p. 22). Nesse caso, tanto Arendt (1985) como Mandela (OMS, 2002) abordam a violência como um fenômeno cultural humano, que existe como ferramenta de exercício, afirmação e perpetuação do poder, em que o mais forte objetiva oprimir o mais fraco para se manter em contínua vantagem.

Portanto, a violência é um instrumento utilizado em relações sociais desiguais, ocorrendo quando um dos polos da relação não está gozando de liberdade (SOUZA, 2008). Desse modo, entende-se que o capacitismo estrutural acentua a desigualdade e, por isso, favorece as práticas violentas.

Nesse diapasão, é importante refletir como o Estado administra tais conflitos sociais gerados por relações desiguais de gênero, raça, performance física, dentre outras, interpretando a realidade em torno do problema da violência e sugerindo respostas públicas para o crime cometido contra pessoas vulnerabilizadas em uma determinada circunstância. O tema toca no conceito de segurança pública abordado por Renato Sérgio de Lima, Jacqueline Sinhoretto e Samira Bueno (2015), que a compreendem como objeto de disputa ideológica e política. Os autores ressaltam que uma coincidência histórica entre democratização (e seus processos descontínuos) e crescimento do crime violento (indicador da deterioração de direitos e garantias) tem sido pensada na forma de um paradoxo entre democracia e violência no Brasil atual, caracterizado por elementos específicos.

Nesse aspecto, o MP, o Judiciário e as Polícias são instituições democráticas, constitucionalmente previstas para exercerem um papel relevante no sistema de justiça criminal brasileiro, que deve se pautar na cidadania, garantia de direitos e acessibilidade à justiça, valores garantidos pela Carta Magna de 1988.

Entretanto, o aparato penal não acompanhou o advento dos mecanismos de controle e responsabilização dos gestores e executores de políticas públicas, denominados como instrumentos de eficácia democrática. Atualmente, há uma maior fiscalização e cobrança por parte dos cidadãos, entidades não governamentais e movimentos sociais organizados no que se refere ao cumprimento das leis e regulamentos.

Portanto, atividades que perpetuam práticas antigas de violência e discriminação e que operam desigualdades sociais, bem como o distanciamento da participação social, causam ainda mais revolta e indignação, havendo um paradoxo aumento dos índices de criminalidade e violência com a democratização, reflexo da sensação de impunidade, que reaviva a ideia de

que é preciso fazer justiça com as próprias mãos, o que implica em vingança privada, vedada pela nossa Constituição e legislação penal.

Nesse sentido, não houve uma expansão dos direitos civis após a promulgação da Constituição Democrática, embora tenha havido a ampliação de direitos políticos e sociais, o que se traduz em uma espécie de democracia disjuntiva (CALDEIRA e HOLSTON, 1998, p. 691-729 *apud* RIBEIRO, 2013, p. 193-227), caracterizada pela impossibilidade de acesso aos órgãos de defesa de direitos e aos serviços prestacionais, em razão da quebra da confiança dos indivíduos, da dificuldade de acesso motivada pela baixa escolaridade da população e do uso ilegítimo do poder.

Segundo Lima, Sinhoretto e Bueno (2015), a experiência do controle da criminalidade é compulsória, diferentemente das novas experiências de controle e solução de outras espécies de conflitos, como os que envolvem o capital financeiro, que estão em evidência na atualidade, como alternativas de solução por acordo, que envolvem outros atores, tais como conciliação, mediação, arbitragem, dentre outros. Esse tipo de solução é privilegiada nos conflitos de ordem econômica e tem se mostrado eficaz para diversificar as possibilidades de solução das demandas, no intuito de encontrar respostas mais céleres e eficazes ao litígio.

No caso da criminalidade, a proposta da Justiça Restaurativa tem emergido como política pública que, segundo a Resolução 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é definida como um conjunto de princípios e técnicas que visam à conscientização sobre os fatores motivadores de violência e conflitos que devem ser solucionados através da participação do ofensor, vítima e comunidade, com foco na satisfação das necessidades de todos os envolvidos e na responsabilização de quem provocou o fato danoso (CNJ, 2016).

Embora não haja um consenso, no que tange ao conceito de Justiça Restaurativa, os teóricos entendem como alternativa à racionalidade penal moderna, que se preocupa apenas com a retribuição ao delito através da punição e do castigo, a dissuasão, a reprovação social (denunciação ou prevenção geral positiva) e a reabilitação prisional (PIRES, 2004).

Enquanto a racionalidade penal moderna tem se mostrado incapaz de atender de forma satisfatória à gestão de conflitos e aos problemas circunstanciais do delito, especialmente ao abandono da vítima e a necessidade de tratamento humano digno a todos os envolvidos no crime, a Justiça Restaurativa, apesar da resistência dos operadores do direito em aplicá-la, especialmente nos delitos que envolvem vulneráveis, é potencialmente voltada para o futuro, tem perspectivas holísticas, afirma-se como opção à lógica do encarceramento e contribui

para a solução do problema da segurança pública no Brasil, bem como para conflitos que envolvam delitos de menor potencial ofensivo cometidos contra pessoas surdas ou com deficiência auditiva, especialmente no contexto próximo de convivência do indivíduo.

Baseando-se no fato de que a maioria das violências contra pessoas surdas ou com deficiência auditiva ocorre no contexto doméstico e familiar (IPEA, 2021), a Justiça Restaurativa se mostra ainda mais promissora para tratar tais conflitos. De todo modo, a presente pesquisa objetiva identificar os tipos de violência vivenciados por essas pessoas usuárias da Língua de Sinais e os obstáculos enfrentados na busca por proteção e justiça. Assim, através da escuta de narrativas das experiências de pessoas surdas ou com deficiência auditiva do município de Alagoinhas-BA, será possível apreciar como os Poderes Públicos atendem às necessidades dessas pessoas ao denunciarem abusos e práticas violentas e, especialmente, como essas demandas têm chegado ao Tribunal de Justiça da Bahia.

Desse modo, faz-se necessário dar ouvidos a essas pessoas, vítimas de violência, superando as barreiras da comunicação, as barreiras atitudinais e a inexistência de órgãos especializados de proteção. Tais variáveis não são exclusivas, mas indicadoras do cenário de perpetuação da violência contra esse grupo minoritário. É relevante aprofundar a pesquisa sobre essa problemática para que sejam assegurados o combate, a redução e a prevenção da violência e abusos que têm alcançado pessoas surdas ou com deficiência auditiva em diversas localidades e, em especial, no município de Alagoinhas.

3 ATENDIMENTO NA REDE PARA O ENFRENTAMENTO DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA

3.1 O CONCEITO DE REDE

O conceito de rede foi amplamente divulgado por meio do sociólogo espanhol Manuel Castells, ao investigar os impactos sociais causados pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), antevendo, entre o fim da década de 1980 e o início da década de 1990, a poderosa influência da internet na sociedade. O sociólogo considera que o poder exercido pelo capitalismo industrial atualmente ocorre por outra espécie de capitalismo, o informacional. Nesse aspecto, as TICs influenciam o trabalho, a produção, as relações sociais e a cultura, que passam a ser estabelecidas por meio de redes de informação.

Assim, convém registrar a definição de rede e a ideia dos fluxos de informação esboçada pelo autor:

Primeiro, definirei o conceito de rede, visto que ela desempenha papel central em minha caracterização da sociedade na era da informação. Rede é um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos. [...] A topologia definida por redes determina que a distância (ou intensidade e frequência da interação) entre dois pontos (ou posições sociais) é menor (ou mais frequente, ou mais intensa), se ambos os pontos forem nós de uma rede do que se não pertencerem a mesma rede. Por sua vez, dentro de determinada rede os fluxos não tem nenhuma distância (física, social, econômica, política, cultural) para um determinado ponto ou posição varia entre zero (para qualquer nó da mesma rede) e infinito (para qualquer ponto externo à rede). (CASTELLS, 1999, p. 566).

O sociólogo explica que as redes não são estruturas compactas e sim abertas, possibilitando que haja interação e comunicação entre os seus “nós”, ou seja, integração dos seus componentes, a fim de dinamizar o diálogo e inovar, por meio das relações sociais intrinsecamente consideradas, com o fim de expandir-se ilimitadamente. Para que isso ocorra, é necessário haver compartilhamento de dados e códigos de comunicação semelhantes dentro da rede, tais como valores, objetivos e interesses (CASTELLS, 1999).

A sociedade, portanto, passa a ser orientada pela interlocução dessas teias, que entrelaçadas de forma conexas, tornam-se fontes de propulsão da evolução social pelo compartilhamento do conhecimento em todas as suas estruturas, como explica o honorável professor:

Uma vez que as redes são múltiplas, os códigos interoperacionais e as conexões entre redes tornam-se fontes fundamentais da formação, orientação e desorientação das sociedades. A convergência da evolução social e das tecnologias da informação criou uma nova base material para o desempenho de atividades em toda a estrutura social. Essa base material construída em redes define os processos sociais predominantes consequentemente dando forma a própria estrutura social. (CASTELLS, 1999, p. 567).

O desenvolvimento passa ser alicerçado pela informação, concretizando-se a expressão “Era da Informação”. Entretanto, a sociedade em rede não é necessariamente democrática e inclusiva, pelo contrário, resulta em processos de exclusão gerados em grande parte pela ausência de acessibilidade por parcelas da população às tecnologias e informações, conforme bem descreve Castells e Cardoso (2005, p. 18):

Aquilo a que chamamos globalização é outra maneira de nos referirmos à sociedade em rede, ainda que de forma mais descritiva e menos analítica do que o conceito de sociedade em rede implica. Porém, como as redes são seletivas de acordo com os seus programas específicos, e porque conseguem, simultaneamente, comunicar e não comunicar, a sociedade em rede difunde--se por todo o mundo, mas não inclui todas as pessoas. De facto, neste início de século, ela exclui a maior parte da humanidade, embora toda a humanidade seja afetada pela sua lógica, e pelas relações de poder que interagem nas redes globais da organização social.

O termo “sociedade em rede” é escolhido pelo sociólogo espanhol, ao relacionar as mudanças sociais com o advento e expansão das redes tecnológicas, fundamentadas na microeletrônica e na construção de ciberespaços que, segundo ele, é responsável por aumentar a sociabilidade e não isolar indivíduos. Entretanto, esse fundamento sociológico tem sido utilizado para caracterizar a sociedade emergente como sociedade de informação ou do conhecimento, com discordância dos pensadores, pois, conhecimento e informação sempre estiveram presentes na história de todas as sociedades (CASTELLS; CARDOSO, 2005).

3.2 A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Não se pode olvidar que o termo “rede” remete à necessidade de integração da gestão pública por meio dos seus diversos atores sociais, superando a atuação setorializada do poder público. A rede de proteção social alcança os espaços governamentais e não governamentais (SOUZA *et al.*, 2017). Nesse sentido, a família, a comunidade, a sociedade civil e o Estado seriam os responsáveis por articular a proteção a todos os indivíduos, especialmente aos mais necessitados.

Com a promulgação da CF de 1988, o artigo 6º passou a prever o ser humano como destinatário dos direitos sociais, quais sejam, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados (BRASIL, 1988). Segundo Lenza (2016), isso se deve a um desdobramento da ideia do Estado Social de Direito, fruto do aprimoramento de direitos já previstos na Constituição Mexicana de 1917, na Constituição de Weimar, na Alemanha, em 1919, e no Brasil, na Constituição de 1934.

Os direitos sociais, estabelecidos constitucionalmente, estão embasados no “princípio da solidariedade humana, com o fim de promover justiça social, garantido amparo e proteção social aos mais vulneráveis. Tais direitos permitem que o indivíduo exija uma postura ativa do Estado” (CUNHA JÚNIOR, 2009, p. 715).

A proteção social de interesse desta pesquisa foca especialmente na garantia à saúde e à segurança pública, considerando que a violência, antes de ser um problema vinculado à segurança, é um tema de saúde pública, conforme abordado pela OMS, ou pelo menos deve ser considerada como tal para fins de prevenção da sua incidência, importando o amparo às vítimas nos aspectos físicos, emocionais e psicológicos, além de atenção ou tratamento de agressores, com o escopo de se evitar a reincidência.

Com relação aos sujeitos com deficiência, o termo “rede” é utilizado no Estatuto da Pessoa com Deficiência, no capítulo II, que versa sobre o direito à habilitação e reabilitação, mencionando a oferta de “rede de serviços articulados”, para atender às necessidades específicas de cada indivíduo (BRASIL, 2015b). Entretanto, embora não utilize a menção de rede, define “todos” como responsáveis por comunicar às autoridades competentes situações de ameaças ou violação de direitos da pessoa com deficiência, conforme artigo 7º da Lei nº 13.146/2015, e como dever do Estado, da sociedade e da família, assegurar à pessoa com deficiência o direito à saúde, acessibilidade, informação, comunicação, dignidade, liberdade, dentre outros que garantam o seu bem-estar pessoal, social e econômico, nos termos do artigo 8º da Lei nº 13.146/2015.

A rede de proteção social pode ser subdivida em rede primária e rede setorial. A rede primária se subdivide em rede social espontânea, sociocomunitária e social movimentalista. A rede setorial, por sua vez, se divide em pública e privada (GONÇALVES; GUARÁ, 2010). Os próximos tópicos explicam como é composta cada uma dessas redes.

3.2.1 Rede primária de proteção

A rede primária de proteção social ou rede espontânea “seria formada pela família e comunidade, baseada nas relações afetivas, e construída com base no apoio mútuo e solidariedade”, como afirmam Gonçalves e Guará (2010, p. 22). Utilizando-se da classificação das redes de proteção social na comunidade, abordada por esses autores, faz-se necessário um breve esclarecimento a respeito desses conceitos, com o fim de traçarmos um panorama sobre a temática.

As redes primárias ou de proteção espontânea são aquelas que se organizam na perspectiva do apoio mútuo e solidariedade, como nas relações afetivas, de parentesco, de proximidade com amigos, vizinhos e nas relações entre os indivíduos de uma mesma comunidade. No caso, a família e amigos próximos são com quem a pessoa com deficiência conta de uma maneira imediata, sendo isso necessário para garantir o suporte emocional e aliviar o estresse em situações diversas (CARVALHO *et al.*, 2018).

Sendo a pessoa surda ou com deficiência auditiva, o acesso à rede primária de proteção pode ser comprometido, na hipótese de haver bloqueio na comunicação, na situação em que o sujeito não se comunica oralmente ou de forma fluente na Língua Portuguesa, e a família, amigos e vizinhança não são fluentes ou não sabem a Língua de Sinais. A dificuldade ou óbice no fluxo de informações sobre lesões ou ameaças violentas são extremamente gravosas para o indivíduo que sofreu a agressão, mas não consegue obter o apoio inicial de quem está mais próximo, comprometendo ainda mais sua integridade física, emocional e psíquica, agravando a sua vulnerabilidade.

O mesmo raciocínio pode ser aplicado às redes sociocomunitárias, que consistem em uma extensão das redes primárias, compreendendo as associações, creches, escolas, igrejas, dentre outros atores sociais, que têm seu papel demarcado especialmente nas iniciativas informais de proteção. Gonçalves e Guará (2010) apontam a articulação e a cooperação prestadas pela rede de serviços comunitários:

Nessas redes, a solidariedade do convívio e do afeto da rede espontânea é substituída pela solidariedade do compromisso e da responsabilidade compartilhada. As redes de serviços sociocomunitários oferecem ajudas pontuais, serviços e programas cuja demanda não tem cobertura dos serviços públicos. Esses serviços apresentam mais flexibilidade e respostas mais ágeis em relação às demandas, pois, em geral, estão mais próximos à população. O desenvolvimento de uma criança depende não apenas das condições de proteção dentro de sua rede primária básica – no microsistema familiar – mas também, segundo Bronfenbrenner (1979), da interação com o mesossistema, que se localiza nas redes de serviços sociocomunitários, como a

creche, a escola, as igrejas, as organizações sociais não governamentais, os grupos organizados e as pequenas iniciativas não formais de proteção. (GONÇALVES; GUARÁ, 2010, p. 24).

A respeito do tema, Carvalho *et al.* (2018) abordam especialmente a questão da fé como importante elemento de apoio utilizado por pessoas com deficiência, quando em situação de violência. Em pesquisa exploratória descritiva com abordagem qualitativa realizada por esses autores, de agosto de 2015 a julho de 2016, no município de Sobral-CE, como parte integrante das atividades desenvolvidas no Programa de Educação pelo Trabalho (PET – Saúde) da Rede de Cuidados à Pessoa, responderam ao questionário semiestruturado 102 pessoas com deficiência. Dentre elas, 38 citaram a religião como fonte de apoio para amenizar o sofrimento, sendo imprescindível para o bem-estar e a saúde, gerando alívio e esperança. Nesse sentido, é importante transcrever alguns trechos da respectiva pesquisa, fruto de depoimento pessoal de pessoas com deficiência:

“Agora um suporte que acho principal, que ainda continua sendo meu suporte principal é a igreja! Acho que eu cresci com isso, então, sempre quando me deparo com uma situação de exposição, eu busco a fé. Sempre busquei Deus! Sempre rezava para mim mesmo, porque eu queria que as pessoas me respeitassem e tratassem de outra forma. (SS66)”. “Hoje sou evangélica! Aí graças a Deus quando chego na igreja não levo cadeira de rodas, eles vêm me buscar no carro. Frequento a Igreja Batista, lá todos me tratam uma beleza, quando chego me abraçam. Cada vez mais ganhei amizade, as coisas de Deus são boas demais! Deus é muito bom pra gente” (SS18). (CAVALHO *et al.*, 2018, p. 995).

As “redes sociais movimentalistas”, conceito criado por Ana Maria Doimo (1990 *apud* GONÇALVES; GUARÁ, 2010), são responsáveis por dinamizar as demais redes provenientes da comunidade e sociedade, agindo politicamente no controle social e trazendo à superfície as novas demandas de justiça social com vistas a qualificar e dar efetividade às leis e regulamentos, como as pastorais, as missões, os sindicatos, as assessorias, as Organizações Não Governamentais (ONGs) e o Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência.

A rede privada, por sua vez, composta por escolas particulares, clínicas médicas, academias, faculdades e espaços para prática de esportes coexistem com os serviços públicos e, embora ofertados à população de um melhor poder aquisitivo, também auxiliam na divulgação de informações relevantes para prevenção e combate às práticas violentas. Novamente, faz-se necessário questionar se tais práticas têm sido acessíveis às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, em razão das mencionadas barreiras comunicacionais.

3.2.2 Redes setoriais públicas

Por fim, alvo de maior reflexão, são as redes setoriais públicas que prestam os serviços de natureza especializada e têm como objetivo atender aos direitos dos cidadãos, cumprindo deveres estabelecidos legal ou constitucionalmente ao Estado. Nesse diapasão, temos a Secretaria de Assistência Social do município, Delegacias da cidade, Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, dentre outros.

O cidadão pode exigir do Estado uma prestação positiva, consistente em obrigação de fazer e, inversamente, proibir que a rede setorial pública se omita nos deveres de atuação. O doutrinador Cunha Júnior (2009) esclarece que tais deveres dependem de concretização legislativa, estando limitados à chamada “reserva do possível” se consistindo na “possibilidade e disposição econômica e jurídica por parte do destinatário da norma” (p. 717). Entretanto, como bem pontua o autor, a teoria foi desenvolvida em um país de primeiro mundo e, portanto, deve ser incorporada com ponderações no que tange às peculiaridades da nossa nação, conforme esclarece:

A chamada reserva do possível foi desenvolvida na Alemanha, num contexto jurídico e social totalmente distinto da realidade histórico-concreta brasileira. Nestas diferentes ordens jurídicas concretas não variam apenas as formas de lutas, conquistas e realização e satisfação dos direitos, mas também os próprios paradigmas jurídicos aos quais se sujeitam. Assim, enquanto a Alemanha se insere entre os chamados países centrais, onde já existe um padrão ótimo de bem-estar social, o Brasil ainda é considerado um país periférico, onde milhares de pessoas não têm o que comer e são desprovidas de condições mínimas de existência digna [...]. (CUNHA JÚNIOR, 2009, p. 735-736).

Nesse caso, o padrão mínimo de acessibilidade substancial à rede de proteção setorial pública precisa ser observado com vistas à promoção ao direito à saúde física e mental, bem como à segurança pública, pois a teoria da reserva do possível não pode ser um obstáculo à garantia da existência digna, que é direito fundamental, cabendo, inclusive, o controle das omissões do poder público por parte do judiciário.

Sobre a omissão do poder público, Souza *et al.* (2017, p. 9) esclarecem que “a pessoa com deficiência costuma ser culpabilizada nos casos em que não consegue acessar a rede de proteção social por meio dos serviços, projetos, programas e benefício”, o que denota uma postura capacitista e não inclusiva, reforçado o confinamento e isolamento social do sujeito com deficiência.

A atuação da rede de proteção setorial pública deve observar o determinado legalmente, além de superar a atuação apenas na repressão da violência, ou seja, nas situações em que já houve a “desproteção”, mas também de forma preventiva, para que os riscos, como exploração, isolamento, violências patrimoniais, físicas, sexuais e psicológicas, possam ser evitados.

Postos esses fundamentos, é necessário analisar a utilização da nomenclatura “rede” tanto no cuidado com a pessoa com deficiência quanto com as vítimas de violência vulneráveis, tais como crianças, mulheres e idosos.

3.3 PANORAMA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE

Já mencionamos que a violência também é tema de interesse da saúde pública, sendo objeto de investigação e pesquisa por parte de médicos e outros trabalhadores envolvidos com a saúde, especialmente no que tange às causas e formas de prevenção do fenômeno, com o escopo de evitá-la ou minorar suas consequências, examinando os fatores sociais, econômicos, políticos e culturais associados aos comportamentos violentos (OMS, 2002).

Os serviços de saúde, de maneira geral, foram ampliados e ofertados a todos os indivíduos após o advento do Sistema Único de Saúde (SUS). Mesmo assim, segundo Dubow (2017), as pessoas com deficiência apresentam necessidades não satisfeitas em razão de taxas mais elevadas de dificuldade de acesso à saúde. No caso, a própria dificuldade ou entrave no acesso à rede de proteção e cuidado produz também violência, agravando os problemas de saúde da pessoa com deficiência. Nesse sentido, esclarece:

A evidência internacional mostra que as Pessoas com Deficiência possuem muitas necessidades de saúde não satisfeitas, com barreiras no acesso aos serviços e consequentemente, mais problemas de saúde (TOMLINSON *et al.*, 2009). Apesar da magnitude da questão, falta consciência e informação científica sobre as demandas relativas à deficiência, existindo escassos documentos com compilação e análise do modo como os países desenvolvem políticas e repostas para abordar as necessidades das pessoas com Deficiência (OMS, 2011). (DUBOW, 2017, p. 22).

O cuidado e atenção à saúde, de um modo geral, e com base em parâmetros internacionais, são realizados de forma fragmentada, mas também integrada por meio das denominadas Redes de Atenção à Saúde (RAS) (CONASS, 2015 *apud* DUBOW, 2017). A implantação dessas redes é recomendada pela OMS e tem como objetivo possibilitar a

integração dos serviços de forma cooperativa e interdependente, buscando apoio técnico, logístico e de gestão, e englobando a atuação de estados e municípios com vistas a garantir acesso, integralidade e resolutividade na atenção à saúde (DUBOW, 2017).

Os sistemas de saúde organizados em Redes de Atenção podem contribuir para “a qualidade clínica, satisfação dos usuários, redução e racionalização dos gastos, otimização dos recursos e promoção de uma atenção condizente com as necessidades dos usuários dos sistemas locais de saúde” (RODRIGUES *et al.*, 2014; SILVA, 2011 *apud* DUBOW, 2017, p. 27).

Em pesquisa exploratória realizada com 60 sujeitos, selecionados entre trabalhadores da Atenção Básica, do Serviço Social de Reabilitação e de Instituição Hospitalar, secretários municipais de saúde e pessoas com deficiência, na 28ª Região de Saúde do Rio Grande do Sul, foram destacados pelos participantes da pesquisa as seguintes limitações da rede de cuidados à pessoa com deficiência: dificuldade de acesso aos serviços de reabilitação, falta de profissionais da área, financiamento insuficiente e formação precária de trabalhadores e gestores de saúde para lidar com as deficiências (KRUG; GARCIA; DUBOW, 2017).

Há também relatos de que a incompreensão da deficiência repercute nos processos de cuidado, afetando a prestação de adequado serviço de saúde aos indivíduos, em razão da existência de preconceitos, estigmas e estereótipos. Citando trechos das entrevistas, os autores esclarecem:

E a nossa falta de saber como lidar com esse usuário, não tem preparação. Pelo menos eu, na minha formação acadêmica, não tive preparação pra isso, o curso não nos prepara pra atingir esse tipo de público” (B1). Deste modo, percebeu-se um obstáculo proveniente de um discurso derivado do imaginário de que as deficiências demandariam complexidades adicionais no cuidado à saúde, resultante do desconhecimento e falta de experiência no trato com as PcDs. Por isso, é importante que os serviços de saúde estejam preparados e sensibilizados para lidar com as diversas necessidades das PcD, entendendo que, embora tenham algumas restrições, devem ter sua autonomia e capacidade de autocuidado preservados, conforme destacado por um sujeito da pesquisa: “É alguém que dispense um olhar diferenciado nosso, não aquele olhar com um cunho de pena, sabe, que me parece que às vezes a maioria das pessoas tem. Mas não, é uma necessidade real de tu ter atenção do que essa pessoa precisa para ter a vida dela mais adequada possível (H1). (KRUG; GARCIA; DUBOW, 2017, p. 110).

O Ministério da Saúde, através do Viva-SINAN, por meio dos profissionais de saúde, é responsável por identificar os casos de violência interpessoais e autoprovocadas atendidos no sistema de saúde da rede pública e privada, registrando que a notificação é compulsória, ao

examinar o indivíduo que voluntariamente procura ou é conduzido por terceiros às Unidades de Saúde e constatar a violência sofrida (IPEA, 2021).

A identificação da violência, também contra pessoas com deficiência, inclui a agregação das redes de saúde, segurança pública, educação e assistência social. A ficha de notificação de violência é utilizada na Atenção Básica à Saúde, com o escopo de relatar o fato, bem como monitorá-lo, pensando em possibilidades de condutas interventivas e preventivas, concretizando o cuidado e proteção. Destaque-se ainda que a obrigatoriedade do registro e o compartilhamento de tais informações com as unidades federativas locais e estaduais foram previstos pelo SINAN desde 2009 (ROSA, 2020).

A Portaria nº 4.279 do Ministério da Saúde, de 30 de dezembro de 2010, é o instrumento legal que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Nesse diploma, a rede é assim conceituada:

A Rede de Atenção à Saúde é definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado. O objetivo da RAS é promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária; e eficiência econômica. Caracteriza-se pela formação de relações horizontais entre os pontos de atenção com o centro de comunicação na Atenção Primária à Saúde (APS), pela centralidade nas necessidades em saúde de uma população, pela responsabilização na atenção contínua e integral, pelo cuidado multiprofissional, pelo compartilhamento de objetivos e compromissos com os resultados sanitários e econômicos. Fundamenta-se na compreensão da APS como primeiro nível de atenção, enfatizando a função resolutiva dos cuidados primários sobre os problemas mais comuns de saúde e a partir do qual se realiza e coordena o cuidado em todos os pontos de atenção. (BRASIL, 2010, p. 4).

A violência é considerada pelo referido instrumento como um agravo à saúde e incluída como objeto de vigilância, prevenção e controle, para que haja melhor administração dos riscos coletivos e ambientais, buscando identificar causas e possíveis fatores propulsores do fato, que repercutirá na melhoria da saúde dos indivíduos afetados.

Entretanto, embora haja normas regulamentando a existência e o funcionamento da rede, ela muitas vezes não se concretiza. Isso ocorre quando não há participação dos prestadores nos espaços de decisão e não há interligação de serviços. Segundo Paulo Mota (2020), um dos principais obstáculos para o funcionamento da rede é a inexistência de um sistema de regulação assistencial único:

A não existência de um sistema de regulação assistencial único para esta rede é um dos principais entraves para a organização da prestação de serviços. De fato, a regulação ocorre dentro de cada um dos serviços, levando a usuários a estarem em duas filas de espera ao mesmo tempo, e por vezes realizarem atendimentos em duas ou mais instituições concomitantemente. A real demanda por serviços de reabilitação é, portanto, desconhecida. Esta tese identifica que, ao menos no caso estudado, a implementação de uma rede existe somente em seu nome. O estado não tem poder político regulador para organizar e estruturar a RCPD. (MOTA, 2020, p. 211).

3.3.1 Serviços da rede de proteção setorial pública na busca por justiça

O Estatuto da Pessoa com Deficiência menciona o termo “rede” para se referir aos serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, com oferta de serviços articulados e atuação intersetorial para atender suas necessidades específicas, nos termos do artigo 15º da Lei nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015a).

Abordando a questão do processo judicial, instrumento por meio do qual o indivíduo obtém a prestação jurisdicional do Estado, no caso da vítima de violência, a punição do agressor, bem como a possibilidade de indenização pelos danos sofridos, é assegurada à pessoa com deficiência o acesso ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos órgãos de segurança pública, bem como ao sistema penitenciário, devendo o poder público prover capacitação aos seus servidores, conforme artigo 79º e os seguintes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015a).

Desse modo, embora não utilize a nomenclatura de rede, a Lei nº 13.146/2015 faz o delineamento do que seria a rede de proteção à vítima de violência, expressamente elencando o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos de segurança pública, que compreendem as Polícias Civil, Militar, Federal, Rodoviária, Ferroviária e o Corpo de Bombeiros.

Tomando como base a Constituição da República, o Código de Processo Penal (CPP), o Estatuto da Pessoa com Deficiência e as leis penais especiais para grupos vulneráveis (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha), bem como a orientação prática sugerida por Ramos (2019), a vítima de violência (Deficiente, Mulher, Idoso) poderá se dirigir a uma Delegacia Especializada, onde houver, para relatar o fato à autoridade policial, que registrará a ocorrência, colhendo as provas, inclusive o depoimento da pessoa ofendida e o encaminhamento para a realização de exame de corpo de delito e outros exames periciais, nos termos dos artigos 6º do CPP (BRASIL, 1941a) e 12º da Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006).

No caso das mulheres vítimas de violência doméstica, há previsão específica por meio da Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento às Mulheres, da articulação da rede de serviços governamental e não governamental que presta atendimento às vítimas de violência doméstica, dentre os quais, os Centros de Referência, as Casas Abrigo, os Postos de Saúde, Hospitais, Instituto Médico Legal/Departamento Médico Legal (IML/DML), Serviços de Assistência Jurídica e Psicológica, Defensoria Pública, Delegacia da Mulher e Poder Judiciário, Serviços de Assistência Social, como os que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/CRAS e CREAS), dentre outros (BRASIL, 2006).

Utilizando como parâmetro a articulação da rede de serviços para atendimento às mulheres, é importante pontuar o papel de alguns desses mesmos serviços imprescindíveis ao cuidado, bem como a promoção do acesso à Justiça por parte da pessoa com deficiência vítima de violência.

3.3.1.1 Assistência Social Municipal

A Assistência Social está prevista na CF, nas Seções III e IV do Capítulo da Seguridade Social, inserido no título VIII da Ordem Social. Ao iniciar a abordagem do tema, a Carta Magna esclarece que a ordem social tem como objetivo o bem-estar e a justiça social (BRASIL, 1988). A expressão “justiça social” tem um aspecto ideológico, que segundo Eros Roberto Grau está relacionado à distribuição igualitária do produto econômico, conforme elucida a citação abaixo transcrita:

Nesse prisma, Eros Grau sustenta que, inicialmente, justiça social tinha como significado a “superação das injustiças na repartição, a nível pessoal, do produto econômico”, mas com passar do tempo, assumiu conotação diversa, no sentido de exigir cuidados em relação à “repartição do produto econômico, não apenas inspirados em razões micro, porém macroeconômicas: as correções na injustiça da repartição deixam de ser apenas uma imposição ética, passando a consubstanciar exigência de qualquer política econômico capitalista”. (GRAU, 2008 *apud* CUNHA JÚNIOR; NOVELINO, 2012, p. 895).

Embora aparentemente restrito à distribuição do produto econômico com o fim de reduzir desigualdades, o conceito de justiça social é muito mais amplo e abrange a ideia de imperativo ético apto a propiciar a igualdade de acesso a bens, serviços e direitos, suprimindo barreiras para garantir vida digna a todos, independentemente de gênero, raça, classe social, diferenças culturais ou condição de pessoa com deficiência, conforme esclareceu o Secretário-

Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, em um pronunciamento no dia 20 de fevereiro de 2009, em que se comemorou o Dia Mundial da Justiça Social (DIA, 2009).

Os artigos 203º e 204º da Constituição brasileira asseguram que a assistência social será prestada a quem necessitar, e inclui como objetivo a promoção de integração comunitária a pessoas com deficiência, que terão ações governamentais custeadas com recursos do orçamento da seguridade social, cabendo aos estados e municípios, bem como às entidades de beneficência, a execução dos programas de assistência social (BRASIL, 1988).

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – BRASIL, 1993), regulamentando o dispositivo constitucional, prevê no artigo 2º a proteção social por meio da redução e prevenção de incidência de riscos, bem com a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos para garantir real acessibilidade e universalização dos direitos sociais e promoção de cidadania. Para cumprir esses fins, de forma descentralizada, houve a criação do SUAS, que é integrado pelos entes federativos da União, Estados e Municípios, seus respectivos conselhos, entidades e organizações de Assistência Social, coordenados pela Política Nacional de Assistência Social.

A Assistência Social no município se organiza pela proteção social básica, ofertada prioritariamente pelo CRAS, que é uma unidade pública municipal que tem como escopo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, além do rompimento de vínculos familiares em casos de violências, ofertando a proteção básica às famílias com o intuito de garantir a melhor convivência familiar e comunitária, conforme esclarece a Lei nº 8.742/93 (BRASIL, 1993) e pela proteção social especial, ofertada pelo CREAS.

O CREAS, por sua vez, assim como o CRAS, é uma entidade sem fins lucrativos que presta serviços a pessoas que já se encontram em situação de risco pessoal ou social em razão de ameaça ou violação de direitos e que necessitam de uma intervenção especializada. Ambos os Centros precisam assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência, conforme artigo 6º-D, da Lei nº 8.742/93 (BRASIL, 1993).

Entretanto, poucas ações têm sido realizadas para aproximar a comunidade surda municipal de Alagoinhas dos serviços prestados por tais entidades. Além disso, não se sabe de ações integradas que conectem, informem ou prestem auxílio à pessoa surda ou com deficiência auditiva, vítima ou autora de condutas violentas, dos serviços de saúde ou jurídicos. Nesse sentido, na observação trazida por Rosa e Nascimento (2018), em um artigo sobre o CREAS, na perspectiva de mulheres vítimas de violência e profissionais, consta que a rede de atendimento é fragmentada e dissociada da realidade vivenciada pelas vítimas, sendo

que a atuação isolada das entidades e órgãos públicos é insuficiente para evitar novos danos, o que indica a necessidade primordial da atuação em conjunto.

É importante saber se as pessoas surdas ou com deficiência auditiva, vítimas de violência, no município de Alagoinhas, têm encontrado o apoio social efetivo que tanto necessitam, especialmente no que se refere ao acompanhamento de tais indivíduos para se evitar o agravamento de riscos e as reiteradas violações de direitos.

3.3.1.2 Ministério Público

Com a Constituição de 1988, o Ministério Público foi investido de autonomia funcional e administrativa, além das garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e a irredutibilidade de subsídio, tudo com o escopo de favorecer a atuação do membro do *Parquet* para realizar os fins sociais do Estado. Segundo Jatahy, o Ministério Público passou a ser agente de transformação social, com vistas a implementar os princípios e valores constitucionais (JATAHY, 2013).

Nessa condição de agente político de transformação social comprometido como o Estado Democrático de Direito, o Ministério Público foi inserido no Capítulo IV da Organização dos Poderes da Constituição, que trata das funções essenciais à justiça. Garantir o respeito aos Poderes e a prestação de serviços de relevância pública estão entre as suas atribuições, conforme previsto no artigo 129º da Magna Carta.

O Ministério Público também é o titular da ação penal, conforme estabelece a Constituição. A norma infraconstitucional esclarece que essa ação penal é ação pública, ou seja, os crimes que envolvem violência exercida contra pessoa são de ação penal pública e a maioria independe de representação da vítima. Outros delitos, como a lesão corporal leve, dependem da manifestação expressa do ofendido para que se inicie o processo criminal.

Além de ser o responsável pela persecução penal, o Ministério Público tem o dever de garantir que o serviço público seja acessível às pessoas com deficiência. Em regra, a acessibilidade é associada ao direito constitucional de ir e vir, previsto no artigo 5º, inciso XV da Constituição. O artigo 227º, §2º e o artigo 244º da Carta Magna se referem à acessibilidade urbanística. Entretanto, existem outras dimensões da acessibilidade, menos discutidas, pois ela deve ser não somente arquitetônica, mas metodológica, instrumental, programática, atitudinal e comunicacional (SASSAKI, 2009).

É dever da família, do Estado e de toda a sociedade salvaguardar a todos de negligência ou qualquer forma de discriminação, conforme preceitua o artigo 227º, *caput*, da Constituição. Desse modo, o texto constitucional prevê, implicitamente, a “acessibilidade total”.

Segundo o artigo 53º e os seguintes da Lei nº 13.146/2005, o exercício dos direitos da cidadania e participação social está condicionado à efetiva acessibilidade. Segundo o artigo 2º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, é importante observar alguns conceitos e definições:

“Comunicação” abrange as línguas, a visualização de textos, o braile, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis; “Língua” abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada; “Discriminação por motivo de deficiência” significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável; “Adaptação razoável” significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. (BRASIL, 2009, n.p.).

Desse modo, há obrigação constitucional e legalmente determinada para que haja a garantia do direito à não discriminação, o que deve ser assegurado pelo Ministério Público, empreendendo ações que promovam a comunicação acessível, especialmente no que se refere à oferta de serviços públicos, por meio das línguas de sinais, por exemplo, no caso de ser o canal de comunicação da pessoa com deficiência auditiva. Assim, o guia de atuação do Ministério Público, sobre as pessoas com deficiência, expõe:

A ocorrência de exclusão social foi conceito desenvolvido por Duarte e Cohen, no sentido de que “esta exclusão produzida pelo meio acontece quando os espaços se transformam em materialização de práticas sociais segregatórias e de uma visão de mundo que dá menor valor às diferenças (sociais, físicas, sensoriais ou intelectuais), e ainda “quando não são acessíveis, os espaços agem como atores de um *apartheid* silencioso que acaba por gerar a consciência de exclusão da própria sociedade. (ORNSTEIN; ALMEIDA PRADO; LOPES, 2010 *apud* GONZAGA, 2016, p. 11).

O “*apartheid* silencioso” é uma espécie de violência, pois há negligência com pessoas que, embora sejam titulares de direito assegurados legal e constitucionalmente, não

conseguem usufruir destes em igualdade de condições com os demais indivíduos, em razão da existência de obstáculos que dificultam ou impossibilitam o indivíduo de ter acesso à informação ou ao serviço público.

Possivelmente, muitas pessoas com deficiência deixaram de ser atendidas em razão de não terem conseguido transpor as barreiras na rede de proteção. Por isso, invoca-se a relevância do papel do “defensor dos interesses da sociedade civil”, especialmente para possibilitar a eliminação, a diminuição ou a transposição dessas barreiras, para que o sistema de justiça se torne um espaço público de inclusão social, implementando-se uma igualdade substancial às minorias.

3.3.1.3 Defensoria Pública

A Defensoria Pública também está inserida capítulo IV da Constituição, que trata das funções essenciais à Justiça. Compete à Defensoria a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos aos necessitados, de forma integral e gratuita, conforme preceitua o artigo 139º da Carta Magna.

Não se pode olvidar que outro papel relevante da Defensoria, também expressamente previsto no texto constitucional, é a orientação jurídica aos hipossuficientes econômicos. Na orientação jurídica e na promoção de direitos, o defensor objetiva possibilitar o acesso à justiça, que é um direito básico da cidadania. Isso não se limita ao formal ingresso de processos no Poder Judiciário, mas se refere ao direito à resolução de problemas, quer por meio do processo judicial, quer através de formas alternativas de solucionar conflitos, como por exemplo, acordo, arbitragem, conciliação, mediação e outras (RÉ, 2013).

A instituição da Defensoria é essencial para a ideia de ampliação da cidadania e implica na redução dos níveis de exclusão social, na medida em que torna bens e direitos coletivos acessíveis às minorias e grupos sociais desfavorecidos economicamente. Os direitos sociais, ou de terceira geração, são fundados no pressuposto do reconhecimento das desigualdades e seus reflexos sociais, cabendo ao Poder Público a elaboração de políticas afirmativas e ações concretas para que todos possam compartilhar de um padrão de vida mínimo e satisfatório. Nesse sentido:

Para a efetividade de todos os direitos, sejam eles individuais ou supra-individuais, o acesso à justiça é requisito fundamento (Cappelletti; Garth, 1988). Assim, qualquer impedimento ao direito de acesso à justiça provoca limitações ou mesmo

impossibilita a efetivação da cidadania. Do ponto de vista da realização de direitos não é significativo saber se em todos os países a conquista da cidadania obedeceu às mesmas lutas e seguiu a mesma direção. O que importa salientar é que, independentemente da sequência na obtenção dos direitos, sem a garantia de acesso à justiça não há hipótese de efetividade de direitos. (SADEK,2013).

O aumento excessivo das demandas no judiciário nos últimos anos não representa uma equivalente abertura ou acesso à justiça à população mais carente, o que significa que poucos procuram muito e muitos seguem à margem da sociedade, sem conhecer seus direitos ou saber demandar (SADEK, 2013).

Para a Defensoria, o acesso à justiça começa na compreensão de que se tem direito. Quanto menor o acesso à informação e conhecimento, menos o indivíduo sabe sobre suas prerrogativas, faculdades e direitos. Quando ele mesmo for violar a norma, o Estado o constrange a participar do processo para efetivar o império normativo criminal. Entretanto, tais indivíduos, marginalizados, não têm condições de exigir juridicamente direitos. Há também o desconhecimento de como ajuizar uma ação judicial ou onde e como buscar formas extrajudiciais de solução de conflitos, quando o direito é ameaçado ou violado.

No caso da vítima de violência, é necessária uma boa condição emocional e psicológica para buscar a proteção jurisdicional, pois no processo muitas vezes é necessário recontar a história. A vítima, em regra, é ouvida na Delegacia e em juízo, no processo criminal, o que faz com que o indivíduo calcule o custo-benefício do ajuizamento de uma demanda judicial.

De todo modo, a Defensoria Pública possibilita a inclusão do indivíduo, quer seja promovendo a educação em direitos ou atuando na solução de conflitos, buscando a implementação da igualdade substancial, superando as dificuldades pessoais do indivíduo ou de determinado grupo social. Assim, manifesta Camilo Zufelato:

De todas as facetas da desigualdade processual, a que mais interessa a este estudo é a vulnerabilidade, que pode ser entendida como a suscetibilidade do litigante que o impede de praticar atos processuais em razão da limitação pessoal involuntária ensejada por fatores de saúde e/ou de ordem econômica, informacional, técnica ou organizacional de caráter permanente ou provisório. A vulnerabilidade, que não é só de um indivíduo, mas pode ser também de um grupo social, implica dificuldades no exercício da defesa processual, de modo que se faz indispensável corrigir, por meio de instrumentos processuais, a desigualdade substancial inerente a cada caso. (ZUFELATO, 2013, p. 306).

Se há estratégias processuais para igualar a balança e reduzir as desigualdades econômicas, técnicas ou jurídicas dos litigantes no processo judicial, da mesma forma deve

haver estratégias para promover aproximação das vítimas de violência a toda a rede de proteção, especialmente a pública.

3.3.1.4 Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros

A segurança pública é dever do Estado, além de ser um direito de todos, sendo exercida para preservar a integridade das pessoas, por meio dos órgãos das Polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, Civis, Militares e Corpo de Bombeiros Militares, tudo conforme artigo 144º da CF (BRASIL, 1988).

O Capítulo da Segurança Pública está inserido no título da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, porque a segurança pública é necessária para a estabilização constitucional, a manutenção do equilíbrio das forças políticas do poder, a normalidade das relações sociais e a preservação da vida dos indivíduos (CUNHA JÚNIOR, 2009, p. 1049).

As Polícias Federais, inclusive a Rodoviária e Ferroviária, estão voltadas para atuar na apuração de delitos que ofendam bens, serviços e interesses da União, como a repressão de crimes com repercussão interestadual ou internacional, incluindo o patrulhamento ostensivo nas rodovias e ferrovias federais.

Por sua vez, a Polícia Civil é um órgão de segurança pública estadual, e tem como chefe local os delegados de Polícia, possuindo a função de exercer a Polícia Judiciária do Estado, atuando nas infrações penais comuns, ou seja, não militares, cabendo o papel de investigar os delitos, apurando as circunstâncias dos fatos, a sua existência, bem como apontando as vítimas e possíveis responsáveis ou autores das infrações, e contando com a colaboração dos demais servidores da Delegacia, tais como agentes, escrivães e peritos.

A Polícia Civil está vinculada à Secretaria de Segurança Pública dos estados, tendo a responsabilidade de encaminhar todos os envolvidos no fato delituoso para inicial colheita de provas, mas sempre objetivando a preservação dos direitos e garantias dos cidadãos e primando pela proteção à vida. A Polícia Civil tem aprimorado os seus serviços, buscando cada vez mais qualificar e especializar o atendimento, inclusive levando em consideração a articulação dos serviços em rede. Nesse sentido, vemos a criação de Delegacias Especializadas com a intenção de melhor acolher vítimas mais vulneráveis. Como exemplo disso, temos a criação de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência.

No estado da Bahia ainda não foi criada uma Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência, no entanto, o respectivo órgão foi solicitado ao Governo do Estado pelo deputado Antônio Henrique Jr. (Progressistas – PP), através de indicação apresentada à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) há dois anos, conforme notícia⁴ abaixo transcrita:

No documento, o parlamentar argumenta que “o tratamento diferenciado dispensado aos portadores de deficiência configura princípio constitucional, inclusive por que no sopesamento de valores, diante do caso concreto, o amparo aos deficientes físicos deve prevalecer”. Ele também aponta que “a Lei nº. 10.048/2000 assegura prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, sendo regulamentado pelo decreto nº 5.286/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida”. (ANTÔNIO, 2020, p. 1).

A Primeira Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo foi criada em 2014, o que denota o recente avanço na atenção a tais vulneráveis. A Delegacia Especializada nasceu da colaboração entre a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Segurança Pública, atendendo, em 2016, 190.724 boletins de ocorrências, envolvendo 10.920 vítimas com algum tipo de deficiência, conforme noticiado pelo site do estado de São Paulo (SP, 2017). Na reportagem publicada em 2017, há menção de que o maior número de pessoas atendidas tem deficiência auditiva e que procuram a Delegacia não apenas para registrar ocorrência, mas para solicitar a tradução de algum documento:

A Delegacia de Polícia opera com um sistema diferenciado, ao manter uma equipe mista de policiais e um Centro de Apoio Integrado composto por uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, intérpretes de Libras e sociólogos. A responsável pelo Centro de Apoio, Rosália Peres Gonçalves, conta que atende muitas pessoas com deficiência auditiva, que procuram a delegacia não apenas para registrar boletins de ocorrência, mas para pedir ajuda para traduzir um texto ou ler uma carta que receberam. “Na delegacia, eles são recebidos por profissionais que se comunicam com eles por meio da linguagem de Libras”. O Centro de Apoio acompanha caso a caso e, se necessário, encaminha a pessoa para outros serviços. No ano passado, foram realizados 924 atendimentos pela equipe multidisciplinar e encaminhados 149 usuários a diversos tipos de serviços públicos. A delegada responsável pela Delegacia de Polícia, Samanta Rihbani Conti, afirma que o Centro de Apoio tem acesso a toda a rede social da cidade e que muitas vezes as pessoas necessitam de atendimento médico ou hospitalar. Visitas às residências também são feitas em alguns casos para a melhor compreensão da dinâmica familiar e social do atendido. Em 2016, foram feitas 66 visitas familiares com esse objetivo e 40 visitas compartilhadas com a equipe policial para acompanhamento dos casos

⁴ Disponível em: <https://www.al.ba.gov.br/mídia-center/notícias/43439>. Acesso em: 2 mar. 2022.

com inquéritos policiais e denúncias recebidas pelo Disque Denúncia. A maior parte das pessoas com deficiência no Estado de São Paulo apresenta deficiência física (45,7%), seguidas por pessoas com deficiência intelectual (23%) e deficiência auditiva (13,2%). Mas a delegacia especializada atende um maior número de pessoas com deficiência auditiva. As principais denúncias estão relacionadas a ocorrências de furto (11,6%), ameaça (11,5%), roubo (11,3%) e lesão corporal (8,5%). (SP, 2017, n.p.).

Desse modo, há indícios de demanda represada e demonstração de que a Delegacia Especializada teria condições de melhor atender esse público, bem como capacitar e orientar outras Delegacias para receber pessoas com deficiência, especialmente as pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O que acontece na maioria das situações é que essas pessoas, vítimas de violência ou de crimes, não vão à Delegacia em razão do temor de não serem compreendidas ou ridicularizadas. Como intérprete voluntária, ao indagar uma surda, supostamente vítima de furto, por que ela não foi à Delegacia registrar a ocorrência, obtive a resposta de que temia ser ridicularizada e incompreendida, pois não sabia de ninguém no órgão público que entendesse a Língua de Sinais, o que reflete a ausência de acessibilidade à comunicação na rede de proteção.

Quanto à Polícia Militar dos Estados e o Corpo de Bombeiros, fazem parte da Polícia ostensiva com finalidade de preservação da ordem pública, sendo também denominada de polícia administrativa, força auxiliar e reserva do exército. O Corpo de Bombeiros, especificamente, tem o dever legal de prevenção e proteção a incêndios, buscas e salvamento de vidas humanas, prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, catástrofes, calamidades públicas, dentre outras situações, incumbindo-lhes a atividade de defesa civil.

A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros disponibilizam um número de emergência para ligações em todo o território nacional, 190 e 193, respectivamente, sendo o principal meio de comunicação entre as pessoas e tais órgãos, disponível durante 24 horas em todos os dias da semana. Embora alguns números de *WhatsApp* existam em algumas cidades, não há ampla divulgação e não são disponibilizados para atendimento imediato ou emergencial. No caso de ocorrências com indicativo de urgência ou emergência, a pessoa surda ou com deficiência auditiva não dispõe de um canal para atendimento, o que demonstra que o serviço é inacessível a essas pessoas.

A gravidade da situação é motivo de angústia para essas pessoas e suas famílias. Recentemente, uma pessoa surda ou com deficiência auditiva sinalizou a dificuldade

questionando esta pesquisadora sobre o que fazer se ela estivesse com um ouvinte que passasse mal ou fosse pessoalmente vítima de uma violência. E concluiu que essa pessoa não poderia pedir socorro, pois não sabia falar ou escutar, ficando impossibilitada de realizar uma ligação.

Conforme já anunciado, há iniciativas pontuais, como o aplicativo desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o “SOS Surdo”, que dá acessibilidade à população surda em caso de emergência. O aplicativo foi desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em parceria com a comunidade surda do estado, em 2016, contendo informações disponíveis em textos e vídeos gravados em Libras (APLICATIVO, 2019). Entretanto, não há notícias de que o aplicativo foi compartilhado com outros estados ou se estende aos demais serviços de emergência.

3.3.1.5 Tribunais (Poder Judiciário)

A função judicial ou jurisdicional consiste na declaração ou criação do direito aplicável em um caso concreto, após o Estado ter sido provocado por uma das partes. A jurisdição é exercida pelos órgãos do Poder Judiciário, sejam eles tribunais superiores, tribunais e juízes dos estados ou juízes federais.

A competência da Justiça Estadual é residual, ou seja, é atribuída à Justiça Estadual tudo o que não for competência da Justiça Federal, Justiça do Trabalho ou Eleitoral. Nesse sentido, a maior parte dos crimes contra pessoa, vida e patrimônio é julgada pela justiça estadual. Isso significa que é na justiça estadual que se resolve a maior parte dos conflitos e na qual é julgada a maioria dos crimes cometidos com violência ou grave ameaça, quando não há interesse da União.

O juiz não age de ofício, precisa ser provocado para atuar, o que é denominado de inércia da jurisdição. Depois de provocado, o judiciário usará o monopólio da força legítima e o direito de punir para aplicar uma sanção contra quem casou dano ou lesão a um bem jurídico tutelado pela lei.

Entretanto, a provocação do judiciário para a defesa de um direito está vinculada à ideia de acesso à justiça, que é uma conquista do Estado Democrático de Direito. O direito ao acesso à justiça está inserido no artigo 5º, XXXV da Constituição, que dispõe que a lei não

poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão ou ameaça a direito (BRASIL, 1988).

Como já reiteradamente afirmado, não é possível efetivar o acesso à justiça das Pessoas Surdas sem promover acessibilidade comunicacional e respeito à identidade linguística das pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Nesse sentido, o CNJ, que é um órgão de controle da atuação administrativa e financeira do judiciário, sendo ele mesmo um integrante desse poder, por meio da Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, dispôs sobre diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, prevendo a implementação do uso da Língua de Sinais, do Braille, da audiodescrição e todos os demais meios acessíveis de comunicação; a nomeação de tradutor e intérprete de Libras, sempre que figurar no processo pessoa com deficiência auditiva; a nomeação ou permissão de utilização de guia-intérpretes, no caso de figurar no processo pessoa surda ou cega; oferta de atendimento ao público em Libras, recursos de tecnologia assistiva e adequação dos processos judiciais para garantir a acessibilidade isonômica aos serviços de justiça e prestação jurisdicional sem barreiras; a tramitação processual prioritária, dentre outras (CNJ, 2021).

Após a Resolução do CNJ, de 26 de outubro de 2021, foi publicada pela Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado o serviço de intérpretes em Libras. Embora louvável, a medida tomada pela Comissão de Acessibilidade do TJ-BA oferece um serviço ainda pouco divulgado e surge como uma espécie de faculdade ou discricionariedade do magistrado, em vez de medida de caráter imprescindível para a acessibilidade das pessoas surdas ou com deficiência auditiva à justiça. Nesse sentido, convém reproduzir a notícia oficial:

A Juíza Élbida Araújo, integrante da Comissão de Acessibilidade do PJBA⁵, destacou a importância dos intérpretes no Poder Judiciário. “Tendo em vista que milhares de usuários possuem deficiência auditiva e precisam ter seus direitos efetivados, a cidadania plena e exercida em atos variados, é preciso que eles entendam o que está acontecendo. Em audiência, é provável que partes de um processo, que tenham deficiência auditiva, necessitem do auxílio de um intérprete de Libras, para que possam entender e compreender o que acontece”. Todos os magistrados podem nomear um intérprete de Libras para suas audiências, sendo necessário acessar o Sistema de Peritos e realizar a busca através do banco de dados, selecionando um dos profissionais ou realizando sorteio através de ferramenta disponibilizada no próprio sistema. O pagamento dos honorários pelos serviços prestados também deve ser feito através do mesmo sistema, após a realização do trabalho pelo intérprete, sendo solicitado pelo magistrado responsável, mediante

⁵ Poder Judiciário da Bahia.

envio da documentação obrigatória listada no art. 6º da Resolução nº 17/2019. No dia 29 de novembro deste ano, a Comarca de Valença-BA terá na audiência, pela primeira vez, uma intérprete nomeada, Regiandre de Oliveira. A Juíza Marcela Bastos, Titular da 1ª Vara dos Juizados Especiais de Valença, ressaltou a importância desse serviço. “Promover a inscrição para intérpretes de Libras é sem dúvidas viabilizar uma prestação jurisdicional efetiva e inclusiva”. (ASCOM/TJBA, 2021, n.p.).

É salutar a iniciativa do CNJ, bem como a execução da medida pela Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Mas, como já afirmado, especialmente na certeza de que a pessoa surda ou com deficiência auditiva não apenas possa compreender o que acontece, mas ter literalmente “voz” no processo, é necessária uma maior divulgação da medida e especialmente da sua imprescindibilidade.

Destaque-se que há previsão no parágrafo 2º do custeio pela administração do órgão do Poder Judiciário dos serviços de intérprete ou guia-intérprete, que podem ser ofertados por meio de videoconferência ou outro recurso de tecnologia assistiva, de modo a garantir o pleno atendimento à pessoa com deficiência, que deveria ser ofertado não apenas no momento da audiência, mas no atendimento da pessoa surda ou com deficiência auditiva nos fóruns do nosso estado, em cumprimento ao Decreto nº 9.656/2018 e a mencionada resolução do CNJ que preveem a capacitação em Libras de pelo menos 5% dos servidores (BRASIL, 2018).

O Quadro 1 resume as divisões e subdivisões da rede de proteção social que apoiam a pessoa surda vítima de violência, destacando que o enfoque na pesquisa é a rede de proteção social setorial pública, diretamente relacionada ao acesso à justiça.

Quadro 1 – Mapeamento da rede de proteção social

Rede primária	Social espontânea	Família	Parentes
		Comunidade	Amigos, vizinhos
	Sociocomunitária	Associações, creches, escolas, igrejas, grupos de voluntários	
		Pastorais, missões, sindicatos, assessorias, ONGs, conselhos municipais	
Rede setorial	Pública (diretamente relacionada ao acesso à justiça)	Secretaria de Assistência Social do município	CRAS
			CREAS
		Delegacias	Delegacias de Polícia Civil e Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência
		Poder Judiciário (tribunais)	Fóruns de Justiça

		Ministério Público	Promotorias de Justiça
		Defensoria Pública	Defensorias públicas
		Segurança Pública	Polícia Militar e Corpo de Bombeiros
	Privada	Escolas particulares, clínicas médicas, academias, faculdades, espaços para prática de esportes	

Fonte: Elaboração própria.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

4.1 SITUAÇÃO EMPÍRICA DA PESQUISA E PARTICIPAÇÃO DA PESQUISADORA

A pesquisa foi realizada na cidade de Alagoinhas, localizada na região Leste da Bahia, no Agreste do Estado, com população de 121.195 pessoas, das quais 131 não conseguem ouvir e 1.437 têm grande dificuldade na função auditiva (IBGE, 2010a), totalizando um contingente de 1.568 pessoas com deficiência auditiva.

A pesquisa qualitativa permite uma análise mais aprofundada dos processos e relações sociais, sendo muito relevante para “dar voz a grupos sociais marginalizados” (XAVIER, 2012 *apud* MACHADO, 2017, p. 15), assim, possibilita uma melhor compreensão sobre os fenômenos culturais e históricos da sociedade.

As técnicas metodológicas utilizadas foram o levantamento bibliográfico, a análise documental e as entrevistas individuais semiestruturadas no período compreendido entre julho e setembro de 2022, quando foi possível iniciar a pesquisa de campo, em razão do arrefecimento das medidas restritivas relacionadas à pandemia da Covid-19. Além disso, foi construído um questionário destinado aos agentes públicos e servidores, a fim de compreender o atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

Uma fase importante foi a observação participante, quando a pesquisadora se colocou no campo de pesquisa para inspirar confiança nos entrevistados (LIMA, 2016). Na prática, comecei a acompanhar, como intérprete voluntária de Libras, candidatos surdos ou com deficiência auditiva a entrevistas que necessitaram de atendimento em órgãos públicos, sendo dois na Defensoria Pública, um na Delegacia e outro no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A necessidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva é que me fez ir aos diferentes espaços públicos, inclusive, a alguns órgãos públicos que fazem parte da rede de proteção social.

As situações que motivaram a necessidade de intérprete por parte da pessoa surda ou com deficiência auditiva não estavam relacionadas a questões de violência pessoal, mas foram necessárias para estabelecer e fortalecer o vínculo de confiança. Tanto na Defensoria, quanto na Delegacia, os atendimentos envolviam ações de natureza cível (guarda ou alimentos), sendo os sujeitos candidatos às entrevistas réus de processos. O atendimento no INSS envolvia pedido de informações sobre a suspensão do benefício assistencial.

Nessa fase da pesquisa foi possível observar tanto o comportamento das pessoas surdas no momento do atendimento dos órgãos públicos, bem como o dos agentes dos órgãos aos quais os indivíduos se dirigiram.

A observação ocorre posteriormente à construção de conceitos, mas é anterior ao exame dos dados, podendo tomar a forma de experimentação (QUIVY; CAMPENHOUDT, 1998). Na pesquisa, breves momentos de experimentação fizeram parte dos dados coletados a serem analisados oportunamente, constituindo um momento ímpar de verificação prática de atendimento feito à pessoa surda ou com deficiência auditiva por um órgão público.

A pesquisa qualitativa não exige do pesquisador a neutralidade científica ou a ausência de envolvimento deste em projetos de transformações sociais (PIRES, 2014). É importante registrar que o envolvimento pessoal e a realização de trabalhos voluntários na comunidade surda já ocorrem por parte desta pesquisadora há aproximadamente duas décadas, quando iniciei, ainda na adolescência, interpretando Libras como voluntária na Primeira Igreja Batista, em Itabuna-BA, em escolas da rede pública, atendimentos médicos, dentre outras situações comuns do dia a dia, com motivação inicial embasada em fé bíblica e cristã, cuja doutrina é amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a nós mesmos, conforme dito no Evangelho de Mateus (Mt. 22, 37-39).

No mesmo sentido, a formação jurídica com o conhecimento de princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana e a solidariedade social, que têm como base a distribuição equitativa de direitos a todos, com o fim de atingir o bem-estar individual e coletivo, também contribuíram para a formação de um posicionamento cidadão voltado para a realização de questionamentos relacionados à acessibilidade e à inclusão social desse grupo.

4.2 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES

A primeira fase da pesquisa foi o mapeamento dos órgãos públicos de Alagoinhas. Então, foi construída uma lista com as principais organizações que recebem ou deveriam receber as demandas de indivíduos surdos ou com deficiência auditiva vítimas de violência: Ministério Público de Alagoinhas-BA, Defensoria Pública, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar e Tribunal de Justiça.

Após a montagem da lista, iniciou-se o planejamento da aplicação de questionário nos órgãos da rede de proteção. Para isso, foi necessário requerer autorização dos respectivos diretores dos órgãos. Fui pessoalmente à Secretaria de Assistência Social do município, ao

CRAS, CREAS, Fórum (Poder Judiciário do Estado/Tribunal de Justiça), Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, todos situados em Alagoinhas.

A Secretaria de Assistência Social do município (CRAS e CREAS) retirou a participação da pesquisa e não distribuiu o respectivo questionário entre os seus servidores e colaboradores, enviando-me um e-mail no dia 1 de agosto de 2022, com a seguinte justificativa:

Cabe referir que a decisão ora adotada, encontra-se pautada pelo fato das informações que chegaram ao seu conhecimento, quanto a comentários referente a possíveis “dificuldades” que esta secretaria vem realizando para com a contribuição da pesquisa. O que não representa veracidade. Ora fatos relatados a seguir. A pesquisadora procurou por duas vezes esta secretaria, sendo a primeira sem agendamento prévio, o que impossibilitou o seu atendimento com o secretário; e da segunda vez, com agendamento realizado, onde a mesma entrou em contato via telefone, referindo a sua impossibilidade da participação presencial, dado o seu estado de saúde. Nesta oportunidade, em contato com o Diretor de Direitos Humanos, foi pactuado o encaminhamento da documentação via *e-mail*, bem como posterior agendamento com um representante desta Secretaria. As medidas adotadas pautaram-se por reunião com o Diretor de Proteção Social e encaminhamento do formulário online e documentação a fim de que estas, fossem disponibilizadas aos colaboradores que atuam na rede CRAS e CREAS. Outro fator importante pauta-se do que se encontra referido no Termo de Consentimento encaminhado por V.S.^a “[...] participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento”. Desta forma, e levando em consideração os fatos relatados anteriormente, estamos deliberando pela não participação desta unidade na referida pesquisa.

O e-mail foi enviado pelo então Diretor de Direitos Humanos e Combate ao Racismo Estrutural do município. A retirada da participação da Secretaria, pelos motivos elencados, confirma a dificuldade, ou melhor, a impossibilidade de acesso às informações que seriam prestadas pelos servidores e colaboradores dos órgãos. Em seguida, a pesquisadora enviou ofício à respectiva Secretaria, ressaltando a necessidade de observância da Lei de Acesso à Informação de número 12.527/2011 (BRASIL, 2011), especialmente dos deveres de informar registros e documentos produzidos ou acumulados pelo órgão ou entidade, obtendo respostas por meio de ofício do Secretário.

Todas as demais organizações públicas autorizaram a aplicação do questionário virtual confeccionado na plataforma de formulários do *Google*, contendo 36 perguntas (APÊNDICE A), com observância de prévio Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE – APÊNDICE B), que explicita o objetivo do estudo, garantindo a confidencialidade e

privacidade dos dados e resultados a serem publicados de forma geral, tendo sido assinado virtualmente por todos os participantes.

O questionário foi distribuído e compartilhado pelos dirigentes de cada órgão, dentre os seus servidores e colaboradores. As perguntas foram divididas nos seguintes blocos: a) perfil do respondente; b) compreensão e significado da pessoa surda ou com deficiência auditiva, capacitismo e vulnerabilidade; c) canais de atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva; d) qualidade do atendimento e; e) percepção dos agentes públicos quanto aos obstáculos no acesso à rede de proteção social.

O Quadro 2 apresenta uma síntese dos servidores e dos agentes públicos que pertencem à rede de proteção social setorial pública pesquisada e são responsáveis pelo atendimento às vítimas de violência.

Quadro 2 – Servidores e Agentes públicos da rede de proteção social setorial pública pesquisada

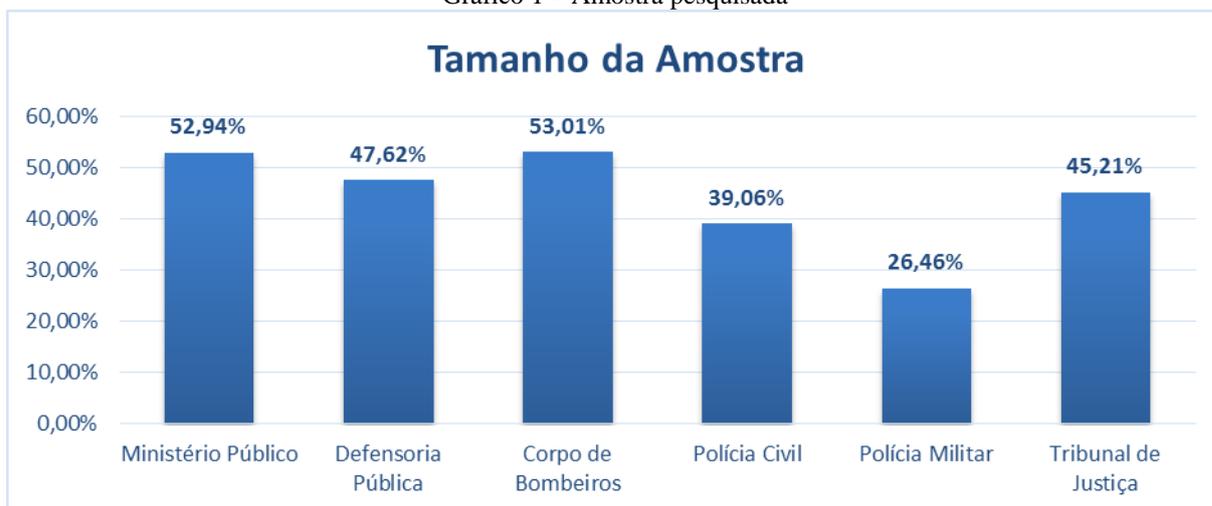
Órgão público	Número de pessoas que trabalham na atividade fim do órgão	Número de pessoas que responderam ao questionário	Cargos destacados
Ministério Público	17	9	3 promotores
Defensoria Pública	21	10	3 defensores
Corpo de Bombeiros	83	44	1 major subcomandante
Polícia Civil	64	25	3 delegados
Polícia Militar	257	68	1 comandante de pelotão
Tribunal de Justiça	73	33	5 juízes
Total	515	189	14

Fonte: Elaboração própria.

Nota-se que as informações sobre o número de servidores e agentes públicos foram encaminhadas pelos respectivos órgãos por e-mail, obtidas via conversas com os gerentes ou através de informações encontradas nos sites. No Ministério Público de Alagoinhas existe um quadro de 17 pessoas, dentre promotores, servidores e colaboradores, 9 deles responderam à pesquisa, sendo 3 promotores, o que significa a adesão de 52,94% do quadro. Na Defensoria Pública da cidade são 21 pessoas, dentre servidores, colaboradores e defensores, 10 pessoas responderam ao questionário, sendo 3 defensores, representando 47,62% do total de pessoas do órgão. No Corpo de Bombeiros, do total de 83 bombeiros militares, 44 responderam aos quesitos, inclusive 1 major subcomandante, indicando a adesão de 53,01% dos militares, o maior percentual de respostas dentre todos os órgãos.

Na Polícia Civil, do efetivo total de 64 integrantes, dentre delegados, escrivães e investigadores, 25 responderam à pesquisa, sendo 3 delegados, o que corresponde a 39,06% dos servidores do órgão. De 257 policiais militares lotados no 4º Batalhão de Polícia Militar, 68 responderam à pesquisa, incluindo o comandante, com o maior número de respostas em absoluto, mas representando 26,46% da corporação; e dos 73 funcionários do Tribunal de Justiça, dentre servidores e magistrados, 33 responderam aos quesitos, sendo 5 juízes, correspondendo a 45,21% do quadro. Nesse caso, a amostra foi de 189 indivíduos, do total de 515 pessoas que integram a rede de proteção social, correspondendo a 36,69% dos integrantes dos respectivos entes. Segue abaixo o Gráfico 1 contendo o percentual de respondentes por Órgão.

Gráfico 1 – Amostra pesquisada



Fonte: Elaboração própria.

Com a finalidade de complementar e aprofundar os dados obtidos com o questionário, observando-se as mesmas diretrizes, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 6 agentes públicos: 2 juízas, 1 promotor, 1 defensora, 1 delegada e 1 major do Corpo de Bombeiros, a fim de conhecer o atendimento da rede de proteção.

Os agentes públicos foram selecionados dentre os respondentes do questionário para a realização da entrevista semiestruturada, que foi precedida da assinatura do TCLE, com a autorização de uso de imagem e áudio para fins de armazenamento (APÊNDICE C).

O roteiro da entrevista semiestruturada (APÊNDICE D) contém dez perguntas. Antes da realização da entrevista com os agentes públicos, foi mantido breve contato por e-mail, para explicar a finalidade da pesquisa e agendar a data da sessão. Em razão da impossibilidade de coleta presencial dos dados, quatro das seis escutas foram realizadas

virtualmente, entretanto, todas foram gravadas por meio da plataforma *Zoom*, incluindo as entrevistas presenciais.

As sessões tiveram duração entre 40min e 1h20min. Houve transcrição dos dados com o auxílio do programa *Amberscript*, que foi revisada pela pesquisadora.

O Quadro 3 contém o perfil dos agentes públicos entrevistados:

Quadro 3 – Perfil dos agentes públicos entrevistados

Entrevistado	Função/órgão	Idade	Tempo na função	Relação com o tema
A	Juíza – Tribunal de Justiça	Entre 40 e 50 anos	Mais de 11 anos	É fluente em Libras e já realizou trabalho voluntário na comunidade surda
B	Juíza – Tribunal de Justiça	Entre 40 e 50 anos	Mais de 11 anos	Tem um familiar surdo ou com deficiência auditiva e realiza projetos de inclusão dessas pessoas na Vara em que trabalha
C	Promotor – Ministério Público	Entre 29 e 39 anos	Entre 5 e 10 anos	Atua/atuou na Promotoria de Defesa das Pessoa com Deficiência
D	Defensora – Defensoria Pública	Entre 40 e 50 anos	Mais de 11 anos	Atua/Atuou da Defesa de Pessoas com Deficiência
E	Sub-comandante – Major do Corpo de Bombeiros	Entre 40 e 50 anos	Entre 3 e 4 anos	Não tem nenhuma relação específica com o tema
F	Delegada – Polícia Civil	Entre 51 e 60 anos	Mais de 11 anos	Já atuou em procedimento com pessoa surda ou com deficiência auditiva vítima e ré

Fonte: Elaboração própria.

É por meio da entrevista que são coletadas informações dos atores sociais, que se transformam em sujeitos-objetos da pesquisa, que experimentaram a realidade foco do estudo (MINAYO, 1994).

A entrevista semi diretiva ou semiestruturada consiste em coletar elementos de um contexto social e linguístico necessários à compreensão das opiniões dos entrevistados, auxiliando-os a explorar o campo de indagação aberto pela diretriz inicial (DUCHESNE, 2000 *apud* XAVIER, 2017). Na entrevista semiestruturada, “o entrevistador segue um determinado número de questões principais e específicas, em uma ordem prevista, mas é livre para incluir outras questões” (LIMA, 2016, p. 27). O conjunto de temas e eventos é definido anteriormente pelo entrevistador e tem por escopo obter os dados necessários para a

construção de trajetórias (LIMA, 2016). A utilização da entrevista semiestruturada em profundidade possibilitou, simultaneamente, a liberdade de expressão do entrevistado e a manutenção do foco pelo entrevistador (GIL, 2010), isso porque é possível incluir questões no roteiro previamente estabelecido como diretriz.

A segunda fase da pesquisa foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com cinco pessoas surdas, indicadas por intérpretes de Libras, as quais responderam às perguntas (APÊNDICE E), após assinarem o TCLE (APÊNDICE F).

Definir os sujeitos surdos ou com deficiência que seriam pesquisados foi um desafio. Inicialmente, a pesquisadora teve dificuldade de acesso à comunidade surda de Alagoinhas, em razão de não haver um cadastro municipal ou associação representativa das pessoas com deficiência auditiva na cidade, conforme verificado na Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação e Cultura (SEDUC) e no Centro de Atendimento Multidisciplinar Especializado em Educação Inclusiva (AMEEI). Por meio de ofício, a Secretaria de Ação Social do município também respondeu não haver nenhum cadastro referente a pessoas surdas residentes em Alagoinhas.

Como intérprete voluntária de Libras, tenho envolvimento com a comunidade surda, mas na cidade de Alagoinhas considero minha inserção pequena, pois passei a residir lá no final de 2019, pouco antes do início da pandemia. Desse modo, tive pouco tempo para me inserir em grupos e locais de encontro de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, tendo que contar com a indicação das intérpretes que moram na cidade há mais tempo. A partir de então, comecei os contatos com as pessoas surdas ou com deficiência auditiva, que aconteceram de forma isolada, mas foram suficientes para estabelecer relacionamentos com os candidatos à entrevista e obter informações relevantes para o estudo.

O roteiro de entrevista das pessoas surdas ou com deficiência auditiva foi organizado em Língua Brasileira de Sinais diretamente pela pesquisadora, e as perguntas foram respondidas também em Libras. Todas as entrevistas foram traduzidas pela pesquisadora, transcritas com o auxílio do programa *Amberscript* e gravadas na plataforma *Zoom*. Quatro entrevistas foram realizadas presencialmente e uma por meio virtual.

Para apoiar a compreensão da Questão 9 (Quais os momentos que você precisou de atendimento na Secretaria de Assistência Social do município, no CRAS, CREAS, Delegacia, Fórum, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros?), foi apresentado o Quadro de Figuras (APÊNDICE G), que foi previamente preparado pela pesquisadora, porque, de acordo com a sua experiência pessoal, a pessoa surda ou com

deficiência auditiva poderia conhecer o símbolo visual e relacioná-lo ao órgão, ainda que não conhecesse o sinal em Libras ou a denominação em português da organização pública. A utilidade do quadro foi demonstrada pelas respostas dessas pessoas, que serão analisadas em conjunto.

Cumprir relatar que foram seis convidados, entretanto, um desistiu no local marcado para realização da sessão, após a interpretação em Libras do texto do TCLE, contendo explicação sobre o objeto da pesquisa. Convém ressaltar que essa pessoa surda ou com deficiência auditiva foi indicada por uma intérprete que havia mencionado ter sido procurada por ela para auxiliá-la, fazendo a interpretação em Libras na Delegacia. A intérprete afirmou que no dia dos fatos a pessoa estava machucada, mas que o acompanhamento não foi possível, porque tinha outros compromissos.

Outro dado observado foi a justificativa que a referida pessoa surda ou com deficiência auditiva deu à pesquisadora para desistir da entrevista, após ser informada que o tema tratava de vítimas surdas da violência: “Eu nunca sofri violência. Nada, nada. Nem na escola, nem na família. Eu sou feliz e estou bem, mas eu conheço muitos surdos que sofrem violência. Vou fazer videochamada e apresentar outro surdo a você”. Em seguida, o candidato fez a videochamada, mas outra pessoa surda ou com deficiência auditiva também declarou não querer participar da pesquisa.

Por tudo o que foi observado, provavelmente a pessoa surda ou com deficiência auditiva, que agora chamo pelo nome fictício de Júpiter, foi vítima de violência e buscou uma intérprete para se dirigir à Delegacia, mas em razão do impedimento da voluntária, por questões particulares, não é possível afirmar que tenha conseguido acessar a rede de proteção. Também não se soube a motivação real da desistência, se foi medo do agressor, vergonha de precisar relatar o ocorrido ou qualquer outra razão.

As demais pessoas surdas ou com deficiência auditiva também serão nomeadas ficticiamente, através de elementos da natureza, para facilitar a assimilação de cada uma das histórias de vida. Todas as pessoas selecionadas estão caracterizadas no Quadro 4:

Quadro 4 – Perfil das pessoas surdas entrevistadas

Candidato ou entrevistado	Sexo/raça	Idade	Escolaridade	Classe social	Proficiência linguística	Oralização
Aurora	Mulher parda	Entre 29 e 39 anos	Nível Médio completo	Classe Baixa C3 (renda per capita/mês R\$ 440,71 a R\$ 667,86)	Avançado/Fluente em Libras e nível elementar (básico) em português	Não oralizada (não se comunica por meio da fala)
Lua	Mulher negra	Entre 18 e 28 anos	Nível Médio completo	Classe Média C1 (renda per capita/mês de R\$ 970,75 a R\$ 1.543,19)	Avançado/Fluente em Libras e nível elementar (básico) em português	Não oralizada (não se comunica por meio da fala)
Flora	Mulher branca	Entre 29 e 39 anos	Nível Superior Incompleto	Classe Média B (renda per capita/mês de R\$ 1.543,20 a R\$ 3.755,76)	Avançado/Fluente em Libras e nível limiar (intermediário) em português	Oralizada (se comunica um pouco por meio da fala)
Orvalho	Homem negro	Entre 40 e 50 anos	Nível Médio completo	Classe Baixa C3 (renda per capita/mês de R\$ 440,71 a R\$ 667,86)	Avançado/Fluente em Libras e nível elementar (básico) em português	Não oralizado (não se comunica por meio da fala)
Sol	Homem pardo	Entre 18 e 28 anos	Nível Médio completo	Classe Média C1 (renda per capita/mês de R\$ 970,75 a R\$ 1.543,19)	Avançado/Fluente em Libras e nível elementar (básico) em português	Não oralizado (não se comunica por meio da fala)
Júpiter (Desistente)	Homem negro	Entre 29 a 39 anos	Nível Superior completo	Classe Média C2 (renda per capita/mês de R\$ 667,87 a R\$ 970,74)	Avançado/Fluente em Libras e nível liminar (intermediário) em português	Não oralizado (não se comunica por meio da fala)

Fonte: Elaboração própria.

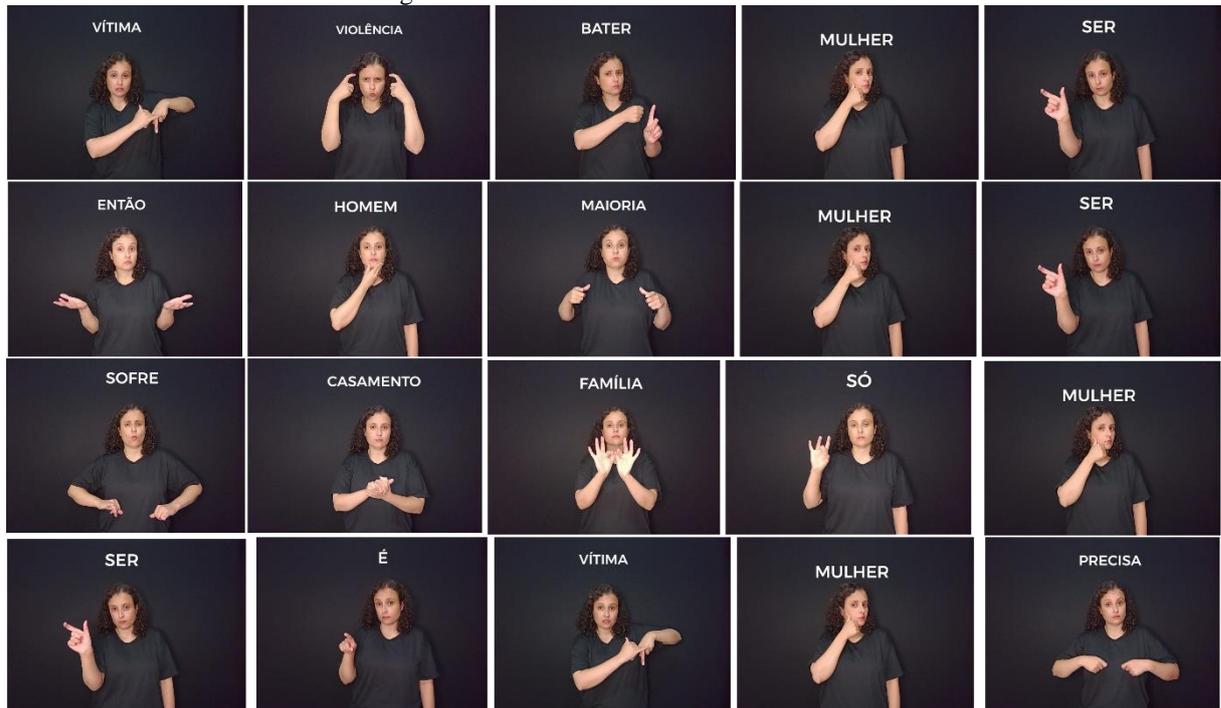
O critério utilizado para classificar a renda está de acordo com o quadro do Instituto Locomotiva, mencionado na matéria sobre encolhimento da classe média na pandemia (ALVARENGA; MARTINS, 2021), e o de proficiência linguística é o mesmo adotado pelo Quadro Europeu Comum de Referências para as Línguas (QECRL) (CONSELHO DA EUROPA, 2001), e aplicado por Moura (2016), consistindo no seguinte: nível básico, relacionado à capacidade de se comunicar por enunciados muito simples; nível intermediário, relacionado à capacidade de descrever brevemente experiências e eventos familiares e; nível avançado, capacidade de usar a língua de modo eficaz para os fins acadêmicos, sociais e profissionais.

É importante destacar que o fato de se comunicar em nível elementar/básico em uma determinada língua é insuficiente para compreender comandos, se expressar em assuntos complexos e até mesmo buscar ajuda em situações específicas. Com o conhecimento básico da língua alemã, é possível cumprimentar pessoas com “*Guten Morgen*”, “*Guten Nachmittag*” ou “*Gute Nacht*”, mas para se dirigir ao consulado alemão, sem o auxílio de um tradutor para solicitar ou requerer algum direito, é necessário um nível de fluência, no mínimo intermediário, sendo que a maioria das solicitações só será possível com o nível avançado na língua.

O esclarecimento a respeito do grau de proficiência em português desses indivíduos é necessário para uma melhor compreensão do lugar de fala e de suas narrativas. Nesse sentido, solicitei a Flora, que é oralizada, está cursando Instituição de Ensino Superior (IES) e tem nível intermediário em Língua Portuguesa, para escrever uma frase conceituando ou falando algo sobre violência. Ela construiu a seguinte frase: “Violência doméstica agressão homem para mulher abuso, sexual e sofrer e família. Homem acusar agressão mulher. A mulher criar feminista defender denúncia contra violência” (Flora).

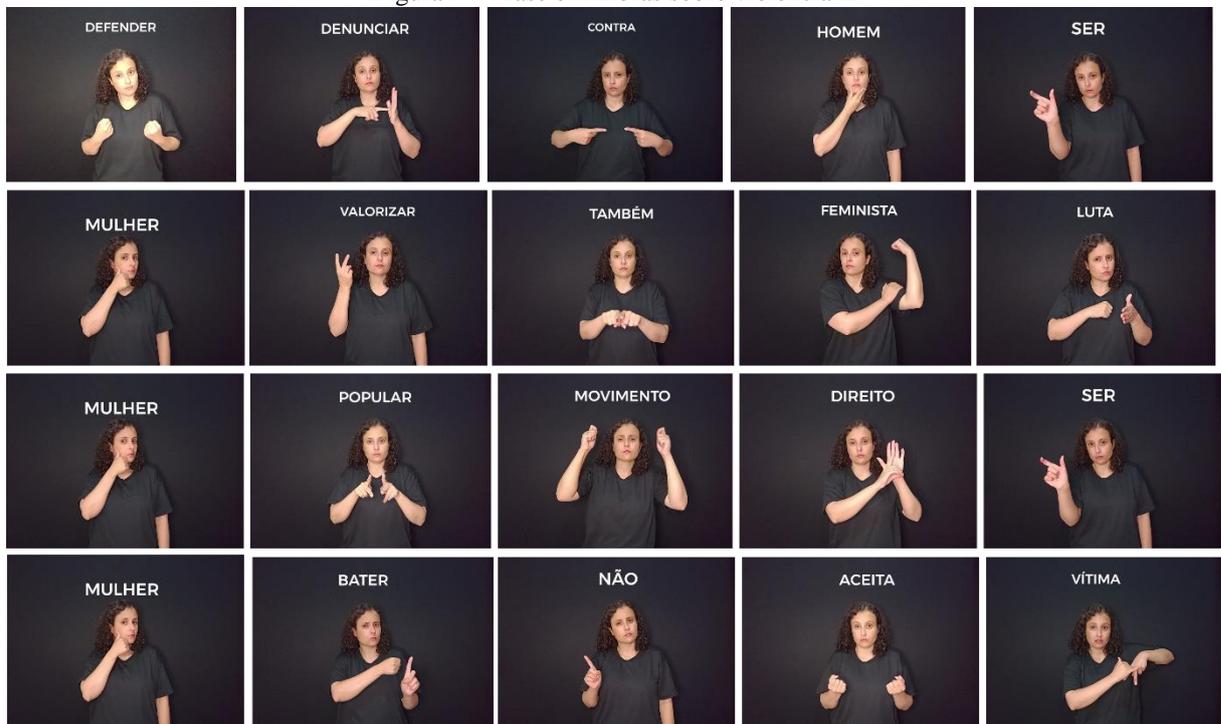
Em seguida, para que eu conseguisse compreender melhor o que Flora quis dizer com a frase, solicitei que ela gravasse um vídeo em Libras, explicando. O nível de proficiência em Libras de Flora é avançado, e não tive dificuldade de compreendê-la. Na construção da explicação da frase escrita, Flora utilizou os seguintes sinais abaixo, na ordem da disposição das respectivas imagens, em linhas horizontais sucessivas, da esquerda para direita de quem olha para a ilustração:

Figura 1 – Frase em Libras sobre violência I



Fonte: Anamara dos Santos Rodrigues, 2022⁶.

Figura 2 – Frase em Libras sobre violência II



Fonte: Anamara dos Santos Rodrigues, 2022.

⁶ Anamara dos Santos Rodrigues é mulher surda baiana, influenciadora digital/ youtuber. As imagens correspondem às fotos dos sinais contidos na frase de Flora formulada em Libras e a tradução foi solicitada pela pesquisadora.

Com a frase em Libras, compreendi melhor o que ela quis dizer. Em seguida, interpretei da Libras para o português:

No ambiente familiar e no casamento, a maioria das violências físicas é cometida pelos homens contra as mulheres. A mulher vítima, que sofre a violência, precisa se defender, denunciando o agressor. Também os movimentos feministas incentivam a valorização e luta das mulheres pelos seus direitos e não aceitam a agressão física.

Com esse exemplo, quis elucidar na prática a diferença existente entre as línguas e especialmente a dificuldade da pessoa surda ou com deficiência auditiva de se expressar em Língua Portuguesa, quando esta for utilizada como sua segunda língua. Acredito que o mesmo aconteceria se um ouvinte fosse introduzido na escrita árabe, hebraica, chinesa, russa, alemã, dentre outras. Como segunda língua, a possibilidade de atingir um nível de escrita com proficiência avançada exige muitos anos de estudo e dedicação.

Também é necessário esclarecer que as diferenças linguísticas e a inviabilidade de tradução literal para a compreensão da mensagem é algo que alcança todas as línguas, orais ou em sinais. Para exemplificar, vamos tentar traduzir literalmente a frase em inglês “*How old are you?*”. Na tradução literal: “*Como velho/velha são vocês?*”. Na interpretação ou tradução da frase, levando-se em consideração o contexto e a estrutura das línguas: “*Quantos anos você tem?*”.

Assim, resta clara a adaptação exigida no momento da tradução, para que a mensagem se torne compreensível para seu receptor.

Quanto ao baixo nível de proficiência linguística da Língua Portuguesa escrita pelas pessoas surda ou com deficiência auditiva, percebeu-se que está associado à educação deficitária, agravada em comparação aos indivíduos com deficiência, que mesmo em escolas “inclusivas” contam com poucos recursos humanos e materiais para desenvolverem um nível ideal de fluência do português escrito. As pessoas surdas ou com deficiência auditiva fazem parte de uma minoria linguística ou contracultura minoritária, que sofre exclusão no processo educativo, assim como outras minorias, tais como crianças de rua, presos, indígenas e analfabetos (SKLIAR, 2013).

Para a análise documental foram solicitados das organizações públicas da rede de proteção social os registros de atendimento de pessoas surdas nos últimos anos, mas em nenhuma delas havia o registro de surdez ou deficiência auditiva do atendido.

Diante do obstáculo inicial sinalizado, e para buscar e encontrar processos judiciais, a pesquisadora se valeu de comentários da comunidade a respeito de notícias de pessoas surdas

ou com deficiência auditiva vítimas ou autoras de violência e de referências dadas nas entrevistas dos agentes públicos para encontrar documentos importantes sobre a violência contra pessoas surdas ou com deficiência auditiva nas organizações públicas pesquisadas. Também serão usados nomes fictícios, tomando como base elementos da natureza, para preservar o sigilo da pesquisa e usando a variável D para distinguir das pessoas surdas ou com deficiência auditiva entrevistadas, indicando que esses se tratam de documentos. A partir de então, foi possível reunir os seguintes documentos, expostos no Quadro 5:

Quadro 5 – Descrição dos documentos pesquisados

Pessoa surda ou com deficiência auditiva	Tema	Órgão(s) que tramitou	Situação atual	Tipo
Silvestre-D	Homicídio cometido contra homem surdo ou com deficiência auditiva em 2002	Delegacia, Poder Judiciário e Ministério Público	Processo não localizado na Delegacia, na Justiça e no Ministério Público	- Certidão de óbito da vítima - Certidões da Delegacia, Ministério Público e Poder Judiciário
Marina-D	Estupro cometido contra mulher surda em 2020	Poder Judiciário	Processo concluso para sentença	- Processo eletrônico contendo os autos e vídeos das audiências
Rio-D	Denúncia de estupro cometido por homem surdo ou com deficiência auditiva em 2008	Poder Judiciário	Requerida a devolução do Processo de Incidente de Insanidade mental pela Delegacia, não houve resposta. Foi determinada a extinção do processo e o arquivamento dos autos	- Processo físico principal - Processo de Incidente de Insanidade Mental
Trovão-D	Lesão corporal leve cometida por homem surdo ou com deficiência auditiva em 2020	Poder Judiciário	Remessa do TC à Vara Comum em razão de indícios de inimputabilidade por doença mental do agente. Manifestação do Ministério Público pela extinção da punibilidade do agente e do processo em razão do falecimento. Aguardando certidão de óbito.	- Termo circunstanciado que tramitou nos Juizados Especiais - Processo na Vara Criminal

Fonte: Elaboração própria.

A escolha das técnicas e instrumentos de coleta, especialmente a aplicação de questionários complementados por entrevistas, são bem utilizadas em pesquisas de cunho qualitativo, especialmente nos estudos de redes, a exemplo do estudo exploratório de Dubow (2017), que analisou o processo de implementação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa

com Deficiência na 28ª Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sob a percepção de vários atores.

O Quadro 6 apresenta uma síntese das técnicas metodológicas já descritas no subcapítulo.

Quadro 6 – Técnicas de coleta de informações e dados

Objetivos específicos	Sujeitos da informação	Técnicas Metodológicas	Unidade de análise
Traçar o perfil dos agentes atuantes na rede de proteção à pessoa surda ou com deficiência auditiva, vítima de violência	Rede de proteção*	Questionário, documentos, observação e entrevista semiestruturada	Perfil dos profissionais da rede de proteção, utilização da Língua de Sinais e presença de Intérpretes
Compreender a percepção da pessoa surda ou com deficiência auditiva e dos diversos atores da rede de proteção setorial pública sobre a pessoa com deficiência auditiva	Rede de proteção Pessoas Surdas	Questionário, documentos, observação e entrevista semiestruturada	Estigma, capacitismo, crenças, (des)conhecimento e suporte social
Levantar e descrever situações de violência vivenciadas por pessoas surdas, compreendendo seus impactos familiares e sociais	Pessoas surdas	Documentos, observação e entrevista semiestruturada	Tipos e níveis de violência. Impacto psicológico, familiar e social da violência
Verificar e descrever os momentos de busca por apoio na defesa dos direitos sociais, bem como os registros, tipo e percepção dos atores públicos sobre a eficácia do atendimento prestado às pessoas surdas vítimas de violência	Rede de proteção Pessoas surdas	Questionário, documentos, observação e entrevista semiestruturada	Violências vivenciadas. Funcionamento da rede de proteção
Examinar a percepção das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e da rede de proteção sobre os fatores que contribuem para a potencialização da vulnerabilidade e risco	Rede de proteção Pessoas surdas	Questionário e entrevista semiestruturada	Estigma, capacitismo, crenças, (des)conhecimento e suporte social
Verificar a percepção da pessoa surda ou com deficiência auditiva e dos agentes e servidores públicos sobre os canais de atendimento	Rede de proteção Pessoas surdas	Questionário, observação e entrevista semiestruturada	Canais de atendimento e emergência
Identificar a percepção da pessoa surda ou com deficiência auditiva e dos agentes e servidores públicos sobre os obstáculos ao acesso à rede de proteção por parte da pessoa surda ou com deficiência auditiva	Rede de proteção Pessoas surdas	Questionário, observação e entrevista semiestruturada	Presença ou não de intérpretes. Falta de conhecimento. Acessibilidade

* Secretaria de Assistência Social do município – Gestor ou Servidor Responsável; Delegacias da Cidade – delegados e servidores; Tribunal de Justiça (Fórum local) – Diretores de Secretaria, Servidores e Juízes; Ministério Público – Promotores de Justiça e Servidores; Defensoria Pública – Defensores e Servidores; Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – militares e responsáveis pela atuação no município.

Fonte: Elaboração própria.

4.3 ESTRATÉGIA DE ANÁLISE

Analisar dados qualitativos consiste em interpretá-los, descobrindo e organizando os conceitos obtidos por meio de entrevistas e observações, tomando como base a descrição de dados, pontuando que o ato de descrever é seletivo e denota a percepção do seu autor, como afirmam Strauss e Corbin (2008). Abordando sobre o processo de teorização e codificação de dados, os autores esclarecem sobre a codificação axial:

Quando os analistas codificam axialmente, eles procuram respostas para questões do tipo por que ou de que forma, onde, quando, como e com que resultados e, ao fazê-lo, descobrem relações entre as categorias. Responder essas questões nos ajuda a contextualizar um fenômeno, ou seja, posicioná-lo dentro de uma estrutura condicional e identificar “como” ou os meios pelos quais uma categoria se manifesta. Posto de outra forma, ao responder as perguntas quem, quando, onde, por que, como e com que consequências, os analistas conseguem relacionar estrutura com processo. (STRAUSS; CORBIN, 2008, p. 127).

Nessa perspectiva, os dados obtidos serão inicialmente analisados de forma descritiva, por meio da criação de grupos de palavras e categorias, posteriormente, segue-se uma análise diagnóstica, explorando a causalidade dos resultados obtidos e o cruzamento das respostas dadas pelos agentes públicos e integrantes da comunidade surda, com o fim de verificar se as percepções dessas pessoas e dos agentes públicos são distintas ou convergentes com relação à violência que as atinge e como ocorre o atendimento das vítimas na rede de proteção.

Para a análise de dados das questões fechadas dos questionários foram criadas categorias examinadas conjuntamente com os resultados numérico-descritivos, obtidos por meio de cálculo de porcentagens e frequências absolutas e relativas; e para as questões abertas do questionário, bem como para as entrevistas semiestruturadas, foi empregada a técnica de Produção de Sentidos, com base no referencial de Spink e Lima (2000 *apud* DUBOW, 2017).

Semelhantemente, o processamento e a análise dos dados referentes às questões fechadas do questionário foram realizados por meio de análise numérico-descritiva quantitativa, com o uso de gráficos, para demonstrar dados em percentual e numéricos. Foi realizada uma análise do conteúdo das entrevistas semiestruturadas, com a organização realizada a partir das seguintes categorias: a) perfil dos profissionais da rede de proteção; b)

utilização de Língua de Sinais e presença de intérpretes; c) estigma, capacitismo, crenças, desconhecimento e suporte social; d) tipos e níveis de violência; e) impacto psicológico, familiar e social da violência; f) violências vivenciadas; g) funcionamento da rede de proteção; h) Canais de atendimento e emergência e; i) acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva, vulnerabilidade e obstáculos.

5 RESULTADOS DA PESQUISA

Este capítulo discute os resultados da pesquisa realizada para examinar o atendimento da rede de proteção social à pessoa surda ou com deficiência auditiva vítima de violência em Alagoinhas-BA e foi organizado em dois momentos: o primeiro versa sobre a violência interpessoal contra tais pessoas e os impactos familiares e sociais e; o segundo apresenta e discute o acesso à rede de proteção e seu atendimento na percepção da pessoa surda ou com deficiência auditiva e os atores da Rede Proteção.

5.1 VIOLÊNCIA INTERPESSOAL CONTRA PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E OS IMPACTOS FAMILIARES E SOCIAIS

O Ministério da Saúde, em 2020, classificou a violência interpessoal contra as pessoas com deficiência, levando em conta a natureza do ato, em cinco tipos: violência física, psicológica, sexual, negligência e outras (IPEA, 2021). Adotando-se como parâmetro essa categorização, nesta seção descreveremos os relatos de cinco pessoas surdas ou com deficiência auditiva, com o objetivo de caracterizar as violências perpetradas e o impacto dessas violências nas vidas familiares e sociais dessas pessoas.

5.1.1 Relatos da violência sexual e seus impactos

Nossa vida é como a Aurora, quando se percebe já amanheceu e sem perceber, já anoiteceu.

Luiza Gosuen

Os relatos das pessoas surdas ou com deficiência auditiva sobre as violências vividas colaboram para a compreensão deste grave problema, que possui uma invisibilidade na sociedade, onde os casos, normalmente, não conseguem sequer chegar ao conhecimento público. Antes de aprofundar suas vivências, é importante registrar a percepção da pesquisadora sobre os(as) entrevistados(as), no primeiro momento que se encontraram para dar continuidade à pesquisa.

Aurora é uma mulher parda, de aparência meiga, porém forte, e com o passar do tempo, percebe-se que a maturidade e a sabedoria que apresentava foram apuradas pelas dificuldades que experimentou na vida desde muito cedo. Sorridente, mas por vezes com um olhar vago e perdido. No dia marcado para a entrevista, respirava de forma ofegante, tentando

controlar o choro. Queria desabar e sinalizava isso muito rapidamente, primeiro sem dar detalhes sobre os fatos, como se ansiasse por ser “vista” (ouvida), mas também parecia querer se livrar do suplício de toda aquela narrativa.

Lua foi a segunda entrevistada, mulher negra, mostrou-se desconfiada e um pouco mais inibida do que as demais. O olhar de desconfiança foi dissipado quando eu passei a explicar minuciosamente os objetivos da pesquisa e a importância da participação de pessoas surdas com suas experiências e relatos. Ela começou a sinalizar pausadamente e foi intensificando o ritmo, na medida em que a sua história foi sendo expressa. Fez questão de ressaltar que lutou muito em todas as investidas violentas contra a sua integridade física.

Flora, mulher branca, entrou na sala com uma postura bastante segura de si. Durante a narrativa, destacou a consciência do seu papel e da sua identidade como pessoa surda ou com deficiência auditiva. Manteve a constância e o ritmo da sinalização, bem ponderado, durante todo o tempo. Não se expressou com exaltação e demonstrou muita fluência na língua, refletindo também sobre o seu conhecimento acadêmico e a importância do engajamento social na luta pelos direitos de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Orvalho é um homem negro e demonstra ter certa dificuldade motora, semelhante à de quem tem paralisia cerebral parcial. Muito sorridente e bastante disciplinado no trabalho, ele é muito expressivo quando aborda a dor provocada pelos traumas e situações de violência vivenciadas.

Sol é um homem pardo, bastante seguro e ponderado. Preferiu conceder a entrevista em pé, porque afirmou que se expressa melhor assim. Foi o único entrevistado surdo a ser ouvido (visto) telepresencialmente, em razão de ter mudado de endereço e estar residindo em outro estado no dia designado para o seu depoimento.

Aurora, Lua e Flora relataram situações de violência sexual sofridas na infância e adolescência, praticadas por familiares e outros indivíduos. A violência sexual, segundo o Atlas da Violência do IPEA (2021), pode ser definida como uso da posição de poder, força, coerção ou intimidação física ou indução psicológica com o fim de impor a outrem a presenciar ou manter interações sexuais, tendo como exemplo o estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, pedofilia, penetração oral com pênis ou outros objetos, sendo considerado crime, mesmo se praticada por algum familiar (IPEA, 2021).

O estupro de vulnerável é aquele praticado contra menor de idade, e está previsto no artigo 217º-A do Código Penal (CP)⁷, com possibilidade de aumento de pena, conforme o artigo 226º, II do CP⁸, no caso de o autor do delito ser ascendente, padrasto ou madrasta, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador do indivíduo ou por qualquer outro título que tiver autoridade sobre a vítima (BRASIL, 1941a).

Aurora conta com lágrimas nos olhos os fatos que aconteceram na sua infância, relacionados a estupros e abusos sofridos. Durante todo o relato foi necessário fazer algumas pausas, para que ela tivesse condições de continuar. Pela maneira como se expressava, respirando de forma ofegante e com dificuldade de relatar o ocorrido, aparenta ser a que mais sofreu, dentre todos os entrevistados, com os impactos relacionados aos abusos. É também quem relatou sofrer abusos mais cedo, ainda na infância:

Então, aconteceu que meu irmão, por parte de pai, ele já era bem mais velho e eu era uma criança, quase um bebê, tinha três anos, e ele sempre me dava bala. Eu não entendia nada, ele me dava coisas e eu aceitava. Ficava muito feliz com isso, de ganhar uma bala, um doce. Quando eu fui crescendo um pouco mais, eu comecei a ficar com medo e com dúvida, porque ele gostava sempre de me agradar. Até que um dia eu estava tomando banho e ele disse que queria ir no banheiro fazer xixi, e eu estava tomando banho. E aí ele abriu a porta e ele me viu nua. Eu era uma criança. E aí, depois, ele saiu. E começaram os problemas. Meu pai falava, falava que ia trabalhar. Eu não sei onde ele trabalhava, mas ele pediu para o meu irmão cuidar de mim em casa. Eu ficava em casa com ele e não tinha mais ninguém. Eu era pequena, era uma criança inocente, e o estupro aconteceu. Eu não sabia nada disso. Mas ele ficou atrás de mim e fez sexo anal. E eu tive muito medo. Como isso pode acontecer? Eu senti muita dor. Eu não queria aquilo. E ele falou que se eu falasse com meu pai, eu iria apanhar e os meus pais iam brigar comigo. Eu não conseguia me comunicar com meu pai. Eu não conseguia me comunicar com a minha mãe. Eu já tentei falar, mas eu tinha muito medo. (Aurora).

A narrativa de Aurora é impactante. O relato de medo é comum entre as vítimas de crimes, especialmente de estupro, ainda mais quando o ofendido é uma criança e o abusador convive no mesmo contexto familiar. A chantagem também é outro artifício muito utilizado por esse tipo de delinquente, como forma de manter a vítima oprimida e possibilitar a continuidade dos abusos. Entretanto, a dificuldade de comunicação com os pais ouvintes é colocada por ela como mais uma barreira significativa, situação distinta das demais crianças que possuem audição e se comunicam oralmente. Aurora relatou, durante a entrevista, que era

⁷ Artigo 217º-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

⁸ Artigo 226º. A pena é aumentada: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005) II - de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela; (Redação dada pela Lei nº 13.718, de 2018).

obrigada pela família e professores a falar, mas que não conseguiu se tornar oralizada, e que, quando aprendeu Libras, não foi um conhecimento compartilhado pela família. A dificuldade de comunicação com o núcleo familiar é demonstrada por ela como fonte de mais isolamento e dor.

Conforme dados relacionados às vítimas com deficiência, fornecidos pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100), em 2017, constatou-se que a maioria das denúncias tinha indicações de autoria dos crimes, indivíduos da convivência familiar, sendo 43,65% do núcleo familiar, destacando-se os irmãos, com 19,8% das notificações (LIMA; D’AFFONSECA, 2020). Nesse aspecto, há direta correlação dos dados do Disque 100 com a situação narrada pela entrevistada.

Segundo Aurora, os abusos praticados pelo irmão mais velho, responsável por cuidar dela na ausência dos pais, persistiram por aproximadamente quatro anos, até que o irmão permaneceu em outro estado e o restante da família, Aurora e seus dois irmãos mais novos, mudaram-se para a Bahia. A entrevistada narrou outros abusos:

Teve o primo também. Ele ficava me influenciando e foi o segundo a me abusar. Eu sofri muito. Eu sofri muito, muitos abusos. Ficava muito nervosa com tudo isso. Eu ficava com tique nervoso, ansiosa, às vezes magoada, triste. Eu não tinha comunicação com a minha família e me isolava, e eu fui crescendo assim até que mudamos para cidade X, em 2001. Em 2002, nós mudamos para X e eu comecei a ter mais liberdade e agradei tanto a Deus porque esqueci aquela época de violência. Melhorou, mas até que aconteceu também em cidade X, meu Jesus! (Aurora).

Novamente, a ausência de comunicação com a família é mencionada por Aurora como a causa do seu isolamento no contexto familiar e a ausência do relato de abuso à família.

Na Roça, eu não sabia, estava brincando. Eu fui chamada, e aí me deram um presente. Comecei a ficar desconfiada, lembrar do passado. Uma pessoa ficava querendo me dar presente, balas, doces. Eu fiquei já desconfiada e comecei a ficar com medo. Eu fui ao banheiro e o homem me pegou à força. Eu não consegui me desvencilhar. Eu comecei a gritar. E meu outro irmão estava do lado de fora. Ele não viu e não conseguiu me ouvir gritar. Eu comecei a lutar e quase fui estuprada, mas ele não conseguiu concluir. Ele não conseguiu. Eu tive muita dor e senti muita dor, mas ele não conseguiu concluir. Eu tive muito medo e vontade de matá-lo. Várias outras coisas aconteceram. Ele ficou mostrando o órgão sexual dele e fui para casa correndo. (Aurora).

O isolamento de Aurora parece ter sido notado por seus abusadores. O fato de não ser oralizada ou de ter notável dificuldade de comunicação com o núcleo familiar pode ter encorajado o criminoso à prática do delito, firmado na ideia de que a vítima teria obstáculos para relatar os fatos, implicando na impunidade do agressor.

Os relatos desse e outros abusos da mesma natureza ocuparam a maior parte do tempo de entrevista. Segundo Aurora, o homem era bem mais velho e o irmão, a quem chegou a gritar por socorro, era o seu irmão do meio. Muitas pessoas acreditam que todo surdo é mudo, mas a surdez não está correlacionada a um impedimento ou enfermidade nas pregas vocais. Em regra, o surdo pode gritar, mas se ele não for oralizado, não vai poder pronunciar palavras que indiquem um pedido de socorro.

Quanto à vulnerabilidade de Aurora, é importante destacar que pessoas com deficiência estão mais propensas a sofrerem violência. Nos Estados Unidos, já se publicou que o risco aumentado de ser acometido por violência é de 4 a 10 vezes maior do que as demais pessoas sem deficiência, havendo prevalência da violência sexual (OMS, 2011).

Na Noruega, segundo pesquisa nacional realizada com adultos surdos, constou-se que meninas com deficiência têm duas vezes mais chances de sofrerem abusos sexuais do que as demais sem deficiência, sendo a proporção três vezes mais alta, no caso dos meninos, comparando-se com os seus semelhantes, sem deficiência (UNICEF, 2013).

Lua também narrou uma situação de violência sexual em seu contexto familiar. Do mesmo modo, destacou que a dificuldade de comunicação a impediu de contar à mãe o que tinha acontecido. Lua afirmou que aguardou para relatar os fatos por meio de intérprete, ou seja, ela procurou o auxílio de um intérprete para informar à mãe o que havia acontecido.

As pessoas da minha família iam para muitos lugares, mas eu sempre ficava em casa, às vezes sozinha, às vezes tomando conta de minha sobrinha Rubi. Quando eu era adolescente, um primo meu veio até a minha casa e ele percebeu que eu estava sozinha, tomando conta de minha sobrinha. Ele perguntou se tinha gente lá e eu fiz sinal de que as pessoas saíram. Ele disse “ok”. E aí ele perguntou, pediu para entrar, fez sinal para entrar na casa. Eu abri o cadeado e o portão. Ele entrou, e em seguida começou a me apalpar. Eu o afastei, e ele me agarrou com força, querendo fazer sexo comigo, me estuprar. Lutei contra ele, luta corporal. A menina, minha sobrinha, era uma criança pequena, ela me viu brigando com a pessoa que estava querendo abusar de mim. Ele não conseguiu tirar minha roupa. A minha irmã chegou em casa e ele percebeu a chegada da minha irmã e desistiu. Na segunda vez que tentaram me estuprar, foi também com outro primo. Eu fui até casa dele pensando que tinha gente em casa, e bati na porta. Ele veio me atender e perguntei se tinha gente em casa, aí ele sinalizou que sim. Eu entrei, só que ele fingiu, era mentira, quando eu entrei, não tinha ninguém e aí ele veio me agarrar, ele queria realmente ter relação sexual comigo à força. Eu também resisti fortemente, luta corporal, até que ele percebeu a chegada de alguém da família dele, a cunhada, e ele parou. Mas eu não consegui falar o que tinha acontecido, porque, por causa da dificuldade na comunicação, eu fui para casa em seguida. Ele morava perto, mas depois mudou de casa, foi para uma casa mais distante, uma outra rua. Antes, eu não havia contado nada a ninguém, eu esperei um dia para confessar isso a pessoas (minha mãe), com ajuda de uma intérprete, e ela entendeu de verdade o que tinha acontecido. A terceira vez foi novamente um primo que tentava passar a mão em mim, sem eu permitir. Isso foi em X lugar. Teve outra coisa, quando eu era criança, ele ficava assistindo televisão e ele me mostrava cenas de sexo e eu internamente fiquei com muito medo disso,

muito difícil. Eu me lembro no passado, essas duas vezes foram tentativas de estupro e as outras duas foram tentativas de sedução. Hoje, eu sou adulta e estou afastada deles, não tenho mais contato com eles. Bem, quase aconteceu, mas não foi consumado, eles não conseguiram porque lutei e impedi que isso acontecesse, não foi consumado, quase aconteceu, eles não conseguiram, porque eu lutei, quase, quase, eu lutei e impedi que isso acontecesse. (Lua).

Há semelhança nas narrativas de Lua e Aurora, ambas pontuaram a dificuldade de comunicação com a família para expressar o que tinha acontecido, tendo Aurora relatado em conversas que seus pais não sabiam Libras. Lua registrou que sua mãe sabia um pouco de sinais, mas era insuficiente para ter uma conversa mais profunda.

O fato de não saber ou ter dificuldade de se expressar faz com que a pessoa com deficiência se torne uma vítima mais fácil desse tipo de crime, pois com muita regularidade esse indivíduo se encontra isolado, por inúmeros motivos, no caso dos surdos, por não serem usuários da língua majoritária, o que também propicia o induzimento às atividades sexuais por parte do abusador, que se aproveita da invisibilidade social do indivíduo, como aponta Ferreira (2008). Nesse sentido, a autora, citando um estudo da *Save the Children*, da Suécia, esclarece as possíveis causas do agravamento do risco com relação às crianças e adolescentes com deficiência:

[...] o grau de vulnerabilidade das crianças com deficiência ao abuso sexual é proporcional: à existência de carência afetiva e emocional causada por contínua segregação social e isolamento, que podem favorecer a ação de um possível abusador; à falta de capacidade física para defender-se: a criança, jovem ou adulto com deficiência, em geral, estará em posição de desvantagem física com relação ao adulto; à falta de habilidades comunicativas para relatar o que aconteceu: o não desenvolvimento de habilidades linguísticas, obviamente, constitui um problema no compartilhamento da experiência e principalmente em corte quando o caso é denunciado; à falta de estímulos favoráveis ao desenvolvimento de suas habilidades, autoproteção, independência e autonomia; à falta de informações básicas e orientações sobre a sua própria sexualidade: em geral, a sexualidade da pessoa com deficiência é considerada inexistente por parte dos adultos com os quais convivem. As crianças não têm oportunidades para aprender limites ou modelos sobre como agir frente ao assédio sexual; à falta de estrutura familiar e acompanhamento sistemático: isto é, a criança é tratada com indiferença ou é superprotegida, acaba sendo envolvida em conflitos ou relações de dependência complexas que acabam camuflando a violência sexual; à falta de recursos físicos e emocionais para enfrentar o abuso em geral: a sociedade civil e as instituições ainda estão pouco preparadas para lidar com este assunto sensível e não dispõe de meios efetivos para identificá-lo, denunciá-lo e combatê-lo através de dispositivos legais eficientes. (FERREIRA, 2008, p. 10).

Percebe-se que a falta de habilidades linguísticas da maioria impede a criança e adolescente surda a superar essa dificuldade e buscar meios para relatar os abusos sofridos. Já é bem difícil para um adulto superar todas essas barreiras, quanto mais para uma criança ou

adolescente, que tem, inclusive, um nível de compreensão menor sobre os fatos. Em razão disso, o isolamento e a segregação social e a fragilidade emocional, também mencionados por Ferreira (2008), além do pouco acesso a informações a respeito dos fatos e a canais de denúncia, são grandes entraves para a o combate a esse tipo de delito.

Flora relata o assédio e o induzimento à prática sexual, quando o agressor aproveitou da sua ingenuidade e da posição de desvantagem comunicativa:

Eu comecei a ter problemas com o meu padrasto, mas eu nunca desabafei isso com ninguém. Eu tinha mais ou menos 12 anos de idade e ele começou a me apalpar. Começou a me abusar. E quando minha mãe saía para trabalhar, eu não sabia que ela não estava em casa, ele se aproveitava. Mais ou menos, eu tinha dez anos, dez anos, quando fui crescendo, ficando adolescente. Com 12 anos, começou os abusos quando eu já estava com o corpo formado, com os seios. E, uma vez, eu estava lavando a mão e ele começou a pegar em mim. E eu disse: “Eu não quero, não quero mais!”. Ele disse que ia esganar e matar o meu cachorro e eu não queria que ele fizesse isso. E aí que ele começou a me pegar, me apalpar. Sim. Então, ele começou a me apalpar, mas eu não queria. E quase ele me levou para a cama, mas eu não queria. Eu fiquei firme, eu não queria. Então, depois teve um dia que minha mãe foi trabalhar e eu fui na casa de uma amiga, brincar com uma vizinha. Essa minha vizinha, ela também não gostava do meu padrasto, porque ele não me deixava sair, não me deixava brincar. E eu brincando com a minha vizinha, brincando com minhas amigas ouvintes, ele ficava observando e eu não gostava que ele fizesse isso, porque eu percebia que ele queria se aproveitar, da mesma forma que ele abusava de mim. E ele podia abusar das outras crianças também. Então, eu raciocinei dessa forma: No passado, eu era criança, não entendia. E ele abusou de mim. Até que eu vim tomar consciência disso, quando eu fui me tornando maior. Mas, mais ou menos quando eu tinha 12 até os 17. Esses abusos persistiram e eu nunca desabafei com ninguém. (Flora).

No caso de Flora, houve um aproveitamento da sua fragilidade emocional pelo padrasto, que explorou a chantagem e o medo para manter o silêncio da vítima. A dificuldade comunicacional, ainda que menor que a das demais entrevistadas, também impediu que Flora tivesse segurança em relatar os fatos à sua mãe.

Sol também contou sobre o envolvimento sexual, aos oito anos, induzido por outros adolescentes. Segundo ele, foi só “brincadeira”, mas não é possível ignorar que sua segregação, isolamento social, carência afetiva ou emocional possam ter ensejado a submissão ao comportamento sexual de outras crianças mais velhas ou adolescentes:

No passado tinha 8 e os outros garotos eram mais velhos, tinham 11 ou 12 anos. Mas não foi abuso. Era brincadeira com eles, mas eu gostava de homens, mas não foi abuso. Fui crescendo, até que tive contato com esses outros rapazes. Mas aí, até que eu comecei a ter relação sexual com outros homens, mas eu não falava isso para ninguém. Não falava isso para o meu pai. Ele não! Eu não queria contar isso para ninguém. E depois que eles descobriram, que eu fui contar desses relacionamentos. Foi no *Whatsapp*, por mensagem, que eles descobriram. Humm... Um rapaz

começou a falar dos relacionamentos que teve comigo, que era particular. E aí eu falei: “Puxa, pare de falar isso!”. (Sol).

No caso de Sol, os garotos mais velhos, a criança de 11 e o adolescente de 12 anos teriam praticado, em tese, ato infracional, conforme artigo 103º do ECA⁹, sendo possível aplicação de medida de proteção à criança, prevista no artigo 101º¹⁰ e medida socioeducativa ao adolescente de 12 anos, conforme o artigo 112º do mesmo estatuto¹¹ (BRASIL, 1990).

Embora a violência física seja a mais recorrente para a maior parte das pessoas com deficiência, na adolescência, a violência sexual supera o percentual de violência física, e está presente em 47% dos casos na faixa de 10 a 19 anos, acompanhada de 29% na faixa dos 20 aos 29, e em 28% na faixa dos 0 a 9 anos de idade (IPEA, 2021).

5.1.2 Relatos de violência física

*É talvez o último dia da minha vida.
Saudei o sol, levantando a mão direita,
Mas não o saudei, dizendo-lhe adeus,
Fiz sinal de gostar de o ver antes: mais nada.*

Alberto Caeiro

A invisibilidade social da pessoa com deficiência é uma das causas da hipervulnerabilidade¹² do indivíduo, que faz parte de uma minoria ignorada e discriminada. Como usuária da Língua de Sinais, já tive a oportunidade de ensinar Libras para diversas pessoas. É muito comum ouvir declarações prévias, do tipo: “Nunca vi um surdo!” ou “Eu acho que não temos surdos aqui em nossa cidade”. Entretanto, após o curso e a sensibilização, as pessoas costumam relatar: “Depois que eu aprendi Libras eu vejo surdos em todos os

⁹ Artigo 103º. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

¹⁰ Artigo 101º. Verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo 98º, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

¹¹ Artigo 112º. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no artigo 101º, I a VI.

¹² Expressão utilizada pelo Ministro Herman Benjamin no Julgamento do Recurso Especial de Nº 586.316 - Mg (2003/0161208-5), para se referir a consumidores crianças, pessoas com deficiência, idosos e analfabetos.

lugares!”. Essa impressão ocorre porque o indivíduo é cortado fisicamente da rede social, tornando-se isolado, conforme relata Ferreira (2008, p. 11):

A invisibilidade da pessoa com deficiência na rede de relações, caracteriza-se principalmente pela sua ausência física real, a qual, conseqüentemente, impede o estabelecimento dos laços e interações que levam qualquer indivíduo a se tornar parte de um dado grupo. Pessoas com deficiência, portanto, não vivem entre nós, não “convivem” e literalmente não há como se tornar parte de qualquer outro grupo social. Para as pessoas sem deficiências é impossível enxergá-las nos espaços públicos e privados, pois elas não estão lá [...]. A ausência física das pessoas com deficiência não permite que nos familiarizemos com elas ou com suas experiências, sejam estas de sucesso ou fracasso. Não permite que pessoas sem deficiência aprendam sobre as experiências discriminatórias vividas cotidianamente por pessoas com deficiências porque desconhecem sua ocorrência e, assim, permanecem na zona de conforto do alheamento social não se tornando parte da construção de redes de proteção aos mais vulneráveis que sejam mais efetivas.

Silvestre-D, um homem surdo negro, de 22 anos, foi vítima de homicídio na cidade de Alagoinhas, no dia 30 de junho de 2002. Tomei conhecimento do fato após comentar com uma professora residente no município a respeito do tema da dissertação. Segundo o relato, o fato teria acontecido após a final da copa do mundo, no dia do jogo do Brasil contra a Alemanha. Houve uma festa no Bairro Santa Terezinha e Silvestre-D teria saído para comemorar com amigos, mas o corpo foi encontrado no Alto Capinam, outro bairro da cidade.

Segundo a certidão subscrita pelo escrivão da Delegacia, o procedimento não foi encontrado, embora os policiais se recordem do caso. No Ministério Público houve a instauração do Procedimento Investigatório Criminal, constando no sistema que teria sido encaminhado em 25 de junho de 2006 para 3ª Vara Cível e Comercial. Em contato com a referida Vara, o respectivo escrivão informou não haver nenhum registro da existência do processo. Na 1ª Vara Criminal da cidade, competente para tramitação do feito à época dos fatos, foram realizadas buscas no Sistema Eletrônico de Automação da Justiça (E-SAJ) e no Sistema de Acompanhamento Integrado de Processos Judiciais (SAIPRO), de 2002 a 2004, mas não foi encontrado nenhum processo tendo como vítima Silvestre-D.

Pessoalmente, junto com um funcionário da Vara, procuramos nos arquivos físicos, mas também nenhum processo foi localizado. Procurei a mãe de Silvestre-D, uma mulher de origem humilde, que ainda mora no mesmo local onde residia com ele, que aos prantos declarou:

[...] uma pessoa me deu um conselho, falou que eu prendia demais o meu filho, que era para eu deixá-lo sair com os amigos. Ele já era maior, eu não podia prender ele dentro de casa. Ele era um menino tão bom, tão educado. Eu queria saber por que

mataram o meu filho? Por que fizeram isso? Até hoje, ninguém sabe de nada. Eu fui na Delegacia e fiquei nervosa e me expulsaram da sala. É uma ferida aberta. (Mãe de Silvestre-D).

Na certidão de óbito consta a causa da morte: hemorragia subdial difusa, traumatismo cranioencefálico fechado e politraumatismo. O corpo de Silvestre-D foi encontrado com uma pedra na cabeça e outra no ânus. Sol não conheceu Silvestre-D, mas disse que estudou com outros surdos que o conheceram e que narraram o que teria acontecido com ele:

Eu estudei junto com surdos que o conheceram, durante muitos anos. Eu era novo, e foi mais ou menos em 2005 ou 2006 que eu fiquei sabendo. Uma pessoa me mostrou a foto de Silvestre. Eu não o conheci, mas as pessoas me mostraram as fotos dele e uma amiga começou a falar que tinha muita saudade dele. Começou a falar o que tinha acontecido. Eu chorei muito. Falaram que ele era homossexual também, e que era uma pessoa bem legal e que estava bebendo numa festa junina em 2002. A final da Copa, Jogo do Brasil. Ele estava bebendo, dançando e ficou bêbado. De madrugada, ele estava sozinho na rua andando. E aí dois homens se aproximaram dele, começaram a falar, perceberam que ele era surdo, estava bêbado. Dois homens vieram atrás dele. Eu não sei se isso aconteceu assim. Parece que dois homens se aproximaram dele e perceberam que ele era surdo, se aproximaram, e abusaram dele e pegaram uma pedra e esmagaram a cabeça dele. E ele morreu. As pessoas começaram a sentir mau cheiro. E todos foram avisados sobre a morte dele. A pessoa que me explicou. Uma outra pessoa me explicou que a Polícia encontrou o corpo e que ele foi morto perto de uma caixa d'água da SAAE^[13]. Ele foi morto perto de uma caixa d'água, uma rua perto da caixa d'água e que ficava perto de algum órgão da Polícia. E aí ele foi morto ali, porque as pessoas estavam na festa e havia muito barulho. E então, ninguém escutou ele gritando e eu fiquei pensando refletindo sobre tudo isso. Eu fico pensando que tem o preconceito porque ele era homossexual ou porque ele era surdo e estava lá na festa. E as pessoas tiveram ódio, preconceito ou as duas coisas, discriminaram porque ele estava na festa. (Sol).

No caso de Silvestre-D, há uma intersecção de vulnerabilidades: negro, surdo e homossexual, condições identitárias de minorias sociais que, combinadas, tornam-se excepcionalmente desprovidas da efetiva proteção no sistema de justiça (MEDEIROS, 2019). A ausência de respostas sobre o homicídio de Silvestre-D denota a invisibilidade, a marginalização e a exclusão social em que vivem tais indivíduos, desprovidos de defesa e tutela do Estado contra violações de diversas naturezas.

Há relatos também de violência física contra as pessoas entrevistadas, praticada no ambiente doméstico, no núcleo familiar.

É, normal, eu acho que mulher apanha. Minha irmã jogou café quente em mim. Uma vez, eu estava assistindo televisão, e minha irmã pediu para eu desligar e aí ela mandou eu desligar e começou a briga. Minha irmã pegou café quente, e quando ela

¹³ O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é uma autarquia do município de Alagoinhas-BA, criada pela Lei Municipal de nº 377, de 3 de agosto de 1965, responsável pelo abastecimento de água na cidade.

viu que eu não iria desligar, ela jogou o café quente em mim. Meu outro irmão brigou com ela, e disse que ela não poderia fazer isso comigo. Eu era bem pequena, mas eu não me lembro a idade. Mais ou menos, entre 7 e 10 anos, não me lembro. Minha irmã tinha 17 ou 18, eu não me lembro bem a idade, 17, 18 ou 19 eu não me lembro. (Lua).

Eu tinha um irmão mais velho que ele mandava eu calar a boca e eu falava que estava com fome e ele mandava calar a boca. E como eu insistia, ele me dava tapas no rosto, na cabeça e eram tapas muito fortes e eu ficava me sentindo mal. No passado eu era criança e ele era muito mais velho e eu era surdo. Quando eu nasci, a minha mãe disse que eu bati a cabeça. Ela falava um pouco e eu falava um pouco também. E eu perguntei a minha mãe por que passávamos muita fome? Minha mãe todo dia saía para a rua beber e eu sentia muita fome. Eu perguntava a meu irmão. Ele sempre me mandava calar a boca e ele me batia com muita violência. Ele tinha uns 18, mais ou menos, e ele me batia muito. Eu sentia muita dor na cabeça, sentia falta de ar. (Orvalho).

Mais uma vez, há menção de irmãos como sendo os autores do ato violento, especialmente os mais velhos, responsáveis pelo cuidado com os mais novos. Além da obrigação de ter que cuidar do irmão com deficiência, ocorre também a possibilidade de haver ressentimentos em razão da maior atenção dispensada pelos pais à criança ou adolescente com deficiência, diante dos demais, sem debilidades.

5.1.3 Relatos de violência psicológica

*Só
Eu tenho pena da Lua!
Tanta pena, coitadinha,
Quando tão branca, na rua
A vejo chorar sozinha!*

Florbela Espanca

A violência psicológica consiste em desqualificar, discriminar ou menosprezar o indivíduo, causando-lhe dano à autoestima e desenvolvimento, manifestando-se em ambientes escolares por meio do *bullying* (incluindo a violência patrimonial), sendo o segundo tipo de violência mais notificada contra pessoas com deficiência, presente em 32% dos casos, atrás apenas da violência física, com 53% das notificações (IPEA, 2021).

O *bullying* pode ser praticado por meio de agressão verbal, como insultos, xingamento, apelidos jocosos; agressão moral, envolvendo calúnia e difamação; social, consistindo no comportamento de isolar, ignorar ou excluir o indivíduo; psicológica, perseguindo ou intimidando; sexual, por meio de assédio ou abuso; físico, consistindo em agressões ao corpo do indivíduo, tais como tapas, socos; material, caracterizado pela

destruição de objetos da vítima ou; virtual, por meio de deprecição ou alteração de dados do indivíduo, tudo conforme o artigo 3º da Lei nº 13.185/2015 (BRASIL, 2015b).

A violência psicológica foi relatada por todos os entrevistados, tratando-se de uma experiência vivenciada por eles na infância, na adolescência e na fase adulta. A maioria das situações ocorreu na escola, mas o fato foi relatado também no trabalho e nos demais espaços de convivência social, conforme as narrativas que seguem:

Na escola eu também tive problemas porque as pessoas zombavam de mim, porque elas diziam que eu me vestia de um jeito estranho e tinha um jeito estranho de andar [...]. Desculpa, estou nervosa, me desculpa. Novamente, retomando, eu me lembro que na escola os colegas ficavam zombando de mim e eu ficava calada e eu sofria muito com isso, era muito difícil e eu tive que ter muita paciência, muita paciência [...] Só crianças, zombavam muito de mim. Ficavam mordendo a camisa e ficavam me xingando, mordendo a camisa, me abusando, me abusando, me chamando de boba e idiota. Eu não brigava, mas eu via muita briga na escola. (Lua).

Até que um dia, na escola, eu estava numa fila e o pessoal começou a rir de mim porque eu era surda. Pegar e morder a gola da camisa e tal e eu ficava muito triste com isso. As pessoas não queriam me ajudar e eu ficava muito nervosa, perambulando. As pessoas zombavam muito de mim e eu lascava meu caderno. Enfim, era uma confusão e eu ficava de castigo. E meu pai ficava com raiva também. Ele ficava com a cara fechada e eu tinha medo de apanhar. (Aurora).

Tinha os ouvintes também na escola e eu ficava na minha, com atenção para Professora e a intérprete. Depois, quando acabava a aula, quando era intervalo, a gente almoçava. Quando terminava o almoço lá, eu era liberado, mas o almoço que tinha na escola, geralmente os ouvintes ficavam zombando de mim e eu ficava muito ressentido com aquilo. Os meninos ouvintes ficavam zombando de mim e me fazendo gestos. Jogavam prato de comida, às vezes arroz, feijão em mim. Jogavam prato de comida, com restos de comida em mim. Eram vagabundos, eles jogavam comida em mim e eu ficava todo sujo. Eu os achava muito chatos. Eles eram muito ofensivos, entendeu? (Orvalho).

Também *bullying*, *bullying*. Eu sofri muito *bullying* na escola. Escola X, é uma escola particular, e eu sofria muito *bullying*. As pessoas zombavam de mim porque eu era surda. Tinha uns dois meninos, dois meninos que eles faziam muito *bullying* comigo. Dois ouvintes zombavam muito de mim e eu ficava muito mal com isso. Eu tinha muito medo também. Por ser surda e às vezes eles me davam tapa, me empurravam. E eu ficava muito triste. Eu sofria muito com isso, e depois eu não falava nada à professora e ficava me sentindo muito mal com isso. Eu tinha essa barreira da comunicação, então, não falava nada com a professora. Outras crianças ouvintes às vezes me chamavam e eu não entendia o que elas estavam falando e ficavam zombando de mim. E eu ficava muito triste. E às vezes davam língua para mim. Era muito difícil, sofri muito *bullying* na escola. Muitos ouvintes. Eu era a única surda na escola. (Flora).

Olha, eu sofria *bullying*, bastante *bullying* porque as pessoas me chamavam de bicha, mas ninguém nunca me bateu, sempre me ofendiam com gestos e palavras, ficavam fazendo fofoca, me chamando de homossexual. Mas agora está tudo bem, está tudo normal. Antes as pessoas me achavam fraco por ser gay, e também achavam que eu não tinha inteligência, que não era capaz, porque sou surdo. As pessoas me julgam por ser surdo. (Sol).

No caso de Sol, há interseccionalidade de vulnerabilidades e o registro de depreciação por parte dos colegas da escola, por ser surdo e por ser homossexual. Vítimas de *bullying* estão propícias a desenvolver doenças psíquicas e até físicas, comprometendo o aprendizado, resultando em evasão escolar (GONÇALVES, 2016). Certa vez, ouvi um relato comovente de uma irmã de um menino surdo. Ela era um pouco mais velha e começou a desconfiar, porque retornava cedo da escola e sempre estava aguardando no ponto de ônibus. Após muito tempo, a família descobriu que ele não estava frequentando as aulas, mas continuava fingindo ir diariamente à escola, porque não queria que a família soubesse das agressões psicológicas que ele sofria.

No Brasil, 66,1% dos homens sem deficiência, de 20 a 22 anos, concluíram o Ensino Médio. Esse percentual é reduzido para 39,9%, tratando-se de homens com deficiência. Na mesma faixa etária, 76% das mulheres sem deficiência concluíram o Ensino Médio, contra 57,9% das mulheres com deficiência. As taxas de menor escolaridade provocadas pela evasão escolar também resultam numa menor qualificação dos indivíduos que têm acesso ainda mais limitado aos postos de trabalho.

O *bullying* também está presente no ambiente profissional. Em conversas informais com um surdo oralizado, que labora em uma empresa pública, há relatos de que os colegas de trabalho fazem piadas e provocações, como mandá-lo atender ao telefone, sabendo da impossibilidade de ele ouvir a voz da pessoa que fala do outro lado da linha. Em 26 de setembro de 2019, dois funcionários de um supermercado em Caxias do Sul-RJ amarraram com sacos plásticos os braços de um colega, que também trabalhava no local, um jovem surdo de 22 anos. Além de amarrá-lo no corrimão da área reservada para os funcionários, publicaram o vídeo em redes sociais, conforme reportagem publicada no portal G1.

[...] o delegado afirmou que esse tipo de comportamento era recorrente. “As testemunhas ouvidas disseram que eles sempre faziam gozação e brincadeiras, mas dessa vez passaram dos limites”, contou. O jovem passou por exame de corpo de delito e um inquérito policial foi aberto. “Ele apresentava pequenas marcas nos punhos”, esclareceu o delegado. A mãe do jovem registrou um boletim de ocorrência na Delegacia de Pronto Atendimento de Caxias do Sul. Na denúncia, ela confirmou que o filho, que trabalha há mais de cinco anos no local, era frequentemente vítima de “brincadeiras de mau gosto”. (POLÍCIA, 2019, n.p.).

Amarrar as mãos do surdo é uma dupla violência, não é uma “brincadeira”, e tem um simbolismo muito forte, porque é com as mãos que o surdo se comunica, é com o corpo que ele se expressa. Amarrar ou impedir que ele sinalize é cercear por inteiro a sua “voz”, que

quase nunca é “ouvida”, ou melhor, vista, percebida, respondida, atendida. É negar a identidade e a própria essência daquele que depende da Língua de Sinais para se comunicar.

Já ouvi relatos de surdos que eram impedidos de usar a Língua de Sinais na escola para se comunicar. No contexto escolar, Aurora relata a violência praticada pela professora, ratificada pela família, que entendia necessário proibi-la de sinalizar, acreditando que isso contribuiria para sua oralização:

Sempre foi assim, e quando eu mudei, eu comecei a estudar e tinham ouvintes na escola, no sistema de inclusão. Eu tinha também a barreira de comunicação. Eram muitos ouvintes e só eu de surda na sala. A professora não gostava que os surdos sinalizassem e obrigava a parar. Ficava colocando a mão na minha garganta para eu falar e doía. E eu não gostava e a professora me proibia sinalizar. Me obrigava a parar. E com essa dificuldade de comunicação, eu comecei a estudar. Não entendia e ficava muito nervosa, escrevendo e copiando as palavras. E não conseguia associar, contextualizar, entender. As pessoas ficavam rindo de mim com preconceito, porque eu era surda, até que, um dia, depois, a professora me colocou de castigo, muito tempo de castigo, por muito tempo, até a noite, até a noite. E eu fiquei muito nervosa, tensa com aquilo e gritava. E a professora me sacudia e proibia que eu falasse em Língua de Sinais e me obrigava a falar. Eu fiquei muito irritada, muito brava com isso. Meu pai quando eu chegava em casa, depois de ter conversado com a professora, meu pai chegava em casa e me batia e eu não sabia por que eu estava apanhando. Eu sofri muito. (Aurora).

As condutas de *bullying* no ambiente de trabalho tomaram a maior parte do tempo da entrevista de Orvalho, manifestando-se na forma verbal (gestual), por meio de insultos, xingamentos, além de agressões físicas e perseguição:

Eu aproveitava no intervalo e descansava um pouquinho, improvisava um lugar para deitar e descansar e ia para casa quando o sol estava mais baixo. E tinha alguns homens, alguns ouvintes que se aproveitavam, que eu estava descansando. Eu caía no sono, pegavam água e jogavam em mim. Uma vez um ouvinte, juntou as mãos e bateu nos meus testículos e eu senti muita dor. Um ouvinte fez isso no trabalho, lá no X, no passado, 16h, quando eu estava descansando. Eles fizeram isso. O grupo estava lá fora. Eu estava sozinho, descansando, e tinha improvisado uma cama de papelão, no intervalo de descanso. Estava muito cansado. Estava recostado, assim. Estava meio sonolento e não vi ele se aproximar porque meu turno de trabalho era pela manhã. Pela manhã eu estudava, terminava de estudar. Aí, quando terminava 11h, eu ia trabalhar no X. Meio dia, né? Duas horas, almoçava, depois escovava os dentes. Por fim, descansava no meu intervalo. [...]. Ele bateu nos meus testículos com as mãos e eu comuniquei ao chefe, o supervisor. E eu disse: olha, eu estou sentindo muita dor porque ele fez isso comigo. Eu estou sentindo muita dor mesmo, muita dor. E aí, perguntaram a ele: “Por que você fez isso? Está errado!”. Eu falei: “Eu estava dormindo, estava dormindo. Ele veio, me ofendeu e me bateu nos meus testículos e eu estou sentindo muita dor, muita dor mesmo”. E eu pedi o chefe para ir para casa. Falei que ele tinha sido errado porque ele estava fazendo aquilo comigo. O chefe me liberou, não quis me liberar, disse que era para trabalhar. Isso é ruim e eu fiquei lá, suportando e pedindo ajuda de Deus para suportar. E eu fiquei falando: “Fulano está errado. Ele fez isso comigo”. E eu senti muita dor nos testículos por conta disso. Ele chegou e bateu com muita força. Errado! Depois que terminou, eu falei com minha mãe. Disse que eu estava sentindo muita dor nos testículos e

perguntei e falei com ela: “Mãe, eu não quero mais trabalhar porque aconteceu isso comigo. Tem um ouvinte lá que é muito chato. Eu quero ir embora” e a minha mãe disse: “Mas você vai ficar desempregado? Como é que vai ser eu trabalhando sozinha, aqui?”. Meu irmão já tinha família, então, só eu ficava junto com a minha mãe. Cada um já tinha família. Eu era o único a ficar com a minha mãe e minha mãe precisava daquele trabalho, que eu trabalhasse. Mas eu falei com ela que eu estava sentindo muita dor nos testículos e ela colocou água quente pra ferver. Eu coloquei água quente, com um pano, no local e aí eu fiquei mais calmo, mais tranquilo. Depois eu melhorei. Eu fui no médico. E a minha mãe foi junto. Pedi para a minha mãe ir junto comigo. Mas não entendi o que o médico falou. O médico disse a minha mãe que não teve nada de mais grave. A minha mãe foi quem fez as perguntas ao médico. Eu tinha 19 anos. (Orvalho).

Os relatos de *bullying* também se referiram a outras duas empresas em que trabalha/trabalhou. A dificuldade de comunicação com os superiores é um entrave para esclarecer a situação de perseguição e violência psicológica a que Orvalho é submetido constantemente:

Na empresa, na fábrica. Na fábrica onde eu trabalho. Lá na fábrica de Y, eu comecei a trabalhar. Deixei, mudei de trabalho, saí do X e fui para essa fábrica, em 2010. E lá um homem brigou comigo, começou a me bater no rosto, e ele era ouvinte. Ele ficava todo dia mordendo a gola da camisa e chamando a minha mãe de puta, zombando porque eu era surdo, sempre, e eu ficava sendo humilhado por isso. Ele sempre xingava. Sempre me xingava lá no trabalho porque eu era surdo e mordida a gola da camisa e puxava pela camisa e gritava. Aí eu falava: “Não grita!”. Ele gritava e debochava: “Quer dizer que você não ouve nada? Você não é surdo?”. Ele gritava, puxava pela gola da minha camisa e me gritava. RH. Eu falei com o RH, RH. Aí assinamos um papel no RH, que ele estava me puxando pela gola da camisa e me gritando, me gritando, dizendo que eu não ouvia porque eu era surdo. Eu o mandava parar. Mas ele falou lá no RH, dizendo que estava me pedindo desculpa, mas aí falava que eu era doido. Dizia que eu era doido e me batia. Batia na face, dava murro e tapa na face. Até que um dia eu fiquei muito nervoso e eu reagi fortemente e quase eu ia agredindo-o também. Mas eu recuei, deixei pra lá. O chefe, a chefe, demitiu. Tinha muitos surdos e ouvintes, lá eram muitos. Foram demitidos lá na Justiça. Da juíza, disseram que receberam R\$ 49.000 de indenização. (Orvalho).

Já conhecia a expressão “de morder a gola da camisa” e o seu significado, mas questionei a alguns surdos a respeito da origem dessa expressão. Alguns nem sabiam do que se tratava, outros confirmaram a ofensa feita à mãe do indivíduo a quem se dirige o olhar. Um dos surdos que conheço, Albery, explicou-me: “a expressão é comum no futebol e na escola, mas isto é comportamento dos ouvintes. Poucos surdos têm conhecimento e utilizam esta expressão. Deduzo que tenha sido originário dos ouvintes, na tentativa de aborrecer os surdos”.

Também é comum o provocador argumentar que está fazendo apenas uma brincadeira, entretanto, insiste no comportamento, mesmo que a vítima solicite a cessação da conduta. A

barreira comunicacional com o chefe imediato dificulta a proteção contra o comportamento abusivo, criando um ciclo de ofensas infundáveis.

Às vezes, lá na fábrica, conversando com alguns ouvintes, tem uns que eu não conheço, funcionário que eu não conheço. Eu fico na minha, geralmente conversando com outro surdo. E aí, novamente, eles começam a morder a gola da camisa e chamando a minha mãe de prostituta, de coisa feia. Jesus não permite isso, chamando a minha mãe de prostituta. Eu fico muito ressentido. Isso tudo, a violência. Fico com muita raiva. Falei com o chefe: “Olha, ele está xingando a minha mãe, está mordendo a gola da camisa, tá? E aí?”. A chefe diz que é normal, é brincadeira. Ela não entende Libras direito. Então, eu não posso me expressar direito. Ela não entende direito, ela não sabe direito Libras. Mas eu falo, explico e escrevo, mas eu não sei escrever direito também. E falei para ela que ele estava xingando, estava mordendo a gola da camisa e está xingando a minha mãe de prostituta. Eu tento falar, explicar, mas ela não consegue entender direito. E ela diz que é brincadeira. Ela fala que é brincadeira, vai falando. Não, é necessário respeito, respeitar minha mãe, não pode isso. Morder a gola da camisa e dizer que é brincadeira. E o homem também, durante o trabalho, rindo de mim e zombando de mim. Os ouvintes ficam em contato uns com os outros, conversando e zombando de mim, dizendo que sou bobo, me discriminando e rindo de mim. E eu, tudo bem, ok, Deus sabe, Deus está vendo... e eu querendo trabalhar, suportando aquilo, porque eu preciso comer, me alimentar. Eu vou desprezar, ignorar os ouvintes. Não vou ligar para eles, só me concentrar no trabalho. E eu gosto de trabalhar. Eu trabalho de verdade, trabalho de verdade, sinto muito dor nas costas e deixo esses homens pra lá. (Orvalho).

Orvalho recorrentemente expressa a intenção de parar de trabalhar em razão da violência psicológica infligida, mas desiste porque não tem a garantia do recebimento do benefício previdenciário, nem pode ficar desempregado, porque depende da renda do trabalho para prover a sua subsistência:

Mas eu penso em receber benefício, em voltar a pedir benefício, mas eu penso ir à igreja. Os ouvintes que ficam lá trabalhando e às vezes eles fazem um trabalho errado, imperfeito. E os homens lá veem o meu trabalho, que é um trabalho mais detalhista. E o homem fala: “Você é burro!”. Me chama de burro. Digo: “Venham fazer o trabalho! Eu sei, sou profissional. Às vezes pegam na minha bunda e me dão um tapa na bunda. Esse homem diz que meu trabalho está imperfeito, está ruim. Não estou fazendo corretamente. Eu retruco: “Calma, eu sou profissional.”. E aí ele vem, fica me dizendo que eu sou burro, fazendo sinal que eu sou burro. E eu falei: “Então, venha fazer no meu lugar”. Os ouvintes que sabem, podem ensinar e a gente aprende. Às vezes, ficam me dando pressa no trabalho e eu falo: “Calma, calma, calma para não sair imperfeito”. Me chamam de burro, me dão tapa na bunda. E eu também, às vezes eu revido e aí já me deram um tapa no rosto e aí eu também dei um tapa no rosto dele. Comecei a revidar. Ele me deu um tapa na bunda, dei um tapa na bunda dele. Ele me deu um tapa e ele me deu um tapa no rosto. E eu também dei um tapa no rosto dele. “Você tem que acabar com isso, não quero mais confusão!”, e o chefe chegou. Chamou os dois e disse: Vocês vão pra rua! Cuidado! Os dois vão para a rua. Tenham cuidado!”. E eu comecei a dizer: “Necessário ter paciência e suportar, porque eu me lembro da fome. Está desempregado? É horrível. Eu vou suportar e continuar trabalhando aqui”. Pedi desculpa e agora, hoje, eu trabalho. (Orvalho).

A violência patrimonial pode ser definida como depreciação, destruição ou exploração dos recursos financeiros da vítima, tendo sido incluída no artigo 3º, VII, da Lei nº 13.185/2015 como intimidação sistemática material, uma espécie de *bullying*¹⁴, pertencendo à categoria de violência psicológica. Esse tipo de violência é muito costumeiro no contexto doméstico (BRASIL, 2015b).

Nas entrevistas, foram registrados depoimentos sobre a retenção do cartão previdenciário pela família, após o advento da maioridade do surdo ou com deficiência auditiva. Muitas vezes os pais acreditam que gerir o recurso da pessoa com deficiência é uma forma de protegê-la e prover as necessidades de que necessitam. No entanto, geralmente o indivíduo se torna alienado quanto às despesas da casa e à própria sobrevivência, além de resultar em vários conflitos com a família. Nesse sentido, os entrevistados declararam: “No passado, o pai não me dava o cartão. Eu não tinha acesso ao cartão do benefício e ao dinheiro” (Aurora).

Eu lembro, no passado sobre a minha vida, o quê? Não foi bom o relacionamento com a minha família, foi muito difícil, eu sofri muito, porque eu tinha muita dificuldade de comunicação com a minha família, era muito difícil e também eu tive muitos problemas de dependência, sempre essa questão da dependência. Eu recebia benefício, eu queria ter acesso ao dinheiro, mas esse dinheiro não era repassado da minha família para mim, eles só me ajudavam com algumas coisas, mas é muito difícil. (Lua).

Quando o valor é desviado para prover outras despesas da casa, em detrimento das necessidades específicas da pessoa com deficiência, pode configurar abuso. Segundo o artigo 89º da Lei Brasileira de Inclusão¹⁵, a apropriação e desvio de bens e remuneração de pessoa com deficiência é crime, com pena de reclusão de 1 a 4 anos. Por sua vez, a retenção ou utilização do cartão magnético, por qualquer meio eletrônico, com o fim de obter vantagem indevida, também é considerado um delito penal, conforme o artigo 91º do mencionado texto legal¹⁶.

¹⁴ Artigo 3º da Lei nº 13.185/2015: A intimidação sistemática (*bullying*) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como: VII - material: furto, roubo, destruir pertences de outrem.

¹⁵ Artigo 89º. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido: I - por tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial; ou II - por aquele que se apropriou em razão de ofício ou de profissão.

¹⁶ Artigo 91º. Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem: Pena - detenção, de 6

5.1.4 Relatos de negligência

Oh, se esta carne sólida, tão sólida, se desfizesse, fundindo-se em Orvalho! Ou se ao menos o Eterno não houvesse condenado o suicídio! Ó Deus! Ó Deus! Como se me afiguram fastidiosas, fúteis e vãs as coisas deste mundo! Que horror! Jardim inculto em que só medram ervas daninhas, cheio só das coisas mais rudes e grosseiras.

Shakespeare

Orvalho relatou situações de negligência durante a infância. Disse que passava fome enquanto a mãe saía de casa para se embriagar. Ele não falou sobre o seu pai, mas em toda a sua narrativa demonstrou a ausência da figura paterna:

No passado, a minha mãe, lá no passado, a minha mãe, eu era criança e meu irmão morava junto com minha mãe, mas minha mãe, às vezes, saía para beber e nós passávamos muita fome. Eu pedi à minha mãe comida e tal, mas eu passava muita fome e a minha mãe saía para beber. (Orvalho).

Levando-se em consideração a natureza da violência, há mais notificações de violência física no Brasil para todas as pessoas com deficiência, correspondendo a 53% dos casos, segundo o Atlas da Violência (IPEA, 2021). Entretanto, tratando-se de pessoa com deficiências múltiplas, é a violência por negligência que prevalece, correspondendo a 50% dos casos, e considerando o gênero, a proporção maior de vítimas é de homens, embora os casos contra mulheres sejam mais notificados (IPEA, 2021).

Outro processo de negligência foi o de Rio-D. Ele era conhecido como “Mudinho”, 19 anos de idade, e foi denunciado pelo Ministério Público pelo suposto fato de que no dia 6 de fevereiro de 2008, por volta das 18h30min, em um banheiro da casa externa da genitora de Fulana, ele teria enfiado o dedo na vagina da Beltrana, filha de Fulana, com 3 anos de idade, sendo-lhe imputada a prática do crime de estupro de vulnerável, nos termos do artigo 214º, c/c o artigo 224º, alínea “a”, do CP¹⁷, correspondente ao atual artigo 217º-A do CP¹⁸, tudo conforme a denúncia da ação penal de nº 00000000-00.2008.808.0004¹⁹.

(seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido por tutor ou curador.

¹⁷ Artigo 214º. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009) Pena - reclusão de dois a sete anos. (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009). Parágrafo único. Se o ofendido é menor de catorze anos: (Incluído pela Lei nº 8.069, de 1990) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009) Pena - reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009). Artigo 224º - Presume-se a violência, se a vítima: (Vide Lei nº 8.072,

Tendo em vista as evidências apuradas na Delegacia e em Juízo, de que o acusado também sofria de distúrbio mental, foi determinada a instauração de incidente de insanidade mental, que consiste em um processo apenso no qual se constata, por meio de perícia, se há ou não distúrbio psíquico do indivíduo. Foi determinada a devolução do incidente pela Delegacia, processo de n.º 1111111-11.2008.808.0004²⁰, entretanto, sem registro de retorno. Não há registro de que Rio-D tenha sido atendido no CAPS ou na Assistência Social do município de Alagoinhas, CRAS e CREAS, conforme ofício de número 130/2022, subscrito pelo Secretário de Assistência Municipal. O processo foi arquivado definitivamente em 15 de setembro de 2021, por ausência de retorno dos autos da Delegacia e pelo decurso do tempo. No laudo pericial, que consta nos autos, os peritos descrevem:

[...] hímen e região perianal íntegras, observando-se, no entanto, escoriação oval com discreto exsudato sanguinolento em região perivulvar esquerda. COMENTÁRIOS MÉDICO-FORENSES: o achado acima descrito pode também ser devido ao ato de coçar da própria criança devido a prurido de causas não legais. Deve-se valorizar o histórico e fazer correlação com o descrito. (Médico Perito).

Conforme o primeiro interrogatório na Delegacia, não houve a presença de intérprete, constando que o acusado “nada soube declarar”, que “apresentava dificuldade de se expressar e não soube declinar parentes ou familiares”. No relatório social informativo da psicopedagoga é que pudemos extrair as condições pretéritas de Rio-D.

Rio, 19 anos, deficiente auditivo. Rio é filho de A, que o abandonou com um ano de idade, sendo criado pelos tios, Sr. B e Sra. C. Em 1995, a Comunidade Taizé²¹ na pessoa do Ir. Fulano — que desenvolve um trabalho social de apoio a crianças deficientes e com condutas típicas — encontrou Rio na rodoviária pedindo dinheiro, que era usado para manter o vício dos pais, que eram alcoolistas. Segundo informações da família, o mesmo desenvolveu problema neurológico, devido ao uso de bebidas alcoólicas, que a mãe dava para ficar quieto nos dias de feira, dormindo embaixo da mesa da venda. (Psicopedagoga).

de 25.7.90) (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009) a) não é maior de catorze anos; (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009).

¹⁸ Artigo 217º-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009).

¹⁹ Número fictício para fins de preservação do sigilo da fonte.

²⁰ Número fictício para fins de preservação do sigilo da fonte

²¹ Taizé é uma comunidade ecumênica, fundada na França, em 1940, por irmão Roger, presente no Brasil desde 1967 e em Alagoinhas-BA desde 1978. A comunidade tinha o objetivo de promover inclusão social de pessoas com deficiência, atuando nas áreas de educação e cultura. Mais informações disponíveis em <https://www.taize.org.br/helix/index.php>. Acesso em: 29 out. 2022.

Rio sofreu abandono da sua mãe e, em seguida, negligência da família substitua. Seus tios, na primeira infância, davam bebida alcoólica a Rio-D para que ficasse quieto nos dias de feira, o que promoveu ou foi o gatilho para o desenvolvimento do distúrbio psíquico. Mais uma vez, a intersecção de vulnerabilidades, pobreza e múltiplas deficiências, impuseram a Rio-D uma história triste e infeliz. Ainda segundo relatos de assistentes técnicos no processo, ele, mesmo matriculado em uma escola, não conseguiu aprender Libras:

Rio foi matriculado na Escola Comunitária F, que atende crianças surdas em parceria com o Taizé. O mesmo não conseguiu aprender Libras (Língua Brasileira de Sinais) o suficiente para acompanhar a processo de aprendizagem escolar. Em 2000, Rio foi recebido em uma das Casas Lares que o Taizé mantinha para acolher crianças abandonadas, pois os seus pais faleceram. Em 2002, o mesmo foi morar com o casal Sr. W e Sra. Z, que tiveram a guarda do Juizado de Menor. Depois de um ano, Rio não quis continuar com este casal, nem na escola, indo e vindo várias vezes, até que abandonou de vez a casa. Passou a viver durante o dia na rua, lavando e guardando carros e dormindo na casa dos primos, filhos de cicrano. Durante o convívio na comunidade Rio sempre foi bem aceito e mantinha um relacionamento amigável, não se tem nenhuma queixa de má conduta. O mesmo ainda mantém um relacionamento de amizade e confiança com a Comunidade Taizé. Rio passou e passa pelo processo de falta de identidade cultural, por ter sido privado na sua infância do contato sadio com outros surdos ou com pessoas que pudessem proporcionar-lhe a aquisição da Língua de Sinais no tempo oportuno para formação de uma identidade que lhe assegurasse o exercício de cidadão, visto que a identidade de um indivíduo se constrói por meio da linguagem, favorecendo o seu relacionamento social. (Psicopedagoga).

Pelo relato, também houve negligência do Estado, pois o Conselho Tutelar, a Assistência Social Municipal e o CAPS não prestaram assistência a Rio-D na infância e na adolescência. Além do déficit cognitivo e linguístico, Rio-D também apresentava dificuldades de relacionamentos sociais:

Devido às privações sociolinguísticas, Rio possui um déficit cognitivo e social que dificulta a sua comunicação. Contudo, tem facilidade em executar tarefas sob comando, disposição para trabalhar. Atualmente mora na casa dos primos, no Z. Rio é um cidadão com deficiência múltipla que deve ser visto como tal, tendo seus direitos garantidos por lei, necessitando de atendimentos especializados. (Psicopedagoga).

Os processos foram arquivados, sem registro de que tenha sido encaminhado para algum tipo de tratamento médico. Sol, um dos entrevistados, via com frequência Rio-D na rua, pedindo, exposto à chuva, e, pelo cálculo do período dos eventos, ele ainda era uma criança, um adolescente, tendo relatado o seguinte:

A mãe o abandonou porque ele era deficiente. Ele passou a pedir dinheiro na rodoviária e depois um casal o adotou, mas eram alcoólatras. Eu só sei que ele era surdo e bebia muito e vivia perambulando na rua. Era chamado de doido. Parece que o sinal dele é esse aqui (configuração da mão G, simulando o sinal de pedinte). Eu não tive muito contato com ele, com Rio, mas muitos surdos de Alagoinhas, que eu me relacionei, tinham. Eu tinha contato, mas com ele não. E os surdos, durante muitos anos, me falaram sobre ele. Depois a mãe dele morreu, e o pai também, e o Taizé foi ajudar. Outros adotaram ele. Mas ele começou a ter problema mental, porque os pais saíam de casa e largavam ele sozinho, então, sempre sozinho, abandonado, ele começou a ir para a rua. É. Ele começou a beber e se acostumar com isso. A família não se importava. Ele vivia sozinho, bebendo, andando pela rua. Ele não falava, não se comunicava direito. Sabia um pouco de Libras, mas eu não tinha convivência próxima com ele. Acho que já o vi na rua, mas eu ficava muito sentido em ver essa situação. As pessoas falaram sobre ele também e diziam que ele desenvolveu problema mental e parece que ele foi abusado também. E parece que teve um episódio em que ele foi beijar alguém e aí disseram que ele estava tentando abusar a pessoa e aí ele foi preso, é isso. Mas depois foi solto, porque ele era doente mental. Soltaram ele. Ele vivia perambulando na rua, sentado, bêbado, na chuva. Já vi na chuva, inclusive senti pena. Ninguém ajudava ele. Situação difícil, ninguém ajudava. Ele era muito nervoso, doido. Deficiente mental. Tinha muito trauma. Eu só o via na rua. (Sol).

A história de RIO foi encerrada no dia 20 de janeiro de 2023, quando o seu corpo foi encontrado caído no chão nas proximidades de uma clínica de hemodiálise da cidade de Alagoinhas, no início da tarde de uma sexta-feira, conforme noticiado na imprensa.

Os PMs iniciaram diligências e, ao chegarem no local, localizaram a vítima identificada como XXXXX, caída no chão. O óbito foi constatado por uma equipe de Serviço de Atendimento Móvel e Urgência(Samu). Uma foto que circula nos grupos de WhatsApp, mostra duas pedras nas proximidades da cabeça do rapaz, que era conhecido como Mundinho. Ainda na imagem, é possível ver que ele estava sem os sapatos. No local, os agentes só acharam apenas a certidão de nascimento do homem. O corpo foi encaminhado para o IML de Alagoinhas-BA. O caso será investigado pela Polícia Civil. (REIS,2023)

5.2 ACESSO À REDE DE PROTEÇÃO DA PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SEU ATENDIMENTO

A abelha tristonha, fauna e flora devastadas, produz mel amargo.

Leila Mícolis

Para compreender o atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva na rede de proteção social, foram relacionados os relatos dessas pessoas com as informações obtidas na rede de proteção. Assim, as seções foram organizadas para apresentar o perfil dos atores da rede; a percepção deles e das pessoas surdas ou com deficiência auditiva; o registro, tipo e eficácia do atendimento e acesso à justiça; a percepção dessas pessoas e dos atores sociais

sobre os fatores que aumentam a vulnerabilidade e; os canais de atendimento e os obstáculos enfrentados no acesso à rede de proteção por parte dessas pessoas.

5.2.1 O mapeamento da rede de proteção

A rede de proteção setorial pública em Alagoinhas é formada pela Secretaria de Assistência Social do município, CRAS, CREAS, Delegacias da cidade, Órgão do Poder Judiciário/Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. A Secretaria de Assistência Social do município, incluindo o CRAS e o CREAS, retirou a participação da pesquisa e não distribuiu o respectivo questionário entre os seus servidores, conforme já relatado no capítulo anterior.

A ausência de engajamento e atuação conjunta da rede foi pontuada pelos entrevistados. A Entrevistada E declarou que não existe parceria ou convênio do Corpo de Bombeiros com secretarias, órgãos, entidades e conselhos visando à intersetorialidade no atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

A Entrevistada D, por sua vez, informou que há parceria da Defensoria com órgãos do Estado, como o Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiências (CEPRED), o Centro de Reabilitação do Estado, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), vinculada à Secretaria de Justiça, mas quanto à atuação municipal, informou que costuma enviar ofício para os demais órgãos quando necessita de informação ou colaboração. Do mesmo modo o Entrevistado C se pronunciou.

As Entrevistadas A e B declararam que não têm conhecimento de nenhuma atuação do Judiciário em convênio ou parceria com outros órgãos, com o fim de melhor atender pessoas surdas vítimas de violência. A Entrevistada F declarou desconhecer qualquer convênio para atuação na defesa de direitos da pessoa com deficiência no município.

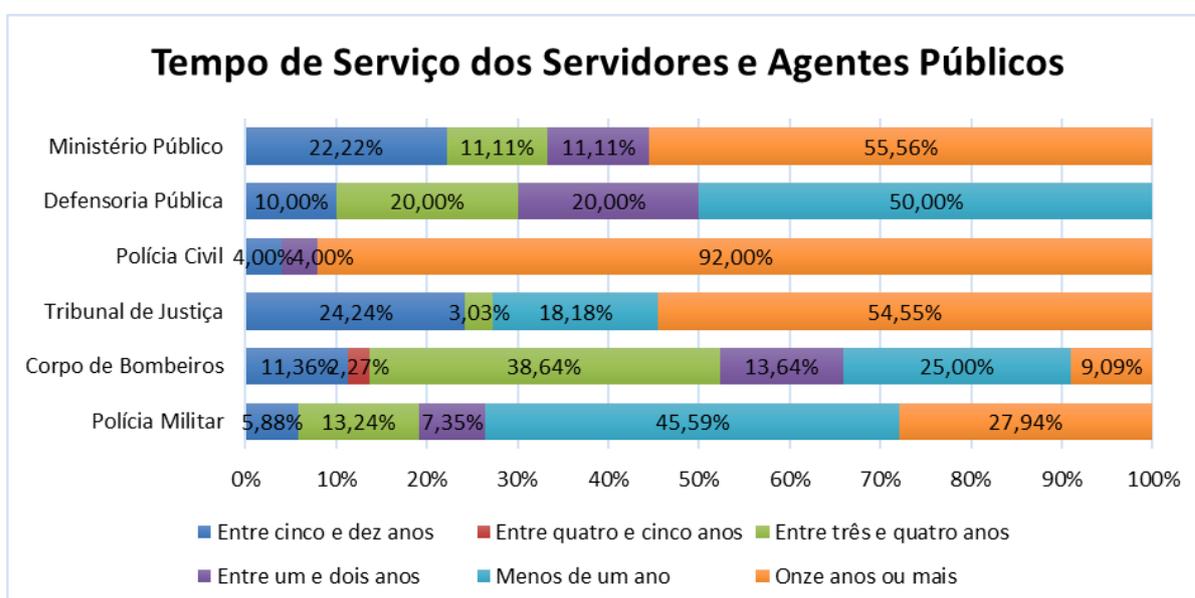
Nesse sentido, é possível constatar que não existe uma atuação conectada, visando à abordagem intersetorial dos órgãos de proteção a vítimas surdas que sofreram violência. A ausência de atuação conjunta fragiliza a própria ideia e concepção da rede e dificulta a acessibilidade da vítima surda à proteção, como abordaremos nos próximos capítulos.

5.2.2 Perfil dos atores da rede de proteção

Os atores da rede de proteção à pessoa surda ou com deficiência auditiva são o conjunto de servidores públicos que trabalham nas organizações pesquisadas. Esta seção trata da caracterização do seu perfil para compreender a sua preparação para o atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva, bem como a acessibilidade ao serviço.

O Gráfico 2 trata do tempo de serviço dos servidores e agentes públicos nas instituições pesquisadas.

Gráfico 2 – Tempo de Serviço dos Servidores e Agentes Públicos



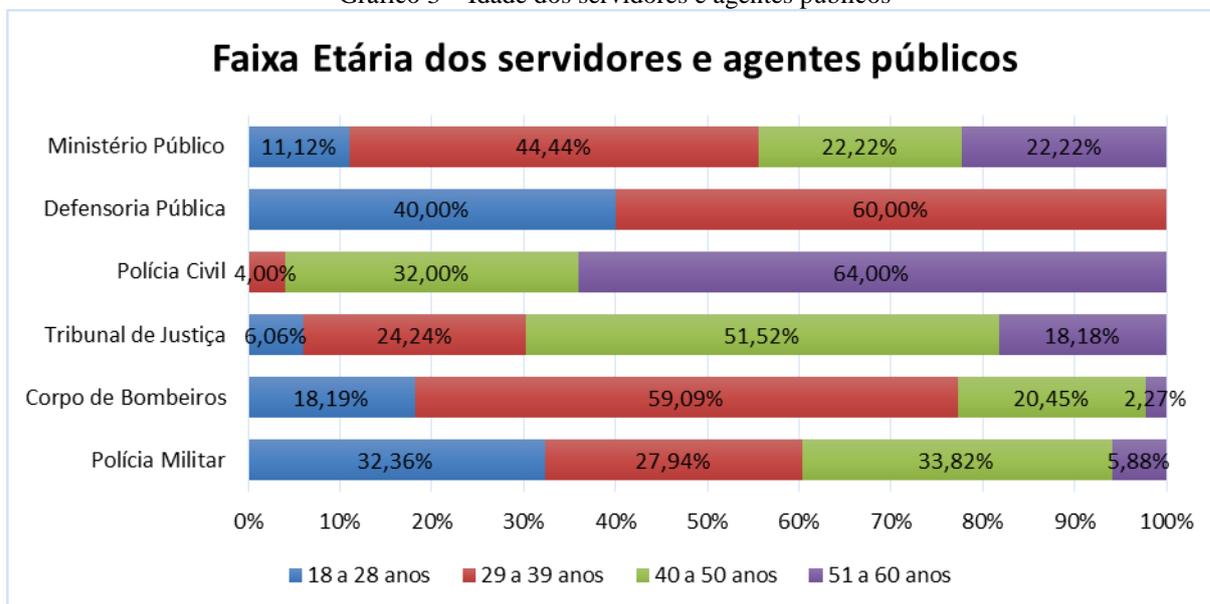
Fonte: Elaboração própria.

A instituição com o número de respondentes vinculados mais antigos é a Polícia Civil, contando com 92% com mais de 11 anos na função, seguido do Ministério Público, com 55,56% dos servidores há mais de 11 anos no cargo, e o Tribunal de Justiça, com mais de 54,55% dos funcionários que responderam ao questionário que declararam ter mais de 11 anos no cargo. Em contrapartida, os servidores com menos tempo de trabalho estão na Defensoria Pública, com 50% da amostra com menos de 1 ano na função, e os demais, com menos de 4; a Polícia Militar, com 45,59% com menos de 1 ano no cargo, e o Corpo de Bombeiros, com 38,64% dos indivíduos respondentes entre 3 e 4 anos na função.

O tempo na função pode sugerir um maior repertório de experiências no exercício da atividade, em compensação, os indivíduos com menor tempo de trabalho estão mais propensos a aderir a novas práticas sem vícios.

O Gráfico 3 apresenta a faixa etária dos servidores e agentes públicos entrevistados.

Gráfico 3 – Idade dos servidores e agentes públicos

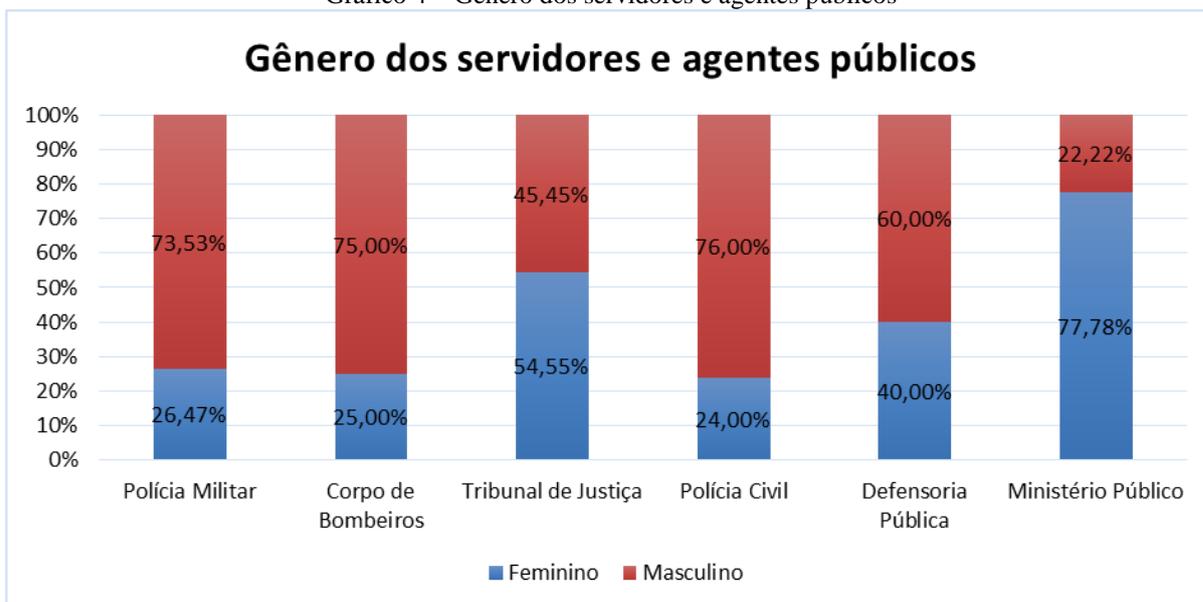


Fonte: Elaboração própria.

É possível verificar, conforme o Gráfico acima, que a instituição com o maior número de respondentes com mais tempo na função é também a com maior número de pessoas com faixa etária acima de 51 anos, tendo 64% dos respondentes entre 51 e 60 anos, a Polícia Civil. Ainda, considerando a amostra, a instituição com maior número de jovens entre 18 e 28 anos é a Defensoria Pública, com 40% dos seus integrantes, seguida da Polícia Militar, com 32,36% entre 18 e 28 anos, e do Corpo de Bombeiros, com 18,19% dos seus integrantes nessa mesma faixa etária. No Ministério Público, a maior parte da amostra tem entre 29 e 39 anos, com 44,44% dos respondentes. Já no Tribunal, a maioria da amostra tem entre 40 e 50 anos, sendo 51,52% dos funcionários.

O Gráfico 4 apresenta a classificação por gênero dos servidores e agentes públicos das instituições pesquisadas.

Gráfico 4 – Gênero dos servidores e agentes públicos



Fonte: Elaboração própria.

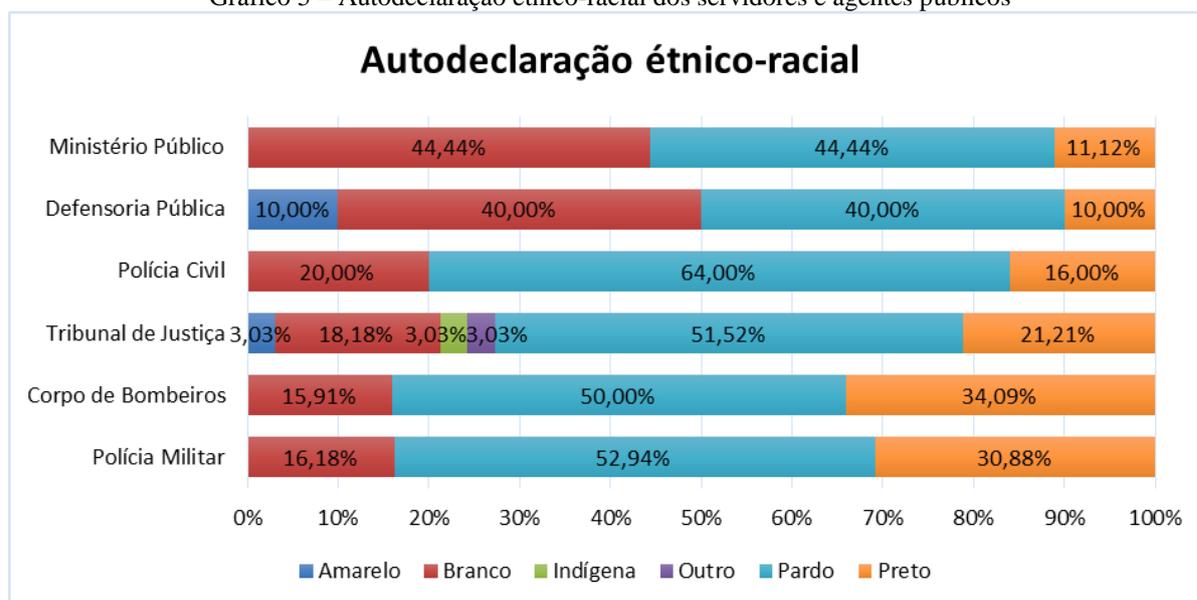
Analisando a distribuição por sexo/gênero, a instituição mais equilibrada da amostra é a dos servidores do Tribunal de Justiça, com percentuais próximos na distribuição por gênero, prevalecendo, entretanto, o percentual de 54,55% de mulheres. As amostras da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil indicam que a maioria dos respondentes é do gênero masculino, com 73,53%, 75% e 76%, respectivamente. O Ministério Público é a instituição com o maior número de mulheres da amostra, em percentual relativo, sendo 77,78% dos respondentes. A Defensoria Pública, por sua vez, também conta com maioria masculina, sendo 60% dos respondentes.

O gênero do atendente é relevante em alguns tipos de delito, especialmente os relacionados à violência doméstica e abusos sexuais. A Lei Maria da Penha, por exemplo, prevê o atendimento preferencial por mulheres nos casos dos delitos relacionados à violência doméstica²².

O Gráfico 5 apresenta a classificação por autodeclaração étnico-racial dos servidores e agentes públicos das instituições pesquisadas.

²² Artigo 10º-A da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Brasil, 2006). É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores – preferencialmente do sexo feminino – previamente capacitados. (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017).

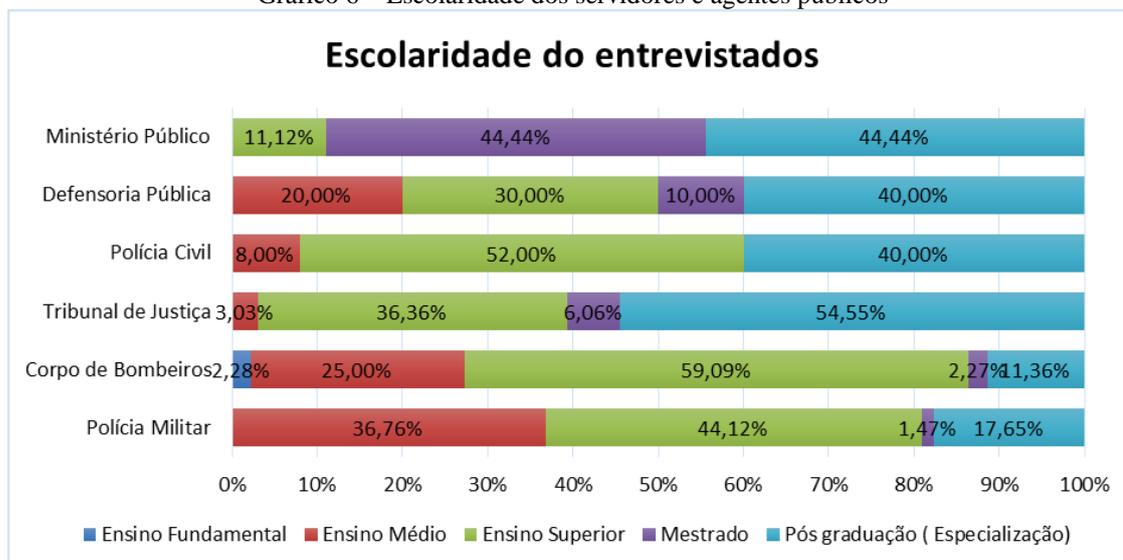
Gráfico 5 – Autodeclaração étnico-racial dos servidores e agentes públicos



Em relação ao perfil étnico-racial, a amostra com maioria autodeclarada branca é a do Ministério Público, com 44,44% dos indivíduos. A Polícia Civil, por sua vez, tem maioria de autodeclarados pardos, com 64% dos respondentes. As instituições com maior amostra percentual de autodeclarados negros são o Corpo de Bombeiros, com 34,09%, seguidos da Polícia Militar, com 30,88%. A maioria dos entes tem maior percentual de pardos e negros, em conjunto, exceto a Defensoria Pública, com 50%. O único órgão com indivíduos da amostra autodeclarados indígenas foi o Tribunal de Justiça, com 3,03% dos respondentes, bem como amarelos, com 3,03% dos respondentes, e a Defensoria Pública, com 10% de amarelos.

O Gráfico 6 apresenta a classificação por escolaridade dos Servidores e Agentes Públicos das instituições pesquisadas.

Gráfico 6 – Escolaridade dos servidores e agentes públicos



Quanto à escolaridade, a instituição com o maior número de mestres da amostra é o Ministério Público, contando com 44,44% dos indivíduos com essa titulação, seguidos pela Defensoria, com 10% da amostra de mestres. Na maioria as pessoas entrevistadas têm pelo menos o nível superior, sendo o Ministério Público, com 100% dos funcionários, seguido do Tribunal de Justiça, com 96,97% dos indivíduos da amostra. E a Polícia Militar contém a amostra com maior percentual de indivíduos com nível médio, sendo 36,76% no total.

O Gráfico 7 apresenta o percentual de servidores com deficiência, inclusive a deficiência auditiva:

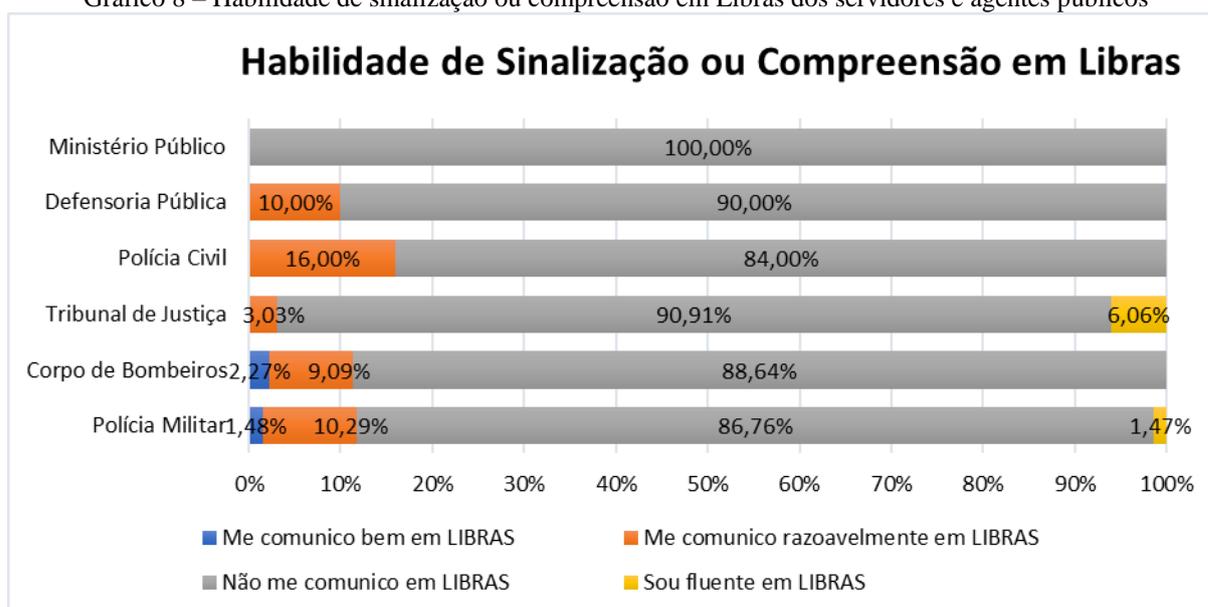
Gráfico 7 – Tipo de deficiência dos servidores e agentes públicos



Em relação à existência e tipo de deficiência presente na amostra, o Tribunal de Justiça indicou a presença de servidores com deficiência, sendo 3,03% com tipo não especificado, e 1,47% dos Policiais Militares respondentes declararam ter deficiência auditiva.

O Gráfico 8 apresenta a habilidade de sinalização ou compreensão em Libras dos servidores e agentes públicos das instituições pesquisadas.

Gráfico 8 – Habilidade de sinalização ou compreensão em Libras dos servidores e agentes públicos



Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao nível de proficiência ou compreensão da Libras, apenas o Tribunal de Justiça e a Polícia Militar têm indivíduos da amostra com fluência na língua, 6,06% e 1,47%, respectivamente. No Ministério Público nenhum servidor se comunica em Libras, seguido de 90,91% da amostra dos servidores do Tribunal, 90% dos respondentes da Defensoria, 88,64% do Corpo de Bombeiros, 86,76% dos respondentes do quadro da Polícia Militar e 84% da Polícia Civil. Dentre os Bombeiros, 2,27% se comunicam bem em Libras e 1,47%, da Polícia Militar também. Com comunicação razoável na Língua de Sinais, há 10,29% da amostra dos integrantes do quadro da Polícia Militar, seguido de 9,09% do Corpo de Bombeiros, 3,03% do Tribunal de Justiça, 16% dos servidores da amostra da Polícia Civil e 10% da Defensoria.

Embora seja possível obter na amostra de 10% de pessoas que se comunicam razoavelmente em Libras, todos os órgãos da rede de proteção responderam, por meio dos seus representantes e gerentes, não haver 5% dos servidores com capacitação básica em Libras atuantes em Alagoinhas-BA, conforme prevê o artigo 26º do Decreto-Lei nº 5.626/2005 (BRASIL, 2005).

5.2.3 Percepção sobre a pessoa surda ou com deficiência auditiva

A intenção aqui é buscar entender a percepção da pessoa surda ou com deficiência auditiva, tanto para ela própria quanto para os atores da rede de proteção social. Essa percepção ou conceituação é relevante para a compreensão do problema público gerado pela invisibilidade desses indivíduos perante os órgãos de proteção. Nesse sentido, é interessante observar a nuvem de palavras formada pelas respostas dos atores públicos da rede ao se referirem à definição de pessoa surda ou com deficiência auditiva. As dez palavras mais citadas, na respectiva ordem, foram: dificuldade, comunicação, Libras, acessibilidade, superação, deficiência, mudo, limitação, inclusão e atenção. A Figura 3 apresenta o resultado:

Figura 3 – Nuvem de palavras sobre o significado de pessoa surda ou com deficiência auditiva



Fonte: Elaboração própria

A Entrevistada D utiliza seis das dez palavras mais citadas pelos 189 respondentes do questionário da rede de proteção. Novamente, a dificuldade de comunicação aparece como ideia central do discurso, vinculada à limitação e deficiência, gerando ausência de acessibilidade pelo uso de outra língua: a Libras.

Eu entendo que a pessoa surda ou a pessoa com deficiência auditiva é uma pessoa como outra qualquer, que apenas tem dentre suas características a surdez ou a deficiência auditiva, que vai gerar uma certa dificuldade. Quando a gente fala de acessibilidade, por conta de a gente viver no mundo, né? No Brasil, que a gente tem a nossa primeira língua, o português, e que eles, os surdos, ou pessoas com deficiência auditiva, têm como sua primeira língua a Língua Brasileira de Sinais. Então, a gente não foi acostumado a ter escolas bilíngues. Então, são pessoas como

outras qualquer, que têm na surdez ou na deficiência auditiva uma de suas características, mas com uma limitação comunicacional muito significativa no Brasil. (Entrevistada D).

O Entrevistado C, por sua vez, definiu a pessoa com deficiência auditiva como sendo “hipossuficiente”, em razão da limitação sensorial. Do mesmo modo, os Entrevistados E e F destacaram o aspecto biológico da surdez.

A pessoa surda e muda. Ela tem que se encaixar na lei do estatuto de pessoas com deficiência, que genericamente, ela traz hipóteses de deficiência, sendo abarcada por essas pessoas, não é? Essa deficiência, dita sensorial, ela vem limitando, não é, suas atividades de forma que ela se torna uma pessoa hipossuficiente, dependendo das demandas dela, né? Em algumas demandas que ela é hipossuficiente e nessas questões o Ministério Público intervém, tentando fazer com que direitos sejam preservados. (Entrevistado C).

É aquela que não ouve nada, ou tem uma diminuição na capacidade auditiva. Essa é a minha concepção com relação a uma pessoa surda. (Entrevistada E).

A pessoa que não consegue se expressar verbalmente. Chega aqui na unidade para registrar um boletim de ocorrência e não consegue verbalizar aquela situação de violência que está sofrendo. A surda, pela mesma situação, não consegue ouvir, seria a deficiência auditiva. (Entrevistada F).

A definição de surdo para os agentes públicos se limitou ao modelo biológico. O conceito de pessoa surda ou com deficiência auditiva como “surdo e mudo” é equivocado, pois o aparelho fonador do sujeito é apto a emitir sons, desde que a habilidade seja desenvolvida com o auxílio de fonoaudiólogos e pedagogos. A ausência da fala é resultado do fato de não ter ouvido e aprendido a se comunicar oralmente (STRNADOVÁ, 2000).

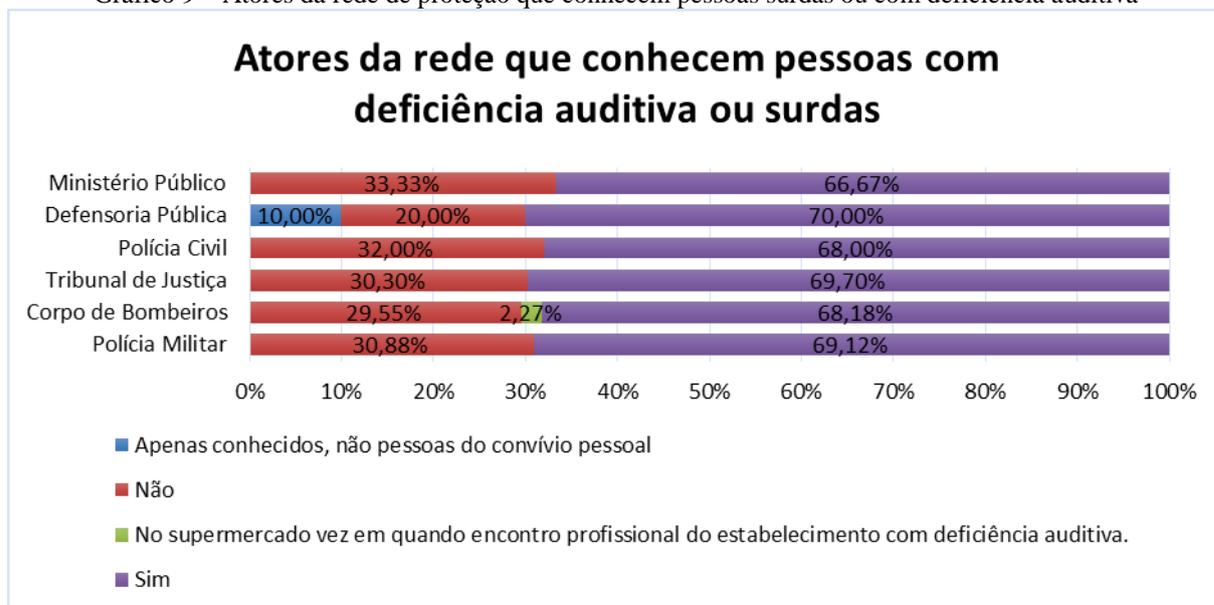
A Entrevistada A, por sua vez, trouxe parâmetros diversos, colocando o surdo como sujeito ao lado de outros indivíduos, com grandes possibilidades e necessidade de reconhecimento da sua existência, denotando a invisibilidade deles:

Então, pra mim, o sujeito surdo é, como vários outros sujeitos que ainda está avançando para ter uma independência, uma maior independência dentro dos espaços que ainda não têm. Não têm, claro, porque no Brasil, eu entendo que entendendo outros diplomas legais que nós temos, para mim, comparando, por exemplo, com criança e adolescente, que a gente tem um diploma legal bem mais antigo, digamos o preso que é bem mais antigo e a gente continua ainda numa situação muito difícil, com o preso, com a criança e adolescente, não é? Eu acho que, comparando, os surdos têm avançado, tem avançado bastante. Às vezes, a gente, quem olha de, talvez que quem não acompanha ou quem sofre na própria pele fala: “Nossa, mas eu ainda não tenho vários direitos garantidos”. Mas a gente sempre tem que olhar a realidade como ela é, e sempre a gente precisa de ter parâmetros e um dos parâmetros são os outros sujeitos. Outras deficiências também, não é? É claro que a deficiência que eu mais trabalho são os surdos, mas esse sujeito, para mim, é o sujeito que tem grande possibilidade, assim como vários

outros, grande possibilidade, capacidade de ser agente, inclusive participante, no sentido de ser fomentador do desenvolvimento, mas que está em uma fase ainda bem avançada, mas que ainda falta bastante para avançar. E é assim, as coisas demoram mesmo a avançar. Primeiramente é... primeiramente reconhecer que essa pessoa exista, como que ela funciona, para que nós possamos ir, digamos, misturando as outras, as pessoas, os ouvintes e outros espaços com essas pessoas e com estudos. (Entrevistada A).

O fato de conhecer e se relacionar com pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos diversos ambientes sociais pode permitir ao agente público perceber essas pessoas com aptidões, habilidades e dificuldades, como qualquer outra. Nesse sentido, é importante pontuar que mais de 66,67% dos respondentes do questionário da rede de proteção afirmaram conhecer pessoas surdas, conforme o Gráfico 9:

Gráfico 9 – Atores da rede de proteção que conhecem pessoas surdas ou com deficiência auditiva



Fonte: Elaboração própria.

Entretanto, a barreira comunicacional será sempre um desafio a ser notado e superado, e depende muito da iniciativa dos atores públicos para a promoção da acessibilidade. A sensibilização ocorre, muitas vezes, quando há alguém próximo, na família ou na comunidade, com a deficiência. Nesse sentido, uma das entrevistadas cita sua experiência pessoal:

Olha, a minha convivência com a pessoa surda, é eu tenho uma tia. Eu tenho uma tia. Ela é surda, que eu convivo com ela desde que eu nasci. Ela tem 60 e tantos anos, está perto de 70. Só que ela é diferenciada. Ela já foi duas vezes presidente da Associação dos Surdos do Amazonas. Ela é a única filha dos meus avós que não são formados em alguma faculdade. Mas ela era como se tivesse, porque ela era muito.

Eu nunca senti nenhuma dificuldade nela. Então, a minha convivência, ela é bem amadora. E a gente sabe alguns sinais de Libras, mas eu não falo Libras. Então, a minha convivência era bastante familiar e ela foi obrigada a aprender leitura labial, né? Então, a gente falava normalmente com ela. Só precisava olhar para ela e tal. E hoje em dia, com o advento da tecnologia, ela é muito tecnológica, é a convivência com a pessoa surda que é minha tia, a gente procura não deixar áudio, não deixar o áudio, sempre estar escrevendo, sempre estar escrevendo para ela poder participar. E ela participa, postando, reportando e falando de notícias. Mas a convivência com ela é maravilhosa. O português dela não é perfeito. Por conta da surdez, obviamente, ela não tem os conectivos. Mas ela escreve. Então, a conjugação, a gente entende. É próximo do perfeito, para você ter uma ideia, próxima do perfeito. Então, ela viaja o Brasil inteiro e sozinha, né? (Entrevistada B).

Mesmo que o indivíduo surdo ou com deficiência auditiva tenha um bom português, dar acessibilidade a ele significa promover mudanças e adaptar ferramentas. A Entrevistada B, por exemplo, citou a importância de não deixar áudio no grupo da família e sempre escrever. O áudio inviabiliza o acesso à informação de sua tia, que não escuta e o português dela é próximo do perfeito, embora sem os conectivos e conjugações adequadas.

Segundo Skliar (2013), a maioria dos surdos não tem uma boa proficiência na língua escrita, em razão disso, acredita-se que as escolas bilíngues para esse grupo, previstas pela Lei nº 14.191/2021 (BRASIL, 2021), sejam importantes para promover uma educação adequada e igualitária, inclusive com o reforço do aprendizado da Língua Portuguesa especificamente para essas pessoas.

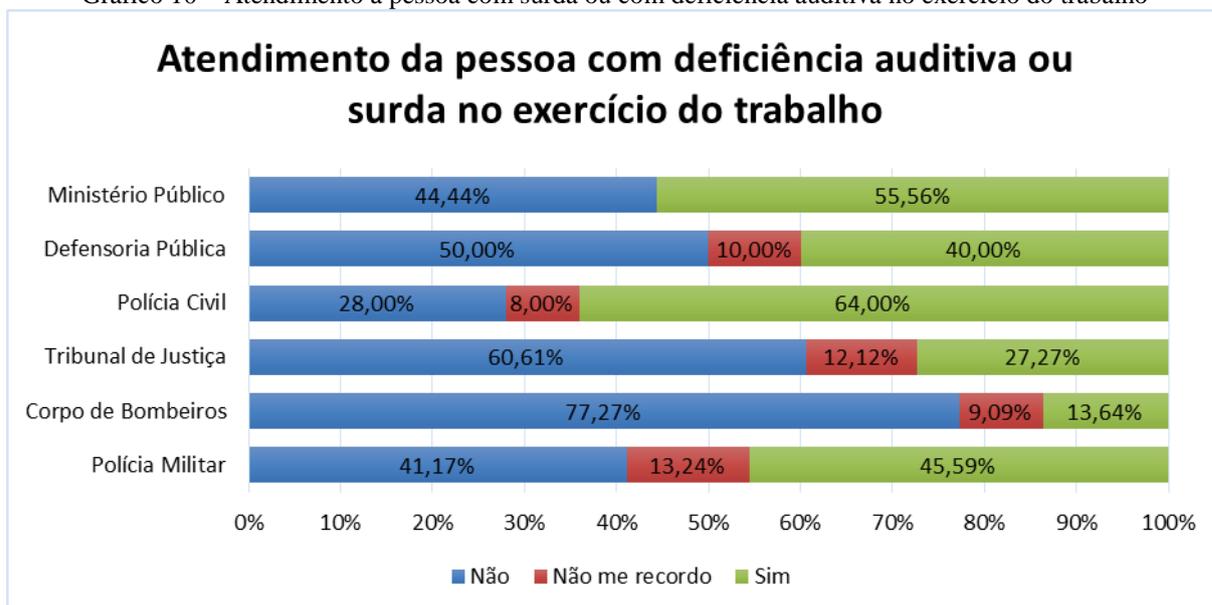
5.2.4 Atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva na rede de proteção

Aqui vamos averiguar se e como as situações de violência chegam até a rede de proteção social, se há e como são feitos esses registros de atendimento às pessoas surdas, o tipo e a percepção dos atores públicos sobre a sua eficácia, bem como o acesso à justiça, além de descrever experiências relacionadas a atendimentos em casos concretos, verificando a atuação em rede.

5.2.4.1 Registro e tipo de atendimento e acesso à justiça

O Gráfico 10 apresenta os resultados do número de atendimentos à pessoa surda ou com deficiência auditiva no exercício do trabalho dos servidores e agentes públicos nas instituições pesquisadas.

Gráfico 10 – Atendimento à pessoa com surda ou com deficiência auditiva no exercício do trabalho



Conforme o Gráfico acima, o percentual de servidores do órgão que mais sinalizaram ter efetuado atendimentos a pessoas surdas foi da Polícia Civil, com 64% das respostas, seguidos do Ministério Público (55,56%), Polícia Militar (45,59%), Defensoria Pública (40%), Tribunal de Justiça (27,27%) e Corpo de Bombeiros (13,64%).

Não foi possível obter dados quantitativos de atendimentos embasados em relatórios dos sistemas de registros de processos ou procedimentos, porque em todos os órgãos públicos não existe uma aba ou item que classifique a pessoa como “surda” ou “com deficiência auditiva”, e, portanto, a informação de que necessita de intérprete de Libras. Os dados concretos ou numéricos foram obtidos por meio de respostas dos respectivos gerentes, representantes do órgão ou por meio das entrevistas feitas com os agentes públicos.

A Polícia Civil respondeu por e-mail, subscrito por escrivão, que não tem conhecimento de atendimentos a pessoas surdas (vítimas, autores ou testemunhas). Ao ser questionada se havia campo específico para indicar se a pessoa atendida é surda, respondeu negativamente: “O sistema de ocorrência da Polícia Civil não possui campo específico para indicar que a pessoa atendida é surda, o que dificulta a pesquisa desse tipo de informação”.

Segundo informações levantadas por policiais que trabalham no desenvolvimento dos programas, houve recente mudança, do Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial (SIGIP) para o atual Programa Policial Eletrônico (PPE). Conforme noticiado, o novo sistema tem um campo para registrar se a pessoa tem alguma deficiência, mas não souberam informar se há como fazer o levantamento de pessoas surdas atendidas ou que necessitam de intérprete

de Libras. Também não há notícias de que essa ferramenta específica esteja sendo utilizada, pois é de desconhecimento dos escrivães e da delegada entrevistada.

No mesmo sentido, o Ministério Público respondeu, por meio de e-mail enviado pelo gerente regional, que não há como identificar a quantidade de atendimentos realizados às pessoas surdas, nem quem são esses indivíduos, pois não há discriminação por deficiência ou tipo, mesmo na Promotoria de Justiça com atribuição na área de deficientes: “Não há como fazer essa seleção, pois o atendimento na Promotoria de Justiça com atribuição na área de deficiente não discrimina a deficiência”.

Também não há no E-SAJ, no Processo Judicial Digital (PROJUDI), no SAIPRO e no Processo Judicial Eletrônico (PJE) sistemas utilizados na justiça para cadastramento e tramitação eletrônica de processos, filtros para identificar o indivíduo como pessoa surda ou com deficiência auditiva. Nesse sentido, declararam as autoridades do Poder Judiciário entrevistadas:

Não existe esse critério de pesquisa para a gente. Existe para idoso, que a gente coloca como prioridade o cadastro. É, essas respostas podem ser dadas com melhor embasamento por advogados, quando eles entram no sistema, porque eles têm que preencher um formulário enorme, né? Então, como eu não sou advogada e eu não preencho, já pego o processo pronto e ele te dá umas abas e umas etiquetas. Nenhuma etiqueta, e nenhuma aba e nenhum botão indica, tem a indicação de que a pessoa que está envolvida no processo é surda. Somente, tão somente, idoso e preso, idoso e preso e sigiloso. Idoso preso e sigiloso. Não tem isso. (Entrevistada B).

Não tem, não tem, não tem. Porque as tarjas que tem, são todas tarjas, por exemplo, o site, o E-SAJ, tem tarja para colocar deficiente, mas não especifica, logo, porque existem várias. Então, eu tenho pessoa surda na minha vara. Nem o advogado colocou, nem o advogado colocou e nem mencionou que pessoa era surda. Isso, isso é uma necessidade de também habilitar os profissionais. Porque se ele não fala nem na sua petição que aquela pessoa é surda, você vai tocar o processo e não vai saber. Na audiência é que a gente vai perceber. Por ser falante de Língua de Sinais, eu já tive quase de chegar na audiência e dizer: “Não, ele não sabe falar”. “Mas como assim?”. “É porque ele é surdo”. “E está sem intérprete, não é?” E como era a interdição e tal, tinha que fazer a entrevista. A gente acabou fazendo para não, porque nós temos muitos processos e para não adiar, fizemos lá. Olha, nós podemos fazer a entrevista e nós interpretamos o que isso, não é? Não é o que o código estabelece, mas como se pode fazer negócio processual, e era algo simples nós nos oferecemos para fazer as perguntas diretamente, como a gente faz, e interpretar as respostas. Se todo mundo, claro, tivesse de acordo. E aconselhamos e conversamos com o advogado, com todo mundo que estava presente, que era necessário que tivesse um intérprete para os demais atos que ele fosse fazer. Mas não tem essa identificação e até os profissionais e essa, precisa dessa habilitação dos profissionais. Se é advogado, se é... todo mundo precisa, no geral, ter essa visão para que possa pelo menos não ter um entrave tão grande na vida dessa pessoa. (Entrevistada A).

A ausência de identificação do indivíduo como pessoa surda ou com deficiência auditiva pode implicar na falha grave da prestação do serviço por parte da rede de proteção

social e do comprometimento do atendimento, com a ausência de requisição de intérprete para o ato, implicando em prejuízo para a pessoa surda ou com deficiência auditiva.

No caso mencionado pela Entrevistada A, o agente público sabia Libras e com a aquiescência de todas as partes pôde realizar e interpretar as respostas das perguntas em juízo. Entretanto, é ínfima a quantidade de servidores capacitados para isso. Mesmo se dirigindo ao surdo diretamente, por meio de Língua de Sinais, a compreensão do ato, diante da ausência de intérprete, ficou comprometida, já que os demais atos processuais, com exceção da entrevista, não foram traduzidos para o surdo.

Referindo-se ao cumprimento de mandado de prisão por pensão alimentícia de um executado surdo, expedido por Vara Criminal, e cumprido durante a pesquisa pela Polícia Civil, uma delegada declarou:

Você não está entendendo! Íamos arrombar a porta para cumprir o ato, porque chamamos por algum tempo e ninguém atendeu. Sabíamos que havia pessoa em casa. Mas aí um vizinho gritou: “Ele é surdo!”. Muito grave isso, não constar no mandado a condição de surdez do indivíduo. (Delegada de Polícia).

A Defensoria Pública afirmou que há apenas o registro de um caso de atendimento de pessoa surda ou com deficiência auditiva no município, porém não era situação que envolvia violência. E apesar de haver o campo para inserir a informação da pessoa com deficiência, não há item para identificar o indivíduo como surdo.

Desde o início da nossa Coordenação, há mais ou menos um ano e meio, temos o conhecimento de registro de apenas um caso de atendimento de pessoa surda, porém não era o caso de ser vítima de violência. (Representante da Defensoria Pública, respondendo ao e-mail).

Nesse sentido, o membro da Defensoria entrevistado, respondeu:

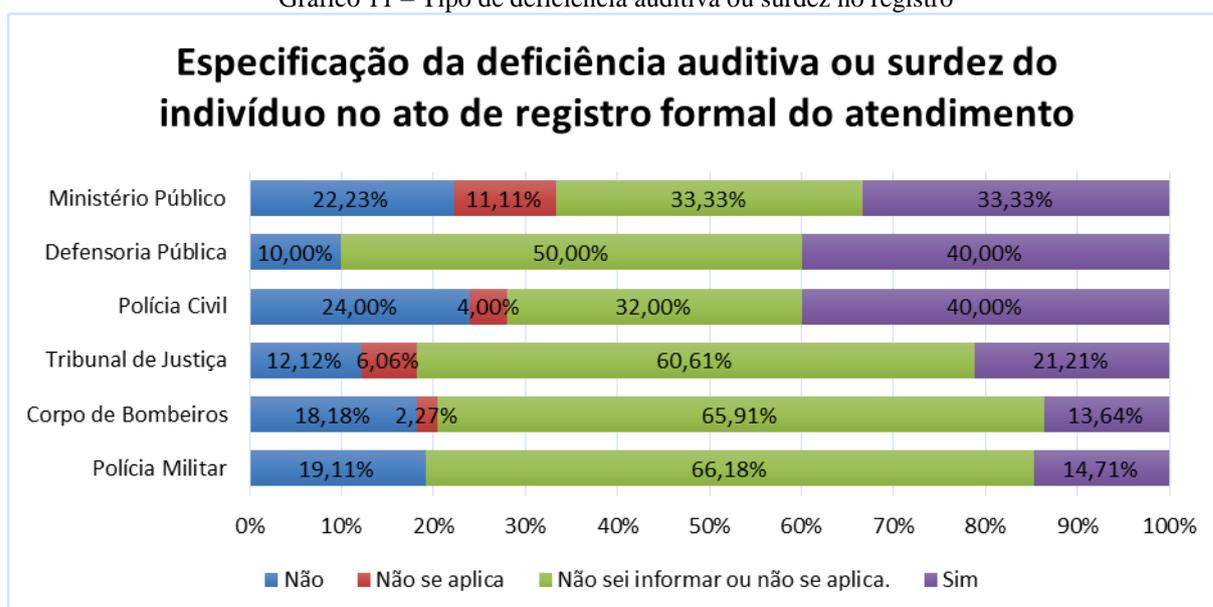
Na verdade, no sistema da Defensoria, que a gente chama de SIGAD, ele tem o campo “pessoa com deficiência”, na, quando você faz o cadastro. Porque, o que acontece, a pessoa que a gente costuma chamar de assistido da Defensoria, quando ele chega em qualquer unidade da Defensoria, seja na capital, seja no interior, ele passa primeiramente por uma triagem, que são servidores. Esses servidores fazem essa avaliação, fazem o cadastro, se ele não tem um cadastro no sistema e aí tem um campo “pessoa com deficiência”. Eu não sei se todo mundo pergunta sempre e se todo mundo preenche sempre. Mas tem esse, essa identificação, tanto que quando vem para a gente, enquanto defensor, a listagem de agendamentos, a gente tem se é prioridade ou não. [Pesquisadora: “Mas isso, não tem especificamente se é pessoa surda?”]. Não, não tem. Em geral, tem esse geral, se é pessoa com deficiência entende? (Entrevistada D).

O registro dos atendimentos no Corpo de Bombeiros de Alagoinhas é em livro físico, manuscrito e está sendo desenvolvido um sistema eletrônico para cadastrar as ocorrências da unidade, segundo a Entrevistada E:

A gente relaciona as ocorrências através do livro. A gente tem um livro e nesse livro a gente coloca ainda tudo manuscrito, inclusive, a gente conseguiu agora um técnico em TI, e ele está desenvolvendo um sistema eletrônico para o cadastro das nossas ocorrências da unidade. Mas no SICOM, tudo é eletrônico, tudo. Então, a partir do momento que a gente liga, ela atende. Já está registrado. Lá e aí tem a questão da ligação e só fica registrado se alguém ligar por ele. Não tem outra forma.

O Gráfico 11 apresenta o resultado sobre o registro da especificação da condição de pessoa surda ou com deficiência auditiva no momento do registro formal de atendimento.

Gráfico 11 – Tipo de deficiência auditiva ou surdez no registro

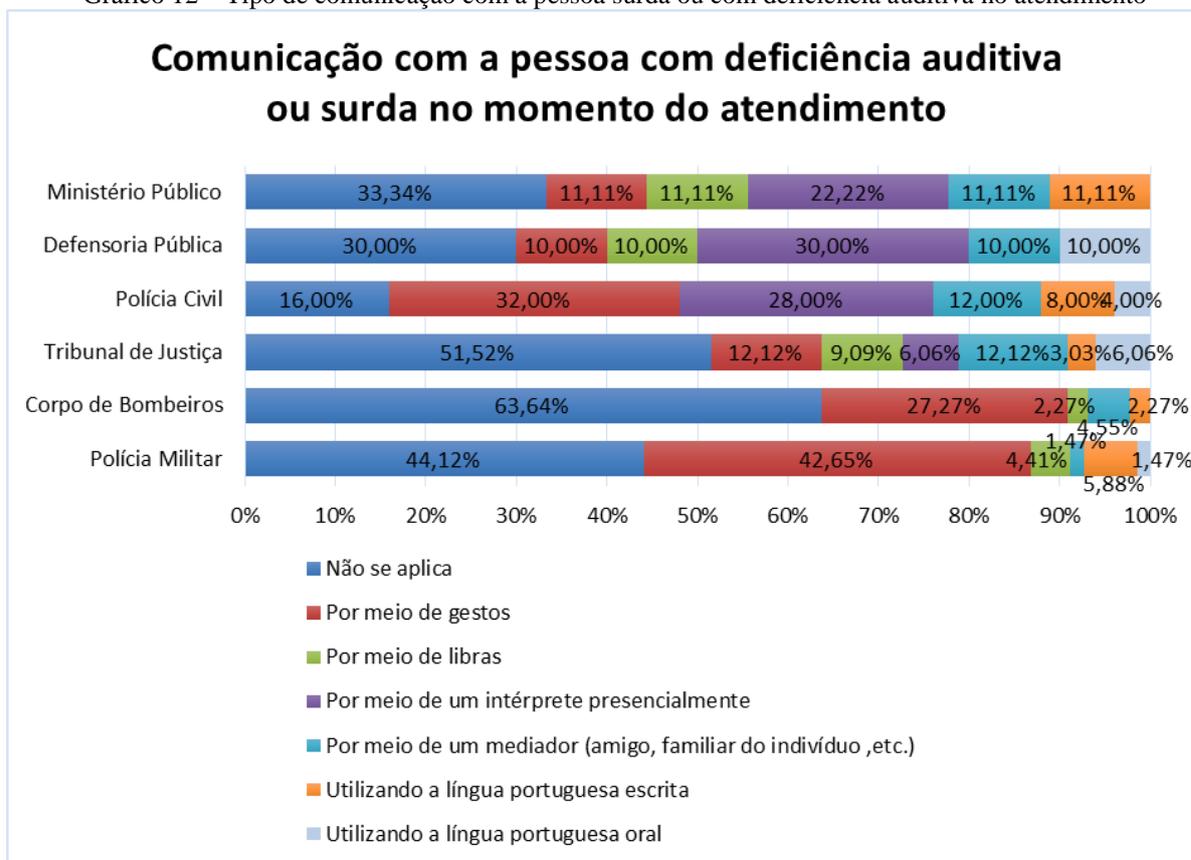


Fonte: Elaboração própria.

Nesse sentido, a maioria dos servidores afirmou que a pergunta não se aplicava ou que não realizou esse registro ou não soube informar se ele ocorreu, totalizando 66,67% dos funcionários do Ministério Público, 60% da Defensoria Pública e da Polícia Civil, 78,79% da Promotoria de Justiça, 86,36% do Corpo de Bombeiros e 85,29% da Polícia Militar.

O Gráfico 12 elucidar qual o tipo de comunicação com a pessoa surda ou com deficiência auditiva no momento do atendimento.

Gráfico 12 – Tipo de comunicação com a pessoa surda ou com deficiência auditiva no atendimento



Fonte: Elaboração própria.

Conforme os respondentes do questionário aplicado nos órgãos, em relação ao meio utilizado para se comunicar com a pessoa surda ou com deficiência auditiva no momento do atendimento, foi predominante a comunicação através de gestos pelos servidores da Polícia Militar (42,65%), Polícia Civil (32%) e Corpo de Bombeiros (27,27%). Na Defensoria Pública e no Ministério Público o meio preponderante utilizado foi a mediação, através do intérprete de Libras em 30% e 22,22% das situações, respectivamente. Na Promotoria de Justiça, por sua vez, houve majoritariamente comunicação no atendimento por meio de gestos (12,12%) e auxílio de um amigo ou familiar do indivíduo (12,12%).

O Gráfico 13 demonstra a percepção dos atores públicos sobre o nível de eficácia da comunicação no momento do atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

Gráfico 13 – Percepção dos atores públicos sobre a eficácia da comunicação no atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva

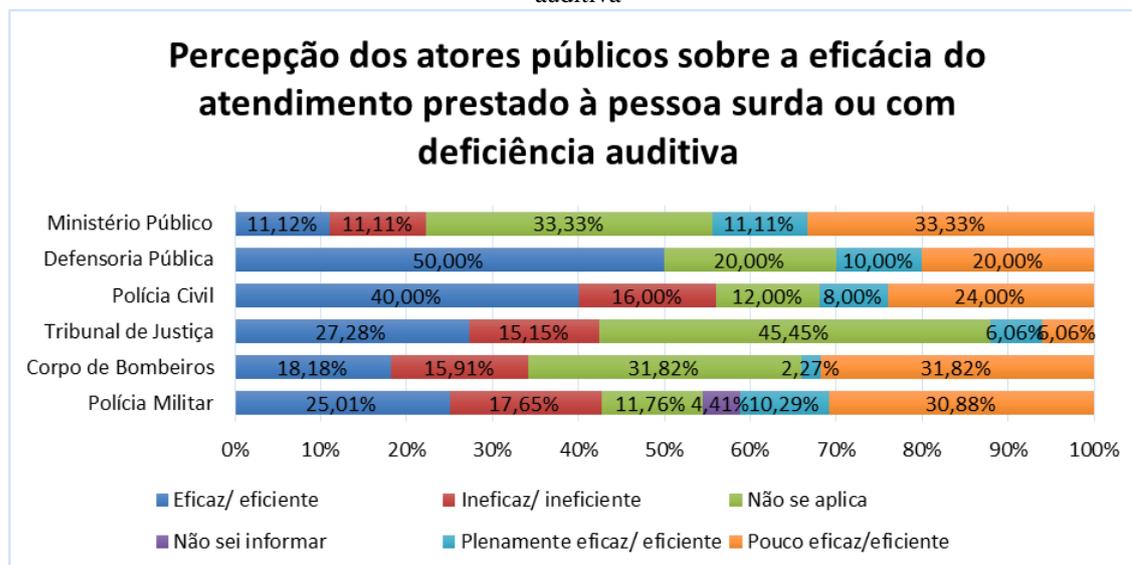


No que tange à percepção dos atores sobre o nível de eficiência/eficácia da comunicação no momento do atendimento, apenas 22,23% dos servidores do Ministério Público classificaram a comunicação no atendimento como eficaz ou plenamente eficaz, sendo 50% dos servidores da Defensoria Pública, 44% dos agentes da Polícia Civil, 30,31% dos servidores do Órgão da Justiça, 18,18% dos militares do Corpo de Bombeiros e 27,95% dos Policiais Militares tiveram a impressão de eficácia da comunicação.

O meio utilizado e a própria comunicação interferiram na percepção dos atores sobre o nível de eficiência e eficácia do atendimento em si, pois apenas 22,23% dos servidores do Ministério Público classificaram o atendimento como eficaz ou plenamente eficaz, sendo 60% dos servidores da Defensoria Pública, 48% dos agentes da Polícia Civil, 33,34% dos servidores do Órgão da Justiça, 20,45% dos militares do Corpo de Bombeiros e 35,30% dos Policiais Militares que tiveram a impressão de eficácia do atendimento.

O Gráfico 14 elucida a percepção dos atores públicos sobre a eficácia do atendimento prestado à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

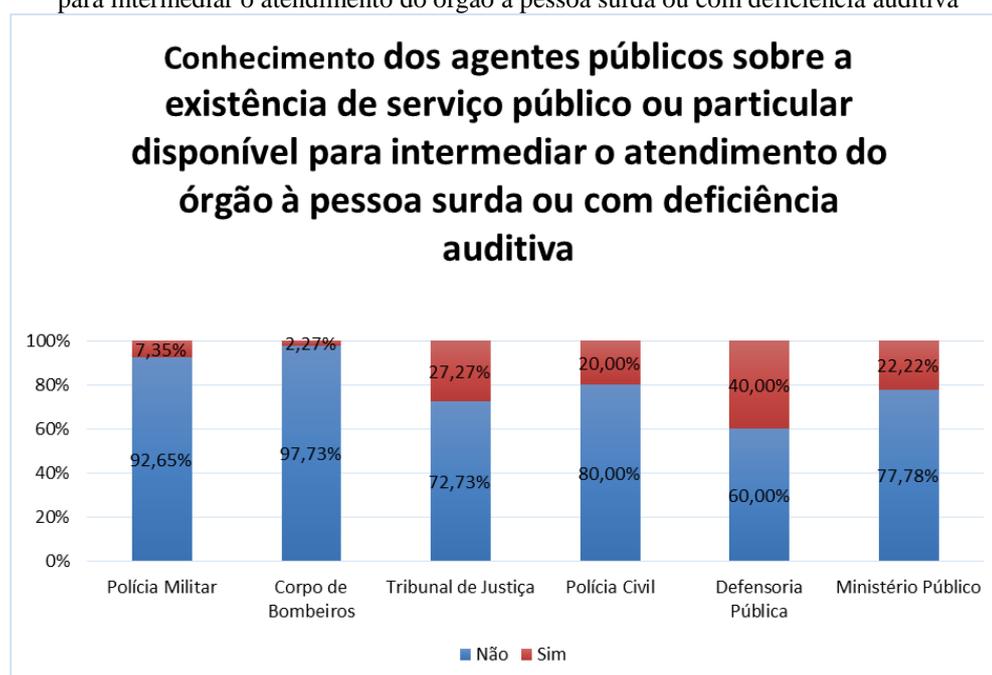
Gráfico 14 – Percepção dos atores públicos sobre o atendimento prestado à pessoa surda ou com deficiência auditiva



Portanto, a ineficácia ou ineficiência da comunicação foi proporcional à ineficácia ou ineficiência do atendimento do serviço público na percepção dos agentes.

O Gráfico 15 demonstra o conhecimento dos agentes públicos sobre a existência de serviço público ou particular disponível para intermediar o atendimento do órgão à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

Gráfico 15 - Conhecimento dos agentes públicos sobre a existência de serviço público ou particular disponível para intermediar o atendimento do órgão à pessoa surda ou com deficiência auditiva



Em relação ao conhecimento de recursos disponíveis para intermediar o atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva, a maioria dos agentes públicos desconheceu os serviços públicos e particulares que podem ser utilizados para essa finalidade, sendo 97,73% do Corpo de Bombeiros, 92,65% dos Policiais Militares, 80% dos Policiais Civis, 77,78% dos servidores do Ministério Público, 72,73% dos servidores do Tribunal de Justiça e 60% dos funcionários da Defensoria Pública.

Dentre aqueles que mencionaram conhecer algum tipo de recurso disponível para intermediar o atendimento, os servidores citaram o *Icom*, o *Hand talk* e os cadastros de intérpretes nas associações e órgãos públicos. O *Icom* é um aplicativo ou plataforma particular de tradução simultânea Português-Libras que possibilita que os surdos, gratuitamente, desde que tenham o serviço de internet, comuniquem-se com ouvintes apoiados por um intérprete de Libras, que por videochamada realiza a tradução simultânea, conforme informação disponível no site²³. O serviço está disponível 24 horas e todos os dias do ano. A questão é a fila de espera para o atendimento, que costuma ser longa. Algumas pessoas surdas ou com deficiência auditiva costumam relatar espera de meia hora em dias úteis. O aplicativo, no entanto, é ainda pouco conhecido e utilizado por essas pessoas, por empresas e órgãos públicos, que desconhecem a faculdade de contratar o serviço.

O *Hand talk* também é um aplicativo particular gratuito, entretanto a tradução é feita por um avatar, e como toda tradução virtual, acaba sendo bastante limitada. É possível utilizar o aplicativo para traduzir frases simples ou conhecer o sinal em Libras de uma determinada palavra.

As instituições participantes da pesquisa podem utilizar cadastros de intérpretes para consulta e suporte nos atendimentos por associações ou central de Libras no próprio órgão. O Tribunal de Justiça tem intérpretes cadastrados como peritos, com acesso de nome e contato no referido site. A Defensoria Pública é o único órgão que possui Central de Libras própria, criada em 2021. Entretanto, o atendimento é feito, na maioria das situações, virtualmente, e com agendamento de 72 horas de antecedência. A respeito do tema, a Defensora Pública entrevistada esclareceu:

Durante muito tempo eu fiquei muito angustiada, porque, enquanto Defensora de proteção à pessoa com deficiência, conhecendo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, sabia que a Defensoria, junto com o Ministério Público, tem que zelar pelo cumprimento da legislação e a gente não tinha central de intérprete de Libras.

²³ Disponível no endereço eletrônico: <https://www.icom-libras.com.br/sobre-o-icom/>.

Nós não tínhamos intérpretes. E aí que é que a gente fazia? A gente se valia da Central do Estado, que é vinculado à Secretaria de Justiça. Durante muito tempo, era o único órgão específico que funcionava justamente para atender a pessoa surda nos atendimentos aos serviços públicos, então, a gente se valia da Central do Estado. Durante a pandemia, o contrato de licitação do Estado venceu, e nesse meio tempo, o município de Salvador instalou uma central própria. [...] Ainda não está nos moldes que eu gostaria exatamente, mas já existe. É um grande avanço. [...] Mas num primeiro momento ela vai chegar, vai sinalizar essa necessidade ou vai ser atendida, essa é a minha angústia ainda, porque ainda nesse primeiro momento, ela pode ser atendida por um servidor que fale em português e aí, identificando ela como pessoa surda, vai entrar e vai passar, tem um fluxo a Defensoria, criou um fluxo para acionar essa central e a Central disponibiliza um intérprete no prazo de 72 horas. E aí já vai ser a marcação. Provavelmente com para triar a documentação que a pessoa precisa e para o agendamento com o Defensor. Esse atendimento, regra geral, é remoto, né? Via a câmera de celular ou computador, e existe a possibilidade de ser atendido presencialmente. Então, hoje, eu acho, na minha cabeça, eu ainda gostaria que tivesse, que fosse imediato. Tipo, chegou uma pessoa surda, tem um intérprete aqui e a gente já vai conversar, sabe? É a minha, a minha inquietação ainda, é a falha que eu ainda acho que tem, porque nesse primeiro momento, pode ser que ele não seja atendido do jeito que ele deveria ser atendido. (Entrevistada D).

Sobre o primeiro atendimento e com foco na observação participante, prontifiquei-me a acompanhar um dos surdos entrevistados em um atendimento na Defensoria, tendo combinado previamente com ele que eu aguardaria para me voluntariar como intérprete apenas após a tentativa dele se comunicar na realização do cadastro.

No dia designado, cheguei com antecedência e fiquei aguardando na sala da recepção do órgão. Percebi o assistido chegar e comecei a observar a tentativa dele em se expressar. Como ele ficou tenso com a situação, interrompi a experimentação e me apresentei como intérprete voluntária.

Logo após, questioneei à servidora da Defensoria, que não sabe Libras e tentou utilizar o português oral e escrito para se comunicar, não obtendo êxito sobre a sua experiência com o fato, tendo respondido o seguinte:

Na realidade, não sei descrever muito bem. É um pouco confuso. Você se sente um pouco perdido porque você não sabe como dizer, como agir. Fiquei olhando para a senhora para que a senhora me desse um norte, na realidade, porque não sabia o que dizer. Então, você sente que você não está dando o atendimento que a pessoa precisa. A dignidade da pessoa, não é um atendimento digno, digamos assim, se você não consegue se comunicar com outra pessoa. [...] Sim, ele ficou constrangido e fico um pouco. Mas é, sobretudo, ele, no caso, da pessoa que está interessado na situação e que a gente não pode, é com ele e a gente também. Mas é diferente pra ele, nem imagino. (Recepcionista da Defensoria Pública).

A recepcionista da Defensoria esclareceu que a ausência de comunicação inviabilizou o tratamento e atendimento digno e a continuidade da prestação do serviço. O atendimento, no

caso, só foi possível com a presença da intérprete (pesquisadora), que propiciou a comunicação.

A pessoa entrevistada do órgão da Polícia Civil, que geralmente é onde se noticia inicialmente um fato criminoso, inclusive os delitos relacionados à violência, esclarece que não há uma pessoa capacitada para o atendimento:

Porque nós não temos aqui uma pessoa que esteja capacitada para esse atendimento. A gente é a gente faz. A pessoa chega aqui, ela vai ser atendida pela pessoa que está, pelo policial que está aqui na recepção para fazer, registrar a ocorrência. É aí vou poder fazer. Normalmente, normalmente não vem sozinha. Mas se vier, se vier e ela estiver sozinha, vai ter que buscar socorro para ela, alguém que entenda. Antes era o Taizé, mas você já me disse que já não funciona mais, né? Então, assim, vai ter que buscar alguém que entenda. A gente não pode também deixar de fazer o atendimento, deixar de fazer o registro, sim. Principalmente se for a mulher que estiver ali com lesão corporal física, e for visível que ela teve aquela lesão. A gente não vai deixar de fazer o registro porque ela não está sabendo se expressar, né?

Desse modo, é clara a ausência de pessoas adequadamente capacitadas para o atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de proteção.

5.2.4.2 Processo de Marina-D

*Lembras-te das pescarias
Nas pedras das Três-Marias
Lembras-te, Marina?
Na navalha dos mariscos
Teus pés corriam ariscos
Valente menina!*

Vinícius de Moraes

“A ausência de intérprete muitas vezes inviabiliza o registro”. Essa foi a declaração da testemunha ouvida no processo de Marina-D, uma surda, vítima de estupro em 2020, em uma cidade do interior do estado da Bahia. O processo foi mencionado por um dos entrevistados. Na audiência de instrução, a irmã de Marina-D afirmou que se dirigiu à Delegacia, mas não conseguiu inicialmente registrar a ocorrência, por ter sido exigida a presença de intérprete. Esse tipo de entrave pode ser um desestímulo para a vítima, especialmente diante de crimes sexuais que inerentemente já são fonte de constrangimento e perturbação da alma do indivíduo.

No caso de Marina-D, houve persistência e interesse da vítima na persecução penal, que mesmo não sabendo Libras, utilizou-se de mímicas e gestos para descrever e apontar o indivíduo como autor do fato criminoso. O depoimento de Marina-D foi dado com o auxílio

de sua irmã, que entendia os gestos costumeiros da surda, e de uma intérprete de Libras. Marina-D descreveu o criminoso, bem como os fatos, com riqueza de detalhes e de forma intensa e expressiva, mas o relato dos fatos, tanto em juízo como na Delegacia, só foi possível mediante o auxílio da intérprete e do familiar da vítima. Segue abaixo um trecho do depoimento de Marina-D:

[...] era 8 horas da manhã e ela estava andando; e ai ela foi abordada com uma faca, ela ficou com medo; ele levou ela com uma faca no pescoço, tirou a roupa; deu vários tapas; saiu sangue; pegou pelo cabelo; pegou o desodorante rolon e colocou nas partes íntimas dela; e ela sentiu muita dor; ele fez com muita força; ele chegou a colocar a mão dele com muita força; ela ficou desfalecida; ele batia muito no rosto dela; passou muito tempo inserindo; ele apertou os seios dela com muita força; ele fez com que ela fizesse sexo oral, colocando o pênis na boca dela; ela sentiu muita dor por conta do desodorante; ele colocou novamente no chuveiro inserindo o pênis na boca dela, apertando o seios e puxando seu cabelo; ele continuava a inserir a mão na vagina; tentava tirar o desodorante das partes íntimas até conseguir; ele estava cheirando cocaína, e foi a oportunidade que ela encontrou de abrir a porta; mas era muito pesada; com muita força conseguiu tirar algo muito pesado da porta e saiu correndo pelada; ocorreu de 08h até às 15h; ele introduziu o pênis somente na boca, a mão na vagina dela; ele apertava o pescoço dela; eram vizinhos dela, com casas perto; já tinha visto ele; já viu ele; ele é alto, careca, negro, forte, com tatuagem no braço; a casa era velha, mal acabada, pequena, suja, fedida; que reconhece a casa número X na Rua Y, demonstrada pelo *Google Maps* [...].

O processo de Marina-D ainda não foi julgado, mas houve decisão pela insanidade mental do acusado. Considerando que o crime foi cometido em 2020, na pandemia, o processo tramitou em tempo razoável, entretanto, a insanidade mental pôde ensejar a absolvição imprópria do acusado, isentando-o de pena.

5.2.4.3 Processo de Trovão-D

Flutuando em contraste com o horizonte ensurdecedor como um trovão, rápido como um raio fazendo parte da paisagem, saía da frente minha moto está de passagem.

Manoel Joaquim dos Santos Neto

Trovão-D foi um dos primeiros surdos que conheci quando cheguei a Alagoinhas. Um rapaz robusto, inquieto e de temperamento forte. Outros surdos da comunidade relataram que Trovão-D tinha alguns acessos de violência, cursando também com episódios depressivos, geralmente ligados a desentendimentos por causa de término de relacionamentos.

Um dos ex-funcionários do Taizé relatou que em uma atividade anual feita pela comunidade, um passeio ciclístico na Linha Verde, Trovão-D teria se desentendido com a

namorada e tentando agredi-la com uma faca. Nesse período, um dos organizadores do evento o trouxe de volta para Alagoinhas.

No final de 2019, Trovão-D foi atropelado por uma moto e, durante a prestação do socorro realizada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), levantou-se atordoado e sofreu novo atropelamento. Questionamos à família sobre o fato e não souberam afirmar se o segundo acidente aconteceu em razão de Trovão-D está desorientado ou se ele estaria tentando se autolesionar, de forma deliberada.

Em 19 de agosto de 2020 ele teria dado um soco na testa da vizinha, tendo afirmado que ela, juntamente com o seu irmão, estavam lhe roubando. O fato ensejou a abertura de termo circunstanciado. No depoimento da Delegacia, a genitora de Trovão-D declarou:

Queria pedir à justiça que lhe ajude para internar ele, pois está vendo a hora dele matar ou alguém matar ele, pois ele vive sempre brigando na rua, atacando pessoas, agressões físicas contra pessoas ou quebrando as coisas das pessoas que lhe procuram pedindo providência e a declarante explica que não pode fazer nada porque ele não toma a medicação; que inclusive ele vive sempre dizendo que as pessoas roubam ele. Isso na cabeça de doença mental dele; que inclusive ele já andou atravessando na frente dos carros e passa na frente das motos que acabam se acidentando, mas ninguém fez registro contra ele. Que já ocorreu da PM ir lá na casa para ver se acalma ele, mais ele joga pedra na PM, devido à doença mental; que ele já tirou sangue do irmão J de faca, e já tirou sangue de várias pessoas na rua, de faca, mas as pessoas por medo, pois muito agressivo e saber que ele é doente não vem na Delegacia.

Algo de grande relevância na tramitação do Termo Circunstanciado de Trovão-D é que ele, embora estivesse presente na Delegacia, não foi ouvido, nem foi registrada a impossibilidade de fazê-lo. O indivíduo foi acusado de um delito, a mãe dele foi ouvida, a vítima, do mesmo modo, mas não foi colhido o depoimento dele. Esse fato evidencia a invisibilidade do surdo e a falta de acesso a direitos fundamentais, como o contraditório e a ampla defesa. Não foi registrada a presença de intérprete no local, mas também não foi designada data para oitiva de Trovão-D com a assistência de profissional habilitado em Libras. A versão de Trovão-D foi ignorada. Na verdade, sequer foi lhe oportunizada a possibilidade de dar a sua versão para os fatos.

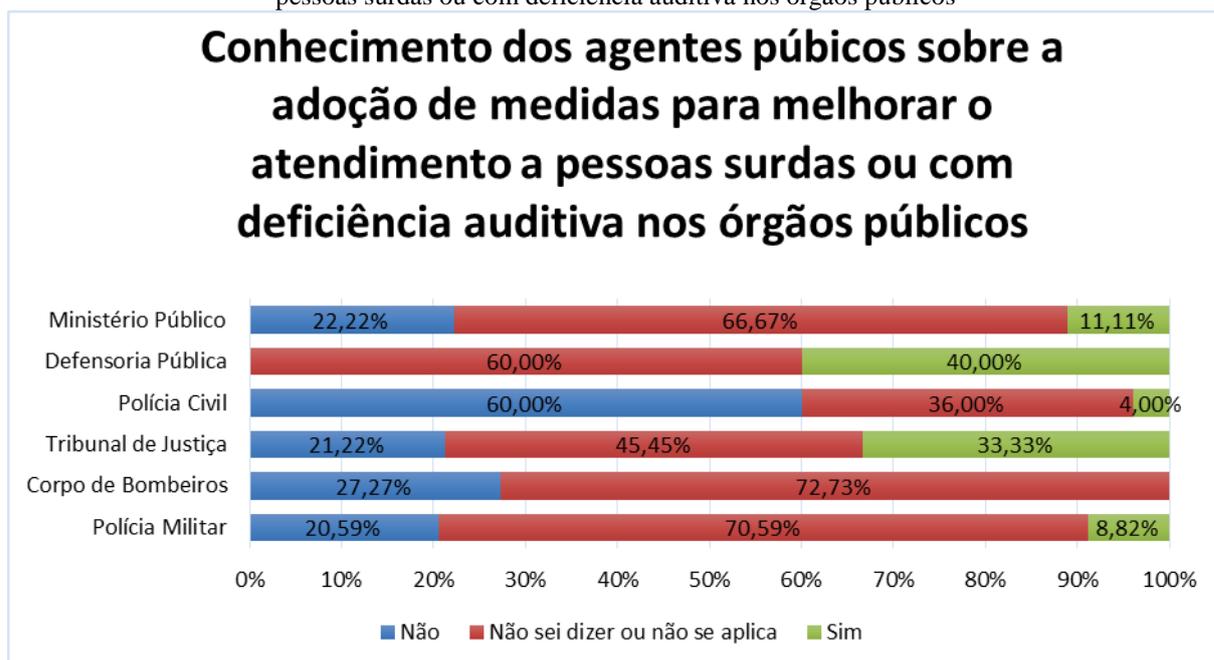
O processo foi recebido no Juizado Especial Criminal, entretanto, com a suspeita de insanidade mental do indivíduo, o Magistrado, em agosto de 2020, declinou da competência e determinou a remessa dos autos à Justiça Comum, em razão do impedimento legal para a tramitação e julgamento de causas complexas pelo Juizado, quais sejam, aquelas com

necessidade de perícia ou em que a parte seja inimputável²⁴. Não houve tempo para a instauração do incidente de insanidade mental de Trovão-D, pois ele faleceu no mês seguinte, em setembro de 2020. Trovão-D foi vítima de acidente de moto na BR 101, quando retornava da casa de amigos na nona rural, após ter ingerido bebida alcoólica, em sua motocicleta, que estava com o farol quebrado.

Não há nenhum registro de atendimento de Trovão-D na Secretaria de Assistência Social Municipal, CRAS ou CREAS, conforme ofício respondido pelo Secretário. O fato de não haver nenhum tipo de acompanhamento da Assistência Municipal, no caso de Trovão-D, Rio-D e Silvestre-D, é um dado a ser observado e refletido.

O Gráfico 16 demonstra o conhecimento dos agentes públicos sobre a adoção de medidas para melhorar o atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Gráfico 16 – Conhecimento dos agentes públicos sobre a adoção de medidas para melhorar o atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos órgãos públicos



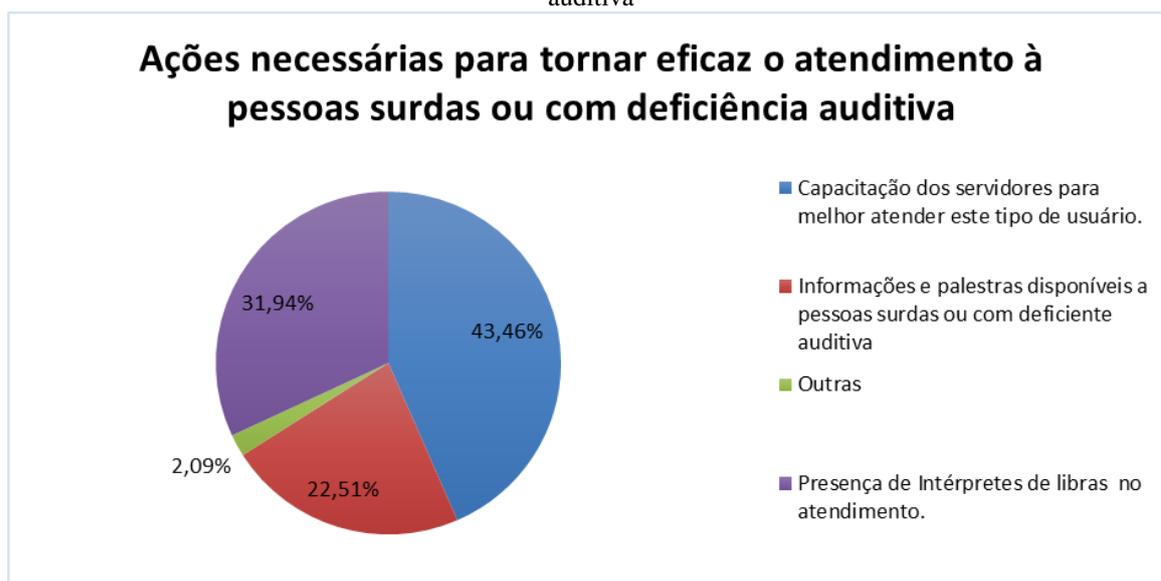
Em relação à pergunta se o órgão tem adotado medidas para melhorar o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, os militares do Corpo de Bombeiros responderam que não ou não sabem dizer. No mesmo sentido, 96% dos respondentes integrantes da Polícia Civil, 91,18% da Polícia Militar, 88,89% do Ministério Público,

²⁴ O artigo 26º do CP conceitua o inimputável como aquele que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (BRASIL, 1941a).

66,67% dos servidores do Tribunal de Justiça e 60% dos integrantes do quadro da Defensoria Pública.

O Gráfico 17 apresenta os tipos de ações necessárias para tornar eficaz o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Gráfico 17 – Tipos de ações necessárias para tornar eficaz o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva

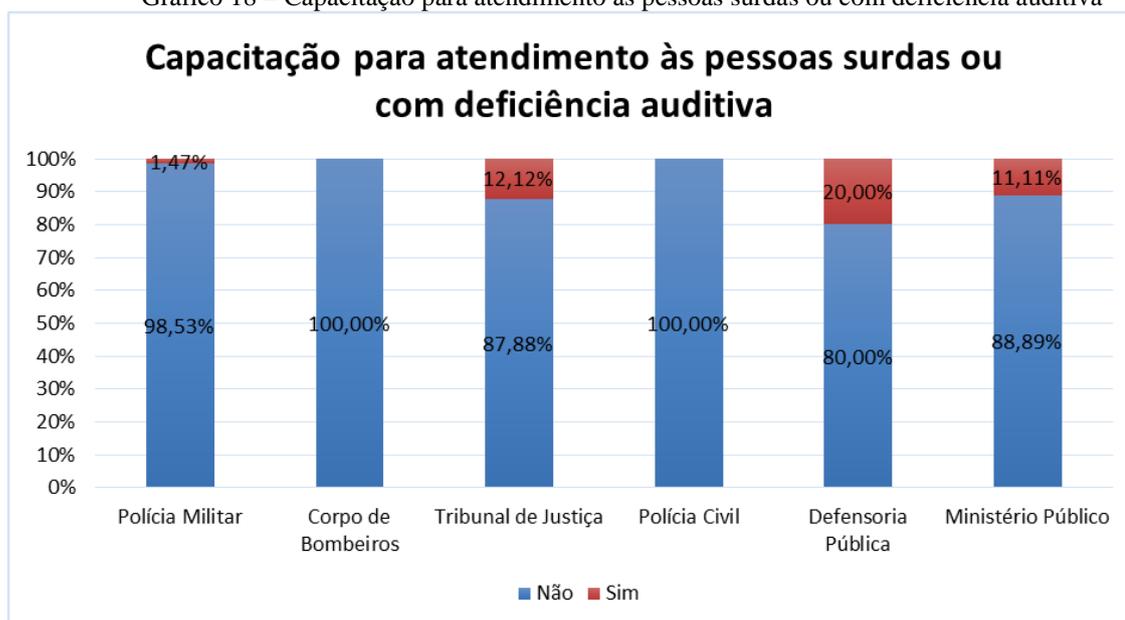


Fonte: Elaboração própria.

No geral, entre os servidores de todos os órgãos, 43,64% responderam que é necessária a capacitação para um melhor atendimento das pessoas surdas usuárias do serviço público. A presença de intérpretes foi mencionada por 31,94% dos respondentes como ação para tornar o atendimento eficaz e 22,51% mencionaram a necessidade de se promover palestras e informações à comunidade surda.

O Gráfico 18 apresenta o percentual de agentes públicos e servidores que receberam capacitação para atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Gráfico 18 – Capacitação para atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva

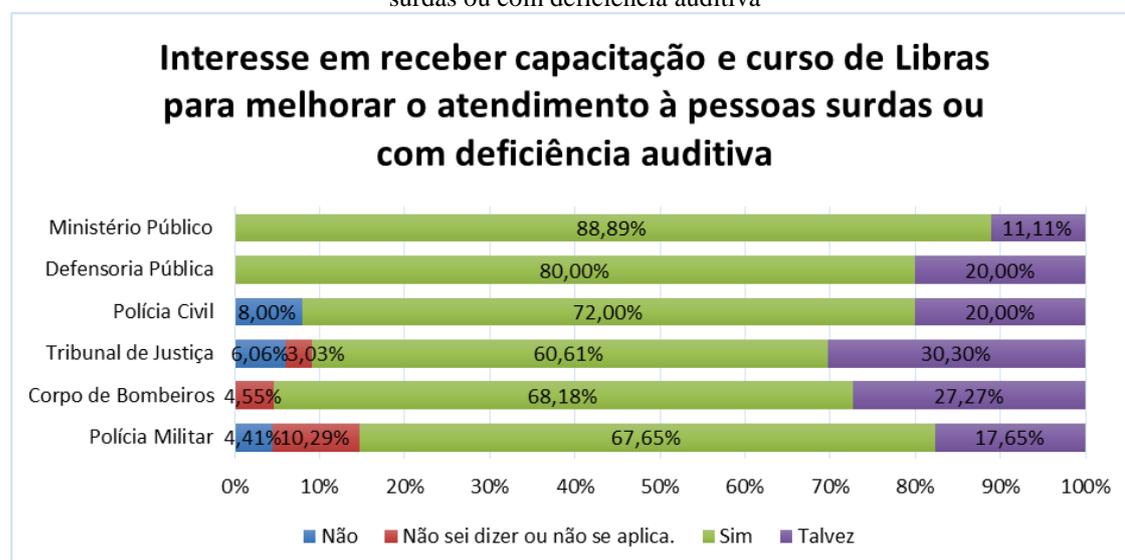


Fonte: Elaboração própria.

Todos os servidores do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil responderam que não receberam capacitação para o atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva. No mesmo sentido, 98,53% dos militares da Polícia Militar, 88,89% dos servidores do Ministério Público, 87,88% dos serventuários da Justiça e 80% dos integrantes da Defensoria Pública.

O Gráfico 19 demonstra o interesse dos agentes públicos entrevistados em receber capacitação e curso de Libras para atender melhor pessoas com surdas ou com deficiência auditiva no trabalho.

Gráfico 19 – Interesse em receber capacitação e curso de Libras para melhorar o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva



Fonte: Elaboração própria.

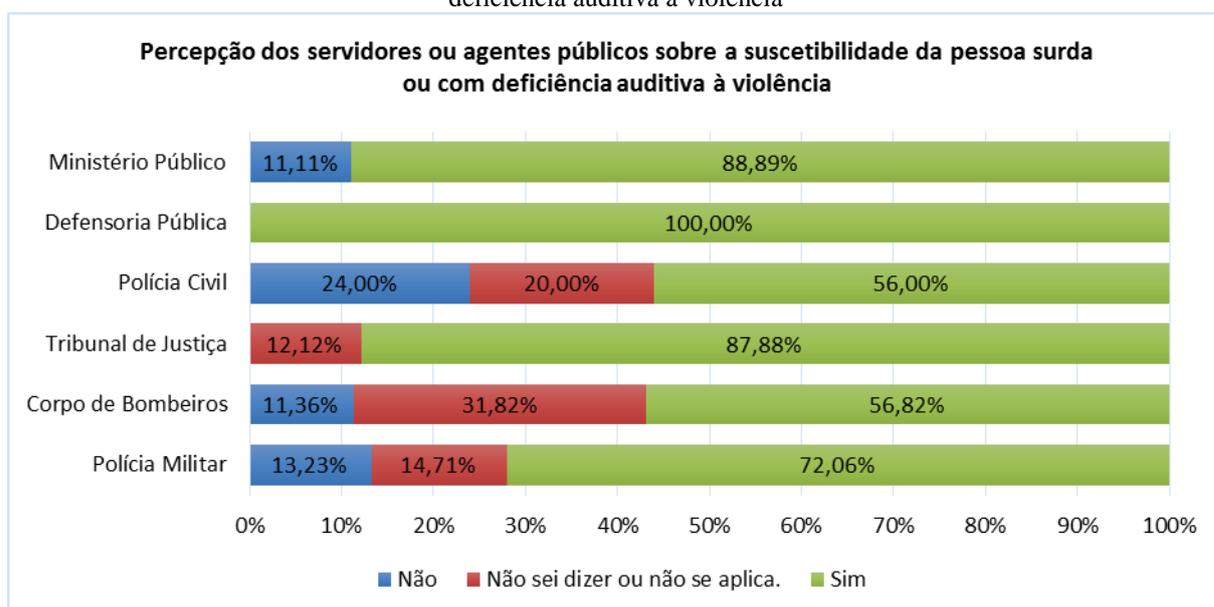
Dentre os respondentes, 88,89% dos servidores do Ministério Público declaram ter interesse em capacitação, 80% dos integrantes da Defensoria Pública, 72% dos Policiais Civis, 68,18% do Corpo de Bombeiros, 67,65% da Polícia Militar e 60,61% dos servidores do Órgão da Justiça. Levando-se em consideração o número absoluto de respondentes, 95,8% responderam que nunca receberam capacitação ou curso de Libras no órgão em que trabalham, sendo de 68,8% o percentual dos servidores da rede que declararam ter interesse na capacitação. O alto percentual de servidores que não receberam capacitação e que desejam recebê-la indica a necessidade de a rede oferecer esse tipo de habilitação para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais.

5.2.5 Fatores que contribuem para a vulnerabilidade e riscos da pessoa surda ou com deficiência auditiva

Esta seção apresenta a percepção dos agentes públicos e servidores a respeito da vulnerabilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva e dos fatores que contribuem para potencialização dos riscos a partir das experiências e compreensão dos fatos relatados pelas pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O Gráfico 20 apresenta a percepção dos servidores e agentes públicos sobre a suscetibilidade do surdo ou pessoa com deficiência auditiva à violência.

Gráfico 20 – Percepção dos servidores ou agentes públicos sobre a suscetibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva à violência



Fonte: Elaboração própria.

Aplicado o questionário nos órgãos públicos, 100% dos servidores e agentes públicos da Defensoria Pública responderam que a pessoa surda ou com deficiência auditiva é mais suscetível de sofrer violência do que as demais. Da mesma forma, responderam 88,89% dos agentes do Ministério Público, 87,88% dos servidores do Tribunal de Justiça, 72,06% dos policiais militares, 56,82% dos integrantes do Corpo de Bombeiros e 56% dos Policiais Civis.

Dentre os fatores associados ao agravamento do risco ou causa da vulnerabilidade, os respondentes citaram a própria ausência da audição, tornando o indivíduo mais fragilizado diante de iminente perigo, a dificuldade de comunicação, as barreiras na busca por socorro, a dificuldade de acesso aos órgãos públicos e o preconceito.

Do mesmo modo, Fiuza (2018) e Dias (2013) citam a discriminação, o desprezo e o capacitismo como causas da vulnerabilidade desses indivíduos, além da barreira da comunicação relacionada ao fato de que os usuários da Língua de Sinais fazem parte do grupo linguístico minoritário, conforme defende Skiliar (2013), o que propicia o aproveitamento dessa situação pelos abusadores, já que essas pessoas se tornam invisíveis socialmente (FERREIRA, 2008). Assim, os impedimentos são promovidos pela própria sociedade, que torna a pessoas surdas ou com deficiência auditiva um excepcional, na concepção de Gesser (2009) e Diniz, Barbosa e Santos (2009), ao não propiciar o desenvolvimento adequado dos recursos ambientais (TORRES; MAZZONI; MELLO, 2007).

Nesse mesmo sentido, a Entrevistada E, oficial do Corpo de Bombeiros, aborda a ausência de audição como fator biológico de desequilíbrio e redução da percepção do ambiente ao redor.

É, a baixa audição ela traz, ou não a audição, ela traz algumas, algumas repercussões, como o entendimento, como até ouvir uma buzina, ouvir o parar de um carro ou o acesso, de um modo geral, de ter uma melhor explicação, de um endereço. De um modo geral, a população não tem acesso a se comunicar com a pessoa surda. Então, isso já dificulta. Já é uma dificuldade para quem não ouve adequadamente que usa a Libras. A Língua Brasileira de Sinais, aí já fica... já tem essa depressão, vamos dizer assim, num processo de circulação dela. Por si só, ela já fica vulnerável a partir desse momento, né? Sem contar de que já se sabe de que um surdo ele já tem alguma deficiência em equilíbrio, porque o equilíbrio ele está diretamente ligado ao sistema auditivo. Isso já é uma dificuldade para ele. (Entrevistada E).

Segundo a narrativa sobre a morte de Silvestre-D, feita por um morador da localidade onde o corpo foi encontrado, vizinhos ouviram um gemido, mas foi insuficiente para que os ouvintes identificassem que se tratava de alguém em perigo ou que precisasse de socorro.

E foi a noite, e pegaram o menino e jogaram o menino aí e botaram um bocado de pedra em cima do menino, uma covardia. Acho que mataram ele de pedrada. Foi uma coisa bárbara porque o menino era educado, tranquilo, mudo e surdo, deficiente, fazerem uma coisa com um rapaz deste. Teve gente que disse ter escutado um gemido, mas ele não falava, não podia pedir socorro. (Morador do Alto do Capinam).

Sol também narrou o fato de que os homens que se aproximaram perceberam que ele era surdo e abusaram dele, referindo-se a Silvestre-D. Conforme as narrativas, o fato de ele ser surdo e de não falar facilitou a ação dos agressores.

A narrativa de Aurora pontua a barreira de comunicação na família como gatilho para o isolamento e a ausência de interação, causando riscos de autolesão, como mutilação e suicídio, além de impedi-la de compartilhar as violências sofridas, pois não conseguia se fazer entendida.

Tinha muita vontade de me matar. Eu suportei tudo isso. Eu não gosto. Nunca, nunca deixava. Não deixava ninguém me tocar. Era só “Oi”. Tudo bem, meu pai me abraçar. Mas ele nunca me abraçou. Eu tinha medo, ficava sempre distante, sozinha. Em casa, sempre quando minha família se reunia para comer, eu nunca comia junto, sempre comia sozinha e ficava sozinha no meu quarto. Comer assim. Meu pai dizia: “Por que você não quer ficar aqui, junto?”. A gente não sabe explicar. Eu ficava olhando, eles ficam conversando, e eu triste, olhando eles conversarem e sem entender o que estavam falando por conta da barreira da comunicação. Pessoas que vinham visitar minha família interagiam e eu não. Então, eu preferia ficar no meu quarto, sozinha, com a porta fechada. Como eu não participava da conversa, não entendia nada, ficava sempre em casa, no meu quarto, com a porta fechada [...]. Não queria contar porque eu tinha medo e por conta da comunicação eles não conseguiam me entender. Por conta do bloqueio da comunicação. Não me comunicava nada, nada, nada. (Aurora).

Flora relata o isolamento como uma questão cíclica, pois, por não saber oralizar integralmente, a família não permitia que ela saísse na rua sozinha e, portanto, reduzia a interação e o conhecimento. Só ao atingir a maioridade, Flora conseguiu autorização da sua mãe para ir só à rua.

Eu aprendi rápido e eu consegui esse desenvolvimento na Libras. Mas faltou essa comunicação na família. A minha família era sempre comunicação com a oralização, mas com surdos na Língua de Sinais. E eu fui ao fonoaudiólogo. Mas eu comecei a gostar mais de falar a Língua de Sinais, até que comecei a estudar e aprender nas palavras. Me ajudou muito com sinais. Mas eu não saía na rua sozinha. Minha mãe não deixava, minha... Minha mãe ficava preocupada porque eu era surda, mas eu queria aprender mais. Eu queria aprender, sair, enfim. E eu comecei a acompanhar minha professora, sempre com ela. Mas, assim, eu não era mais criança e com 18 anos eu pensei, oh mãe! Vou começar a falar com a minha mãe. Eu quero sair sozinha e eu quero aprender a sair sozinha. E a minha mãe disse: “Olha, não se atrasa, 05h você retorna para casa”, e aí eu comecei a aprender a sair sozinha. Ia e voltava sozinha. Até que eu me acostumei com isso. (Flora).

Em parte, o zelo e a proteção funcionam evitando os riscos no ambiente externo, entretanto, a maioria dos abusos relatados pelas pessoas surdas ou com deficiência auditiva entrevistadas ocorreu no ambiente familiar, doméstico, demonstrando que o fator de agravamento do risco é a comunicação insatisfatória.

Lua também relatou que a comunicação precária a silenciou, porque tinha medo de não ser compreendida ou ser mal interpretada. Ela declarou expressamente que, se houvesse fluência na comunicação em casa, teria relatado todos os fatos à família.

Eu não contei a ninguém porque eu tinha medo e porque eu pensava que por causa da barreira da comunicação a minha família ia pensar que eu já tinha feito sexo, e eu iria apanhar. Eu era do mundo, mas depois que eu me converti, aprendi que é preciso desabafar, compartilhar. Sim, eu não conseguia falar por causa da barreira da comunicação, se eu tivesse fluência em Libras em casa eu falaria o que tinha acontecido, mas a comunicação era difícil. (Lua).

Nesse mesmo sentido, a Entrevistada D, Defensora Pública, respondeu acreditar que a pessoa surda ou com deficiência auditiva está mais vulnerável a sofrer violência, em razão da comunicação limitada e da pouca acessibilidade à rede de proteção:

Sim. Infelizmente, sim. Por conta dessa característica específica, que acaba limitando a sua comunicação e a sua defesa e o seu acesso aos meios de proteção. Quando a gente fala de violência, a gente já fala de algo que é um tabu. Quando a gente fala de violência sexual, isso aumenta mais ainda. Então, muitas, muitas e muitas pessoas sem deficiência já têm dificuldade de chegar aos órgãos de proteção para dizer que sofreram violência, e têm voz, tem, falam a mesma língua. E quando a gente fala de pessoas com deficiência auditiva, e isso também... as outras deficiências. Elas têm essa dificuldade agravada, por conta dessa, dessa limitação linguística, que é o grande ponto de falha do sistema de justiça como um todo, do sistema de segurança e do sistema de justiça como um todo. Assim, é difícil falar e é difícil ouvir. Às vezes, e quando a gente fala de violência, muitas vezes é a própria família que está envolvida nesse ciclo de violência. Então, são aquelas, e aquelas pessoas com quem ela tem uma relação de confiança, de liberdade, de comunicar-se e, às vezes, de facilitar, facilidade, né? E, às vezes, ela não tem ou não pode contar para essas pessoas porque elas não vão, né? Não vão admitir e não vão aceitar. Como é que ela vai, se é o pai que pratica a violência, como é que ela vai com esse pai para uma Delegacia? Então, é tudo muito mais difícil. Para mim é um fato. (Entrevistada D).

Um ponto importante suscitado pela Entrevistada é que a pessoa surda ou com deficiência auditiva muitas vezes depende de um familiar, quando não há intérprete, para se dirigir à rede de proteção, entretanto, o que pode acontecer é que esse familiar é o próprio agressor, dificultando ainda mais o acesso. Nesse diapasão, a ausência de pessoas capacitadas no órgão público também é fator de risco, como mencionado pelo membro do Ministério Público:

Sim, muito, muito mais por, às vezes, a incapacidade de expressar incapacidade, na maioria das vezes parcial, de se expressar durante uma autoridade policial de ir em busca dos seus direitos. Muitas vezes esses órgãos não têm pessoas capacitadas para atendê-los, não é? Acho que essa é a maior dificuldade dessas pessoas, o que as torna mais vulnerável do que as demais pessoas em geral. (Entrevistado C).

A presença de uma intérprete foi pontuada por Sol como um fator que contribuiu para diminuição do risco, significando dizer que a ausência de intérpretes pode agravá-lo. Outro fator pontuado por Sol é a ausência de informações fornecidas pela família, já que o acesso à informação já é precário na comunidade surda, em razão da pouca acessibilidade dos demais canais e veículos de informação:

Olha, no passado eu sofri violência, mas esse tipo de *bullying*, sobre ser surdo, homossexual e tal, na sétima, oitava série. Mas no primeiro e segundo ano foi melhorando com a presença de intérprete [...]. Mas tinha essa questão do preconceito e eu ficava muito angustiado com isso. [...]. A família não ajuda. Não aconselha. Não, não traz responsabilidade para eles. Então, realmente é muito diferente. Muitos moram no interior, não têm acesso à informação. Eu fico muito sentido com isso. Eu tenho vontade de ajudar, mas eu não posso. São muitos problemas. (Sol).

Orvalho citou que as barreiras na busca por socorro e a dificuldade de acesso aos órgãos públicos eram premissas conhecidas pelos agressores e foram utilizadas por esses para subjugá-lo.

Eu, no passado, na rua, os homens batiam e me obrigavam. Brigavam muito comigo porque eu era surdo e mudo. Porque em casa também já fui roubado, em casa, roubaram meu dinheiro. Me cobravam dinheiro lá na fábrica também, me pediam. Ficavam me pedindo dinheiro. E eu falava que eu ia falar para a Polícia, que estavam me roubando, e eles diziam: “A Polícia não vai entender o que você está falando”. E realmente é difícil. Eles não vão entender o que eu estou falando. Aí eu acabo deixando pra lá, porque realmente eles não vão entender. Deixo pra lá. Deixe pra lá. Mas até já pegaram dinheiro meu, mas deixei pra lá. (Orvalho).

A Entrevistada B descreve experiências pessoais em sua convivência com um parente surdo na família. No relato, a declarante indica situações em que houve o aproveitamento da condição de surdez para enganar a vítima. Do mesmo modo, o conhecimento da vulnerabilidade dessa pessoa, especialmente em razão da sua dificuldade de comunicação, por fazer parte de um grupo linguístico minoritário, também torna aqueles que estão sob seus cuidados ou dependência mais vulneráveis.

Então, eu vou te responder essa pergunta com a convivência que eu tenho com a pessoa surda que é minha tia, né? É, ela já foi constantemente enganada financeiramente, por não ter a comunicação correta, e com relação a violências, ela

nunca comentou, mas eu sei que o fato de ela ser surda e ser juíza criminal, ela é a principal foco, por exemplo, de pedófilos, e por questões familiares, eu sei que dois filhos dela sofreram abusos sexuais na primeira infância é de pessoas próximas. E os filhos dela foram vítimas por conta da falta de controle da surdez dela, entendeu? Então, assim, ela teve dois filhos, um menino e uma menina, que entre 2 e 3 anos de idade sofreram abusos sexuais. E a minha prima sofreu durante mais tempo. E o meu primo, ele sofreu de pessoas não parentes, pessoas próximas, amigas, durante um tempo também, que foi repetido e tal. E como eu, que sou titular, 20 anos de Vara Criminal, é muito comum, não só a pessoa surda como a pessoa que qualquer tempo, que tenha mulheres separadas, que não tem a “proteção” [aspeada] do marido, às vezes isso não evita nada. Mulheres, pessoas que têm pais alcoólatras, pessoas que têm algum tipo de vulnerabilidade, que têm pessoas com deficiências. Todos esses são mais sujeitos, sim, a todo tipo de violência, violência psicológica e financeira. E digo e vou adiante. Há até idosos que passam a ter alguma vulnerabilidade, são vítimas de violência, às vezes de parentes próximos. Eu tenho processos aqui, de quando começa a ganhar pensão, o idoso é isolado por determinado filho ou filha. Então, sofre violência, sofre cárcere privado. Então, eu posso te dizer de uma maneira geral. Mas, especificamente, é isso. É difícil uma pessoa, um ouvinte, dizer, falar, falar da experiência de uma pessoa surda só por ouvir dizer, é difícil, é difícil. Mas eu sei que sofrem violência, sim. Eu vou te dar um exemplo: violências prosaicas do dia a dia. A minha tia chegou de ônibus de São Paulo, em Salvador, e ela chegou, e ela viaja sozinha. Eles têm isenção de algumas passagens aéreas e tal. Então, a minha tia aproveita bastante, e ela viaja de Norte a Sul, e de ônibus, e tudo. E aí ela chegou em Salvador, na rodoviária, e pelo fato de ser surda, e o taxista percebeu que ela era surda, ele deu várias voltas com ela na cidade, sendo que eu moro a um quilômetro e meio da rodoviária, em Salvador. Entendeu? Eu, então, assim, eu até falei: “Tia, não era para senhora ter pego um táxi, ir buscá-la e tal”. A gente fala por *Whatsapp* e aí eu noto isso, que é um aproveitamento da deficiência. Sim, sim, sem dúvida. E é. (Entrevistada B).

A percepção da Entrevistada B, de que a sua tia está mais sujeita a ser enganada ou sofrer violência em razão do agressor se aproveitar da condição de pessoa com deficiência da vítima, é baseada em sua experiência pessoal, bem como profissional, por ser juíza criminal. Além disso, um dado novo não cogitado por esta pesquisadora foi a ideia de vulnerabilidade por tabela, trazida pela entrevistada. Nesse caso, os filhos menores da pessoa surda ou com deficiência auditiva sofreram abusos em razão da dificuldade de comunicação da mãe percebida pelos agressores. Vale observar que, conforme o relato, tratou-se de pessoas distintas que abusaram dos dois filhos da tia surda da declarante, apontando a vulnerabilidade consequente.

Outro dado mencionado nas entrevistas é que a dificuldade de acesso à rede de proteção também agrava o risco e pode mascarar a realidade, causando uma falsa sensação de que não há incidência de crimes nessa comunidade, em razão dos poucos registros ou ausência de notificação. Nesse sentido, duas entrevistadas responderam não ter parâmetros para concluir pela existência de maior vulnerabilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva, com base na “inexistência” ou baixo índice de ocorrências:

Mas a minha sensação, do ponto de vista pessoal, eu não tenho essa percepção que eles são mais vulneráveis de sofrer violência. Não é a minha percepção, que eu tenho. Eu acho que nós temos, nós temos, digamos assim, nós vivemos em um grande, o ser humano é violento, nós sabemos disso. Ele é violento. Mas eu não tenho casos que eu poderia apontar e que eu tivesse uma visão que falasse: não, eles estão mais vulneráveis. O que eu percebo, a questão da vulnerabilidade em relação ao reconhecimento de suas obrigações enquanto cidadão, e fazer parte dos espaços e resolver as suas questões e dramas como todos. (Entrevistada A).

Não posso nem responder que sim, nem que não. Porque a gente aqui não tem muitas ocorrências envolvendo portadores dessa deficiência. Então, eu não posso dizer que são mais propensos ou não. Tivemos algumas ocorrências, mas eu não posso dizer em maior escala se eles estão mais propensos ou não. (Entrevistada F).

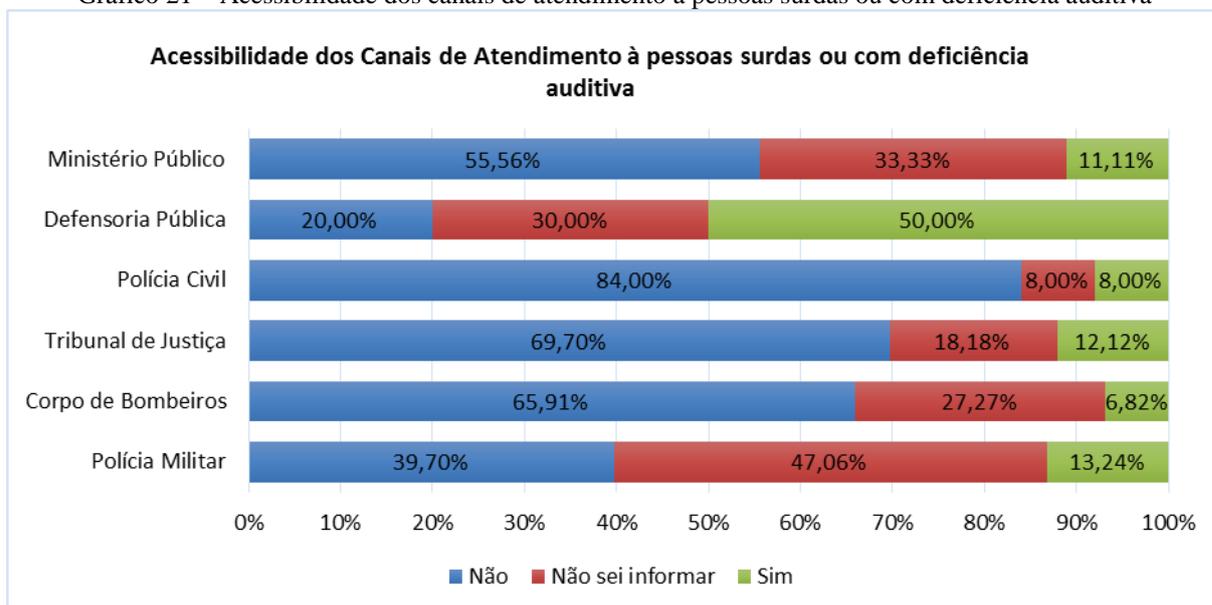
Nesse caso, não é possível ignorar a cifra oculta, inclusive levantada nos relatos, especialmente das pessoas surdas entrevistadas. A cifra oculta corresponde à quantidade de crimes não comunicada ao Estado, por diversos motivos, como medo ou vergonha, nos casos dos crimes sexuais, e coação do criminoso ou descrença no aparato policial e judicial (CAETANO *et al.*, 2020). No caso das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, um dos motivos mencionado com expressividade foi a barreira da comunicação e a ausência de pessoas capacitadas na rede de proteção, o que causa o desestímulo ao indivíduo na busca da solução do crime pelo Estado.

5.2.6 Canais de atendimento na rede de proteção

Esta seção apresenta os canais de atendimento da rede de proteção e discute a sua acessibilidade na percepção dos servidores e agentes públicos e da pessoa surda ou com deficiência auditiva.

O Gráfico 21 trata da percepção dos servidores e agentes públicos sobre a acessibilidade dos canais de atendimento.

Gráfico 21 – Acessibilidade dos canais de atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva

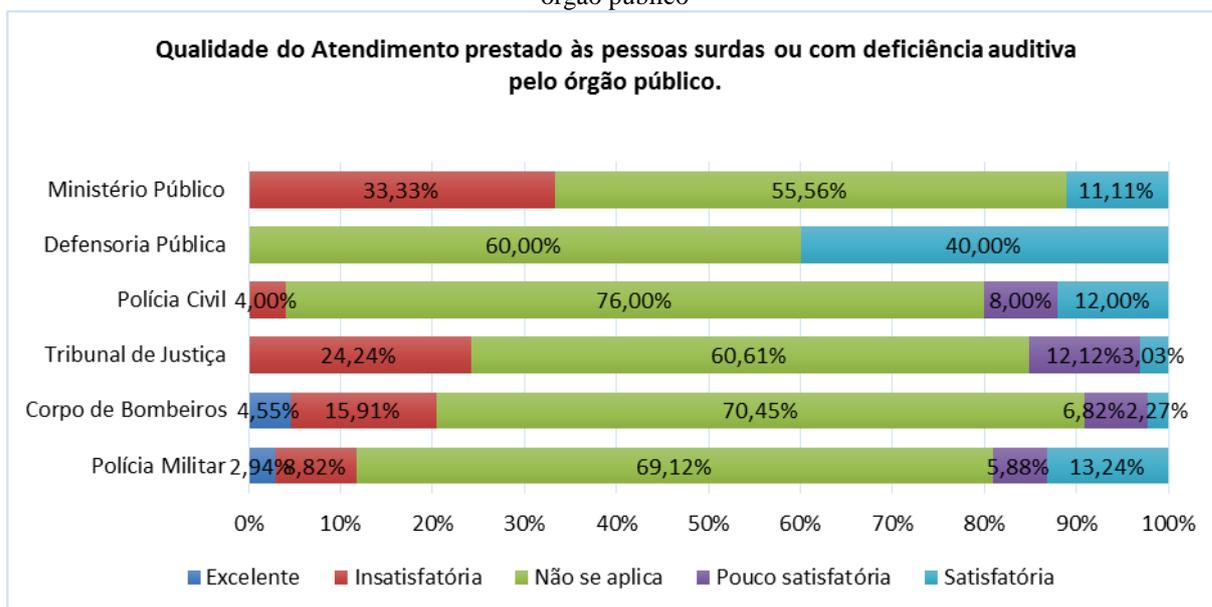


Fonte: Elaboração própria.

Questionados a respeito da existência de canais de atendimento e informação à população, os servidores do Ministério Público informaram possuir e-mail e telefone. A Defensoria Pública, a Polícia Civil, o Tribunal de Justiça, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar informaram possuir *Whatsapp* e site próprio. Entretanto, ao serem questionados se os respectivos canais possuíam recursos de acessibilidade a pessoas surdas ou com deficiência auditiva, a maioria respondeu negativamente ou não soube informar. Exceto a Defensoria Pública, com 50% de respostas indicando ter acessibilidade nos canais de atendimento.

O Gráfico a seguir apresenta o resultado da percepção dos servidores e agentes públicos sobre a qualidade do atendimento prestado à comunidade surda.

Gráfico 22 – Qualidade do atendimento prestado às pessoas surdas ou com deficiência auditiva pelo órgão público



Fonte: Elaboração própria.

A maioria dos entrevistados afirmou que a pergunta não se aplicava, demonstrado que não se recordaram do atendimento prestado ou nunca o fizeram diretamente à pessoa surda ou com deficiência auditiva. Desse modo, essas respostas colaboram com a reflexão sobre a invisibilidade da pessoa, seja em razão da ausência dos registros ou da não prestação do serviço.

Questionados a respeito da qualidade do atendimento por meio do respectivo canal, apenas 11,11% dos servidores do Ministério Público afirmaram ser satisfatória ou excelente, sendo 40% dos servidores da Defensoria, 12% dos Policiais Civis, 3,03% dos servidores do Tribunal de Justiça, 6,82% do Corpo de Bombeiros e 16,18% dos militares.

Colaborando com a avaliação dos servidores e agentes públicos, os relatos dos entrevistados trazem uma compreensão mais aprofundada sobre a dificuldade. Flora pontua que não há acessibilidade nos canais de atendimento, por não haver intérprete. Nessas situações, a pessoa surda ou com deficiência auditiva não consegue entender bem a comunicação, pois ela não é realizada por meio de Libras. Flora afirma que essas pessoas não têm como utilizar o telefone para ligar, e que precisaria se comunicar por meio de videochamada e desenvolvimento de tecnologias.

No *Google*, a gente procura no *Google*. Hoje a gente pergunta. Enfim, surdos e ouvintes a gente procura o local, a Polícia, o advogado. Aí a gente pode encontrar, se a gente procurar no *Google*. Quando não tem acessibilidade, eu fico muito nervosa, tensa. E é assim. Hoje eu tenho apoio no MP e Defensoria. Geralmente a gente pede

intérpretes, precisa de advogado, enfim, por favor, me explique as palavras porque o surdo se sente discriminado. Então, a gente precisa entender melhor dessas coisas. De na maioria das situações não há acessibilidade. Eu não tinha, mas são os ouvintes que têm mais acesso às coisas. E o surdo muitas vezes não consegue entender claramente a comunicação da Polícia, da Justiça, não consegue entender. Falta acessibilidade, falta Libras. Precisa de intérprete. Porque o surdo, todos os surdos, precisam ter acessibilidade de Língua de Sinais no médico, na Polícia, no advogado, na Embasa^[25], no Corpo de Bombeiros. Enfim, ele precisa ter acessibilidade nos órgãos públicos, por exemplo, a casa vai pegar fogo, como é que ele vai avisar alguém? Não tem como ele ligar. Ele não sabe falar no telefone. Precisava de uma videochamada para ele fazer isso e ter acessibilidade, esse serviço. Porque é necessário desenvolver tecnologias! (Flora).

Um grande problema é que a maioria dos serviços de atendimento público que envolve urgência e emergência é realizada por meio de telefone, o que inviabiliza o acesso da pessoa surda ou com deficiência auditiva ao pedido direto de socorro. Nesse sentido, declarou a oficial entrevistada do Corpo de Bombeiros:

Há um único meio de acessar o sistema de atendimento de ocorrências do Corpo de Bombeiros: é através do 190, que é por telefone. Não tem outro meio. Então, e isso acontece para todos os outros órgãos do Estado: Polícia Civil, DPT^[26], até a própria PRF também, que é federal. Então, assim, o SAMU também é dessa forma. Então, assim, se você for observar, eles não têm como acionar um sistema de segurança para um sistema de emergência para eles, não têm. Não existe. Não existe outro meio. É completamente inviabilizado isso, né? Ele não tem acesso. Na verdade, ele não tem acesso. Se a gente for parar para observar, ele vai ter que pedir a alguém para relatar algo que ele também não vai conseguir falar, dependendo da situação. (Entrevistada E).

Há a percepção de que, se houver o canal de atendimento pelo *Whatsapp*, a pessoa surda ou com deficiência auditiva conseguiria se comunicar por escrito, é o que relata o Entrevistado C:

Assim, toda a pessoa surda e muda, ela pode fazer, é [...] qualquer pessoa, aliás, pode fazer a denúncia pública para o Ministério Público de forma escrita, é inicialmente, se não souber escrever e a pessoa comparecer, vai ser recomendado que, se ela puder fazer por escrita, a gente vai adotar o procedimento escrito, né? Mas se for necessário e ela não souber escrever, aí a gente tem que pedir auxílio a algum órgão, alguma instituição que tenha pessoas capacitadas para Libras. Se essa pessoa também, o que já aconteceu, não em atendimento do Ministério Público, mas em audiência, se a pessoa surda e muda, ela não souber Libras, além dessa professora, a gente precisa de alguns familiares que consigam compreender o que ela fala e traduzir. (Entrevistado C).

²⁵ Empresa Baiana de Águas e Saneamento.

²⁶ Departamento de Polícia Técnica.

Flora pontua que pessoas surdas ou com deficiência auditiva não sabem ler. Essa consideração a respeito da comunidade surda se refere aos não oralizados, que utilizam a Língua Portuguesa como segunda língua. Nesse caso, em razão das lacunas na educação, a proficiência acaba sendo baixa e é difícil estabelecer comunicação por meio de texto escrito.

Então, os surdos não sabem ler. Às vezes o ouvinte pensa: o surdo sabe ler, mas não é fácil. Às vezes, o surdo sabe algumas palavras, mas no contexto ele não sabe, por causa disso é necessário a Língua de Sinais por meio de vídeo, videochamada. Porque a leitura precisa de contexto. Mas a Libras é a língua, a língua base do surdo. (Flora).

Nenhum dos órgãos participantes da pesquisa possui serviço ativo para atendimento à comunidade surda, para fornecer informações ou realizar agendamentos por videochamada, utilizando a comunicação por meio da Língua de Sinais.

O governo federal, em 2020, criou a possibilidade de formulação de denúncias de violações de direitos humanos (Disque 180) por meio de Língua de Sinais²⁷, assim como pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil, com possibilidade de *download*, tanto para *Android* como *IOS*. A pessoa surda ou com deficiência auditiva acessa o site e é recepcionada por um usuário de Libras, que reproduz uma mensagem gravada, informando que o canal é exclusivo para surdos que usam a Língua de Sinais para se comunicar. Em seguida, a pessoa é direcionada a uma plataforma para gravação da “denúncia” em vídeo, já que o meio audiovisual é o utilizado para comunicação em Libras. Em quatro meses houve mais de 1,7 mil denúncias por meio do canal (VENTURA, 2021).

Apesar da iniciativa, a plataforma ainda não foi amplamente divulgada, nem atende às necessidades de comunicação de iminente violência em emergências ou que exijam intervenção imediata, como os serviços 190 e 192.

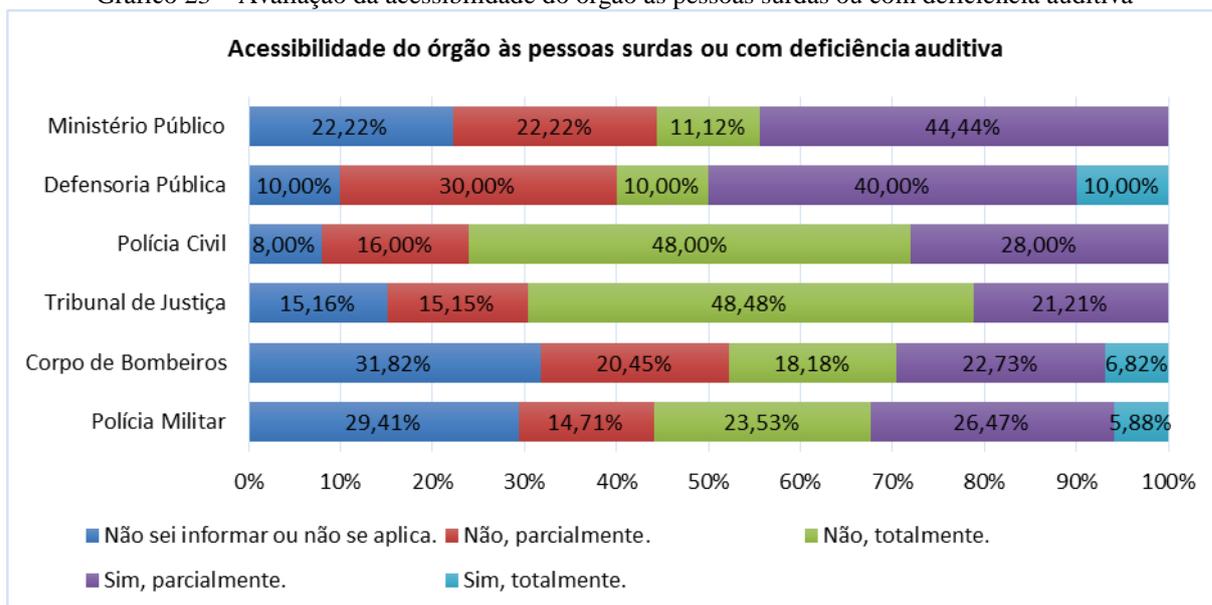
5.2.7 Obstáculos no atendimento da rede de proteção

Esta seção apresenta os obstáculos da acessibilidade à rede de proteção pela pessoa surda ou com deficiência auditiva e as dificuldades enfrentadas na busca pelo acesso, tanto da perspectiva dos agentes públicos quanto na percepção da comunidade surda.

O Gráfico 23 traz os resultados sobre a percepção dos servidores e agentes públicos sobre essa acessibilidade.

²⁷ Através do link: <https://atendelibras.mdh.gov.br/acesso>.

Gráfico 23 – Avaliação da acessibilidade do órgão às pessoas surdas ou com deficiência auditiva

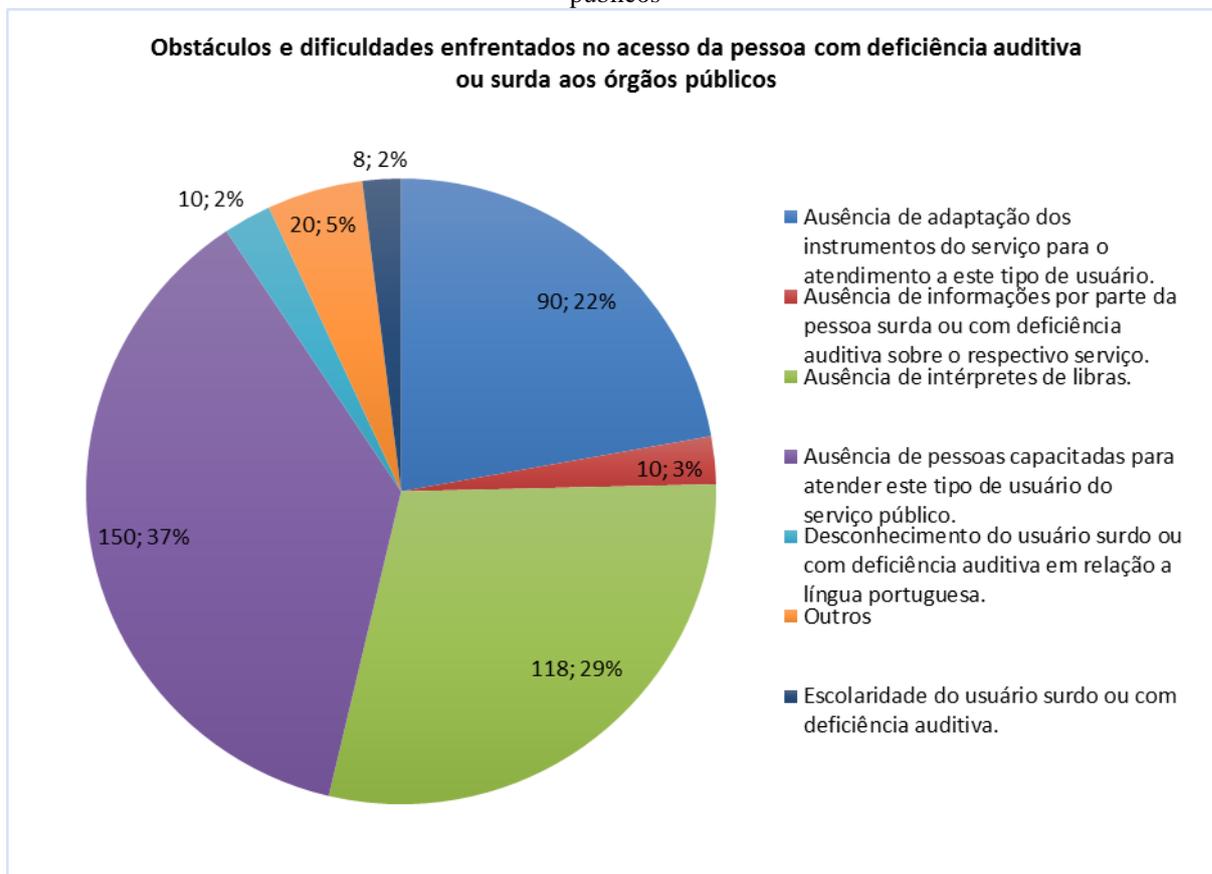


Fonte: Elaboração própria.

Apenas 44% dos servidores do Ministério Público responderam que o órgão é parcialmente acessível aos surdos ou pessoas com deficiência auditiva. Na Polícia Civil, apenas 28% dos servidores declararam ser parcialmente acessível e para os servidores do Tribunal de Justiça, apenas 21,21% afirmaram que o órgão é parcialmente acessível. Nenhum servidor desses órgãos declarou que há total acessibilidade. Na Defensoria Pública, por sua vez, 10% dos servidores afirmaram que o órgão é totalmente acessível e 40% dos integrantes do órgão declararam ser parcialmente acessível a pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Entre os militares do Corpo de Bombeiros, 6,82% declararam que o órgão é totalmente acessível e 22,73% que é parcialmente acessível. Entre membros da Polícia Militar, 5,88% declararam que o órgão é totalmente acessível e 26,47% informaram que é parcialmente acessível.

O Gráfico 24 apresenta os resultados da percepção dos servidores e agentes públicos sobre quais são os obstáculos e dificuldades enfrentadas no acesso da pessoa surda ou com deficiência auditiva aos órgãos públicos.

Gráfico 24 – Obstáculos e dificuldades enfrentadas pelas pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos órgãos públicos



Fonte: Elaboração própria.

Questionados sobre os obstáculos ou dificuldades enfrentadas no acesso da pessoa com deficiência auditiva ou surda ao órgão de proteção, 37% dos servidores elencaram a ausência de pessoas capacitadas para o atendimento do usuário, 29% declararam que o problema está na ausência de intérpretes, 22% na falta de adaptação dos instrumentos do serviço para o atendimento ao surdo ou pessoa com deficiência auditiva; 3% relataram a ausência de informações por parte da pessoa surda ou com deficiência auditiva; 2% a baixa escolaridade; outros 2%, o desconhecimento da Língua Portuguesa e 5% responderam haver outros obstáculos, como a falta de sinalização visual e a ausência de políticas públicas para educação e inclusão.

As entrevistas com os agentes públicos complementam os resultados do questionário aplicado. A ausência de capacitação dos prestadores do serviço público em Libras é expressa nas falas dos entrevistados como um dos obstáculos a serem superados.

Acho que a maior dificuldade é não existir um servidor capacitado para atender de imediato àquela demanda, porque se chegar uma pessoa, a gente tem que solicitar

ajuda de outros órgãos que saibam a língua, salvo se ela puder fazer a escrita ou tiver uma pessoa capacitada para traduzi-la. Acho que essa é a principal demanda. (Entrevistado C).

As principais dificuldades, eu acredito, que está mais ligada realmente à comunicação, para a gente se comunicar, principalmente se não tiver ninguém que se comunique em português e explique isso que aconteceu, o que foi. A gente apenas atende e faz um atendimento que deve ser, por exemplo, se for uma vítima, que acontece muito em acidente de trânsito: a vítima fica presa em ferragens. Às vezes, aí a gente vai resgatar essa vítima e tirar das ferragens do carro, soltar ela. A gente se comunica com essa vítima para saber onde está doendo, onde não está e o que dói, onde é que não dói, e aí essa comunicação fica prejudicada. E aí, muitas vezes a gente faz por gesto ou se a vítima está desacordada, a gente também não tem. A gente não tem esse conhecimento para recebê-la. A gente não sabe se ela é surda, porque ela está desacordada no veículo, está viva, mas vai está desacordada. A gente não sabe que ela é surda porque ela está desacordada. Ela tem que ter alguma identificação dentro do veículo. Mas fora isso, se você não tiver nada visível, a gente só vai saber depois que aquela vítima é surda. (Entrevistada E).

Além disso, os relatos das pessoas surdas ou com deficiência auditiva colaboram com a compreensão dos obstáculos e dificuldades. Lua esclarece que a comunicação por meio de gestos não é suficiente e que a ausência de comunicação fluida nos órgãos públicos a impede de ter as informações necessárias sobre o atendimento, que muitas vezes é realizado sem a compreensão do próprio indivíduo que seria o beneficiário do serviço.

Na feira, perto da feira, uma rua lá, perto da feira, acho que sim, no CRAS. Bem, mas eu não sei do que se tratou. Eu até perguntei: “Olha, o que foi que aconteceu aí?”. As pessoas usaram gestos para me explicarem, mas eu não consegui entender e aí é porque eu sou deficiente, e enfim, é um problema, muito difícil a comunicação. É muito difícil, as pessoas falam por mim, mas eu preciso entender o que que tá acontecendo. Entender essa conversa, mas eu não sei, eu sempre fico calada, sempre fico calada. Eu junto problema? Não, não, não, eu vou junto e fico só observando, também, sempre, sempre só observo, mas ninguém nunca me explica nada. Vou nesses lugares com a minha mãe, geralmente no CRAS. Mas tem uma outra pessoa que vai comigo, minha tia. Mas sempre as pessoas conversam por mim. Ela sabe conversar, mas eu não sei. Isso... eu fico observando a conversa e depois eu pergunto. E aí dizem que até anotar no papel lá e aí eu pergunto: “Como é isso? O que que tá acontecendo?”. E as pessoas não sabe se comunicar comigo, é muito difícil. Ela não sabe explicar para mim. (Lua).

A ausência de intérpretes também é mencionada, ressaltando que a comunicação por meio do intérprete com fluência em Libras possibilitaria autonomia à pessoa surda ou com deficiência auditiva e um atendimento adequado.

Eu acho que o maior problema, que é o problema inicial, é a questão da comunicação, da dificuldade de você, se você não tiver o intérprete ou não tiver um, se a pessoa que for realizar o atendimento não for fluente em Libras, você tem o primeiro embate, aí a primeira barreira, que é a barreira comunicacional. Então, eu acho que essa é a mais difícil. Na Defensoria, Graças a Deus, estamos, demos o

primeiro passo, para que a gente não tenha mais esse problema. Embora, como eu já falei, precisamos ainda de alguns ajustes. (Entrevistada D).

Eu sempre falo que a principal barreira é a comunicação. Então, se a pessoa, no geral, todo o atendimento do surdo ele perpassa pela comunicação. Então, é o grande desafio, é esse, ele se comunicar com autonomia, ele mesmo poder contar a história. É claro que nem todo o agente vai saber Libras e não é também exigível de todo mundo que saiba Libras fluentemente. Mas é ele ter acesso ao intérprete, à interpretação em todos os locais, para que ele possa se expressar. Se a pessoa, não, esse é o grande desafio, expressar para contar sua história. (Entrevistada A).

Exatamente a questão da interpretação, de entender o que a pessoa está tentando falar. Porque a gente não tem um profissional que tenha da pessoa, que entenda de Libras. Mas, como eu falei, a gente tem o obstáculo é esse, não ter uma pessoa capacitada. Mas, a gente tem que dar um jeito. Sem o atendimento não fica. Exatamente assim. (Entrevistada F).

Lua pontua a dificuldade de ir aos órgãos públicos sozinha, porque não há acessibilidade nesses lugares. Ela coloca como condição para se dirigir ao órgão público a prévia informação de acessibilidade ou o acompanhamento por um terceiro, que tenha experiência e se comunique em Libras.

Ninguém nunca me deu nenhum tipo de ajuda. Eu não conheço MP e Defensoria. Conheço somente o CRAS, uma pessoa foi comigo e conversou, mas eu não sei do que tratou, eu não sei por que elas conversaram e lá no CRAS ou CREAS, mas não explicaram nada para mim. Eu já fui no CRAS, na Civil e também no banco e no médico, somente. Mas não eu sozinha. Nada, nada, não, eu nunca fui a nenhum desses lugares sozinha. É porque eu não tenho experiência de ir nesses lugares e quando eu sento lá para conversar eles não me entendem. É preciso saber antes dos lugares e se alguém me disser que lá tem acessibilidade, ou, então, for junto comigo. Mas à vez que aconteceu esse furto do cartão, foi uma pessoa que conversou e eu não fiquei sabendo de nada, na justiça e tal é o lugar onde a gente tira documento e tal, preciso aprender essas coisas primeiro, esses lugares e aí tudo bem. Eu posso ir, mas eu não tenho experiência, eu só fico observando e as pessoas ficam falando, só tem ouvinte. (Lua).

A barreira atitudinal e o preconceito também é um impedimento à prestação do atendimento digno à pessoa surda ou com deficiência auditiva, já que o seu relato pode ser desprezado ou desqualificado em razão do estigma. Nesse sentido, relata a Entrevistada D:

Mas, eu acho que a barreira comunicacional, a barreira atitudinal. Infelizmente, a gente vive num país ainda muito marcado pelo preconceito. Então, a tendência da pessoa achar, da pessoa que não tem deficiência acreditar que a pessoa que tem deficiência tem uma limitação na sua capacidade, por não saber ou não se comunicar através do português, que ele tem menos capacidade de compreensão do que você, que ele vai ter mais limitação. Então, eu acho que o preconceito talvez ainda seja pior do que a dificuldade comunicacional. No atendimento, a gente fala da comunicação, mas o preconceito, você achar que a pessoa vai ali e você não vai ouvir, ouvir de forma menor, vai dar menos importância. Eu acho que na questão do ouvir, do preconceito, eu acho que ainda tem o deficiente intelectual, que ainda sofre

mais ainda do que o deficiente auditivo. Mas é isso. Cada deficiência tem uma marca muito específica. (Entrevistada D).

O baixo grau de escolaridade e a desinformação da pessoa surda ou com deficiência auditiva são apresentados como entraves na busca da prestação do serviço e do socorro no relato da Entrevistada A. Mesmo com a Libras, alguns surdos do interior não tiveram oportunidade de desenvolver o nível de comunicação adequado e ainda utilizam muitos sinais caseiros, limitando o acesso ao conhecimento e a capacidade de expressão.

Agora, assim, nós juntamos dois, duas questões, dois fatores: quando as pessoas, elas vêm de uma, de uma, de uma comunidade ou de um aspecto com mais ou menos condições, com menos e menos condições financeiras ou de estudo, de informação, ela já tem dificuldade de se expressar. Essa é uma grande questão que a Defensoria, por exemplo, passa. Porque as pessoas têm um problema e elas não sabem, elas não sabem contar sua história, mesmo sendo ouvinte, porque o repertório é pequeno, o repertório é pequeno. Se você junta esses dois fatores, são pessoas com repertório pequeno e mais surdo, aí você tem um desafio dobrado. O repertório dela, mesma em Libras, que é a língua nata, ou, então, a grande maioria dos surdos, nós sabemos, do interior, como ela, eles não vivem e desenvolveram, não tiveram oportunidades de se ter conhecimento da sua própria língua. A maioria não fala a sua própria língua e fala sinais caseiros e não se comunica com independência, nem dentro da sua própria língua. Então, esse sempre vai ser a grande barreira, seja porque os que são independentes e tenham conhecimento da sua própria língua, deles poderem se expressar e contar sua história. Sua versão que ocorreu com independência, seja porque também, ainda que tivesse intérpretes, as pessoas não têm repertório para contar sua história e para poder se expressar. Então, é um desafio duplo. (Entrevistado A).

Aurora menciona a desinformação desde a educação familiar. Ressalta que tem vontade de aprender e de ter acesso ao conhecimento, mas que estava limitada em razão de nunca ter sido ensinada sobre os serviços públicos da Defensoria, Ministério Público e outros órgãos.

Não, zero. Esses órgãos, Defensoria, Ministério Público? Nunca, nunca. Nunca fui até eles. Nunca ninguém me ensinou sobre eles, nem minha mãe e meu pai. Então, nunca, não sei por que pensam que nós somos deficientes mentais, mas nós somos normais. E desde criança eu nunca fui ensinada. Nunca vi. [...] A minha família nunca me ajudou. Eu não sei nada desses lugares, onde eles ficam e o que faz lá. Agora, sim, eu tenho vontade de procurar, mas eu sinto. Eu... eu vejo muitos que foram vítimas de violência, mas que não sabem o que fazer nessas situações. Eu quero, tenho vontade de aprender sobre esses órgãos, me tornar mais capaz, aprender mais. Eu não sei. Eu nunca fui nesses lugares. A Polícia, nada disso. (Aurora).

Esse tipo de relato foi comum a todos os entrevistados da comunidade surda que fizeram parte desta pesquisa. Alguns esclareceram a profundidade da desinformação e os fatores que contribuíram para a incidência dela, como a ausência de tradução quando eram

levados pela própria família a buscar algum tipo de serviço. A iniciativa da família em resolver os problemas sem comunicar ou esclarecer à pessoa do que se trata também foi citada nos relatos. Esse tipo de conduta contribui para a alienação e a ausência de participação social do indivíduo, além de alimentar a dependência.

Bem, eu nunca visitei. Acho que eu fui à Civil. Porque eu fui roubada e eu fui com a minha mãe. Uma vez só. Ela conversou. Mas eu, sozinha, nunca fui, eu só vou junto com uma pessoa. Geralmente a minha mãe vai comigo. Fui roubada ou perdi o cartão do benefício. Desculpa, eu não entendi direito o que aconteceu, porque sou surda e minha mãe conversou com um policial, mas eu não entendi bem. Acho que perdemos o cartão do benefício. Eu não tenho experiência de ir nestes lugares, se tivesse alguém para ir junto comigo para eu aprender, ok, mas eu não tenho ninguém para ir junto comigo. (Lua).

Sobre a falta de adaptação dos instrumentos do serviço para o atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva, Aurora afirma que não há instrumentos adaptados para fornecer o serviço que necessita, o que a inibe na busca por socorro na rede de proteção.

CRAS ou CREAS. Já fui lá, mas a minha mãe conversou e depois foi embora. Então, eu não sei o que elas falaram. Ninguém nunca me ensinou, falou sobre o que se resolve lá. Aqui eu nunca fui. Na Justiça. Eu nunca procurei porque lá não tem intérpretes e muitos, são muitos ouvintes. E como é que eu vou chegar lá e falar que eu fui estuprada? Se ninguém comunica comigo. Como é que eu vou falar isso? Blá, blá, blá. (Aurora).

A ausência de proficiência adequada na Língua Portuguesa é um obstáculo à comunicação, à busca por auxílio e suporte da rede de proteção social. A Entrevistada D pontua a dificuldade da comunicação por meio do português escrito e a Entrevistada E propõe a sinalização por recursos visuais para indicar informações básicas.

Isso eu falo, porque eu também tinha essa percepção. Antes de atuar como pessoa com deficiência, eu tinha vários conceitos previamente formados sobre como elas agiam e se comunicavam, como eu tinha que me comportar. E eu acreditava seriamente que a pessoa surda eu ia conseguir me comunicar com ela com o português, porque eu não tinha noção que a primeira língua dela não era o português. Ela lindamente estudaria na escolinha o Português e a Libras. Não passava pela minha cabeça e eu já observei quando eu levantei a bandeira, que eu entrei. Enfim, depois que eu caí nesse universo é que eu comecei a me apropriar de algumas coisas. Não que eu saiba tudo, infelizmente, mas que eu comecei a me apropriar desse universo e que eu levantei a questão da bandeira, da criação da central no âmbito da Defensoria. Eu fui tomada, assim, tipo: “Oi! O que é que você quer?”, né? Mas, eu fui explicar. Eu falei: “Veja bem, eu também achava assim, mas eles não se comunicam”. Não é todo surdo que entende o português. A língua é diferente. É a mesma coisa que eu querer chegar aqui. Eu sou alemão e estou querendo atendimento. E vocês falam português e o alemão? A comunicação não vai fluir se eu não tiver um intérprete, se eu não tiver um tradutor. Então, vou me

comunicar, como? Eu não vou entender isso. Isso é muito difícil das pessoas entenderem. (Entrevistada D).

É um achismo, e um achismo porque a primeira pessoa a recepcionar o, qualquer vítima de violência, é na Delegacia. É a primeira pessoa e o primeiro grupo, o primeiro acolhimento e eu acredito que não haja capacitação. Se para violência doméstica, que já tem Delegacia para a Mulher, já é muito capenga, vamos dizer assim, imagine para o surdo, imagine para o surdo. Eu acho que, eu acho que é inexistente o acolhimento pro surdo, tanto na Delegacia e talvez ainda persista no Poder Judiciário, apesar do que eu vejo muita adesão aos cursos de Libras dentro do TJBA. As pessoas estão fazendo as aulas, mas, assim... Quando eu saí de Itabuna, estavam querendo capacitar os guardas municipais em Libras.

Se um surdo pisar, agora, na porta do Fórum de Alagoinhas, ela não vai conseguir se comunicar com ninguém. Nem a pessoa que fica ali na porta, nem as pessoas no balcão. Se ela entrar no meu cartório, a gente é premiado por Libras. Eu não tenho quem fale Libras com essa pessoa. Só se ela se dirigir para onde você está ou aonde está a X, que conseguem falar em Libras. Não tem a mínima. Entretanto, a gente teria alguns sinais em cartazes que poderia indicar alguma informação para onde se dirigir. Mas, em relação a recursos humanos, zero. (Entrevistada E, grifo nosso).

Nesse sentido, Orvalho afirma que falar ou escrever não adianta, porque a pessoa surda ou com deficiência auditiva não sabe escrever direito, não consegue compreender a informação escrita. Portanto, não é um veículo de comunicação a ser utilizado, já que é ineficiente para essas pessoas.

Mas. Ela falava, falava, falava, mas eu sou surdo e a minha experiência foi assim. Eu cheguei lá e eu comecei a sinalizar, mas a pessoa começou a falar com voz comigo, mas eu não entendo nada. Lá na Justiça a pessoa fala, fala e eu disse: “Espera! Aí eu não entendo. Eu não entendo. Sou surdo. Pera aí!”. Se eu chamar uma intérprete que tem a Libras, aí sim eu vou entender. Aí, como você estava lá, você me ajudou. Mas a pessoa falando, falando, falou, eu não consigo entender. Eu sou surdo, eu não falo, não sei falar. Eu já nasci assim. Agora, com um intérprete assim, você naquele dia foi comigo, aí sim, eu consigo entender. Então, é necessário falar para o intérprete, para o intérprete traduzir e explicar para a gente do que se trata. Falar para o intérprete que explica para a gente. Aí sim a gente consegue entender a Justiça. Então? É um castigo. Aí a pessoa começou pedir desculpa porque estava falando comigo e não sabia Libras. E aí eu falei: olha, por favor, me desculpe, mas tudo bem, eu entendo. Mas é necessário ter intérprete. É errado não ter intérprete. Hoje, trabalho de carteira assinada. Mas às vezes ele vai procurar alguma coisa lá. Ele começou a falar, falar, falar, mas a pessoa não estava entendendo nada, por que a pessoa também pediu para ele escrever. Começou a escrever, mas ele não sabe direito. A pessoa fica falando com voz, mas é surdo. Ele não sabe, entendeu? (Orvalho).

O estigma, o preconceito e o medo de ser ridicularizada foram mencionados por Flora como obstáculos na busca por auxílio na rede de proteção. Nesse sentido, ela coloca o constrangimento como fator preponderante para que a pessoa surda ou com deficiência auditiva não se dirija aos locais ou pessoas que poderiam prestar-lhe o socorro necessário em situações triviais da vida e nos casos de violência.

Há muita violência contra os surdos. Os surdos sofrem muita violência, e sofrem mais violência sexual, abusos e *bullying*. A ausência de intérprete. Negligências em relação à saúde, é muito difícil. Por exemplo, uma grávida que vai ao médico e não tem intérprete, é muito difícil. Às vezes, por exemplo, a pessoa fica zombando do surdo, fica chamando de “mudo”. E eu sinto muito por isso. Me sinto muito mal. Mas agora conhecemos alguns intérpretes, e às vezes podemos contar com eles, pelo menos um pouco. Sim, eu tenho um pouco de vergonha. Exemplo eu vou na loja pedir alguma informação, e as vezes percebo que as pessoas sussurram sobre mim. Quando mostro para a pessoa alguma foto para saber onde fica o lugar, a pessoa começa a rir e começa a conversar com outras pessoas ao redor, e eu fico com vergonha de prosseguir pedindo a informação. Assim, às vezes nas lojas eu faço essas perguntas e percebo que as pessoas têm preconceito contra surdos. Começam a rir e zombar de mim porque eu sou surda. Então, às vezes eu penso em ir fazer alguma pergunta ou pedir informação: Vou lá ou não? Quando me aproximo a pessoa pensa que sou ouvinte. Mas quando começo a me comunicar com sinais e perguntar onde é que fica tal loja e tal, a pessoa toma um susto e começa logo em seguida a conversar e dar risada. E eu vejo, acho estranho aquilo. Porque sou surda, então, sofro preconceito. Aí, geralmente, acham que sou muda. Me chamam de muda. Eu quero avisar. Os ouvintes que não sabem, não têm informação, mas os surdos, eles têm leis, sim, para os surdos. Têm leis que protegem os surdos contra as questões do *bullying* que eu já sofri. Preconceito. Isso nos deixa triste, nos faz sofrer. Mas é necessário empatia com surdos. Os ouvintes são seres humanos igual e iguais a nós. Nós somos seres humanos iguais a vocês. É preciso pensar sobre isso e avisar as pessoas a respeito disso. (Flora).

Flora relaciona o capacitismo com a ausência de adaptação dos recursos ambientais, citado por Torres, Mazzoni e Mello (2007) como obstáculo no acesso aos órgãos públicos e na busca por atendimento por parte das vítimas surdas da violência. Para a Entrevistada D, existe a disponibilidade de atendimento, embora não seja adequada e suficiente, diante das necessidades imediatas do indivíduo, especialmente a da mediação pela Língua de Sinais (ABREU, 2020), o que não garante acessibilidade integral, conforme esclarece:

Eu acho que a acessibilidade está nascendo. Mas hoje, se você perguntar, eu acho que ela ainda está sendo gestada para nascer plena, num futuro que eu espero que seja breve, mas eu acho que ela ainda está sendo gestada, porque a gente ainda precisa aparar essas pontas e está melhor do que antes. Hoje, pode ser garantido a uma pessoa surda um atendimento. Será garantido. Não que não fosse antes, mas pela própria estrutura da Defensoria. Hoje a gente consegue dar vazão a esse atendimento. A gente consegue dar conta com a nossa própria estrutura. Mas talvez só essa espera necessária ainda para esse não ter um intérprete no primeiro, desde o primeiro momento, tanto é o que eu acho que ainda falta para 100%, sabe? (Entrevistada D).

O funcionamento da rede de proteção, conforme a Entrevistada D da Defensoria, está em fase de gestação e, embora o acesso seja garantido pela legislação, o atendimento não é eficiente, pois não existe um intérprete desde o primeiro contato, a estrutura não está preparada para receber essas pessoas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve o objetivo de examinar o atendimento da rede de proteção social à pessoa surda ou com deficiência auditiva, vítima de violência, em Alagoinhas-BA.

Quanto à metodologia utilizada, iniciou-se o estudo mapeando a rede de proteção social e concentramos a nossa pesquisa em alguns órgãos da rede setorial pública, quais sejam, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Embora também fosse o foco inicial do nosso trabalho, a abordagem relacionada à Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS não foi possível em razão da recusa desses órgãos a participarem da pesquisa, o que pode denotar a ausência ou o pouco comprometimento dos gestores públicos, especialmente os municipais, para atuar de forma mais efetiva na proteção e garantia dos direitos dessas pessoas com deficiência.

No campo, foi traçado o perfil do servidor e atendente público atuante na rede de proteção, bem como foi verificado o descumprimento da lei em relação à inexistência de 5% dos servidores capacitados em Libras nos respectivos órgãos, conforme determina o Decreto nº 5.626/2005, em seu artigo 26º, §1º e a escassa oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência on-line e *webchat* à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

Foi realizado um levantamento de informações, documentos e registros, bem como o acompanhamento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva em atendimento no serviço público, com o uso da técnica de observação participante. Foram aplicados questionários para os agentes públicos e servidores dos órgãos e entrevistas com pessoas surdas ou com deficiência auditiva e agentes públicos da rede de proteção que, em conjunto, complementaram-se, sendo relevante para colmatar as lacunas e entender o problema por diferentes ângulos.

Verificou-se que o atendimento é feito, na sua grande maioria, sem identificação prévia da condição de surdez ou deficiência auditiva do indivíduo, e sem a utilização de Libras. Em alguns casos, foi solicitada a atuação de intérprete, pontualmente, para atos isolados.

Examinando os resultados da pesquisa, foi possível constatar a percepção dos atores públicos de quem é a pessoa surda ou com deficiência auditiva, cujo conceito perpassa pela ideia de deficiência e dificuldade de comunicação. Notou-se também o desconhecimento, pela maioria dos servidores dos órgãos públicos, a respeito da existência de serviços particulares,

incluindo aplicativos, e serviços públicos para intermediar o atendimento dessas pessoas pelo órgão, por meio de tradução ou interpretação simultânea.

A maioria dos agentes da rede entendeu que a pessoa surda ou com deficiência auditiva está mais vulnerável a sofrer violência do que os demais indivíduos, elencando como fatores que potencializam o risco a própria ausência da audição, que faz com que a pessoa esteja mais fragilizada diante de iminente perigo, a dificuldade de comunicação, as barreiras na busca por socorro, a dificuldade de acesso aos órgãos públicos e o preconceito.

Com relação aos canais de atendimento, foram mencionados pelos servidores os telefones, e-mails e *Whatsapp*, todos sem acessibilidade integral. As pessoas surdas ou com deficiência auditiva e a maioria dos agentes públicos concluíram que essas pessoas não têm possibilidade de acessar o serviço de emergência da Polícia, do Corpo de Bombeiros ou qualquer outro serviço público da rede de proteção, diretamente, sem o auxílio de terceiros.

Foram elencados obstáculos no atendimento dos usuários surdos ou com deficiência auditiva, tanto pelos atores públicos quanto por parte das pessoas surdas ou com deficiência auditiva entrevistadas, tendo sido identificadas a ausência de servidores capacitados ou de intérpretes de Libras para o atendimento do usuário, a falta de adaptação dos instrumentos do serviço, a ausência de informação, a baixa escolaridade e a baixa proficiência na Língua Portuguesa por parte dos surdos, bem como a falta de sinalização visual para um atendimento preliminar e a ausência de políticas públicas para a educação e a inclusão.

Uma das contribuições da pesquisa foi dar visibilidade à compreensão das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e dos diversos atores da rede de proteção, servidores e autoridades, a respeito da violência que atinge esse grupo minoritário e os problemas relacionados ao registro e atendimento, bem como os fatores que contribuem para a potencialização do risco e a existência de obstáculos que impedem a acessibilidade desses indivíduos à rede de proteção social.

Dar “voz” à minoria linguística das pessoas surdas, bem como trazer à discussão processos judiciais envolvendo pessoas surdas ou com deficiência auditiva, como vítimas e réus, por meio de depoimentos pessoais traduzidos para a Língua Portuguesa e trechos dos autos dos processos, foi o ponto mais relevante deste trabalho, pois possibilitou a triangulação dos dados e informações.

Do mesmo modo, trazer à superfície as faces do capacitismo, que desumaniza, e da ignorância e omissão do Estado em providenciar meios para que, de fato, exista acesso por parte de pessoas surdas ou com deficiência auditiva à segurança pública e à justiça, que são

direitos constitucionalmente assegurados, possibilita futuras pesquisas para propor meios mais eficientes de acesso e proteção dessas pessoas.

Uma importante descoberta é que não houve disponibilização ou divulgação expressiva de cursos, por parte do Estado, para capacitar agentes públicos e servidores no atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva. A demanda represada foi identificada através dos questionários, no qual 68,8% responderam ter interesse em capacitação ou curso de Libras para atender a essas pessoas.

As limitações da pesquisa ocorreram, em grande parte, em razão da negativa de participação da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinhas, limitando um exame mais amplo do atendimento da rede de proteção. Também, a demora da autorização dos órgãos para o acesso aos documentos de registro dos atendimentos aos surdos e pessoas com deficiência auditiva, pela inexistência desses registros, pela proximidade do pleito eleitoral no momento da coleta dos dados, bem como o tempo de aplicação dos instrumentos de pesquisa dificultaram uma análise mais profunda dos dados.

Além disso, a pandemia obstou o início da coleta de materiais, restando aproximadamente três meses para o trabalho de campo e análise dos resultados, que foi considerado bastante exíguo pela pesquisadora, o que impediu um exame com maior profundidade dos dados levantados.

Desse modo, acredita-se que novos estudos são necessários para dar continuidade ao presente trabalho, como a escuta de mais pessoas com deficiência auditiva e surdas, assim como de servidores e autoridades envolvidos na prestação do serviço público de atendimento a vítimas de violência.

Pessoalmente, e com base nos dados deste trabalho, entendi que um dos grandes entraves no acesso da pessoa surda ou com deficiência auditiva à rede de proteção é a ausência de articulação ou a inexistência de atuação em rede. Não existe nenhuma estrutura sistematizada para facilitar a comunicação das informações sobre pessoas com deficiência auditiva ou surdas entre os diversos órgãos da rede de proteção. Quando existente, é realizado por iniciativa de algum servidor ou agente público. Um sistema unificado de gestão de informação ou de comunicação integrada sobre atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva possibilitaria uma prestação de serviço público continuado.

Como os treinamentos são insuficientes ou inexistentes, é necessário que o Estado capacite seus servidores em Libras e no atendimento à pessoa surda ou com deficiência

auditiva. Parcerias dos órgãos públicos com instituições de ensino público ou da sociedade civil proporcionariam eficiência ao atendimento.

Outro ponto que considero revelador é que a pessoa surda ou com deficiência auditiva não acessa a rede sozinha, e depende, em grande parte, do intérprete. Os contatos são feitos por amizade, o que não é um modelo adequado para o serviço público.

Para garantir o acesso à integralidade dos serviços, especialmente de urgência e emergência, concluo ser necessário, possível e de baixo custo, o desenvolvimento de um aplicativo ou serviço para que a pessoa surda ou com deficiência auditiva tenha atendimento 24 horas, todos os dias do ano, para acessar serviços, como a Polícia, o SAMU, o Corpo de Bombeiros, dentre outros, com possibilidade de realizar agendamento para atendimento com intérprete em outros serviços públicos não urgentes, como na Defensoria, no Ministério Público e no Poder Judiciário.

Um exemplo desse sistema é o serviço prestado pelo ICOM-LIBRAS, mantido e operado pela Associação dos Amigos Metroviários dos Excepcionais (AME), que é uma plataforma de tradução simultânea de Libras que permite às empresas atenderem ao cliente no seu próprio idioma, a Língua Brasileira de Sinais. Essa ferramenta proporciona a comunicação entre os ouvintes e as pessoas surdas em tempo real, por videochamada, intermediada por um intérprete de Libras, possibilitando a acessibilidade e a inclusão social, tanto para empresas que querem se conectar com a pessoa surda ou com deficiência auditiva quanto para aquelas que têm pessoas surdas no seu quadro de funcionários (ICOM-LIBRAS, 2022).

Dessa forma, o desenvolvimento de um serviço análogo no Poder Público contaria com o apoio de um intérprete com conhecimento básico ou técnico jurídico, apto a esclarecer ou orientar a pessoa surda ou com deficiência auditiva a qual dos serviços deve procurar.

Espero, sinceramente, que este trabalho possa despertar a necessidade de práticas que alcancem Aurora, Lua, Flora, Orvalho, Sol, Júpiter, Marina-D e tantos outros invisibilizados, com a finalidade de promover acesso real a serviços públicos básicos, para que possam se dirigir aos órgãos públicos sem medo de se sentirem constrangidos, ignorados ou vitimizados. Tenho esperança de que um dia haja mais respeito, dignidade e autonomia para essas pessoas, que nos ensinam todos os dias o caminho da resiliência.

REFERÊNCIAS

ABREU, Márcia Cristina Barreto Fernandes de. Abordagem socioantropológica da surdez, Língua de Sinais e Educação Bilíngue: uma perspectiva histórica e cultural. **Obutchénie** – Revista de Didática e Psicologia Pedagógica, [s. l.], v. 4, n. 3, p. 711-734, 2020. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/Obutchenie/article/view/58434>. Acesso em: 24 jul. 2022.

ALVARENGA, Darlan; MARTINS, Raphael. Classe média ‘encolhe’ na pandemia e já tem mesmo ‘tamanho’ da classe baixa. **G1 Economia**, 17 abr. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/04/17/classe-media-encolhe-na-pandemia-e-ja-tem-mesmo-tamanho-da-classe-baixa.ghtml>. Acesso em: 30 jul. 2022.

ANTÔNIO Henrique Júnior pede delegacia de atendimento à pessoa com deficiência. **Mídia Center Alba**, Salvador, 13 fev. 2020. Disponível em: <https://www.al.ba.gov.br/midia-center/noticias/43439>. Acesso em: 2 mar. 2022.

APLICATIVO do Corpo de Bombeiros de SC permite a surdos pedir ajuda em casos de emergência. **G1**, Santa Catarina, 26 set. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/09/26/aplicativo-do-corpo-de-bombeiros-de-sc-permite-a-surdos-pedir-ajuda-em-casos-de-emergencia.ghtml>. Acesso em: 20 nov. 2021.

ARENDT, Hannah. **Da violência**. Tradução: Maria Cláudia Drummond Trindade. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

ASCOM TJBA, 2021. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/pjba-cadastra-interpretres-de-libras-para-participar-de-audiencias/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

BERNARDINO, Elidéa Lúcia. **Absurdo ou Lógica?** Os surdos e sua produção linguística. Belo Horizonte: Editora Profetizando Vida, 2000.

BÍBLIA. Português. *In: A Bíblia Sagrada*: Velho e Novo Testamento. Edição Corrigida e Revisada Fiel ao Texto Original. Tradução: João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica Trinitariana do Brasil, 2008.

BORBA, Vanessa Marques *et al.* A intersectorialidade das políticas públicas e a violência doméstica e familiar contra a mulher. *In: SEMANA DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*, 14., 2018, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://www.uniritter.edu.br/files/sepesq/arquivos-trabalhos-2019-2/11-vanessa-marques-borba-a-intersectorialidade-das-politicas-publicas-e-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2019.

BRASIL. [CONSTITUIÇÃO (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 nov. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em 17 out. 2022.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018. Altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9656.htm. Acesso em 11 jun. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código do Processo Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [1941a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm. Acesso em: 5 jun. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941. Dispõe sobre a organização e proteção da família. DF: Presidência da República, [1941b]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3200.htm. Acesso em: 5 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2002a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 21 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 5 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências... Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 5 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da

República, [2015a]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 28 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*). Brasília, DF: Presidência da República, [2015b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm. Acesso em: 2 de out. de 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm. Acesso em: 1 março 2022.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1 de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, [2002]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm. Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso em: 1 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 1 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Norma Técnica de Padronização**: das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres - DEAMs. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 7 ago. 2006. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ippg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/MJ-2010-Norma-Tecnica-Padronizacao-DEAMs.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Presidência da República, [2010]. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf. Acesso em: 18 maio 2022.

CAETANO, Fábio Massaúd *et al.* Determinantes da cifra oculta do crime no Brasil: uma análise utilizando os dados da PNAD 2009. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 50 n. 4, p. 647-670, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-41615043fflm>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ee/a/R9pWKkmKBctxjGvDHZpXfTt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2022.

CAMARGOS, Liliâne; BELO, Fábio. Quando a lei é surda: um caso recente na história da relação entre psicologia e direito. **Psicologia: Teoria e Pesquisa** [on-line], v. 26, n. 2, p. 387-392, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000200021>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/SkMvhZZ4tVZ4k4WDXKJ9XCF/?lang=pt>. Acesso em: 2 dez. 2021.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução: Ellen Grancie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARVALHO, Aline Maria Furtado de *et al.* O suporte social como estratégia de enfrentamento de pessoas com deficiência frente a situações de violência. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental** [online], v. 10, n. 4, p. 991-997, 2018. DOI: <https://doi.org/10.9789/2175-5361.2018.v10i4.991-997>. Disponível em: <http://seer.unirio.br/cuidadofundamental/article/view/6295>. Acesso em: 17 nov. 2022.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p. 35-574.

CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo. A Sociedade em rede: do conhecimento à política. In CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (org.). **A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política**; Conferência. Belém (Por): Imprensa Nacional, 2005. p. 17-61.

CAVALCANTE, Fátima Gonçalves; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Representações sociais sobre direitos e violência na área da deficiência. **Ciência & Saúde Coletiva** [on-line], v. 14, n. 1, p. 57-66, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000100011>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/3rmrKBrndmWkV7TDN3DxvVC/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 8 out. 2021.

CONSELHO DA EUROPA. **Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas: aprendizagem, ensino, avaliação**. Portugal: Edições Asa, 2001. Disponível em: http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf. Acesso em: 29 set. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado2111032022061062a3b36793e56.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021**. Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1344192021061860cca3338db65.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2022.

CROMACK, Eliane Maria Polidoro da Costa. Identidade, cultura surda e produção de subjetividades e educação: atravessamentos e implicações sociais. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 24, n. 4, p. 68-77, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932004000400009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gwqgpPLXRVQWSfVVrLd8WsS/?lang=pt>. Acesso em: 25 jan. 2020.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. 3. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2009.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da; NOVELINO, Marcelo. Constituição Federal para concursos. 3. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2012.

DIA Mundial da Justiça Social – 20 de fevereiro de 2009. **Nações Unidas Brasil**, 20 fevereiro 2009. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/54922-dia-mundial-da-justica-social-20-de-fevereiro-de-2009#:~:text=Ban%20Ki%2Dmoon%2C%20Secret%C3%A1rio%2D,povos%20ind%C3%A9genas%20e%20dos%20migrantes>. Acesso em: 1 mar. 2022.

DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal à narrativa capacitista social. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTUDO SOBRE A DEFICIÊNCIA, 1., 2013, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: SEDPcD; Diversitas; USP Legal, 2013.

DINIZ, Debora. **O que é deficiência**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos).

DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia; SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência, direitos humanos e justiça. **Sur, Rev. int. direitos human**, v. 6, n. 11, p. 64-77, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1806-64452009000200004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/fPMZfn9hbJYM7SzN9bwzysb/?lang=pt>. Acesso em: 3 dez. 2021.

DIZEU, Liliane Correia Toscano de Brito; CAPORALI, Sueli Aparecida. A língua de sinais constituindo o surdo como sujeito. **Educação & Sociedade**, v. 26, n. 91, p. 583-597, 2005. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302005000200014>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/LScdWL65Vmp8xsdkJ9rNyNk/?lang=pt>. Acesso em: 25 jan. 2020.

DUBOW, Camila. **Análise da implementação da rede de cuidados à saúde da pessoa com deficiência na 28ª Região de saúde do Estado do Rio Grande do Sul**. 2017. Dissertação (Mestrado em Promoção da Saúde) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2017.

DUBOW, Camila; GARCIA, Edna Linhares; KRUG, Suzane Beatriz Frantz. **Percepções sobre a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em uma Região de Saúde**. *Saúde em Debate*, v. 42, n. 117, p. 455–467, abr. 2018.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre entrevista qualitativa de pesquisa. *In*: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 119-160.

FERRACINI NETO, Ricardo. **A violência doméstica contra a mulher e a transversalidade de gênero**. 2. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

FERREIRA, Windyz B. Vulnerabilidade à violência sexual no contexto da escola inclusiva: reflexão sobre a invisibilidade da pessoa com deficiência. **Revista Eletrônica Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación**, Madrid (Esp), v. 6, n. 2. p. 120-136, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/551/55160210.pdf>. Acesso em: 1 out. 2022.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFANCIA (UNICEF). **Situação Mundial da infância**: Crianças com Deficiência, 2013. Disponível em: https://inee.org/sites/default/files/resources/PT_SOWC2013.pdf. Acesso em: 30 set. 2022.

GESSER, Audrei. **Libras?** Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GESSER, Marivete; BLOCK, Pamela; MELLO, Anahi Guedes de. Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social. *In*: GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Leticia Kempfer; LOPES, Paula Helena (org.). **Estudos da deficiência**: interseccionalidade, anticapacitismo e emancipação social. Curitiba: CRV, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Tradução: Mathias Lambert, 1963.

GONÇALVES, Juliana Rui Fernandes dos Reis. O comportamento violento no âmbito escolar, sua interferência no processo de aprendizagem e o papel da família na dissolução desse conflito. **Revista Jurídica Cesumar**, v. 16, n. 1, p. 9-24, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/4292/2733>. Acesso em: 2 out. 2002.

GONÇALVES, Sérgio Antônio; GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. Redes de Proteção Social na Comunidade. *In*: GUARÁ, Isa Maria F. Rosa (coord.). **Redes de proteção social**. São Paulo: SDH, 2010. p. 11-29. (Coleção Abrigos em Movimento). Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2022.

GONZAGA, Eugênia Augusta *et al.* **Guia de Atuação do Ministério Público**: pessoa com deficiência: direito à acessibilidade, ao atendimento prioritário, ao concurso público, à educação inclusiva, à saúde, à tomada de decisão apoiada e à curatela. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2016.

HORA, Mariana Marques da; AZEVEDO, Estenio Ericson Botelho de; CAVALCANTI, Mirella Correia. Acesso à justiça por pessoas surdas: garantias legais e pesquisas acadêmicas. **Teoria Jurídica Contemporânea**, v. 5, n. 1, p. 158-188, 2020.

ICOM-LIBRAS. Plataforma de tradução simultânea de Libras. 2022. Disponível em: <https://www.icom-libras.com.br/sobre-o-icom/>. Acesso em: 12 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2010a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/alagoinhas/pesquisa/23/23612?detalhes=true>. Acesso em: 21 nov. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2010b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/34889-pessoas-com-deficiencia-e-as-desigualdades-sociais-no-brasil.html?edicao=34891&t=resultados>. Acesso em: 2 de out. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. 2021. **Atlas da violência 2021**.

Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11004/1/Atlas_da_violencia_2021.pdf. Acesso em: 1 fev. 2022.

JATAHY, Carlos Roberto de C. 20 anos de Constituição: o novo Ministério Público e suas perspectivas no Estado Democrático de Direito. *In*: FARIAS, Cristiano Chaves de; ALVES, Leonardo Barreto Moreira; ROSENVALD, Nelson. (org.). **Temas Atuais do Ministério Público**. 4. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2013. p. 27-43.

LAZARI, Rafael de; DANTAS, Lucas Emanuel Ricci. Lei brasileira de inclusão: constitucionalidade e cidadania da pessoa com deficiência. *In*: FIUZA, César (org.); SILVA, Marcelo Rodrigues da; OLIVEIRA FILHO, Roberto Alves de (coord.). **Temas relevantes sobre o Estatuto da Pessoa com deficiência**: reflexos no ordenamento jurídico brasileiro. Salvador: Editora JusPodivm, 2018. p. 121-134.

LEITE, Flávia Piva Almeida. A convecção sobre os direitos das pessoas com deficiência: amplitude conceitual. **Rev. de Direito Brasileira**, v. 3, n. 2, 2012. p. 31-53.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

LIMA, Márcia de; D’AFFONSECA, Sabrina Mazo. Um estudo sobre denúncias de violência registradas no Disque 100 – Pessoas com Deficiência. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 20, n. 3, p. 729-750, 2020. DOI: 10.12957/epp.2020.54344. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/54344/35011>. Acesso em: 2 out. 2022.

LIMA, Márcia. Introdução aos Métodos Quantitativos em Ciências Sociais. *In*: ABDAL, Alexandre *et al.* **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**: bloco qualitativo. São Paulo: Sesc/Cebrap, 2016. p. 10-23.

LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Rev. Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, p. 123-144, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/GXvgpX8S3K9dFzL4GMCKy7G/abstract/?lang=pt>. Acesso em :2 abril 2022.

MACHADO, Maíra Rocha. O estudo de caso na pesquisa em direito. *In*: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 357-390.

MADRUGA, Sidney. **Pessoa com deficiência e direitos humanos**: ótica da diferença e ações afirmativas. São Paulo: Saraiva, 2013.

MEDEIROS, Rogério de Souza. Interseccionalidade e políticas públicas: aproximações conceituais e desafios metodológicos. *In*: PIRES, R. (org.). **Implementando desigualdades**: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. p. 79-104.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otávio, GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. p. 9-80.

MORENO, Denise Gasparini. **O estatuto do idoso: o idoso e sua proteção jurídica**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2007.

MOTA, Paulo Henrique dos Santos. **Implementação da rede de cuidados à pessoa com deficiência: contexto, valores e níveis do cuidado**. 2020. Tese (Doutorado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

MOURA, Guadalupe Marcondes de. **Atendimento educacional especializado para alunos surdos concepções e práticas docentes no município de São Paulo**. 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, Liliane Assumpção. **Fundamentos históricos, biológicos e legais da surdez**. Curitiba: IESDE Brasil S. A., 2011.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre a Deficiência**. São Paulo: SEDPcD, 2011. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf. Acesso em: 30 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: OMS, 2002. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2022.

PEREIRA, Jaqueline de Andrade; SARAIVA, Joseana Maria. Trajetória histórico-social da população deficiente: da exclusão à inclusão social. **SER Social**, v. 19, n. 40, p. 168-185, 2017.

PIRES, Álvaro. 2014. Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais. *In: A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*/tradução de Ana Cristina Nasser. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 43 -90.

PIRES, Álvaro. A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos. **Revista Novos Estudos**, São Paulo, v. 1, n. 68, p. 39-60, mar. 2004.

POLÍCIA investiga crimes de tortura e injúria de colegas contra funcionário surdo de supermercado em Caxias do Sul. **G1 RS e RBS TV**, Caxias do Sul, 8 out. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/10/08/policia-investiga-crimes-de-tortura-e-injuria-de-colegas-contrafuncionario-surdo-de-supermercado-em-caxias-do-sul.ghtml> Acesso em: 2 out. 2022.

POTTER, Luciane. **Vitimização secundária infantojuvenil e violência sexual intrafamiliar: por uma política pública de redução de danos**. 3. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

QUADROS, Ronice Müller de; SCHMIEDT, Magali L. P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC; SEESP, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf. Acesso em: 25 fev. 2022.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc van. **Manual de investigação em ciências sociais**. Lisboa: Gradiva, 1998. Disponível em: <https://tecnologiamidiaeinteracao.files.wordpress.com/2018/09/quivy-manual-investigacao-novo.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2022.

RAMOS, Ana Luisa Schimidt. **Violência psicológica contra mulher: o dano psíquico como crime de lesão corporal**. 2. ed. Florianópolis: EMais, 2019.
RÉ, Aluísio Iunes Monti Ruggeri (org.). **Temas aprofundados da Defensoria Pública**. Salvador: Juspodivm, 2013.

REIS, Luciano. Homem de 33 anos é encontrado morto em Alagoinhas. **Cidade em Destaque**, 23 de jan. 2023. Disponível em <https://www.cidadeemdestaque.com.br/2023/01/23/homem-de-33-anos-e-encontrado-morto-em-alagoinhas/>. Acesso em: 30 jan. 2023.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. A democracia disjuntiva no contexto brasileiro: algumas considerações a partir do trabalho das delegacias de polícia. **Rer. Bras. Ciênc. Polít.** [Internet], v. 11, p. 193-227, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200008>. Acesso em: 22 abr. 2022.

RIBEIRO, Solange Lucas. Violência simbólica: impactos à inclusão escolar. **Journal of Research in Special Educational Needs**, v. 16, p. 1095-1098, 2016.

ROSA, Karina Rosa da. **Mais laços e menos nós: a teia da rede de atenção à saúde no enfrentamento da violência**. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2020.

ROSA, Nailane Fabris; NASCIMENTO, Célia Regina Rangel. O CREAS PAEFI na perspectiva de mulheres vítimas de violência e profissionais: uma análise a partir da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 24, n. 3, p. 661-685, 2018. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2018v24n3p661-685>. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/9643>. Acesso em: 1 mar. 2022.

ROSTELATO, Telma Aparecida. **A inclusão social das pessoas com deficiência, sob o viés da proteção universal dos direitos humanos**. Petrópolis, RJ: Lex Humana, 2010.

SACKS, Oliver W. **Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos**. Tradução: Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SADEK, Maria Tereza Aina. Defensoria Pública: a conquista da cidadania. In: RÉ, Aluísio Iunes Monti Ruggeri (org.). **Temas aprofundados da Defensoria Pública**. Salvador: Juspodivm, 2013. p. 19-31.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, ano 12, p. 10-16, mar./abr. 2009. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/SASSAKI_-_Acessibilidade.pdf?1473203319. Acesso em: 19 fev. 2022.

SENA, Ailton. Criação de Central de Libras vai garantir mais acessibilidade nos atendimentos às pessoas surdas em todas as unidades da Defensoria. **Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia**. Bahia, 21 set. 2021. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/criacao-de-central-de-libras-vai-garantir-mais-acessibilidade-nos-atendimentos-para-pessoas-surdas-em-todas-as-unidades-da-defensoria>. Acesso em: 8 out. 2021.

SILVA, Danilo da; SPELLING, Germano Weniger. Práticas e discursos aplicados pelo regime nazista sobre surdos na Segunda Guerra Mundial. **RE-UNIR**, v. 5, n. 2, p. 157-168, 2018.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; CASTRO, Lorenna Roberta Barbosa. Minorias e grupos vulneráveis: a questão terminológica como fator preponderante para uma real inclusão social. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 5, n. 1, p. 105-122, 2017.

SKLIAR, Carlos *et al.* (org.). **Educação & exclusão**: abordagens socioantropológicas em educação especial. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. **Sociologia da Violência e do Controle Social**. Curitiba: IESDE Brasil S. A., 2008.

SOUZA, Maria Fernanda Neves Silveira de *et al.* Principais dificuldades e obstáculos enfrentados pela comunidade surda no acesso à saúde: uma revisão integrativa de literatura. **Revista CEFAC**, v. 19, n. 3, p. 395-405, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0216201719317116>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcefac/a/Lr7dq73TcmLt3GSsxv3H75J/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

SP (ESTADO). SP tem delegacia especializada em atender pessoas com deficiência. **Do Portal do Governo**, São Paulo, 24 abr. 2017. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sp-tem-delegacia-especializada-em-atender-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 2 fev. 2022.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa**: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada. Tradução: Luciane de Oliveira da Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

STRNADOVÁ, Vera. **Como é ser surdo**. Petrópolis: Babel Editora, 2000.

TORRES, Elisabeth Fátima; MAZZONI, Alberto Angel; MELLO, Anahi Guedes de. Nem toda pessoa cega lê em Braille, nem toda pessoa surda se comunica em língua de sinais. **Educação e Pesquisa**, v. 33, n. 2, p. 369-386, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022007000200013>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ep/a/DmVQcky9hfRjBHzdYcjmLJw/?lang=pt>. Acesso em: 29 nov. 2021.

VENTURA, Luiz Alexandre Souza. Disque denúncia para pessoas surdas passa de 1,7 mil ligações em quatro meses. **Estadão**, São Paulo, 19 ago. 2021. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/disque-denuncia-para-pessoas-surdas-passa-de-17-mil-ligacoes-em-quatro-meses/>. Acesso em: 14 out. 2021.

ZULEFATO, Camilo. A participação da Defensoria Pública nos processos coletivos de hipossuficientes: da ilegitimidade ativa à intervenção *ad coadjuvandum*. In: RÉ, Aluísio Iunes Monti Ruggeri (org.). **Temas aprofundados da Defensoria Pública**. Salvador: Juspodivm, 2013. p. 303-332.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO ON-LINE COM AGENTES, SERVIDORES E COLABORADORES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

1. Qual o setor/órgão público em que trabalha?

- Secretaria de Assistência Social do Município
- CRAS
- CREAS
- Tribunal de Justiça (Fórum)
- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Polícia Civil (Delegacia)
- Polícia Militar
- Corpo de Bombeiro

2. Qual o seu *e-mail* para contato?

3. Qual a função ou cargo que ocupa no órgão?

4. Há quanto tempo está nesta função?

- menos de um ano
- entre um e dois anos
- entre três e quatro anos
- entre cinco e dez anos
- onze anos ou mais

5. Qual o seu sexo?

- Masculino
- Feminino
- Intersexo (possui características biológicas masculinas e feminina)

6. Autodeclaração étnico-racial:

- Branco
- Preto
- Pardo
- Indígena
- Amarelo
- Outro_____

7. Qual a sua idade?

- 18 a 28 anos
- 29 a 39 anos
- 40 a 50 anos
- 51 a 60 anos
- mais de 60 anos

8. Qual a sua escolaridade?

- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Ensino Superior
- Pós-Graduação (Especialização)
- Mestrado
- Doutorado
- Pós Doutorado

9. Qual o seu nível de sinalização ou compreensão de Libras (Língua Brasileira de Sinais)?

- Não me comunico em Libras
- Me comunico razoavelmente em Libras
- Me comunico bem em Libras
- Sou fluente em Libras.

10. Você possui algum tipo de deficiência?

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Deficiências múltiplas
- Transtorno de Espectro Autista
- Não possuo nenhum tipo de deficiência.
- Outros tipos de deficiência

11. Quando você pensa em “Pessoa Surda” ou “Deficiente Auditivo” o que vem à sua mente? Cite três palavras:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____

12. O órgão em que você trabalha dispõe de algum canal de atendimento por telefone ou *Whatsapp*?

-
- Sim.
 - Não

13. Em caso afirmativo, qual o canal?

14. Esse canal possui algum recurso de acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva? Especifique.

- Sim _____
 Não

15. Como você avalia a qualidade do atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva neste canal.

- Excelente
 Satisfatória
 Pouco satisfatória
 Insatisfatória
 Não se aplica

16. Você conhece alguém com deficiência auditiva ou surdo?

- Sim
 Não

17. Você já precisou atender uma pessoa com deficiência auditiva ou surda no exercício do seu trabalho?

- Sim
 Não
 Não me recordo.

18. Como você se comunicou com a pessoa com deficiência auditiva ou surda?

- Por meio de Libras
 Por meio de gestos
 Por meio de um intérprete presencialmente
 Por meio de um intérprete por teleconferência
 Por meio de um mediador (amigo, familiar do indivíduo etc.)
 Utilizando a língua portuguesa oral
 Utilizando a língua portuguesa escrita.

19. Como você classifica a comunicação no momento do atendimento?

- Plenamente Eficaz/ Eficiente
 Eficaz/ Eficiente
 Pouco eficaz/eficiente
 Ineficaz/ ineficiente

20. Como você classifica o atendimento prestado?

- Plenamente Eficaz/ Eficiente
- Eficaz/ Eficiente
- Pouco eficaz/eficiente
- Ineficaz/ ineficiente

21. Se realizado algum registro formal no atendimento, foi especificada a condição de deficiência auditiva (surdez) do indivíduo?

- Sim
- Não
- Não sei informar ou não se aplica.

22. Você considera o órgão em que trabalha acessível às pessoas surdas?

- Sim, totalmente.
- Sim, parcialmente.
- Não, totalmente.
- Não, parcialmente.
- Não sei informar ou não se aplica.

23. Qual (is) os obstáculos/dificuldades enfrentados no acesso da pessoa com deficiência auditiva ou surda ao órgão onde você trabalha?

- Ausência de pessoas capacitadas para atender este tipo de usuário do serviço público.
- Ausência de adaptação dos instrumentos do serviço para o atendimento a este tipo de usuário.
- Ausência de intérpretes de Libras.
- Ausência de informações por parte da pessoa surda ou com deficiência auditiva sobre o respectivo serviço.
- Escolaridade do usuário surdo ou com deficiência auditiva.
- Desconhecimento do usuário surdo ou com deficiência auditiva em relação a língua portuguesa.

Outros , tais como:

24. Você conhece algum serviço particular ou público disponível para intermediar o atendimento do seu órgão à pessoa surda?

- Sim
- Não

25. Caso afirmativa a resposta anterior, mencione qual ou quais os serviços?

26. Você já utilizou os serviços mencionados na questão anterior no atendimento à pessoa surda? Caso afirmativo, descreva como aconteceu.

27. Você acredita que uma pessoa com deficiência auditiva ou surda está mais vulnerável a sofrer algum tipo de violência?

- () Sim
() Não
() Não sei dizer ou não se aplica.

28. Em caso de resposta afirmativa no quesito anterior, na sua opinião, qual (is) o(s) motivo(s) fazem a pessoa com deficiência auditiva ou surda mais vulnerável a sofrer algum tipo de violência?

29. O órgão onde você trabalha tem adotado medidas para melhorar o atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva?

- () Sim
() Não
() Não sei dizer ou não se aplica.

30. Em caso de resposta afirmativa no quesito anterior, qual (is) tem sido estas medidas?

31. Qual (is) ação (ões) você reputa eficaz na melhoria do atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou surda?

- () Presença de Intérpretes de Libras no atendimento.
() Capacitação dos servidores para melhor atender este tipo de usuário.
() Informações e palestras disponíveis a pessoas surdas ou com deficiência auditiva
() Outras, tais como:

32. Você já recebeu alguma capacitação ou formação do órgão em que trabalha para atender pessoas com deficiência auditiva?

- () Sim
() Não

33. Tem interesse em receber algum tipo de capacitação e/ou curso de Libras para atender melhor pessoas com deficiência auditiva ou surdas no seu trabalho?

- Sim
- Talvez
- Não
- Não sei dizer ou não se aplica.

34. Gostaria de fazer alguma consideração ou tem alguma impressão pessoal sobre o tema: “Pessoas Surdas vítimas de violência e a acessibilidade à rede de proteção (órgãos públicos)”? Qual?

- Sim.

- Não

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DO QUESTIONÁRIO ON-LINE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) participante, Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa desenvolvida por Taíse Moura Teixeira de Jesus (pesquisademestrado.tjbaufba@gmail.com), discente do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania do PROGESP/UFBA, sob orientação da Professora Claudiani Waiandt. I - O objetivo central do estudo é examinar o atendimento/acesso da pessoa surda, vítima de violência, à rede de proteção setorial pública em Alagoinha/BA. II - O convite a sua participação se deve ao fato de pertencer ao quadro de servidores ou agentes públicos da Secretaria de Assistência Social do Município, do CRAS, CREAS, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa. III - Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa, e o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo. IV - A sua participação consistirá em responder ao questionário de aproximadamente 10 minutos composto por questões referentes ao atendimento de pessoas surdas na rede de proteção às vítimas de violência. V - A presente pesquisa não apresenta riscos aos sujeitos envolvidos. VI - O benefício (direto ou indireto) relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa é o de poder fornecer elementos para o planejamento de ações e para a definição de prioridades e aprimoramento de políticas públicas, facilitando a tomada de decisões sobre a promoção de acessibilidade de pessoas surdas vítimas de violência, à rede de proteção. VII - Os resultados serão divulgados de forma coletiva, por meio de palestras dirigidas ao público participante, artigos científicos e na dissertação/tese. Pelo presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, declaro que autorizo a minha participação neste Projeto de Pesquisa, pois fui

informado(a) de forma clara e detalhada, livre de qualquer forma de constrangimento e coerção, dos objetivos, da justificativa, dos procedimentos que serei submetido, dos riscos ou sua inexistência, desconfortos e benefícios, assim como das alternativas às quais poderia ser submetido, todos acima listados.

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO DA ENTREVISTA E USO DE IMAGEM E ÁUDIO PARA FINS DE ARMAZENAMENTO (OUVINTES)

Prezado(a) participante,

O Senhor (senhora) está sendo convidado(a) a participar da pesquisa desenvolvida por Taíse Moura Teixeira de Jesus (pesquisademestrado.tjbaufba@gmail.com), discente do **Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania do PROGESP/UFBA**, sob orientação da Professora Claudiani Waiandt.

I - O objetivo central do estudo é examinar o atendimento/ acessibilidade da pessoa surda, vítima de violência, à rede de proteção setorial pública em Alagoinha - BA.

II - O convite à sua participação se deve ao fato do Sr. (Sra.) pertencer ao quadro de servidores ou agentes públicos da Secretaria de Assistência Social do Município, do CRAS, CREAS, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. **Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória**, e tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. O Sr. (Sra.) não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

III - Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa, e o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

IV - A sua participação consistirá em responder as questões de entrevista reservada.

V - A presente pesquisa não apresenta riscos aos sujeitos envolvidos.

VI - O benefício (direto ou indireto) relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa é o de poder fornecer elementos para o planejamento de ações e para a definição de prioridades e aprimoramento de políticas públicas, facilitando a tomada de decisões sobre a promoção de acessibilidade de pessoas surdas vítimas de violência, à rede de proteção.

VII - Os resultados serão divulgados de forma coletiva, por meio de palestras dirigidas ao público participante, artigos científicos e na dissertação/tese.

Contato com a pesquisadora responsável:

Tel.: 75 9 99313-3390

E-mail: pesquisademestrado.tjbaufba@gmail.com

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, pelo presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, declaro que autorizo a minha participação neste Projeto de Pesquisa, pois fui informado(a) de forma clara e detalhada, livre de qualquer forma de constrangimento e coerção, dos objetivos, da justificativa, dos procedimentos que serei submetido(a), dos riscos ou sua inexistência, desconfortos e benefícios, assim como das alternativas às quais poderia ser submetido(a), todos acima listados. No mesmo termo, também autorizo o uso de minha imagem e áudio para fins de armazenamento de dados e uso exclusivo da pesquisadora e sua orientadora para fins de subsidiar o trabalho.

_____, ____/____/____
(Local / Data)

Assinatura do participante da pesquisa

APÊNDICE D - ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM AGENTES PÚBLICOS**ENTREVISTA – SEMIESTRUTURADA**

1. Conceitue, sob o seu ponto de vista, quem é a pessoa surda/ deficiente auditivo.
2. Por que o surdo está mais vulnerável a sofrer violência do que os demais indivíduos sem deficiência?
3. Como as situações de violência contra a pessoa surda chegam até o órgão em que você trabalha? Como se registram esses atendimentos?
4. Quem aborda a vítima e como se dá o seu atendimento?
5. Já atendeu algum surdo vítima de violência? Poderia relatar sua experiência?
6. Existe alguma parceria ou convênio com secretarias, órgãos, entidades e conselhos visando a intersetorialidade no atendimento à pessoa surda?
7. Existem instrumentos para subsidiar a comunicação em rede? Quais?
8. Quais os principais problemas a serem enfrentados no atendimento a pessoa surda vítima de violência?
9. Na sua opinião, existe acessibilidade às pessoas surdas no órgão em que você trabalha? De que modo?
10. Quais suas sugestões para um melhor atendimento a esta parcela da população?

APÊNDICE E – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM SURDOS

1. Fale um pouco sobre você, onde mora, sua família, a escola, o trabalho, a língua de sinais etc?
2. Como é ser um surdo num mundo de ouvintes?
3. O que é violência para você?
4. Me fale sobre as dificuldades (infância, juventude e adulto) na sua história de vida por causa da surdez?
5. Você já sofreu algum tipo de violência? Me fale de experiências em que você acredita que sofreu violência? Sentimento de injustiça?
6. Como você lidou com a violência? Quem te ajudou ou socorreu no momento? Você buscou alguma organização para resolver a injustiça? Poderia falar sobre isto?
7. Depois do fato (violência), quais as mudanças na sua vida? Como essas experiências impactaram nas suas relações familiares e sociais/profissionais?
8. Quais as organizações/órgãos públicos de proteção às vítimas de violência poderia te ajudar?
9. Quais os momentos que você precisou de atendimento na Secretaria de Assistência Social do Município, no CRAS, CREAS, Delegacia, Fórum, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros?
10. Como você foi atendido nestes órgãos?
11. Como foi o atendimento? Você resolveu seu problema?
12. Você conhece algum outro surdo(a) que sofreu algum tipo de violência? Poderia compartilhar o que aconteceu?
13. Você acredita que o surdo sofre mais violência do que um ouvinte? Por quê?
14. Tem mais alguma coisa que gostaria de falar ou quer deixar alguma mensagem para as pessoas em geral, para os ouvintes ou para as autoridades públicas?

APÊNDICE F – TERMO DE CONSENTIMENTO DA ENTREVISTA E USO DE IMAGEM E ÁUDIO PARA FINS DE ARMAZENAMENTO (PESSOA SURDA)

Prezado(a) participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa desenvolvida por Taíse Moura Teixeira de Jesus (pesquisademestrado.tjbaufba@gmail.com), discente do **Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania do PROGESP/UFBA**, sob orientação da Professora Claudiani Waiandt.

I - O objetivo central do estudo é examinar o atendimento/ acessibilidade da pessoa surda, vítima de violência, à rede de proteção setorial pública em Alagoinha/BA.

II - O convite a sua participação se deve ao fato de você poder contribuir, como pessoa surda com experiências e relatos de sua vida pessoal. **Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória**, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

III - Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa, e o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

IV - A sua participação consistirá em responder as questões de entrevista reservada.

V - A presente pesquisa não apresenta riscos aos sujeitos envolvidos.

VI - O benefício (direto ou indireto) relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa é o de poder fornecer elementos para o planejamento de ações e para a definição de prioridades e aprimoramento de políticas públicas, facilitando a tomada de decisões sobre a promoção de acessibilidade de pessoas surdas vítimas de violência, à rede de proteção.

VII - Os resultados serão divulgados de forma coletiva, por meio de palestras dirigidas ao público participante, artigos científicos e na dissertação/tese.

Contato com a pesquisadora responsável:

Tel.: 75 9 99313-3390

E-mail: pesquisademestrado.tjbaufba@gmail.com

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, pelo presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, declaro que autorizo a minha participação neste Projeto de Pesquisa, pois fui informado(a) de forma clara e detalhada, livre de qualquer forma de constrangimento e coerção, dos objetivos, da justificativa, dos procedimentos que serei submetido(a), dos riscos ou sua inexistência, desconfortos e benefícios, assim como das alternativas às quais poderia ser submetido(a), todos acima listados. No mesmo termo, também autorizo o uso de minha imagem e áudio para fins de armazenamento de dados e uso exclusivo da pesquisadora e sua orientadora para fins de subsidiar o trabalho.

_____, ____/____/____

(Local / Data)

Assinatura do participante da pesquisa

APÊNDICE G – QUADRO DE IMAGENS APRESENTADO AOS SURDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PERGUNTA DE NÚMERO 9 DA ENTREVISTA

FIGURAS / SÍMBOLOS DOS ÓRGÃOS	
 <p>DPE BA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA</p>	 <p>MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DA BAHIA</p>
 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	 <p>CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
 <p>CRAS e CREAS</p>	<p>- BOMBEIROS - POLÍCIA - FÓRUM/JUSTIÇA</p>